SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 01 de Junho de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1227

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

IMPRENSA
RESOLUÇÃO AMM Nº 002/2011

ALTERA A FORMA DE PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MATO - GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, SUBSTITUINDO A VERSÃO IMPRESSA PELA VERSÃO ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação Mato-Grossense de Municípios (AMM), no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando:
- seus objetivos sociais, em especial o relativo ao desenvolvimento de atividades, programas e projetos nas diversas áreas de interesse municipal;
- o Princípio da Publicidade estabelecido no art. 37 da Constituição Federal;
- as limitações orçamentárias a que se submetem os Poderes e Órgãos Municipais;
- o princípio da economicidade do qual não pode afastar-se o administrador público;
- a abrangência da internet em relação aos meios tradicionais de publicação;
- a segurança jurídica de que se revestem as publicações realizadas em meio eletrônico em relação à autenticidade, integralidade e validade de seus conteúdos;
- a necessidade crescente dos municípios em publicar seus atos normativos e administrativos e garantir o seu conhecimento pelo maior número de pessoas, aperfeiçoando a transparência inerente aos atos de gestão;
- a necessidade de atender à crescente demanda de publicações oficiais dos municípios associada à redução de custos com impressão, diagramação e distribuição de exemplares.

RESOLVE:

Art. 1º O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, administrado pela AMM para o fim de proporcionar aos municípios que o utilizam como veículo oficial de publicação, o cumprimento do princípio da publicidade, passa a ser disponibilizado em versão eletrônica na rede mundial de computadores (internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.
§1º A versão eletrônica do Jornal Oficial passará a viger a partir de 01/06/2011, em substituição à versão impressa.
§2° O Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso será gerenciado pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).
§3º O acesso às edições do Jornal Oficial Eletrônico é público, gratuito e independe de assinatura ou cadastro, podendo ser consultadas por qualquer pessoa interessada.

Art. 2° A versão eletrônica do Jornal Oficial substitui a versão impressa apenas quanto à forma de publicação, devendo os municípios usuários atentar para a necessidade de publicação de seus atos nos demais veículos oficiais de publicação nas hipóteses em que a legislação federal e/ou estadual assim o exigir.
§1º As edições do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso são assinadas digitalmente e atendem aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa Vox Soluções Tecnológicas Ltda., empresa desenvolvedora do SIGPub.
§2° As edições do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso serão disponibilizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir da zero hora do dia de sua edição.
§3° Não haverá edições do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso nos dias de feriados nacionais e estaduais.
§4° O requerimento de Edição Extraordinária, quando for o caso, deverá ser formulado pelo representante do chefe do Poder Executivo, acompanhado do motivo que enseja a publicação excepcional e remetido ao Presidente da AMM, que o analisará para fim de deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 3° Ficam aprovadas, na forma dos Anexos I e II, as normas relativas à publicação do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso.

Art. 4° A AMM adota o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso como veículo oficial de publicação dos seus atos, em substituição às demais formas de publicação.

Art. 5° As alterações de ordem legal, técnica ou operacional das normas previstas no Anexo I desta Resolução serão realizadas por ato do Presidente da AMM e somente terão validade após publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

Art. 6° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a normatização que dispõe sobre o Jornal Oficial dos Municípios na forma impressa, bem como as demais disposições em contrário.

Cuiabá, 31 de maio de 2011.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

RESOLUÇÃO AMM Nº 002/2011
ANEXO I
NORMAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO

TITULO I
CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º A publicação dos atos normativos e administrativos dos Municípios, nos termos desta resolução, incumbe:
I – aos Municípios, compreendendo o cadastramento das matérias e sua correspondente publicação por usuário devidamente habilitado;
II – à AMM, compreendendo a criação e o fechamento das edições.
§1º O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), por usuário devidamente habilitado pelo Município.
§2º Até o último dia do mês de novembro, a AMM disponibilizará no SIGPub, calendário anual do exercício seguinte com os horários de abertura, fechamento e publicação de cada edição.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Art. 2º Os atos oficiais poderão ser publicados na íntegra ou de forma resumida, de acordo com o que dispuser a legislação municipal.

Art. 3º A impressão das edições eletrônicas do Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, se necessária, será de responsabilidade exclusiva de cada município.

Art. 4º São publicados gratuitamente os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta dos municípios filiados à AMM.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA TÉCNICA

Art. 5º A responsabilidade pela edição eletrônica do Jornal Oficial dos Municípios do Estado do AMM será da Área Técnica da AMM, que possui autonomia para a edição e diagramação das matérias encaminhadas à publicação, sendo vedada qualquer alteração, supressão ou inclusão quanto ao conteúdo.

Art. 6º As dúvidas e omissões de ordem técnica, para fins de publicação de atos oficiais, serão resolvidas pela AMM.

TÍTULO II
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CADASTRAMENTO DE MATÉRIAS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 7º O SIGPub tem por finalidade o gerenciamento de todas as fases necessárias à efetiva geração da edição do Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, em estrita observância aos requisitos de segurança, autenticidade e integridade, de acordo com as normas estabelecidas pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Parágrafo Único O SIGPub utiliza a tecnologia de criptografia assimétrica, garantindo a segurança, a autenticidade e a integridade da informação.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 8º Para o desempenho satisfatório do Sistema SIGPub é necessário que o órgão usuário utilize tecnologia de informática com as seguintes configurações mínimas:
I - microcomputador pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante);
II - conexão discada ou dedicada com a Internet;
III - acesso a correio eletrônico;
IV – navegador de Internet Firefox 3.0 ou Internet Explorer 7.0.

Art. 9º Os municípios deverão formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do SIGPub e assinar o respectivo Termo de Responsabilidade de Uso na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 10 Compete ao usuário administrador o cadastramento dos usuários dos demais órgãos, bem como das funcionalidades a que cada um deles terá acesso.

Art. 11 Será enviado automaticamente pelo SIGPub, após o cadastro de um novo usuário, email com a sua respectiva senha.

Art. 12 É de inteira responsabilidade do usuário administrador a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao SIGPub.

Art. 13 A utilização do SIGPub deverá ser precedida de treinamento a ser executado pela AMM.

TÍTULO III
DOS PADRÕES PARA PUBLICAÇÃO

CAPÍTULO I
DA FORMATAÇÃO

Art. 14 As matérias a serem publicadas poderão ser geradas no próprio editor de texto do SIGPub ou importadas do editor de texto Microsoft Word ou similar por meio da função denominada “colar do editor”.

Art. 15 As matérias deverão respeitar as seguintes dimensões:
I – 9 (nove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 1 (uma) coluna;
II – 19 (dezenove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 2 (duas) colunas.
III – 27 (vinte e sete) centímetros de largura, quando necessário utilizar o modo paisagem.

Art. 16 As matérias a serem publicadas obedecerão às seguintes definições:
I - Fonte: Times New Roman;
II - Tamanho: 9pt do editor de texto;
III - Alinhamento: justificado, sem recuo na primeira linha de parágrafo;
IV - Ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros, sem recuo na primeira linha e sem negrito;
V - Entrelinhamento: utilizar espaço simples;
VI – Espaçamento entre parágrafos de 6 pt;
VII - Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas com bordas internas e externas;

Art. 17 As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
I - Largura de 9 (nove), 19 (dezenove) centímetros e 27 (vinte e sete) centímetros;
II - Bordas simples;
III – Tamanho: 7 pt do editor de texto;

IV – margens da célula superior, inferior, direita e esquerda de 0,02 cm;
Parágrafo Único Tabelas que possuam recuo negativo não poderão ser cadastradas no SIGPub.

Art. 18 Sempre que possível, deverá ser adotado os modelos de atos legais disponibilizados no sitio **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt,** no link manual do usuário – modelos de atos legais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 19 O Município será identificado pelo nome e unidade federativa, devendo as matérias atender à seguinte composição:
I – Cabeçalho;
II – Corpo da Matéria;
§1º O cabeçalho será gerado automaticamente pelo SIGPub, centralizado, com a seguinte especificação:
I - Na primeira linha: identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta;
II - Na segunda linha: título da matéria publicada, em caixa alta.
§2º O Corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:
I – Na primeira linha: nome da autoridade, grafado em caixa alta, negrito, itálico e alinhado à esquerda;
II – Na segunda linha: cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, (exceto preposições) alinhado à esquerda, sem negrito e fonte normal;
§3º Na hipótese de haver mais de uma autoridade competente responsável pela matéria publicada, seus nomes e cargos deverão constar um abaixo do outro;
§4º Fica vedada a replicação das informações contidas no cabeçalho no Corpo da Matéria, sob pena de reprovação das matérias para publicação.

Art. 20 O SIGPub gerará automaticamente, após o Corpo da Matéria, as seguintes informações alinhadas à direita:
I – O nome do responsável pela publicação no SIGPub;
II – O número de identificação da matéria;

CAPÍTULO III
DA ORDEM PARA PUBLICAÇÃO

Art. 21 As publicações das matérias serão ordenadas:
I – no formato de 9 cm de largura;
II – no formato de 19 cm de largura;
III – no formato de 27 cm de largura;
III – de acordo com a ordem alfabética dos municípios;
IV – por tipo de matéria.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

Art. 22 As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão que a cadastrou.

Art. 23 Após o horário de fechamento da edição, as matérias poderão apenas ser retificas na próxima edição.

Art. 24 A Área Técnica Responsável da AMM não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

TÍTULO IV
DO HORÁRIO OFICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SIGPub

Art. 25 Será adotado o horário oficial de Brasília para todos os fins de que trata esta Resolução.

Art. 26 As matérias a serem publicadas no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso deverão ser cadastradas diretamente no SIGPub até as 18 horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação.
§1º Durante o período compreendido entre 01/06/2011 a 30/06/2011, os municípios que, excepcionalmente, não puderem realizar o cadastramento das matérias no SIGPub, poderão encaminhá-las até as 12 horas para o cadastro pela própria AMM, para publicação na edição do dia útil subseqüente.
§2º As tabelas geradas por sistemas de contabilidade no padrão .pdf poderão ser encaminhados para a AMM realizar suas conversões para o padrão Word.
§3º A AMM terá um prazo de até dois dias úteis, a contar do seu recebimento, para a devolução das tabelas convertidas, devendo o município ficar atento aos prazos de publicações.

Art. 27 As matérias cadastradas até as 15 horas do dia útil anterior ao previsto para sua publicação serão pré-analisadas até as 17 horas do mesmo dia para o fim de verificar o cumprimento das especificações estabelecidas nesta Resolução.

§1° As matérias que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas nesta Resolução e que não sejam objeto de diagramação pela Área Técnica da AMM na forma do art. 5º, não serão publicadas, ficando à disposição do órgão que as cadastrou no SIGPub, na funcionalidade "matérias reprovadas", para as adequações necessárias.
§2° As matérias devidamente corrigidas e cadastradas até as 18 horas serão publicadas na edição do dia útil imediatamente posterior, sendo disponibilizadas na internet a partir da zero hora.
§3° As matérias cadastradas entre 15 e 18 horas não serão objeto da pré-análise a que se refere o art. 27 e somente serão publicadas na edição do dia útil subseqüente quando atenderem às especificações estabelecidas nesta Resolução.
§4° Não cabe à AMM quaisquer responsabilidades decorrentes da ausência de publicação das matérias cadastradas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa para publicação serão dirimidas pela AMM, por meio da Área Técnica Responsável.

Art. 29 Verificadas imposições de ordem legal, técnica ou operacional, poderá o Presidente da AMM alterar as disposições ora regulamentadas.

RESOLUÇÃO AMM Nº 002/2010
ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE USUÁRIO ADMINISTRADOR

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO o Município de _____, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu prefeito, Sr. _____, identidade nº _____, CPF nº _____ formaliza a autorização para a publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso os conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, instituído pela Resolução AMM nº XX/2011;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso:

- (nome do usuário), (R.G.), (CPF), (cargo), (matricula), (email), (endereço), (telefone), (cidade), (Estado), como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela AMM;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

(Município), _____ de _____ de 2011.

Prefeito Municipal de _____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E47BF35

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "MÉDIO ARAGUAIA"

PRESIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2011/CODEMA. RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ARAGUAIA – CODEMA
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Consórcio CODEMA faz saber que a proposta vencedora do Lote 02 do Pregão Presencial 003/2011/CODEMA foi à empresa **PANIZI E SILVA ADV. E CONSULT. JURIDICA AMBIENTAL SS.** Água Boa, 31/05/2011.

FÁBIO TADEU WEILER
pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9C5AD446

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação do município de Água Boa, nos termos da Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, e, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 38 de 27 de julho de 2009; torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre julho a dezembro de 2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição e convocação dia 20/06/2011, às 14h00minh, horário de Brasília (DF) na sede do município, sito a Avenida Planalto, 410, centro na cidade de Água Boa (MT).

Água Boa, 31 de maio de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:168C7C4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO.

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Hugueney, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. ***Alcides Batista Filho,*** brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de ALTO ARAGUAIA/MT, portador da cédula de identidade sob o nº. 490.009 SSP/GO e CPF (MF) nº. 147.911.371-91, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONCEDENTE**. Do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. GATO PRETO**, CNPJ (MF) nº. 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, nº. 429, bairro Centro, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **Alcídia Lemos do Nascimento**, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG nº. 0834467-1 SJSP/MT e do CPF/MF sob o nº. 535.382.851-87, doravante denominada **ENTIDADE CONVENENTE**, firmam o presente Termo Aditivo Convênio, atendendo as disposições da Lei Complementar n. 101/2000, bem como as diretrizes constantes na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº. 01/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

A cláusula Quinta – "Da vigência", será acrescida em mais 150 (cento e cinqüenta dias) dias, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração faz-se necessária em virtude de a empresa contratada pela entidade convenente não ter efetuado todos os serviços necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente convênio, bem como diante de pendências burocráticas junto à SEMA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 003/2010.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2011.

DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA
Entidade convenente

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal de Alto Araguaia
Testemunhas:

Nome:
CPF n.º
Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:85C56A37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 13 de janeiro de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de fevereiro de 2011 às 09h00min (nove) horas, a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2011**, cujo objeto

Contratação de Empresa de Engenharia para READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS, conforme planilha de custos e projetos anexos ao Edital do Município de Alto Garças – MT. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente das 12:00 horas as 17:00 horas desta Prefeitura ou pelo numero (66) 3471-2450.

Alto Garças/MT, em 13 de Janeiro de 2011.

ADEMIR RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:08A11E6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a Convocação para Nomeação da Candidata MARIA DE LURDES CRACZCKI Aprovada para o Cargo de Técnico de Nível Superior (Assistente Social) – Concurso Público nº 002/2011, em razão de conveniência administrativa.

GABINETE DO PREFEITO
Em 01 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DF877C89

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 713/2011

SÚMULA–"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta o horário de funcionamento do comércio no município de Apiacás, conforme seguem:
§ 1º - Para o comércio em geral, o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira será das 07:30 hs às 18:00 hs e aos sábados o horário será das 07:30 hs às 12:00 hs, ficando proibido de abrir aos domingos e feriados.
§ 2º - Para o ramo de Farmácia e Drogarias, o horário de funcionamento de segunda à sexta-feira será das 07:30 hs às 18:00 hs e aos sábados o horário será das 07:30 hs às 12:00 hs, com direito a funcionamento de plantão.
§ 3º - Para o ramo de compra de ouro, locadora, supermercado, mercado e mercearias em geral, ficam autorizadas à abrir de segunda à sábado das 7:30 hs até às 19:00 hs.
§ 4º - Para o ramo de panificadoras, açougues e distribuidora de bebidas, além de seguir o disposto no **§ 3º** deste artigo, ficam autorizados à abrir aos domingos a partir das 07:00 hs até as 12:00 hs.
§ 5º - Para as lojas de produtos agropecuários e agrícolas, ficam autorizados à abrir de segunda à sábado a partir das 6:30 hs.

Art. 2.º - Fica a ACEA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS, em conjunto com a Prefeitura Municipal/Departamento de tributação**,** autorizados a organizarem o calendário anual de funcionamento dos comércios em horário especial não abrangido por esta Lei, observando o que dispõe o código de postura do Município de Apiacás.

Art. 3.º - Cada estabelecimento deverá estar enquadrado com seu respectivo gênero comercial, de acordo com a sua atividade cadastrada na JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), ficando o Departamento de Tributos, encarregado de cobrar o enquadramento comercial dos comércios irregulares.

Art. 4.º - Os ramos de Restaurantes, Lanchonetes, Bares, Hotéis, Posto de Combustível, Borracharia, e Salão de Beleza e Cabeleireiros, excetua-se desta Lei.

Art. 5.º - Aos infratores da presente Lei, será imposta a multa de 02 (dois) salários mínimos, dobrando o valor a cada reincidência.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei 663/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 31 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4823FC63

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a Convocação para Nomeação dos Candidatos CAROLINE ALVES COSTA TORRES cargo de Especialista da Saúde (Enfermeira); OTÁVIO GEMENES ALVARES TORRES cargo de Médico (Clínico Geral) e TATIANE ALVES DE CARVALHO cargo de Técnico da Saúde (Técnico de Enfermagem) – Concurso Público nº 002/2011, em razão de conveniência administrativa.

GABINETE DO PREFEITO
Em 04 de Março de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:51541824

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
MOVIMENTAÇÃO PESSOAL DO MÊS DE MAIO

DEMITIDOS : **MARIA CECILIA SILVA REZENDE** Conselheira, exonerada dia 16/05/2011.
***CLAUDIA DUARTE ALVES** conselheira, exonerada em 16/05/2011
***VALDIVINO SANTOS PÁDUA** conselheiro exonerado em 16/05/2011.
***CLEVERSON ELIAS DO VALE** Chefe de Seção exonerado em 03/01/2011

ADMITIDOS: ***GERAYNE AQUINO CIRREA, Conselheira** Admitida em 16/05/2011 para exercer um mandato eletivo de três anos ..
***WASHINGTON LUIZ FERREIRA, Conselheiro** Admitido em 16/05/2011 para exercer um mandato eletivo de três anos.
***ELIZABETE DE SOUSA OLIVEIRA, Conselheira** Admitida em 16/05/2011 para exercer um mandato eletivo de três anos.
***LUCILENE PIRES DE LIMA, Conselheira** Admitida para

exercer um mandato eletivo de três anos. ***DANILO DA SILVA BARBOSA,** Chefe de Seção Admitido em 06/05/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:39738CDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL DE 2011
1º QUADRIMESTRE 2011
LRF Cidadão 09.1
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.409,12
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	694.409,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
	23.526.658,56
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,95%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.411.599,51
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,60%	1.317.492,88

Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT
PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE (REC. CORRENTE LIQUIDA)

ILIDIO DA SILVA NETO
Presidente

SILVIO CARAVIER
Técnico Contábil
CRC MT – 4170-0

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24F27A54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2011,* tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por erro material do Edital e conveniência da Administração, com o objetivo de Contratação de Advogado, que seria realizado do dia 01/06/2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT.

Arenápolis, 30 de maio de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:047AD8A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 025/2011, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 24/05/2011, sagraram-se vencedoras as empresas *NANCI ANEIA DE ABRAO – MEI* e *D.M. ALVES ME.*
Aripuanã-MT, 30 de maio de 2011.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:17BFBD48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/11

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/11

Edital de convocação 008/11 referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres nº 001/2009
A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto, torna público a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2009.
1 Convocação
1. 1 CARGO: AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CANDIDATO		RG
1.	Marcílio Ferreira de Campos	442010/MT

2- O candidato relacionado na lista de convocação deverá comparecer até o dia 07 de Junho de 2011 das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 15:00 h no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres munidos dos seguintes documentos:
a)Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b)Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição;
d)Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
e)Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
f) Comprovante de residência;
g)Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
h)Declaração de não acúmulo de cargo;
i) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
3- VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO
3.1 Fica vedada a contratação do candidato que:
3.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública.

3.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.
3.1.3 Que tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido o Executivo Municipal em alguma função.

Barra do Bugres, 31 de Maio de 2011.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F399AF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 020/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/01/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010
Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:
Secretaria de Saúde:

Nome	Cargo
Lucinéia Gonçalves da Silva	**Técnico da Saúde**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F7EE1B15

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/01/2011

Portaria nº 022/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 19/01/2011, o Servidor **Jonas Lemuel Kempa** nomeado através da Portaria nº 178/1999 no cargo de Professor Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação. O Servidor irá deixar o cargo de professor para ocupar outro cargo público no mesmo órgão a partir desta data.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1121AB89

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/01/2011

Portaria nº. 023/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:
Gabinete do Prefeito:

Nome	Cargo
Jonas Lemuel Kempa	**Analista de Controle Interno**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FE3C3A5E

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/02/2011

Portaria nº. 040/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010
Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Rosângela Pedroza Barbosa de Souza	**Professora Classe B-(Pedagogia) Zona Urbana**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DE64B1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/02/2011
Portaria nº. 042/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:
Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Márcia Cristina do Prado	**Professora Classe B-(Pedagogia) Zona Urbana**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C2C1AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 044/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/02/2011
Portaria nº. 044/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010
Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:
Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Cleide Hauser	**Professora Classe B-(Pedagogia) Zona Urbana**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91FD4960

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/2011

Publicada por Afixação no Mural da Prefeitura em 01/02/2011
Portaria nº. 049/2011

O **Sr. Mauro Rui Heisler**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010
Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:
Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Marli Milani Livinietz	**Professora Classe B-(Pedagogia) Zona Urbana**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA017186

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL N° 31 – PROCESSO Nº 58/2011 – CARTA CONVITE Nº 27/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para utilização durante a realização da 1ª Copa Pantanal na Zona Urbana e Zona Rural deste município.
Despesas: Recursos Próprios
Data/Hora de Realização: dia **02 de Maio de 2011** às **13h00,** horário local (MT)
Justificativa: Por não haver a descrição correta dos bens a serem adquiridos, com fundamento no art. 49 da Lei n° 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **ANULAÇÃO** do certame.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de Maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A4B60B46

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011 PROCESSO: 64/2011

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar do ano letivo de 2.011, visando o atendimento dos alunos matricula que residem no Distrito do Caramujo – Zona Rural, matriculados na Educação de Nível Superior, junto a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, cuja sede localiza-se na cidade de Cáceres. A quilometragem diária total estimada refere-se ao ano letivo de 2011, que corresponde a 77,7 Km/dia, totalizando o estimado anual para o cumprimento de 171 (cento e setenta e um) dias letivos, sendo que a quilometragem diária compreende 24,9 Km para estadas com revestimentos primários e 52,8 Km para estradas com revestimento asfáltico.
Têm-se como resultado deste certame: **Licitação Deserta**.
Realização: 23 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:34D8594E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 16/2011 – PROCESSO Nº 44/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Objeto: locação de Stands necessários para serem utilizados no 31º FIPe – 2011 (07/05/2011 à 15/05/2011), conforme anexo I deste Edital.
Hora e Data de Abertura: às **08h00,** horário local (MT), do dia **02 de maio de 2011.**
Vencedor: TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA - ME
Valor Total: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5DC0FC5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 17/2011 – PROCESSO Nº 45/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Objeto: contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS referentes à execução de shows pirotécnicos durante a realização do 31º FIPe – 2011 (07/05/2011 à 15/05/2011), conforme anexo I deste Edital.
Hora e Data de Abertura: às **10h00,** horário local (MT), do dia **19 de abril de 2011.**
Vencedor: COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA
Valor Total: R$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais)
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6DAC6DB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0373/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão Permanente de Patrimônio desta municipalidade para o exercício de 2011 e 2012, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Izabel Cristina dos Santos
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Bruno Lima da Silva
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenzi
- Membro Gislene Jesus Lopes

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar o Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis do Município de Campo Verde – MT, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 19 de Maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8AE8AD47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Izabel Cristina dos Santos
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Bruno Lima da Silva
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenzi
- Membro Gislene Jesus Lopes

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de reavaliação dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:458D3443

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A BAIXA DOS BENS MOVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a baixa dos bens móveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Izabel Cristina dos Santos
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Bruno Lima da Silva
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenzi
- Membro Gislene Jesus Lopes

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de baixa dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7BDE7E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DESTINADA A EFETUAR A BAIXA DOS BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para compor Comissão destinada a efetuar a baixa dos bens imóveis constantes no Patrimônio desta municipalidade, a qual ficará assim constituída:

- Presidente Joami Bettim Cabeleira
- Membro Helida Benedita Moreira Pacheco Hubner
- Membro Izabel Cristina dos Santos
- Membro Warley Junior Bras
- Membro Bruno Lima da Silva
- Membro Viviane Modesto Ribeiro Lorenzi
- Membro Gislene Jesus Lopes

Parágrafo Único – A Comissão mencionada no "caput" deste artigo deverá realizar os trabalhos de baixa dos bens, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 23 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7A12BFC0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 038/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 08.830.513/0001-31.**
Campo Verde – MT, 31 de maio de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:45F029E7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 040/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para: **CARLOS EDUARDO DE FRANÇA BORGES,** CPF Nº 654.674.501-15.

Campo Verde – MT, 30 de maio de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EF299F76

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 042/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ANDRÉ LUIZ PISATTO MEZZOMO EPP**, CNPJ Nº 04.452.778/0001-92 foi vencedora no Lote 01 e 02.
Campo Verde – MT, 31 de maio de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:43ECF17C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 039/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **BEZERRA E FERNANDES LTDA ME, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90**, foi vencedora nos lotes 01,02, 03, 04 e 09, para a empresa: **BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.435.563/0001-38**, foi vencedora nos lotes 06 , 07 e 08, e para a empresa: **ATIVA LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.580.316/0004-78** foi vencedora no lote 05.

Campo Verde – MT, 31 de maio de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5089D5B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0010/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria Regina das Neves"

*O Diretor Geral do **PREVISERV**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 196, Inciso "III", alinea "a", da Lei Municipal n.º 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 37, inciso "I", "II", "III" da Lei Municipal n.º 1.204/2005, de 23 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** em favor da **Sra**. **MARIA REGINA DAS NEVES**, portadora do RG. n.º 439.153-SSP/MT, CPF n.º 206.546.851-34 e Titulo Eleitoral de nº. 832471821, Zona "034", Seção "0068", efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "II", Classe "F", contando com 11.476 dias ou seja 31 anos 05 meses e 11 dias, lotada na Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do PREVISERV n.º **004/2010.**

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria n.º 020/2010, de 26 de Outubro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 11 de Maio de 2011.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Geral

HOMOLOGO**:**

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ED6AB010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DO CARGO APROVADO E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocado o Candidato abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

018 - Eletricista de Instalação Elétrica:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000398	Djalma Pereira de Sousa

052 – Técnico em Raio X:

Clas.	COD.	NOME
1	000000000411	Keila Borges Lopes

Fica os candidatos acima mencionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no dia 01 de Junho de 2011 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 26 de maio de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BBC05964

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 488/2011

"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E MEMBROS SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT".

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 173/1.190, de 22 de Junho de 1.990.
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Colíder/MT, conforme relação nominal abaixo:

I – DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHADORES
Titular: Andiária Telma Lopes
Suplente: Clarinda de Almeida Ribeiro
Titular: Rozineide da Silva Moreira
Suplente: Aparecida de Fátima Grossi Rodrigues
Titular: Paulo Sergio Lopes de Souza
Suplente: Odilce Piloneto
Titular: João Paulo Ferreira
Suplente: Ademir José Azevedo
Titular: Julio Cezar do Amaral
Suplente: Andréia Neitzke
Titular: Neide Maria Novaes Costa
Suplente: José Nilson Guimarães

II – DOS USUÁRIOS
Titular: Rosani da Rocha Lima Carfi
Suplente: Marinalva R. de O. Castro
Titular: Maria Aparecida de Lima
Suplente: Tereza da Silva Nunes
Titular: José Ferreira da Silva
Suplente: Solange de Freitas Correa Silva
Titular: Adail Bregalante
Suplente: Maria da Soledade Silveira
Titular: Rafael Bosco de Oliveira
Suplente: Mariluz Garsete Pereira
Titular: Wilson Roberto Maciel
Suplente: Verônica Brunkhrost Bortolassi

III – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIRIGIDO PELOS SEGUINTES CONSELHEIROS:
PRESIDENTE: Julio Cezar do Amaral
VICE – PRESIDENTE: João Paulo Ferreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Solange Aparecida Leite

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 18 de maio de 2011 a 18 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 25 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8A2FB2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2006.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 27.05.2011 a 25.06.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
Carteira de identidade (R.G.);
Cartão do C.I. C;
Certidão de nascimento ou casamento;
02 fotos 3x4 atuais;
Carteira de trabalho;
Cartão PIS/PASEP
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
Certidão negativa de antecedente s criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Comprovante de sanidade física mental;
Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Comprovante de residência;
Carteira nacional de habilitação;
Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
Declaração de bens.
C/C (Banco do Brasil)
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:
Agente Administrativo
01. Priscila L. de Moraes Classificação 49º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5CD85077

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 2469/2011

Projeto de Lei nº. 420/2011
Autoria: Mesa Diretora

"ALTERA O § 3º DO ART. 1º DA LEI Nº 2.425/2011".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 3º da Lei nº 2425/2011, passa a viger com a seguinte redação:
"**Parágrafo 3º**. *Serão objetos de ressarcimento as despesas com alimentação, locomoção, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, não sendo permitidos gastos que caracterizem auto promoção do parlamentar.*

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 30 de maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder-MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1ECC354C

PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de JUNHO de 2011, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas do município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 31 de Maio de 2011.
Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D364088

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do sorteio

dos membros da subcomissão que analisara as propostas técnicas da Tomada de Preços nº 005/2011, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propaganda para prestar serviços de criação, veiculação, planejamento, pesquisas e produção de material para televisão, rádio, jornal impresso e internet, para a Prefeitura Municipal de Colider/MT. Foram sorteados para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vinculo) JOSE CARLOS MINGARELLI; 2º Membro (com vinculo) ANGELA CRISTINA FOGAÇA DE OLIVEIRA; 3º Membro (sem vinculo) JOSE PAULO BATISTA DA SILVA.

Colíder/MT, 31 de Maio de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8C52E5C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA
OBJETO: Execução da obra de reforma geral do prédio e das instalações elétricas da "ASSESSORIA PEDAGÓGICA" no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 24 de julho de 2011.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A0CA88D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 494/2011

"INSTITUI A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE ANALISARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colíder/MT, e:
Considerando a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

Considerando ainda, a ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica que analisará as propostas técnicas da "Tomada de Preços nº 005/2011, realizada no dia 30 de maio de 2011 as 14:00 horas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Instituído a Subcomissão Técnica, que analisará as propostas técnicas da "Tomada de Preços nº 005/2011, para o fim de que se trata a Lei nº 12.232/2010.

Artigo 2º - Com base na ata da sessão do sorteio dos membros da subcomissão técnica, fica nomeado para compor a subcomissão técnica os seguintes membros: 1º Membro (com vinculo) JOSE CARLOS MINGARELLI; 2º Membro (com vinculo) ANGELA CRISTINA FOGAÇA DE OLIVEIRA; 3º Membro (sem vinculo) JOSE PAULO BATISTA DA SILVA.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 31 de Maio de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:51BFC165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO MÊS – FEVEREIRO DE 2011

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **008/2011.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/02/2011.
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **NELI PEREIRA DE JESUS**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **015/2011.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/02/2011.
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **BARBARA CARLA CUSTODIO VERONEZ**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI AUTORIZATIVA DO CONTRATO: Lei Municipal n°.**1225/2010**.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. **022/2011.**
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/02/2011.
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por iniciativa do contratado.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ELMIRA DO NASCIMENTO LINO**
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FFC4FF6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE Nº 08/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU – CONFRESA -MT
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Carta convite nº 008/2011 com o seguinte Vencedor:
Item: à Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva, vencedor: **RONIA MARIA BARROS MILHOMEM,** CPF: 568.997.931-72 VALOR de 24.000,00 (**Vinte e quatro Mil reais**).

Confresa – MT, 31 de Maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A47B4FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO - 001/2011 - PM CONFRESA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2011 - TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1733	ABDOMAR MARINHO DOS SANTOS	APOIO ADMIN.EDUC.VIGILANCIA - JACARÉ VALENTE	30,00
736	ADAILTO ARAUJO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ESC.TAPIRAGUAIA	45,00
1530	ADAO RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00
906	ADEIDES PEREIRA LIMA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	45,00
1914	ADEISE MOREIRA DOMINGUES	ASSISTENTE DE SAÚDE	45,00
1592	ADELAYDE RIBEIRO SANTOS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA URBANA -COLETA LIXO	30,00
1943	ADELIA ALMEIDA DE NOVAIS	ACS- AGENTE COMUNIT.SAÚDE - MICRO ÁREA 57	45,00
2178	ADELINA PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	30,00
1409	ADELMAN JOSE RODRIGUES MOTA	AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA VEICULO LEVE	30,00
831	ADERSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE MANUT. ELETRICISTA PREDIAL(BAIXA TENSÃO)	30,00
1209	ADEZI DA SILVA MEDEIROS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL	30,00
1626	ADI FARIAS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	45,00
1208	ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	PNS ENFERMEIRO	90,00
1342	ADILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00
1235	ADILSON ANTONIO DE SOUSA	PROFESSOR LIC.PLENA EM MATEMATICA - TANCREDO NEVES	90,00
1188	ADILSON BARZOTTO RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO E ÔNIBUS	30,00
1168	ADIMILSON VENANCIO DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	45,00
2201	ADMILSON MACHADO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA URBANA -COLETA LIXO	30,00
484	ADNA SALES DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	45,00
623	ADNALDO PEREIRA MATOS	PROF. LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - B.NEVES(EX.BRIDÃO)	90,00
1494	ADNALVA DA COSTA SOUZA	PROF.LIC.PLENA PEDAGOGIA HAB.ED.INF -AGAMENON	90,00
629	ADRIA CRISTINA FAGUNDES SILVEIRA	PROFESSOR LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - NOVO PLANALTO	90,00
422	ADRIANA ALVES PIMENTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA MUNICIPAL	30,00
843	ADRIANA BARBOSA LIMA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL	30,00
1107	ADRIANA BRITO CORREIA	TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ESC.TAPIRAGUAIA	45,00
2210	ADRIANA FERREIRA LUZ	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL	30,00
1021	ADRIANA LUZ MARTINS SAGNO	PNS NUTRICIONISTA	90,00
1144	ADRIANA MARINS DE SOUSA	TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ESC.TAPIRAGUAIA	45,00
839	ADRIANA MARTINS DE MOURA	TECNICO EM RADIOLOGIA (SAÚDE)	45,00
1830	ADRIANA MOURA MIRANDA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00
1899	ADRIANA PEREIRA GLORIA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL	30,00
187	ADRIANA PIRES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM(SAUDE)	45,00
921	ADRIANA SOUSA COSTA	ASSISTENTE DE SAÚDE	45,00
627	ADRIANA ZACARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	45,00
1534	ADRIANE PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR LIC.PLENA EM PEDAGOGIA - VALDOMIRO NUNES	90,00
1225	ADRIANE SILVA PADILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	45,00
1172	ADRIANO MENDES DE MORAES	PNS ENFERMEIRO	90,00
283	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	PNS ENFERMEIRO	90,00
Pág.:	1	Qtde 38 Total	1.935,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0EDC9DC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 058/2011 de 13 de Abril de 2011, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Aquisição Materiais de Expediente, Materiais de Informática, Móveis, Eletrodomésticos, Bicicletas e Eletroeletrônicos. **Inicio da Sessão:** Dia 10/06/2011 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 30 de Maio de 2011.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:919B5154

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2011

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 1º. Quadrimestre de 2011, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.
Diamantino – MT, 27 de maio de 2011

JUVIANO LINCOLN
prefeito municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
crc-mt 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 27 de maio de 2011 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4A497D4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Edital n.° 05/2011 – Tomada de Preços
Razões: Julgamento dos Documentos de Habilitação
Objeto: Aquisição de peças de reposição para manutenção e conservação dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Guiratinga/MT
Recorrente: Nascimento Comércio de Peças p/ Tratores Ltda.
Em consonância com o parágrafo 4° do artigo 109 da lei 8.666/93 e com base no parecer jurídico e na análise efetuada pela Comissão de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e nego o provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Nascimento Comércio de Peças para Tratores LTDA, mantendo inalterada a condição da empresa, isto é, INABILITADA para o Edital n.° 05/2011.

Guiratinga, 23 de Abril de 2011.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8F402A99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2011

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: AGROMAVE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; OBJETO:** "**Registro de preços para eventuais aquisições de patrulhas mecanizadas para atendimento a zona rural do Município de Jaciara-MT**"; **PRAZO:** 10/11/2011**; DOTAÇÃO**: 01.09.04.20.606.0007.1232.4.4.90.52; **VALOR GLOBAL**: R$ 159.500,00; **ASSIN**: 10/05/2011; Pref. MAX JOEL RUSSI.

Extrato enviado dia 30/05/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C6B73279

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 042/2011 – GP/PMJ e Edital nº 001/2011, que normatiza o Processo Seletivo Público, vem divulgar:

I. Comunicar que **não houve** recursos sobre a divulgação do Resultado das Provas Objetivas realizadas no dia 15/05/2011.

II. Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2011, realizado no dia 15/05/2011.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item XI do Edital de Processo Seletivo nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

IV. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaciara (MT), 30 de Maio de 2011.

HELTON MILHOMEN GALINDO
Presidente.

MILTINHO BIHAIN
Secretário.

JOAO BOSCO VALVERDE MATOS
Membro.

GERALDO ANACLETO PINHEIRO
Membro.

MAURO JOSÉ RAMOS
Membro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DE2184BB

PREFEITURA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 004/2011
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 012/2010, de 01/02/2010, torna público que realizará novamente a **TOMADA DE PREÇO 004/2011,** do tipo **Menor Valor Global** para: "**Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares de Engenharia para Obra de Urbanização do Bosque Municipal"** e que a mesma ocorrerá no dia **20 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:30 Horas (horário de Mato Grosso).** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 1308 R/ – 217-

Jaciara-MT, 31 de maio de 2011.

MILTON JOSÉ SOUZA
Presidente CPL..

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:66FE36C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011.
CARONA
O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdecir Kemer, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Senhor WAGNER **ANTONIO DOS SANTOS LIMA,** Secretário Municipal de Saúde, no processo de Registro de Preço – Carona, aquisição direta com a empresa: **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA,** objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA** para **este Município de Jangada - MT**, mediante o pagamento do valor total de **R$ 23.793,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais)**, onde formulou-se expediente de Registro de Preço nº 008/2011, fulcrada nas disposições do art. 8º, do Decreto 3.931/2001, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza o início do fornecimento dos equipamentos descritos a seguir:

Item 01: Multi - Exercitador conjugado com 6 (seis) funções distintas
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 3.082,00

Item 02: Alongador com três alturas conjugados
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 1.486,00

Item 03: Simulador de caminhada triplo conjugado
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 3.082,00

Item 04: Simulador de cavalgada triplo conjugado
Qtdade : 01

Marca : ZIOBER
Valor : R$ 3.031,00

Item 05: Esqui Triplo conjugado
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 3.629,00

Item 06: Remada Sentada
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 1.342,00

Item 07: Surf duplo conjugado
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$1.471,00

Item 08: Pressão de pernas triplo conjugado
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 1.989,00

Item 09: Rotação diagonal dupla – aparelho triplo conjugado
Qtdade : 01
Marca : ZIOBER
Valor : R$ 1.640,00

Item 10: Rotação vertical – aparelho triplo conjugado
Qtdade : 01
Marca: ZIOBER
Valor: R$ 1.342,00

Item 26: Lixeira
Qtdade: 03
Marca: ZIOBER
V. unitário: R$ 268,00
Valor Total: R$ 804,00

Item 28: Placa orientativa
Qtdade : 01
Marca: ZIOBER
Valor : R$ 895,00

VALOR TOTAL DE R$ 23.793,00 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).
Jangada/MT, 30 de Maio de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C64121F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 24/2011

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 30 de Maio de 2011, a Comissão Permanente para o Concurso Publico 01/2011 e para o Processo Seletivo 01/2011 da Prefeitura Municipal de Jangada – MT.

Presidente: Jose Candido da Rocha Neto Neto
Membro: Dejacir da Costa Almeida
Membro: Wagner Antonio dos Santos Lima

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jangada – MT, 30 de Maio de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5FCF81D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão N° 018/2011 **Aquisição de Medicamentos e Produtos de Laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde.** Conforme edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº 001/2011 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 018/2011, tendo como vencedora a empresa:
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de **R$ 31.500,00** (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais); **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** com valor de **R$ 32.189,99** (Trinta e Dois Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$ 224.210,90** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Dez Reais e Noventa Centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**, com o valor de **R$ 141.900,00** (Cento e Quarenta e um Mil e Novecentos Reais); com o valor de **R$ 21.599,00** (Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de **R$ 69.900,00** (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - MEGAFARMA,** com o valor de **R$ 3.539,86** (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA ME,** com o valor de **R$ 65.800,00** (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais); **RJ HOSPITALAR LTDA,** com o valor de **R$ 15.055,00** (Quinze Mil e Cinqüenta e Cinco Reais); **STAR ODONTOMEDICA LTDA** com o valor de **R$ 59.199,76** (Cinqüenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Nove Mil e Setenta e Seis Centavos); **STOCK DIAGNOSTICO LTDA,** com o valor de **R$ 44.300,00** (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).

JAURU - MT, 30 DE MAIO 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B55292F5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Carta Convite
N° 014/2011.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DIVERSOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE JAURU. Conforme Edital.
De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Carta Convite n° **014/2011**, tendo como vencedora a empresa **ATAME–ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** residente e localizado na Avenida Tenente Coronel Duarte, n° 897, Bairro Centro, CEP: 78015-500, da Cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ: 07.391.143/0001-90, no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais) e por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.
Jauru – MT, 30 de Maio 2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2D3E5B11

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos, objetivando a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos diversos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo do município de Jauru,
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
VIGENCIA: 30/05/2011 A 30 /09/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CD632CF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.262/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, da área urbana que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana assim denominada:

Área de terras urbana de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), denominado Lote 39 da Quadra 240 – Setor "L", situado no Loteamento "Expansão Urbana de Juía, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente – Rua Mogi-mirin, com uma distância de 12,00m; - Fundo – Lote 10, com uma distância de 12,00m; Lado Direito – Lote 38, com uma distância de 30,00m; Lado Esquerdo – Lote 40, com uma distância de 30,00m, chegando ao final do caminhamento.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária n.º 4.927, datada de 28.01.2009, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT

Art. 2.º A área de terras urbana a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado donatário.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Juína-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as eventuais despesas com a respectiva lavratura da escritura pública, exceto se for caso de emissão de Título Definitivo, e respectiva transcrição imobiliária.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **maio** de **2011**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Quadros
Código Identificador:75D03CE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.263/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, da área urbana que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana assim denominada:

Área de terras urbana de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), denominado Lote 18, da Quadra 266 – Setor "L", situado no Loteamento "Expansão Urbana de Juina, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente – Rua Mogi-mirin, com uma distância de 12,00m; - Fundo – Lote 15, com uma distância de 12,00m; Lado Direito – Lote 17, com uma distância de 30,00m; Lado Esquerdo – Lote 19, com uma distância de 30,00m, chegando ao final do caminhamento.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.020, datada de 28.01.2009, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT

Art. 2.º A área de terras urbana a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado donatário.
Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Juína-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.
Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as eventuais despesas com a respectiva lavratura da escritura pública, exceto se for caso de emissão de Título Definitivo, e respectiva transcrição imobiliária.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **maio** de **2011**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, da área urbana que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, da seguinte área de terras urbana assim denominada:

Área de terras urbana de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), denominado Lote 18, da Quadra 266 – Setor "L", situado no Loteamento "Expansão Urbana de Juina, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente – Rua Mogi-mirin, com uma distância

de 12,00m; - Fundo – Lote 15, com uma distância de 12,00m; Lado Direito – Lote 17, com uma distância de 30,00m; Lado Esquerdo – Lote 19, com uma distância de 30,00m, chegando ao final do caminhamento.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária n.º 5.020, datada de 28.01.2009, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT

Art. 2.º A área de terras urbana a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Estado donatário.
Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Juína-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.
Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as eventuais despesas com a respectiva lavratura da escritura pública, exceto se for caso de emissão de Título Definitivo, e respectiva transcrição imobiliária.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **maio** de **2011**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Quadros
Código Identificador:A49AD277

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 302 / 2011.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que menciona, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° **001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.
Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:
a) Cédula de Identidade;
b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g) Cartão do PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
k) Título de Eleitor;
l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
m) Declaração de Bens e Valores;
n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
r) Comprovante Residência;
s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
u) Tipagem Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.
Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **30** de **Maio** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 302/2011
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
I – ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	5859	PETERSON FELBER

II – GARI

Classificação	Inscrição	Candidato
3º	1755	JOAO CARLOS MOREIRA

III – OPERADOR TRATOR AGRICOLA

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	1266	LUIZ CARLOS TECCO JORGE

IV – OPERADOR TRATOR AGRICOLA - FILADELFIA

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	4545	JAY JOSE DA COSTA FARIA

V– TECNICO INFRA - ESTRUTURA

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	584	WELINTON FLAUZINO DA SILVA

V– ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	1388	ANDRÉ FURTADO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:586E664C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.261/2011.

Altera a Lei n.º 919/2007 de 25/06/2007, que institui o pagamento da verba de natureza indenizatória pelo

exercício parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juina - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juina aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a verba de natureza indenizatória pelo exercício parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juína, destinada ao ressarcimento de despesas, mensalmente, relacionadas às atividades de seus membros, no exercício da atividade parlamentar, até o limite mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e no máximo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
§ 1.º - O limite mensal máximo de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em hipótese alguma poderá ser ultrapassado.
§ 2.º - Considera-se atividade parlamentar para ensejo à percepção da verba indenizatória todas relacionadas com representação dos interesses sociais, finalidade institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.
Art. 2.º - Inclui-se entre as despesas passíveis de serem indenizadas através da verba de que trata o artigo 1.º, dentre as quais, as seguintes:
I – as relativas a deslocamento, na circunscrição do município, em atividades de fiscalização das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal;
II – Despesas com deslocamento, estada e alimentação dos parlamentares, nos casos de representação da Câmara Municipal junto a instituições localizadas em outros municípios;
III – Aquisição de combustível, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da verba indenizatória, desde que devidamente comprovado seu uso exclusivamente no exercício da atividade parlamentar;
IV – a contratação de consultoria técnica especializada, em caráter eventual, de pessoas físicas ou jurídicas, para subsidiar o desempenho da atividade parlamentar em questões que exijam conhecimento específico;
V – despesas com telefonia móvel, no limite máximo de R$ 200,00 (duzentos reais) mensal, para uso único e exclusivo na finalidade legislativa.
a) Tanto o aparelho de celular, quanto o chip da operadora do sistema móvel será fornecido pelo Poder Legislativo, às demais normas e procedimentos estarão descritos em instruções normativas próprias.
Art. 3.º - A indenização será concedida mediante solicitação de ressarcimento pelo vereador, dirigida à Presidência com relação dos gastos, acompanhado de documentos fiscais comprobatórios, que deverão ser protocolados no Departamento de Contabilidade conforme modelo anexo.
§ único: No caso do ressarcimento de valor com recarga de celular, deverá ser apresentado o comprovante de recarga devidamente legível o número do telefone móvel, local, número do terminal, número do protocolo e data da recarga.
Art. 4.º - O ressarcimento será efetuado no 4.º (quarto) dia útil do mês, através de depósito bancário, após a entrega da relação dos gastos das contas para análise e sua liberação que dependerá da aprovação do Presidente e do Primeiro Secretário da Mesa Diretora.
Art. 5.º - Somente serão objeto de ressarcimento os gastos realizados no mês e requeridos até o ultimo dia útil do mês a que se refere à despesa, observando-se o regime de competência.
Art. 6.º - O membro do Poder Legislativo perderá o direito a verba indenizatória, quando:
I – afastado em virtude de licença médica ou doença devidamente atestada por facultativo profissional de área cientifica da medicina, desde que o suplente assuma a vaga;
III - Substituído pelo respectivo suplente.
IV – Estiver em viagem já com uso de diárias pagas pelo legislativo, no caso de indenização com deslocamento, estada, alimentação e combustível.
Art. 7.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, do orçamento vigente, suplementado se necessário.
Art. 8.º - Fará parte integrante desta Lei o ANEXO I, denominado de (RDRVI)- RELAÇÃO DE DESPESA A SEREM RESSARCIDAS COM VERBA INDENIZATÓRIA.
Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 919/2007 que instituiu a verba de natureza indenizatória e alterações posteriores.

Juína-MT, **30** de **maio** de **2011**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:399B4A52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2011
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra na execução de recapeamento (lama asfáltica) em diversas ruas e avenidas do município e Linha 02(trecho MT 449 até Posto 30).
Data de Abertura: 30/05/2011
Empresa Vencedora: D'Santos Pavimentação Asfáltica Ltda
Valor: R$ 242.821,25 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de maio de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B5AC2476

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011
Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica (TSD) no Loteamento Venturini, que será executado parte com recursos próprios, parte com recursos do Convênio nº 055/2009 – SINFRA/MT.
Data de Abertura: 31/05/2011
Empresa Vencedora: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA
Valor: R$ 408.836,00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Lucas do Rio Verde MT, 31 de maio de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E52BF400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Luciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 41/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital Complementar nº 002:
I. Parecer dos Recursos dos candidatos referente as inscrições:

Candidato (a)	Inscrição	Cargo	Situação
Gabriela da Silva Sanches	077	Psicólogo	Deferido
Junio de Souza Alves	088	Psicólogo	Deferido
Zali Santos Ferreira	087	Psicólogo	Deferido

II. Homologar a listagem definitiva dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e os isentos que efetuaram a inscrição do Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas no Edital n° 001/2011;
III. Divulgar a listagem definitiva de concorrência dos candidatos por cargo e relação geral de inscritos;
IV. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Luciara - MT.
Luciara-MT, 25 de Maio de 2011.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

CLÁUDIO BOMFADA FILHO
Presidente

AMAURY TAVERNY OLIVEIRA
Secretário

JOEMY SILVA LUZ
Membro

KÁTIA BARBOSA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8457FB8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE C R E T O Nº 2282 DE 19 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre suplementação e anulação parcial de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 983 de 22 de Novembro de 2010.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.04.122.0015.2074.339030000000 R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos pela anulação parcial conforme art. 43, §1°, III da Lei 4.320/64 das seguintes verbas:
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
01.002.17.512.0015.2075.339030000000. R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE Mirassol D´Oeste, em 19 de Maio de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A60D9018

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158 DE 30 DE MAIO DE 2011.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base na alínea "c" do Inciso II do artigo 116 da LOM, e em especial atendendo o disposto no Titulo VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/1998; e
Considerando a necessidade de apurar fatos referentes ao Boletim de Ocorrência nº 2011.197195 da Delegacia de Polícia de Mirassol D´Oeste-MT,
R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades trazidas pelo BO nº 2011.197195, principalmente no que tange ao recebimento de medicamentos na farmacinha e, atesto do recebimento das mercadorias em notas fiscais sem o efetivo recebimento das mercadorias.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelas servidoras **CELIA REGINA DE MATTOS PRADO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 06; **MARINEZ CAMPOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 29 e **FÁTIMA BORGHI MARTINS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 235, para sob a presidência da primeira, promover investigações e demais diligências cabíveis constantes no Capítulo III do Titulo VI da Lei Complementar n.º 008 de 15 de junho de 1998

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 008/98, e dentro deles executará suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para instalação dos trabalhos e de 30 (trinta) dias a contar da data de sua instalação para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de maio de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:61EC3080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2011
Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT
Contratada: SINESIA ORMOND DE CAMPOS ME – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.458.833/0001-00.
Valor: R$ 78.294,40 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0064-03.001.04.122.0004.2009-3390.30.00.00.00
0099-03.006.04.122.0002.2017-3390.30.00.00.00

0185-04.001.10.301.0023.2023-3390.30.00.00.00
0270-05.001.12.361.0014.2042-3390.30.00.00.00
0360-06.001.08.244.0021.2039-3390.30.00.00.00
0364-06.001.08.244.0021.2179-3390.30.00.00.00
0366-06.001.08.244.0021.2181-3390.30.00.00.00
0369-06.001.08.244.0021.2182-3390.30.00.00.00
0372-06.001.08.244.0021.2183-3390.30.00.00.00
0419-08.001.20.122.0002.2072-3390.30.00.00.00

Objeto: Aquisição de materiais para construção, manutenção e reparos, nos prédios e bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, conforme especificações constantes do processo licitatório Carta Convite 008/2011.

Vigência: Data: Ass.17.05.2011 – Vcto: 31.12.2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CB00C1EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011

Concedente: Município de Nortelândia-MT
Convenente: JBS S/A
Valor: A Convenente repassará à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, mensalmente, o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Objeto: Conjugação de esforços entre o Município e a JBS S/A, objetivando medidas financeiras e operacionais que visam garantir a execução do projeto de qualificação, emprego e renda de jovens no primeiro emprego e trabalhadores do município de Nortelândia-MT.
Dotações orçamentárias:
0437-08.002.20.122.0012.2027-3390.39.00.00.00
Vigência: 03-05-2011 a 31-12-2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:177AD67A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2011
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Transporte diário de pessoas ao município de Diamantino-MT, conforme Convênio Municipal Nº 002/2011 e Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 13 de junho de 2011. Horário: 08:30 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 31 de maio de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5784A38D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE Nº006/2011
HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2011
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados o resultado licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 006/2011, PARTICIPANTE/VENCEDORA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. R$ 3.538,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO. O PRESENTE CERTAME TEVE O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA PÚBLICA NO TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS E SAÚDE DO GRUPO A, B e E "RESIDUO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FCED9CDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2011

Contratada: COMÉRCIO DE MÁQUINAS CANÃA LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição De Discos Para Grade Aradora, Ferramentas, Equipamentos E Materiais De Consumo Para Atender A Administração Publica Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011, no valor total de R$ 72.543,63 (Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 20 de Maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BCB44FF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2011

Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Tecidos para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2011, no valor total de R$ 11.181,65 (Onze Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 23 de maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:92250D88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2011

Contratada: C.P. FERNANDES – NETBOX INFORMATICA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recarga De Cartuchos E Toners Para Atender A Administração Pública Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº. 031/2011, no valor total de R$ 32.555,50 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data da Assinatura: 23 de maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:806C4059

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 069/2011

Contratada: ISAIAS BATISTA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Aquisição de Moveis em Madeira para Atender a Administração Publica Municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 033/2011, no Valor Total de R$ 42.964,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 25 de Maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:CA3D6722

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2011

O Senhor ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;
R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento dos interessados, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação Nome do Candidato
16º JORDANIA DELLATESTA JACINTO
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS II
Classificação Nome do Candidato
2º ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:
Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
Xérox e documento original do Cartão do CPF;
Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
Xérox e documento original do Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
Declaração de Bens;
Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
Declaração de residência.
Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
01 foto 3x4 atualizada;
Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.
Parágrafo 2º: O convocado para o cargo de: Agente Administrativo exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; O convocado para o cargo de: Fiscal de Tributos II exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 31DE MAIO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F75CD285

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2011
PROCESSO 060/EPP/2011
A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 13.310 M2 DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT. Data de abertura das Propostas: 13/06/2011 Horário: 08h30min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância NÃO REEMBOLSÁVEL no valor referente aos custos de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 30 de Maio de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59E89141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA.

Tomada de preço 046/2011.
A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de remanejamento de rede, em atendimento a Comunidade São José e extensão de rede de distribuição elétrica urbana (Iluminação Publica) e instalação de luminárias no bairro Sol Nascente próximo ao cemitério municipal.
Onde- se Le: Data da abertura dos envelopes: 30/05/2011,
Le–se: 06/06/2011.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.

Nova Lacerda- MT 29 de maio de 2011.

JOSE CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9EB84279

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de preço 049/2011.
A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios necessários para a confecção de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Lacerda.
Data da abertura dos envelopes: 14/06/2011, ás 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 ás17:00hs.
Nova Lacerda- MT 31 de maio de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:94416594

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preço nº 002/2011**, cujo objeto é Contratação de Serviços de veiculação de VT'S institucionais em imprensa televisiva para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: **CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 11.909.336/0001-98.**

Nova Monte Verde/MT, em 28 de Abril de 2011.

MARIA ESTELA NOETZOLD
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B828A2EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011 - PROCESSO Nº. 437/2011

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF63728F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRA ATA – JULGAMENTO DE RECURSO

Ao(s) trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e onze ás 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder o julgamento do recurso apresentado pela empresa ELENILDA GÉLIO BARACHO ME, CNPJ 08.985.017/0001-57 quanto á sua desabilitação no processo licitatório em epígrafe. Após análise do recurso apresentado pela empresa, constatou-se que o mesmo veio reforçar a interpretação da Pregoeira e Equipe de Apoio quanto á desabilitação da referida empresa, já que a Lei Complementar 123/2006 deixa claro em seus artigos 42 e 43 que as Micro e Pequenas Empresas tem a prerrogativa de regularização de documentos no prazo de dois dias úteis prorrogáveis por igual período e não a prerrogativa para apresentação de documentação posterior à data de abertura e julgamento da licitação. Para tanto, mantém-se a decisão tomada anteriormente, onde fica desabilitada a empresa ELENILDA GÉLIO BARACHO ME, adjudica-se os itens vencidos às respectivas empresas vencedoras do certame e encaminha-se o processo para análise pela Prefeita Municipal para competente homologação. Nada mais havendo a tratar no momento, foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
pregoeira oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DE97F448

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011
PROCESSO Nº. 437/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 01/2011 de 10 de janeiro de 2011, torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 21/2011, sagraram-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

Ø HERMOM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.578.778/0001-08 no valor de R$ 20.987,62.

Ø A.C.M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.106.412/0001-27, no valor de R$ 29.498,00

Ø SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 01.989.691/0001-60, no valor de R$ 56.689,42.

Ø LP COMÉRCIO REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.832.896/0001-29, no valor de R$ 121.640,00.

Ø MARCELO DIAS MACHADO ME, CNPJ: 05.892.902/0001-01, no valor de R$ 72.339,56.

Ø MILLENA FRANCIA FARIAS ME, CNPJ: 13.200.099/0001-17 no valor de R$ 56.977,00.

Ø CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA ME, CNPJ: 10.339.441/0001-76, no valor de R$ 53.407,00
Ø RAIMEX IND. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.714.100/0004-58, no valor de R$ 27.419,50.
Ø FABIO MENEZES E SILVA ME, CNPJ: 05.688.933/0001-37 no valor de R$ 58.267,44.

Nova Monte Verde-MT, 31 de maio de 2011.

Publique-se

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9EE493FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ELIMINAÇÃO Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 007/2011, tornam público:

Fica, **ELIMINADA,** do concurso público municipal de Nova Ubiratã, a seguinte candidata:

CARGO: ***ASSISTENTE SOCIAL-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA***

NOME DO CANDIDATO	*Nº INSC.*	*CLASSIFICAÇÃO*
UCIRLANA MARTINS INGRAÇA	*493*	*1ª CLASSIFICADA*

A concursada, convocada em 26 de Abril de 2011, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 007/2011, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – **(Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br,** fora **eliminada do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atender o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiratã-Mt, 30 de Maio de 2011

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 30/05/2011

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0FD972A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 009/2011

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **OSMAR ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **AURENI APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.241.564-2 SSP/MT e CPF nº. 859.091.901-30 para o cargo de **ZELADORA-40HR**, lotada na Estrutura Administrativa, classificada em **8º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 realizado em 30/08/2009 conforme edital n° 001/2009, de 27/07/2009 com carga horária semanal de **40(quarenta) horas**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. A nomeada apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 01 de Junho de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

AURENI APARECIDA DOS SANTOS
CPF nº 859.091.901-30

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA GOMES DOS S. BERNARDI
CPF: 023.949.701.54

DARCI JOSÉ HANTT
CPF: 423.108.229-4

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4F297242

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 010/2011

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Setor de Pessoal e Recursos Humanos, eu **OSMAR ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso das atribuições que me confere, dou **POSSE** a **JOICE MARIA GINATO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.434.386 SSP/MG e inscrita no CPF nº. 062.868.396-07, para o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Estrutura Administrativa, classificada em **1º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 realizado em 30/08/2009 conforme edital n° 001/2009, de 27/07/2009 com carga horária semanal de **40(quarenta) horas**, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente. A nomeada comprova neste ato, através da inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como **DECLARA** que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada na Administração Direta ou em autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresas públicas. A nomeada apresenta ainda neste ato **DECLARAÇÃO** de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Nova Ubiratã – MT, 01 de Junho de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DE ACORDO EM:

JOICE MARIA GINATO
CPF nº 062.868.396-07

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA GOMES DOS S. BERNARDI

CPF: 023.949.701.54

DARCI JOSÉ HANTT
CPF: 423.108.229-4

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6EA3DAE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18-2. 011
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (empresa) e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município **Data Hora de Abertura:** 13-06-2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado junto a C P L no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19-2. 011
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes o **Data Hora de Abertura:** 14-06-2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado junto a C P L no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 31 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A857F77

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11-2. 011

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina OBJETO**:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Bueiros e Execução de Serviços de Pavimentação Asfaltica de Vias Urbanas **Data Hora de Abertura:** 16-06-2011 às 09:00 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** no Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital Completo poderá ser retirado mediante recolhimento a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) não reembolsáveis e se dirigirem a C P L no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 30 de maio de 2011.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CDE75CC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa Prestadora de Serviços de Retífica de Motores e de Recuperação de Transmissão.

Novo Mundo – MT, em 30 de Maio de 2011.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010
DE 30 DE MAIO DE 2011

> *"Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."*

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2009 para atender toda a estrutura Administrativa desta Prefeitura de Novo Mundo.
Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009 para atender da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 23/01/2011, para a contratação de servidores para atender toda a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 30 de Maio de 2011

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1B148F2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010 HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

DE 30 DE MAIO DE 2011

> "Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência o que disciplina a Lei, em especial o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2009 para atender toda a estrutura Administrativa desta Prefeitura de Novo Mundo.

Considerando o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009 para atender da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 23/01/2011, para a contratação de servidores para atender toda a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, em 30 de Maio de 2011

REGISTRE-SE
PUBLIQUE SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B6C29962

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011
Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 03/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 13/06/2011, às 08H00, para **Registro de Preços para Aquisição de Refeições Destinadas a Servidores e ou Pessoas a Serviço do Município**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 30 de maio de 2011

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Afixado no Mural em:
____/____/2011.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:E23F074A

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.292.814,33
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01D0FE56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 682/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:
Considerando a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei 11.346/2006);
DECRETA:

Art. 1° - Dispõe sobre a Convocação da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Paranaíta que acontecerá no dia **27 de julho de 2011 na Câmara Municipal.**

Art. 2º - Esta conferência tem como objetivo de construir compromissos para efetivar o direito à alimentação, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988, e promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional por meio da implementação do Sistema Político Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na esfera Municipal, com a participação da sociedade civil.

Art. 3º - Fica designada uma Comissão Organizadora, composta por representantes do governo e sociedade civil, para conduzir sua realização, devido a inexistencia do Conselho Municipal de Segurança Alimentar -COMSEA no município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 27 de maio de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0C2CD9EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 688/2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º. – Fica prorrogado o vencimento de IPTU do ano de 2011 para o dia 29/07/2011.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto 666/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 27 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C468772

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 0676/2010. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0755/2011, de 30 de março de 2011, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:
Parágrafo I – Credito Especial.:
05.001.10.302.0005.2106.3190.04.00 R$ 1.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3190.11.00 R$ 120.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3190.13.00 R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3191.13.00 R$ 15.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.14.00 R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.30.00 R$ 58.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.33.00 R$ 1.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.36.00 R$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.39.00 R$ 40.000,00
TOTAL R$ 250.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotação orçamentária.
Parágrafo I – Anulação de :
05.001.10.302.0005.3021.3190.04.00 R$ 60.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00 R$ 60.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.14.00 R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00 R$ 50.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.36.00 R$ 20.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00 R$ 50.000,00
TOTAL R$ 250 .000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paranatinga – MT, 04 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
04 / 04 / 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E55B6ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 0678/2011. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:
Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:
05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.R$100.000,00
08.003.08.243.0015.2078.3390.36.00.00..R$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00. R$ 80.000,00
09.001.04.122.0002.2088.3190.11.00.00..R$ 20.000,00
08.003.08.243.0015.2076.3190.04.00.00R$ 20.000,00
08.003.08.243.0015.2076.3190.13.00.00. R$ 10.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00. R$ 10.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00. R$ 30.000,00
07.002.27.812.0014.1124.3390.31.00.00..R$ 17.000,00
08.004.08.243.0015.2081.3390.30.00.00. R$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1136.3390.30.00.00 .R$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.30.00.00 .R$ 10.000,00
06.002.13.392.0013.2066.3390.39.00.00 .R$ 10.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.39.00.00 .R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.
Parágrafo II – Anulação de :
03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00 R$ 210.000,00
03.001.04.123.0002.2013.3390.30.00.00 R$ 20.000,00
03.001.04.123.0002.2013.3390.36.00.00 R$ 20.000,00
03.001.04.123.0002.2013.3390.39.00.00 R$ 20.000,00
03.001.04.125.0002.1021.4490.51.00.00 R$ 10.000,00
04.001.04.128.0002.2018.3390.30.00.00 R$ 9.000,00
04.001.04.128.0002.2018.3390.36.00.00 R$ 4.000,00
04.001.04.128.0002.2018.3390.39.00.00 R$ 4.000,00
10.002.20.601.0018.1248.4490.52.00.00 R$ 10.000,00
10.002.20.601.0018.1258.3390.36.00.00 R$ 1.000,00
10.002.20.601.0018.1258.3390.39.00.00 R$ 9.000,00
10.003.18.541.0018.1252.4490.52.00.00 R$ 10.000,00
10.004.04.122.0002.2097.4490.51.00.00 R$ 10.000,00
10.004.20.632.0018.1242.3390.39.00.00 R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 347.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 07 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
07 / 04 / 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5EA32D56

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 0679/2011. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0727/2010, de 06 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV., conforme segue abaixo.:
Parágrafo I – Credito Suplementar.:
12.001.09.272.0019.2102.3190.08.00.00R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.
Parágrafo II – Anulação de :
12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00 R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.. R$ 10.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 07 de abril de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
07 / 04 / 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5499884

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79 DE 23 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003; **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Obras e Infra Estrutura Cargo:
1808	Irene dos Santos	Ag. Limp. Publica I
2130	Rosmir José Mendes Ferreira	Motorista Veiculo Pesado

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Obras e Infra Estrutura Cargo:	Estabilidade a partir de:
1808	Irene dos Santos	Ag. Limp. Publica I	04/10/2010
2130	Rosmir José Mendes Ferreira	Motorista Veiculo Pesado	02/03/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 23 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0EEF95B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS COM O FORNECIMENTO DE 4 COPIADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 MIL CÓPIAS MENSAIS, COMO INSTALAÇÃO,ASSISTÊNCIA TECNICA,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TONNER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL, EXCETO PAPEL, INSTALADA NAS SEDES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE E SANEAMENTO,ASSISTENCIA SOCIAL, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA**.",** Onde sagrou se vencedora a empresa**: R.D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA,** com o **CNPJ N.º 09.122.570. 0001-29,** com o valor de **R$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 27 de Maio de 2011.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B5DEEF85

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISICÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**."**, Onde sagram se vencedoras as empresas**: PHB MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** com o **CNPJ N.º 10.528.081-68,** com o valor de **R$ 110.147,00 (cento e dez mil, cento e quarenta e sete reais), e a Empresa: MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA, com CNPJ Nº 32.991.655.0001-65, com o valor de R$ 97.113,00 (noventa e sete mil, cento e treze reais**) Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Maio de 2011.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A23908E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRE DE CARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE RODOVIARIO E ADMINISTRAÇÃO,CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA."**que será realizado ás 13:00 horas do dia 13 de Junho de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de

Azevedo 10 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D8A7295A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃ, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO,CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS."**que será realizado ás 13:00 horas do dia 14 de Junho de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de

Azevedo 13 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:55BF74AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DO LOTE 031- AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2011- PR PRESENCIAL 008/2011.

DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARÍAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS**. **DO PREÇO**: o valor global do lote R$ **28.300,00 DO PAGAMENTO**: deverá ser efetuado conforme liquidação. **ATA PR Nº 008/2011 REFERENTE AO LOTE 031**. **DATA: 25/05/2011. ASSINANTES**: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS PRIOR-ME, **Promitente fornecedora**. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E232056B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.124.582,08
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E2EE48A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/GS/2011

A Secretária Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT, reunião extraordinária do dia do dia 10 de maio de 2011;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da V Conferência Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

1- COMITE EXECUTIVO
Coordenadoria Geral: Kelly Cristina Duarte Bundchen
Coordenadoria Adjunta: Selésia Dulce Stubbe
Secretaria Geral: Daniele Trevisan
Relatoria: Olga Dillenburg Rezer

Comissão Planejamento e Temática: Elton Juliano Bundchen
Mirella Rubia Ortega
Natalia Vitale Fiorillo Gama

Comissão Administrativo-Orçamentária e Financeira: Mirian Gehring
Valmir Almeida Angelo

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da V Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Registra, Publica, Cumpra-se.
Porto dos Gauchos/MT, 10 de maio de 2011.

KELLY CRISTINA DUARTE BUNDCHEN
Secretária Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8FACF73B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATOS FUNCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 007/2011
Objeto: Prestação de serviços correspondente ao cargo de Mecânico em qualquer localidade deste Município.
Contratado: Alessandro Longhi
CPF: 536.111.101-59
Valor: 1.488,20
Vigência: 16/03/2011 A 31/12/2011

Contrato Nº.: 008/2011
Objeto: Prestação de Serviços de AGENTE COMUNITÁRIO a toda população de Reserva do Cabaçal-MT, através do Programa do PSF (Programa da Saúde da Família).
Contratado: MÁRCIA DA SILVA PINHEIRO
CPF: 827.848.682-49
Valor: 545,00
Vigência: 01/04/2011 A 31/12/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:34AF130F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 016/2011,** cujo **Objeto: "Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico"**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 208/2011 – SEMUSA, tendo como vencedora dos itens: 01 a 05, 08 a 12, 17 a 46, 48 a 52, 54 a 60 e 62 a 76 a empresa: **Dental Médica Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 05.593.405/0001-02,** com o valor Global de R$ 16.052,75 (dezesseis mil e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 30 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8D6D92FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011, Objeto: "Aquisição de Material de Consumo (Marmitex)"**, ***não acudiram licitantes interessados***.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 27 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DA2FD302

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 018/2011,** cujo **Objeto: "Aquisição de Lubrificantes e Fluidos"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 365/2011 – SEMOSP, 366/2011 – SEMEC e 367/2011 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Rigon & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0001-00,** com o valor Global de **R$ 33.350,00** (trinta e três mil e trezentos e cinqüenta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 27 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:81D06D26

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de

recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 019/2011,** cujo **Objeto: "Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores"**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 368/2011 – SEMOSP, 369/2011 – SEMEC e 370/2011 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Rigon & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0001-00,** com o valor Global de **R$ 112.200,00** (cento e doze mil e duzentos reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 30 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8EA3FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 34/PGM-PA-I

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.587.479/0001-68 – Objeto: prestação de serviços de transporte das coordenadas do Georreferenciamento do perímetro urbano por quadra e lote, acompanhadas de memorial descritivo da quadras e respectivos lotes, indicando os seus limites e arruamentos. – Proc. nº 422/2011-SEMFAZ, DE 27/04/2011 – CR nº 2628.0250743-53/2008/MCIDADES/CAIXA – PP nº 021/2011/PMR – Valor: 27.800.00 - Empenho: 03.000033-SEMFAZ - de 25/05/2011 – Prazo: 25/05/2011 até 25/08/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F9B283F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 005/2011

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sra. **MADALENA BESSA,** portadora do RG nº. 1293693-6, no cargo de Técnico de Enfermagem**,** lotada na Secretaria de Saúde**,** a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, á Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO,** Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 30 de Maio de 2011.

CEFFAS SOARES DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1AAF38A9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.240/2011.

de 30 de maio de 2.011

"Altera a Lei Municipal nº 1.044/2006 e cria vagas para os cargos de Monitor(a) de Informática, Bombeiro Hidráulico, Motorista de Transporte Especial, e Encanador, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reformula parcialmente o anexo III, IV e V da Lei Municipal n.° 1.044 de 22 de Maio de 2006, passando vigorar incluindo-se a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Monitor de Informática; 05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista de Transporte Especial; 01 (uma) vaga para o cargo de Encanador; 01 (uma) vaga para o cargo de Bombeiro Hidráulico, e de seus respectivos vencimentos, conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 30 de maio de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO III
DO PROJETO DE LEI Nº____/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Bombeiro Hidráulico	A	R$ 661,50	02 (duas)
	B	R$ 630,00	
	C	R$ 600,00	
Motorista de Transporte Especial	A	R$ 1.102,50	13 (treze)
	B	R$ 1.050,00	
	C	R$ 1.000,00	

ANEXO IV
DO PROJETO DE LEI Nº__/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Encanador	A	R$ 661,50	04 (quatro)
	B	R$ 630,00	
	C	R$ 600,00	

ANEXO V
DO PROJETO DE LEI Nº_/2011.

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES OU CRIADA POR ESTA LEI
Monitor(a) de Informática	A	R$ 771,75	03 (três)
	B	R$ 735,00	
	C	R$ 700,00	

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A462D8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
2__NORMATIVA_AUDIENCIA

MATO GROSSO
FOLHA Nº1/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
02/2011 09/05/2011
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.
1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Obedecer, no que diz respeito a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
1.2) Normatizar os procedimentos de realização de audiência pública no Município de Rosário Oeste;
1.3) Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo;
1.4) Proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões;
1.5) Identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública;

1.6) Dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Executivo Municipal, como apresentação do acompanhamento das metas fiscais.
2) DOS PROCEDIMENTOS:
2.1) Cronograma para realização de Audiência Pública no Município de Rosário Oeste – MT será da seguinte forma:
2.1.1) Da Convocação:
2.1.1.1) Caberá a Assessoria de Gabinete do Executivo Municipal proceder todos os tramite necessários para a realização da audiência pública no Município, de acordo com a Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 101/2000;
2.1.1.2) As audiências públicas serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias através de aviso publicado nos órgãos de imprensa do Município, devendo conter informações sobre seus objetivos, data, horário, local, prazos e condições para inscrição, além da agenda básica da audiência.
2.1.2) Do Convite e Divulgação:
2.1.2.1) Fica da responsabilidade da Assessoria de Imprensa do Município enviar convites para todos os meios de imprensa, promover a divulgação do evento nesses meios de comunicação (rádios, jornais e TV);

MATO GROSSO
FOLHA Nº2/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
02/2011 09/05/2011
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.
2.1.2.2) Os convites devem ser encaminhados para todas as autoridades do Município e Entidades de classe, filantrópicas, culturais e religiosas.
2.1.3) Dos Preparativos:
2.1.3.1) Checar previamente se o local escolhido está de acordo, se existem cadeiras, mesa para as autoridades e para a equipe técnica do Executivo Municipal, bem como microfones para a mesa e microfones soltos para as pessoas que quiserem fazer uso da palavra.
Obs.: É recomendável que o som seja testado antes do início do evento.
2.1.4) Da Audiência Pública:
2.1.4.1) O responsável pela Assessoria de Gabinete ou a quem for delegado o poder, deverá abrir a audiência pública explicando os objetivos e conduzir os trabalhos apresentando os componentes da mesa.
2.1.5) Das Falas das Autoridades e das Pessoas Escolhidas para Falar:
2.1.5.1) O Coordenador da Mesa passará a palavra as autoridades para uso da fala.
2.1.5.2) O Coordenador deverá abrir oportunidade para manifestações por parte daqueles da platéia que quiserem expor alguma sugestão ou encaminhamento ou mesmo quiserem fazer algum questionamento sobre o assunto (determinar que devem respeitar o tempo de tantos minutos estipulados).
2.1.6) Do Encerramento dos Trabalhos:
2.1.6.1) A audiência pública será finalizada no horário determinado pela Mesa Diretora, entretanto, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos. Casos omissos: serão resolvidos pela Mesa Diretora. Deverá o responsável divulgar o resultado da audiência pública através dos órgãos de imprensa do Município.
2.1.7) Do Registro da Presença:
2.1.7.1) A audiência pública será objeto de registro em ata com a respectiva lista de presença e das decisões tomadas na audiência.

MATO GROSSO
FOLHA Nº3/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
02/2011 09/05/2011
ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
SETORES ENVOLVIDOS: RESPONSÁVEL PELA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E TODAS AS SECRETARIAS.
3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1) Do Atendimento:
3.1.1) Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna;
3.1.2) O responsável pelo Controle Interno deverá orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação desta Norma Interna.
3.2) Do Conhecimento e Divulgação:
3.2.1) O responsável pelo Controle Interno receberá uma cópia depois de aprovada, que deverá ser divulgada a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos.
3.3) Das Alterações:
3.3.1) Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Norma Interna, deverá ser dirimida junto a Controle Interno.

MARJORI LOIDE BEDRESKE PRETRENKO
Controlador interno municipal

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Muncipal de Rosario Oeste

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4E99F74

PREFEITURA MUNICIPAL
3_NORMATIVA_DE_MERENDA

MATO GROSSO
FOLHA Nº1/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
03/2011 16/05/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPRAS
CONTABILIDADE E TESOURARIA
1) DOS OBJETIVOS:
1.1)Padronizar o procedimento de aquisição, elaboração de cardápio e prestação de contas do Programa de Merenda Escolar.
2) DOS PROCEDIMENTOS:
2.1) DA MERENDA
2.1.1) Fica criada a norma que disciplina a aquisição, elaboração de cardápio, distribuição e prestação de contas do Programa de Alimentação Escolar, que tem como objetivo um melhor controle na aplicação de recursos públicos assim como oferecer ao educando um cardápio nutritivo e sadio, contribuindo para um melhor rendimento escolar.
2.2) DA REQUISIÇÃO
2.2.1) A Secretaria Municipal de Educação, fará a requisição dos gêneros alimentícios necessários para oferecer Alimentação Escolar aos alunos das escolas municipais.
2.2.2) Os produtos classificados como chocolates sob a forma de tabletes, de barras, de ovos, bombons, balas, pirulitos, chicletes, refrigerantes e outros alimentos que sejam caracterizados como “guloseimas” não deverão constar no cardápio de Alimentação Escolar, assim como os produtos com teor alcoólico.
2.3) DAS VEDAÇÕES
2.3.1) É vedada a comercialização, nas cantinas das unidades escolares que atendam a educação infantil e básica, conforme a Lei Estadual N°. 8.681 de 2007, nos seguintes
alimentos:
2.3.1.1) Bebidas alcoólicas;
2.3.1.2) Refrigerantes;
2.3.1.3) Balas, pirulitos, gomas de mascar e afins;
2.3.1.4) Alimentos industrializados com teores elevados de gordura saturadas, gorduras
trans e sal;
2.3.1.5) Salgados fritos;

MATO GROSSO
FOLHA Nº2/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
03/2011 16/05/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPRAS
CONTABILIDADE E TESOURARIA

2.3.1.6) Alimentos que contenham nutrientes comprovadamente prejudiciais à saúde, nos termos do regulamento.

2.4) DA AQUISIÇÃO

2.4.1) Após a realização dos procedimentos administrativos executados pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Compras de Merenda Escolar providenciará a aquisição, concretizado o processo de aquisição, o Departamento de Compras enviará uma via do contrato para à Secretaria de Educação que ficará responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos, atentando para a qualidade dos produtos adquiridos e seu prazo de validade.

2.5) DA ELABORAÇÃO DO CARDAPIO

2.5.1) A elaboração de cardápio do Programa de Alimentação Escolar, fica a cargo de nutricionista devidamente contratada pela administração municipal, com a articipação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, respeitando os hábitos alimentares do município e sua vocação agrícola, atentando para as normas pré-estabelecidas pelo FNDE na Resolução 038/2009 e a Lei 11.947/2009.

2.5.2) Os cardápios deverão ser programados para suprirem as necessidades nutritivas diárias dos alunos de creches, pré-escola, escola ensino fundamental.

2.5.3) Sempre que houver a inclusão de um novo produto no cardápio, o mesmo deverá passar por testes de aceitabilidade do aluno.

2.5.4) Após o cardápio ter sido elaborado e aprovado pelo conselho Municipal de Alimentação Escolar, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a sua aplicação, devendo ser distribuído a todas as Escolas Municipais e fiscalizado seu cumprimento, não é permitida a substituição de produtos sem a prévia autorização do profissional nutricionista responsável pela sua elaboração.

2.6) PREPARAÇÃO DOS ALIMENTO

2.6.1) Na preparação dos alimentos o servidor responsável deverá utilizar-se de utensílios, evitando ao máximo o contato direto com as mãos.

2.6.2) Para alimentos armazenados sob refrigeração, retirar a quantidade necessária a ser preparada, dividindo em lotes, respeitando o controle de tempo e temperatura conforme segue:

MATO GROSSO
FOLHA Nº3/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
03/2011 16/05/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPRAS
CONTABILIDADE E TESOURARIA

2.6.2.1) Pré-preparo de carnes: esfriada→congelada→descongelada→limpar/cortar/picar e moer→temperar→preparar;

2.6.2.2) Pré-preparo de cereais e grãos: retirar as impurezas→lavar em água corrente o numero de vezes necessário a remover a sujeira→deixar escorrer a água excedente→preparar;

2.6.2.3) Pré-preparo de frutas e vegetais Verduras/frutas e legumes crus→legumes que seguem para cocção→escolher e retirar partes não proveitaveis→lavar individualmente em recipiente destinado para esse fim e previamente higienizada→colocar em solução clorada por 15 minutos→enxaguar em água corrente→cortar/picar quando necessário→preparar;

2.7) DO ARMAZENAMENTO

2.7.1) Ao receber os produtos que comporão a Alimentação Escolar, os responsáveis pelo recebimento deverão observar o correto armazenamento dos mesmos, não deixando exposto a umidade, não entrar com caixas de madeira no depósito, utilizar-se preferencialmente de caixas plásticas, observar a data de validade dos produtos, utilizando os de fabricação mais antiga primeiro, primeiro que entra primeiro que sai.

2.7.2) Os alimentos armazenados e que não seja possível manter o rótulo de fábrica, deverão ser identificados com etiquetas e acondicionados em embalagens descartáveis ou em vasilhas previamente higienizadas.

2.8) DOS ALIMENTOS DE BAIXA TEMPERATURA

2.8.1.) - Os alimentos que necessitam ser mantidos em baixas temperaturas e não estiver disponível um resfriador para cada tipo de produto, os mesmos deverão ser acondicionados da seguinte forma:

2.8.1.1) Prateleiras superiores: Alimentos prontos para consumo;

2.8.1.2) Prateleiras medianas: Os alimentos semi-prontos e pré-preparados;

2.8.1.3) Prateleiras inferiores: os alimentos crus e outros ;

2.8.2) Podem se acondicionados diferentes tipos de alimentos no mesmo equipamento
para congelamento, desde que os mesmos estejam embalados e separados, não é permitida a permanência de caixa de papelão em resfriadores ou similares.

MATO GROSSO
FOLHA Nº4/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
03/2011 16/05/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPRAS
CONTABILIDADE E TESOURARIA

2.8.3) as portas dos resfriadores ou similares deverão ser abertas o mínimo possível de vezes, devendo o responsável programar o que vai ser necessário retirar do mesmo para preparar o cardápio.

2.8.4) Não é permitido congelamento de alimentos destinados a refrigeração, nem tão pouco recongelar alimentos crus que já foram descongelados, esses só poderão serem congelados novamente após sofrerem o processo de cozimento.

2.8.5) Os alimentos que necessitam de conservação em temperaturas baixa deverão seguir a seguinte regra:

TIPO DE ARMAZENAMENTO	TEMPERATURA
Sob congelamento	- 15°C
Sob resfriamento	0°C a 10°C ou de acordo com as informações no rotulo
Carnes	Até 4°C
Sobremesas prontas	Até 6°C
Frios e laticínios	8°C
Vegetais e Frutas	Até 10°C

2.9) DA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

2.9.1) Na distribuição das refeições os profissionais envolvidos deverão estar preparados para não deixar o alimento estragar, devem atentar para a temperatura e o tempo que os mesmo ficarão expostos, conforme tabela abaixo.

TIPO	CONSERVAÇÃO
Alimentos quentes	* 65ºC servir em até 12 horas
	* 60ºC servir em até 6 horas
	* abaixo de 60ºC consumir no máximo em
	até 3 horas
Alimentos frios	* Abaixo de 10ºC servir em até 4 horas
	* Entre 10ºC e 21ºC servir em até 2 horas

2.9.2) A merendeira ou outro profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, com o devido treinamento, ficará responsável pelo recebimento, conservação,

MATO GROSSO
FOLHA Nº5/4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
03/2011 16/05/2011
ASSUNTO: MERENDA ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMPRAS
CONTABILIDADE E TESOURARIA

controle de estoque, preparo, pontualidade nas refeições, higiene, organização e outros cuidados pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar.
3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1) A merendeira ou outro profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, com o devido treinamento, ficará responsável pelo recebimento, conservação, controle de estoque, preparo, pontualidade nas refeições, higiene, organização e outros cuidados pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar.
3.2) Caso o profissional responsável pelo preparo dos alimentos detectar qualquer irregularidade no mesmo, deverá comunicar seu superior imediatamente, para que providencias sejam tomadas.
3.3) O Profissional Nutricionista devidamente inscrito no Conselho Regional da Classe e contrato pela Administração Municipal, deverá planejar, organizar dirigir e avaliar O Programa de Alimentação e Nutrição.
3.3.1) Em caso de descumprimento da presente IN o/a Nutricionista deverá notificar a Secretaria de Educação para que providências sejam tomadas.
3.3.2) Fica sobre a responsabilidade do (a) nutricionista a realização de reuniões, palestras, debates e elaboração de manuais a serem utilizados pelos profissionais
envolvidos no programa de Alimentação Escolar, visando alcançar o objetivo maior que é o aprendizado do educando e boa aplicação do recursos públicos.
3.3.3) Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser
solucionada junto a Secretaria Municipal de Educação o Controle Interno.

MARJORI LOIDE BEDRESKE PRETRENKO
Controlador interno municipal

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Muncipal de Rosario Oeste

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8E284AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
4 NORMATIVA DE TRANSPORTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº04/2011: DATA DA VIGÊNCIA:
04/2011 17/05/2011
FOLHA Nº1/4

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTABILIDADE E
TESOURARIA
1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Uniformizar o transporte escolar, padronizando o itinerário municipal dos veículos e passageiros;
1.2) O transporte escolar é um serviço de transporte coletivo com a função de transportar estudantes matriculados na rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, de suas casas às escolas e vice-versa. Entretanto, a Administração pública deve tomar certos cuidados para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários.
2) BASE LEGAL E REGULAMENTAR:
2.1) RESOLUÇÃO nº. 02/2003 "Dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000";
2.2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
2.3) Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;
2.4)Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);
3) DAS UNIDADES EXECUTORAS:
3.1) As Unidades Executoras dessa Instrução Normativa são todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema de Transporte, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:
3.1.1) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
3.1.2) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
04/2011 17/05/2011
FOLHA Nº2/4

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTABILIDADE E
TESOURARIA
3.1.3) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
3.1.4) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
3.1.5) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;
3.1.6) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.
4) DOS PROCEDIMENTOS
4.1) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota própria e contratados, em articulação com as direções das escolas em relação às matriculas;
4.2) Fiscalizar a qualidade dos serviços contratados e o estado de conservação dos veículos utilizados no transporte escolar, emitindo relatórios mensais de controle;
4.3) Emitir boletins sobre possíveis ocorrências ou irregularidades praticadas por transportadores escolares contratados ou próprios;
4.4) No caso de BO envolvendo alunos, deve ser dada imediata ciência aos pais, diretor da escola e secretário de educação;
4.5) Caso envolva motoristas, deve ser anexada cópia do BO à pasta funcional ou contrato, conforme o caso, seguida da carta de advertência se comprovada a responsabilidade pela ocorrência ou irregularidade;
4.6) Elaborar cartazes e informativos sobre regras e normas do transporte escolar, afixando-os nas escolas e nos veículos;
4.7) Realizar viagens periódicas quinzenais, sem aviso prévio, nos ônibus escolares, observando o comportamento dos alunos e motoristas, condições de tráfego do veiculo e cumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa, emitindo ao final relatório de controle e avaliação.
4.8) O chefe responsável pelo setor deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou por delegação, via telefone fixo ou celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves;

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
04/2011 17/05/2011
FOLHA Nº3/4

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTABILIDADE E
TESOURARIA
4.9) Em caso de ocorrências graves ou acidentes, tomar providências imediatas, conforme o caso: acionar a policia militar, comunicar-se com o secretário de educação, com as famílias e direção da escola de destino ou origem dos alunos;
4.10) Nos casos de faltas de motoristas ou veículos contratados, utilizar de todos os meios legais e possíveis para não deixar os alunos sem recolhimento;
4.11) Recomenda-se que haja plano alternativo, combinado com outro fornecedor, para acionamento nos casos de urgência e emergência;
4.12) Articular com a secretaria de obras para a manutenção preventiva das estradas de acesso às escolas rurais, formalizando a solicitação com antecedência mínima de 15 dias, com cópia para a Controladoria Geral do Município;
4.13) Nas manutenções corretivas das estradas, solicitar urgência na recuperação;
4.14) Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo Secretário de Educação ou Prefeito Municipal, exigindo-se para tanto:
4.14.1) Estar em dias com as taxas e impostos do veiculo;
4.14.2) Registro como veículo de passageiros;
4.14.3) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
4.14.4) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria. Deve ter o nome "escolar", em preto, sendo que, em caso de veículo na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
4.14.5) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
4.14.6) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
4.14.7) Cintos de segurança em número igual à lotação.
5) PROCESSO ADMINISTRATIVO
5.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;
5.2) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
04/2011 17/05/2011
FOLHA Nº4/4

ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR
SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTABILIDADE E
TESOURARIA
5.3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias;
5.4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
5.5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
5.6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.
6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
6.2)Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna, deverá ser solucionada junto ao Controle Interno.

MARJORI LOIDE BEDRESKE PRETRENKO
Controlador interno

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A26DB36B

PREFEITURA MUNICIPAL
5 NORMATIVA DE OPERACAO DE CREDITOS E CONCESSAO DE GARANTIAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº05/2011: DATA DA VIGÊNCIA:
05/2011 23/05/2011
FOLHA Nº1/5

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CREDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUANDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONAS A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Sistema Financeiro para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.
1.2) Aperfeiçoar os procedimentos do Sistema Financeiro, da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;
1.3) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Sistema Financeiro, objetivando organizar e estabelecer tividades mínimas a serem observadas.
2) CONCEITOS
2.1) ARO: Antecipação de Receita Orçamentária;
2.2) LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal;
2.3) LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3) BASE LEGAL E REGULAMENTAR
3.1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;
3.2) RESOLUÇÃO nº. 02/2003 “Dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000”;
3.3) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
3.4) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
05/2011 23/05/2011

FOLHA Nº2/5

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CREDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUANDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONAS A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

3.5) Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3.6) No art. 9° Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

3.7) No art. 10° Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras rovidências;

4) DAS RESPONSABILIDADES

4.1) Das Unidades Executoras: Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Financeiro, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

4.1.1) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

4.1.2) No art. 12° Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.1.3) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

4.5) No art. 14° Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

4.1.4)No art. 15° Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

4.1.5) No art. 16° Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

4.1.6) No art. 17° Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
05/2011 23/05/2011
FOLHA Nº3/5

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CREDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUANDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONAS A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

4.2) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

4.2.1) Art. 18° Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

4.2.2) Art. 19° Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SFI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

4.2.3) Art. 20° Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

4.2.3) Art. 21° Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

5) PROCEDIMENTOS

5.1) Ação Inicial: Planejamento dos valores e destinação das operações de crédito a serem realizadas no próximo exercício.

5.2) Ação Final: Manutenção das Planilhas de pagamento das operações de crédito contraídas.

5.3) Na especificação das rotinas

5.3.1) No art. 22° Prazo para encaminhamento e detalhes a serem informados pelas diversas unidades, à Assessoria de Planejamento da Gestão (ou equivalente), a espeito das possíveis operações de crédito que serão necessárias no exercício seguinte, para orientar o processo de planejamento;

5.3.2) No a

5.3.3) No art. 23° Necessidade de inclusão, por parte da Assessoria de Planejamento da Gestão (ou equivalente), de autorização expressa para a contratação das operações de crédito no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica, nos termos do inc. I do § 1º do art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.3.4) O art. 24° necessidade de inclusão, por parte da Assessoria de Planejamento pela elaboração e aprovação, e procedimentos para a formalização e encaminhamento do pleito para a realização de operação de crédito, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no § 1º do seu art. 32, e as regras estabelecidas pela Resolução 43 do Senado Federal;

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
05/2011 23/05/2011
FOLHA Nº4/5

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CREDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUANDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONAS A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

5.3.5) O art. 25° Procedimentos específicos para a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), de forma a assegurar a fiel observância às disposições do art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras estabelecidas pela Resolução 43, do Senado Federal;

5.3.6) No art. 26° Proibição expressa a da realização das operações relacionadas no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as referidas no seu inc. III;

5.3.7) No art. 27° Proibição expressa da realização das operações de créditos nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 15 da Resolução 43), assim, como, da realização de operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) ao longo do último ano do mandato (LRF, alínea "b", art. 38, inc. IV);

5.3.8) O Art. 28° Periodicidade, responsável, fontes de informações, critérios e procedimentos para a manutenção das planilhas relativas às parcelas dos financiamentos obtidos, e encaminhamentos decorrentes de eventuais divergências verificadas na conciliação com a posição do órgão financiador;

5.3.9) O art. 29° Definição das condições, níveis de responsabilidade para aprovação, procedimentos para a formalização e encaminhamentos para a concessão de garantia, nos termos do inc. IV, do art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal e condições estabelecidas no seu art. 40.

5.4) Na especificação dos procedimentos de controle:

5.4.1) O art. 30° verificação, previamente à elaboração do pleito para a realização de crédito, da existência de autorização expressa para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

5.4.2) O art. 31° verificação, previamente à elaboração do pleito mediante consulta à Assessoria de Planejamento da Gestão (ou equivalente), se o valor da pretensa operação de crédito não fará com que seja ultrapassado o limite anual, estabelecido no inc. I do art. 7º da Resolução 43, de 20.12.2001, assim como o limite da dívida, estabelecido no inc II, do art. 3º da Resolução 40, de 20.12.2001, ambas do Senado Federal;

5.4.3) O art. 32° Controle para assegurar que os valores relativos às Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO sejam integralmente liquidados, com juros e outros encargos incidentes, até o dia 10 de dezembro de cada ano;
5.4.4) O art. 33° Controle para verificação se o produto das operações de crédito (exceto ARO) está sendo utilizado exclusivamente para despesas de capital e/ou para a

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
CONTROLE INTERNO
NORMA INTERNA Nº: DATA DA VIGÊNCIA:
05/2011 23/05/2011
FOLHA Nº5/5

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE CREDITOS E CONCESSÃO DE GARANTIAS SETORES ENVOLVIDOS: DEPARTAMENTO FINANCEIRO, E TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, QUANDO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONAS A ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.
capacitação de servidores das atividades-afim de educação, saúde, assistência social e segurança;
5.4.5) O art. 34° Controle para assegurar que as despesas com pagamento de juros estejam abaixo do percentual sobre a receita corrente líquida definido na LDO;
5.4.6) O art. 35° Controle para evitar e/ou identificar a prática de ações equiparadas a operações de crédito, vedadas pelo art. 37 da LRF;
5.4.7) O art. 36° Manutenção sistemática das planilhas relativas ao valor das parcelas dos financiamentos obtidos, com conciliação em relação à posição do órgão financiador.
5.4.8) O art. 37° O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.
6) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1) Todo e qualquer processo que der entrada no Município, deverá ser inserido imediatamente no sistema de protocolo;
6.2) Qualquer movimentação do processo, deverá ser imediatamente inserida no sistema de protocolo;
6.3) Todo o servidor usuário do sistema de protocolo, deverá utilizar a sua senha de acesso, e deverá ser treinado para operar o sistema de protocolo;
6.4) Caso o sistema esteja fora do ar, o Protocolo Geral receberá o processo, emitirá um comprovante manual, e posteriormente inserirá o mesmo no sistema de protocolo;
Obs.: O impedimento do uso do sistema de protocolo por qualquer motivo, não deverá ser objeto de recusa no recebimento dos documentos no protocolo.
3.5) Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna, deverá ser solucionada junto ao Controle Interno.

MARJORI LOIDE BEDRESKE PRETRENKO
Controlador interno

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CC1E5C9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2011 DATA: 02 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Exonera a Srª FRANCIELE CRISTINA PETRI do cargo de NUTRICIONISTA.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª FRANCIELE CRISTINA PETRI do cargo de NUTRICIONISTA.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da Exoneração no dia 30 de Abril de 2011, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 45/2011
DATA: 31 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Exonera a Srª EDILAINE BARBOSA DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SALA.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Srª EDILAINE BARBOSA DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SALA.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido da mesma conforme solicitação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 31 DE MAIO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8670D438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2011

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicado na matéria de n°25561, Ano CXXI, página 108, quarta-feira, 18 de Maio de 2011, Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de n° 1218, Ano VI, página 76, quinta-feira, 19 de Maio de 2011 e Diário Oficial da União – Seção 3, n° 95, página 172, quinta-feira, 19 de Maio de 2011, referente ao aviso de resultado da licitação – Pregão Presencial n°011/2011, para a Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu – MT. "Onde se lê: '...12 de abril de 2011....' publicada no DOE e JOM-AMM, Leia-se: '...12 de maio de 2011...". "Onde se lê: '... 29 de abril

de 2011...' publicada no DOU, Leia-se: '...12 de maio de 2011..."As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de Maio de 2011.

ASTOR ALBRECHT
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F37E8DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°019/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Henrique de Oliveira Brito, brasileiro, divorciado, advogado, OAB-MT 6935-A – OAB-GO 19541, portador da cédula de identidade nº 3.004.541 SSP/GO e do CPF 862.673.701-78. **CONTRATO** Nº.: 019/2011. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos de advocacia, tais como patrocínio de causas em processos judiciais, consultoria e assessoria jurídica no âmbito do direito administrativo, civil, tributário, trabalhista e nas demais áreas que se fizerem necessárias no município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.1003.2005.339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 26.400,00, divididos em 08 parcelas iguais mensais no valor de R$ 3.300,00 a serem pagas pela tesouraria da prefeitura municipal de santa cruz do Xingu – MT até o 15° dia do mês subseqüente.
DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: 02 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011. O prazo e duração da prestação de serviços poderão ser prorrogados por tempo necessário ao interesse dessa municipalidade, desde que haja conveniência administrativa e disponibilidade de recursos financeiros, amparados pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DA LICITAÇÃO: Carta Convite n°003/2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Maio de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
Eurípedes Neri Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO N°020/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** AILTON DA S. TAVARES EPP, CNPJ: CNPJ/n° 07.623.565.0001.74. **CONTRATO** Nº.: 020/2011. **OBJETO:** contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, microônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos das escolas situadas nas zonas urbana e rural, durante os meses de maio a dezembro de 2011, junto a Secretaria Municipal de Educação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.1011.2029.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DO PREÇO: valor total de R$ 18.585,60, pelo valor do quilômetro rodado, referente ao item/linha 01, R$ 55.059,84, pelo valor do quilômetro rodado, referente ao item/linha 02, R$ 13.552,00, pelo valor do quilômetro rodado, referente ao item/linha 03, e R$ 12.390,40 pelo valor do quilômetro rodado, referente ao item/linha 04, conforme descrição da proposta de preços da empresa vencedora. O valor total é de R$ 99.587,84, no qual será pago caso o serviço venha a ser executado na sua totalidade.
DA VIGÊNCIA: 03 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 010/2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 03 de maio de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
Eurípedes Neri Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO N°021/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 57.213.191/0001-97. **CONTRATO** Nº.: 021/2011. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.20.601.1017.1042.449052.000000 – Equipamentos e Material Permanente
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: preço global de R$ 15.000,00, referente ao item 01, R$ 13.900,00 referente ao item 02 e R$ 82.000,00 referente ao item 03, propostos pela CONTRATADA, a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15° dia útil do mês subseqüente.
DA VIGÊNCIA: 27/05/2011 a 31/12/2011.
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°011/2011.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Maio de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL
Eurípedes Neri Vieira.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6D2ADB16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2011

TESTE SELETIVO 003/2011
A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no TESTE SELETIVO realizado no dia 04 de maio de 2011, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração de São Jose dos Quatro Marcos/MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas para serem contratados.
PROFESSOR I:
Patricia dos Santos Ramos
O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de maio de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19EFC7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATRO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **16/06/2011,** realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº**. 04/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando execução de obras em Infra Estrutura de **"PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:254FA4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 002/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA**. Objeto: **acréscimo ao contrato original na proporção de 2,8% (por cento), de acordo com a Lei 1356 de 30 de Março de 2.011 que em seu art. 1° inciso III autoriza o aumento de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).** Data: **02/05/2011.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:059016EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 005/2011

Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **MÁRCIA TEREZINHA BORTOLOZZO**. Objeto: **acréscimo ao contrato original na proporção de 2,8% (por cento), de acordo com a Lei 1356 de 30 de Março de 2.011 que em seu art. 1° inciso III autoriza o aumento de R$ 50,00 (Cinqüenta Reais).** Data: **02/05/2011.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:6032FFDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2011
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizara leilão Público nº 02/2011, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 15/06/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto é vendas de BENS INSERVÍVEIS. O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, na Avenida Comendador José Pedro Dias n° 979-N, Centro, ou pelos telefones (0xx66) 3557.1415/1505

Tabapora-MT 30 de Maio de 2011.

GILBERTO REIS C DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITO MUNICIPAL
percival cardoso nobrega.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C502FDCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011**, tendo por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locações de caminhões pipas e carreta reboque prancha para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Tapurah-MT*, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.
Cuja abertura se deu em 23 *de maio ás 08:00 horas* , sagrou-se vencedoras a empresa: **NEGRAO E MATTOS ALENCASTRO LTDA ME** com o valor total de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais);

Tapurah 30/05/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5BAB834E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 014/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011**, tendo por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locações de caminhões pipas e carreta reboque prancha para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Tapurah-MT*, observado as especificações contidas no presente edital e em seus anexos.
Cuja abertura se deu em 23 *de maio ás 08:00 horas* , sagrou-se vencedoras a empresa: **NEGRAO E MATTOS ALENCASTRO LTDA ME** com o valor total de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais);

Tapurah 30/05/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C3F08721

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2011

TERRA NOVA DO NORTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 966/11.
O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 966/2011 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFIÇÃO ORÇAMENTARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

08.002.08.244.0009.1019.4490510000 – R$ 150.000,00

ARTIGO SEGUNDO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6062C74

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2011

TERRA NOVA DO NORTE, 04 DE ABRIL DE 2011.

'DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 962/2010.
O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4ª DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R$ 731.750,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFIÇÃO ORÇAMENTARIA:

CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001.3390.14.00 - R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
06.004.17.512.0017.2040.3390.39.00 - R$ 25.000,00
05.003.15.452.0028.2029.3390.39.00 - R$ 40.000,00
08.002.08.241.0009.2043.3390.36.00 - R$ 2.000,00
02.003.02.062.0040.2005.3390.39.00 - R$ 3.500,00
04.002.12.361.0020.2076.3390.30.00 - R$ 2.000,00
07.001.10.122.0012.2034.3390.30.00 - R$ 10.000,00
06.001.20.606.0021.2030.3390.30.00 - R$ 16.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.11.00 - R$ 103.000,00
04.001.12.361.0036.1003.4490.51.00 - R$ 2.000,00
04.001.12.361.0036.2013.4490.52.00 - R$ 16.000,00
06.001.20.606.0021.2030.3192.11.00 - R$ 21.000,00
07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 - R$ 3.000,00
05.005.15.451.0038.1012.4490.51.00 - R$ 132.000,00
05.001.26.122.0035.2026.3390.36.00 - R$ 3.800,00
07.002.10.302.0014.2038.3390.36.00 - R$ 30.000,00
07.001.10.122.0012.2062.3390.39.00 - R$ 3.000,00
08.002.08.243.0009.2061.3390.36.00 - R$ 2.000,00
10.001.04.572.0006.2083.3390.36.00 - R$ 2.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3190.09.00 - R$ 1.300,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.09.00 - R$ 850,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 - R$ 300,00
03.001.04.127.0004.1025.4490.61.00 - R$ 308.000,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇAO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0101.2001.3190.11.00 - R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
02.001.04.122.0035.2002.3390.39.00 - R$ 15.000,00
02.001.04.122.0035.2003.3390.93.00 - R$ 3.000,00
02.005.06.125.0039.2077.3390.36.00 - R$ 10.000,00
02.005.06.125.0039.2077.3390.39.00 - R$ 15.000,00
02.005.06.451.0039.2078.3390.30.00 - R$ 3.000,00
02.005.06.451.0039.2078.3390.36.00 - R$ 3.000,00
02.005.06.451.0039.2078.3390.39.00 - R$ 3.000,00
02.005.06.451.0039.2078.4490.51.00 - R$ 3.000,00
02.007.27.812.0023.1005.4490.51.00 - R$ 5.000,00
02.008.13.392.0019.1024.4490.51.00 - R$ 10.000,00
02.008.13.392.0019.2020.4490.52.00 - R$ 10.000,00
03.001.04.123.0002.2007.3390.30.00 - R$ 20.000,00
03.001.04.123.0002.2007.3390.93.00 - R$ 5.000,00
03.001.04.123.0002.2007.4490.52.00 - R$ 5.000,00
03.001.28.843.0025.1002.3290.21.00 - R$ 15.000,00
03.004.04.573.0020.2010.3390.39.00 - R$ 25.000,00
04.001.12.361.0036.1003.3390.30.00 - R$ 3.000,00
04.001.12.361.0036.1003.3390.36.00 - R$ 3.000,00
04.001.12.361.0036.1003.3390.39.00 - R$ 3.000,00
04.001.12.361.0036.1035.4490.52.00 - R$ 5.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.14.00 - R$ 5.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.30.00 - R$ 10.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.35.00 - R$ 4.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3390.93.00 - R$ 5.000,00
04.002.12.367.0036.2018.3190.11.00 - R$ 10.000,00
04.003.12.361.0025.1036.3290.21-00 - R$ 20.000,00
04.003.12.361.0025.1036.4690-71.00 - R$ 5.000,00
04.003.12.361.0030.1026.4490.52.00 - R$ 100.000,00
04.003.12.361.0030.2021.3390.34.01 - R$ 20.000,00
04.003.12.361.0030.2021.4490.52.00 - R$ 5.000,00
05.001.26.122.0035.2026.3390.93.00 - R$ 5.000,00
05.001.26.122.0035.2026.4490.52.00 - R$ 5.000,00
05.001.26.452.0041.1041.4490.52.00 - R$ 20.000,00
05.002.15.451.0008.1027.4490.51.00 - R$ 20.000,00
05.002.26.782.0038.1033.3390.30.00 - R$ 10.000,00
05.002.26.782.0038.1033.3390.36.00 - R$ 10.000,00
05.002.26.782.0038.1033.3390.39.00 - R$ 10.000,00
05.002.26.782.0038.1033.4490.51.00 - R$ 10.000,00
05.002.26.782.0038.1033.4490.52.00 - R$ 10.000,00
05.003.15.452.0028.2029.3390.30.00 - R$ 10.000,00
05.003.25.752.0008.1011.3390.39.00 - R$ 3.000,00
05.003.25.752.0008.1011.4490.51.00 - R$ 10.000,00
05.003.25.752.0008.1011.4490.52.00 - R$ 5.000,00
05.004.15.127.0037.1040.3390.30.00 - R$ 3.000,00
05.004.15.127.0037.1040.3390.36.00 - R$ 3.000,00
05.004.15.127.0037.1040.3390.39.00 - R$ 3.000,00
05.004.15.127.0037.1040.4490.51.00 - R$ 3.000,00
05.004.15.452.0028.2028.3390.36.00 - R$ 5.000,00
05.004.15.452.0028.2028.4490.52.00 - R$ 2 .000,00
05.005.26.782.0027.1007.4490.51.00 - R$ 5.000,00
05.005.26.782.0027.2027.3390.30.00 - R$ 65.750,00
05.005.26.782.0027.2027.3390.36.00 - R$ 20.000,00
06.001.20.127.0004.2084.3390.36.00 - R$ 3.000,00
06.001.20.127.0004.2084.3390.39.00 - R$ 3.000,00
06.001.20.606.0021.2030.3390.93.00 - R$ 5.000,00
06.002.20.601.0021.1014.4490.51.00 - R$ 8.000,00
06.002.20.601.0021.1014.4490.52.00 - R$ 8.000,00
06.002.20.605.0010.1013.3390.39.00 - R$ 3.000,00
06.002.20.605.0010.1013.4490.51.00 - R$ 3.000,00
06.002.20.605.0010.1013.4490.52.00 - R$ 3.000,00
06.002.20.606.0021.2033.3370.41.00 - R$ 40.000,00
06.002.20.606.0021.2033.4490.52.00 - R$ 5.000,00
06.004.17.512.0017.1017.4490.52.00 - R$ 10.000,00
06.004.17.512.0017.1029.4490.51.00 - R$ 10.000,00
06.004.17.512.0017.1029.4490.52.00 - R$ 10.000,00
06.004.17.512.0017.1038.4490.51.00 - R$ 20.000,00
06.004.17.512.0017.1039.4490.52.00 - R$ 10.000,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUATRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:172FA082

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 46/2011 – TOMADA DE PREÇO 05/2011
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de INTIMAR aos licitantes participantes do processo em epígrafe, do RECURSO interposto pela empresa SOLUÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**,** em face de sua Inabilitação, devendo os interessados apresentar suas CONTRA-RAZÕES no prazo legal junto a esta Comissão de Licitação. A integra do RECURSO encontra-se a disposição dos interessados junto à Prefeitura Municipal de Terra Norte.

Terra Nova do Norte-MT, 30 maio de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
presidente da c.p.l

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DD3B8FD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 060/2011

Contratantes: PMT/VALDECI FACCO RIBEIRO E CIA LTDA
Objeto: A Contratada fornecerá ao contratante, combustível (óleo diesel e gasolina) para abastecimento da frota municipal, com destaque, porém, para as Secretarias de Promoção e Transportes, em equipamentos de sua propriedade sendo que os abastecimentos serão feitos diretamente em suas instalações.
Vigência: Maio à dezembro de 2011
Valor Estimado: R$.76.525,00
Processo Licitatório: Tomada de Preços n.º 009/2011
Data da Assinatura: 10 de maio de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C5BA1F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 061/2011

Contratantes: PMT/ Arara Comércio Varejista de Peças para Veículos Ltda
Objeto: Fornecimento de Pneus novos de fábrica para os veículos pertencentes à frota do município de Tesouro, com destaque, porém para as Secretarias de Educação, Saúde, Promoção Social e Transportes.
Vigência: 12 de maio à 12 agosto de 2011
Valor Global: R$ 78.273,50
Processo Licitatório: Carta Convite n.º 008/2011
Data da Assinatura: 12 de maio de 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:502594B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.528/2010

"Institui o **Prêmio 'Dra. Zilda Arns Neumann'** destinado a agraciar pessoas, empresas e instituições não governamentais que se destacam na defesa e proteção dos direitos das crianças e adolescentes."

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o **Prêmio Dra. Zilda Arns Neumann**, a ser concedido pela Câmara Municipal de Várzea Grande a pessoas, empresas privadas, entidades não governamentais que desenvolvam ações comprovadamente destacadas na defesa e proteção das crianças e adolescentes.

Art. 2.º - O prêmio será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Várzea Grande através da entrega de diploma de menção honrosa aos agraciados.
Parágrafo único – Serão concedidos, no máximo, cinco prêmios por ano, contemplando cada uma das categorias mencionadas no artigo 1.º.

Art. 3.º - A indicação dos concorrentes ao **Prêmio Dra. Zilda Arns Neumann** poderá ser feita por qualquer membro da Câmara de Vereadores da cidade de Várzea Grande e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até o dia 31 de agosto de cada ano, mediante inscrição encaminhada à Mesa Diretora da Casa.
Parágrafo único - A indicação de que trata o *caput* será apresentada em forma de relato fundamentado do trabalho desenvolvido pela pessoa, empresa ou instituição indicada, com informações precisas que justifiquem o merecimento à premiação instituída pela presente Lei.

Art. 4.º - Fica proibido concorrer ao prêmio instituído por esta Lei, servidores públicos, efetivos ou comissionadas, lotados na Câmara Municipal de Várzea Grande, parlamentares em exercício do seu mandato e empresas ou instituições que tenham vínculo com os mesmos.

Art. 5.º - Para realizar a apreciação das indicações e a escolha dos agraciados, deverá ser constituído o Conselho do **Prêmio Dra. Zilda Arns Neumann**, composto por três representantes indicados pelo plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande e três representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal – em exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:75A7CF39

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.298/2009

CÂMAR A MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber em doação, parte do imóvel de propriedade de ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob a forma de doação uma área de 4.810,75m2, a ser desmembrada de área maior de 24.856,00m2, registrada sob a matrícula n.º 15.830, no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, pertencente a ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, conforme Certidão de Inteiro Teor.

Art. 2.º - A área objeto desta doação constituirá em área destinada ao sistema de arruamento que dá acesso à área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a fazer parte integrante desta Lei, tornando via pública, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 21 de maio de 2009.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2277329D

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.502/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

"Declara de Utilidade Pública do **CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIÃO VEGETAL, NÚCLEO SANTA LUZIA,** no município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada sendo de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a entidade sem fins lucrativos, denominada **CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIÃO VEGETAL, NÚCLEO SANTA LUZIA,** fundada em 29 de junho de 1996, sito a rua F, Qda 13 nº 13, Bairro Parque Boa vista, Várzea Grande-MT, e com estatuto registrado perante o 1.º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande, sob o n.º 406, P/J. A, Protocolo nº 64.215, no dia 12/05/2009.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigorar a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A0076E82

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.503/2010

"Declara de Utilidade Pública do **CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIÃO VEGETAL, NÚCLEO SAGRADA FAMÍLIA,** no município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências."

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada sendo de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a entidade sem fins lucrativos, denominada **CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE UNIÃO VEGETAL, NÚCLEO SAGRADA FAMÍLIA,** fundada em 08 de dezembro de 2007, sito a rua Projetada, s/nº Bairro Engordador, Várzea Grande-MT, e com estatuto registrado perante o 1.º Serviço Notarial e de Registros de Várzea Grande, sob o n.º 989, Lv. A, Protocolo nº 62.660, no dia 18/12/2007.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigorar a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7625551A

CÂMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.495/2010

"Altera o § 2º do artigo 173, da Lei nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Várzea Grande)".

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 173, § 2º da Lei Municipal nº 1.164/91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173 – (...)
§ 1º - (...)
§ 2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado".

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:989B1634

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.291/2009

"Dispõe sobre reformulação da Lei n.º 3.184/2008, com inclusão de projetos e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande –MT, autorizado a alterar a Lei n.º 3.182/2008 com a inclusão dos projetos/atividades, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programa: 04.121 – Sistema Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 04.121.007.1.014
Implantação do Abairramento e Arruamento – R$ 65.000,00

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", 09 de dezembro de 2009.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A2E8557A

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.380/2009

"Dispõe sobre a suspensão da aplicação da multa de que trata o art. 312 e seu parágrafo da Lei Complementar n.º 3.112/2007 e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suspensa a aplicação da multa de que trata o artigo 312 e seu parágrafo, da Lei Complementar n.º 3.112/2007.

Art. 2.º - O prazo e os objetivos quanto à suspensão da aplicação do mencionado dispositivo legal será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam vedados de fazer uso do benefício de que trata esta Lei, aqueles proprietários que edificarem suas construções fora dos padrões e normas exigidas pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 10 de dezembro de 2009.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:99528D19

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para ciência dos interessados, que estará SUSPENSA para adequações no Edital de convocação, a chamada pública, com abertura prevista para o dia 31/05/2011 às 14h00min, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. Várzea Grande, 30 de maio de 2011.

Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2793B78B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.016/2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE e as Empresas **BENEDITA ANTONIA DO NASCIMENTO – RESTAURANTE BENNY** e a **FAMA BUFFET E EVENTOS LTDA**. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94, Pregão Presencial nº.027/2010. Objeto: Aditar a Ata de Registro de Preços nº.016/2010, oriunda do PP nº.027/2010, Prorrogando a Vigência por 03 (três) meses, referente a contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições preparadas e servidas em marmitex para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Vigência: 03 (três) meses, de 06/05/2011 à 06/08/2011. Data de Assinatura: 05.05.2011. Signatários: ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA – Secretária Municipal de Administração / BENEDITA ANTONIA DO NASCIMENTO – RESTAURANTE BENNY – Contratada e a FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2921C350

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°.012/2011
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE SOBRIEDADE E VIDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Atendimento de 04 (quarenta) pessoas carentes com dependência química juntamente com seus familiares através de grupos de auto-ajuda e cursos nas igrejas, escolas e centros de reabilitação Bom Pastor no Bairro Santa Maria. Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: - 11 - S. M. De Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.244.27.2111. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (doze) meses, de 03.01.2011 à 31.12.2011. Data de Assinatura: 08.01.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MIRIAN APARECIDA HAZAMA GONÇALVES – S. M. De Promoção e Assistência Social / LENIR BARROS MORAIS – Presidente da Convenente e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 013/2011
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Entidade TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA O BOM PASTOR. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Repassar recursos financeiros à CONVENENTE, do Programa Fome Zero, no Município de Várzea Grande, objetivando o gerenciamento do Restaurante Popular deste Município com a operacionalização da produção de alimentos e fornecimentos, de Segunda à Sexta-feira no complexo do referido Restaurante a quantia de 1.000 (Um mil) refeições diárias, num total previsto de 22.000 (Vinte e duas mil) refeições mensais à população carente que circula e trabalha em áreas centrais da cidade a preços subsidiados. Valor Global: R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: - S. M. De Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2048. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.999 – Subvenções Sociais. Vigência: 11 (onze) meses, de 04.02.2011 à 31.12.2011. Data de Assinatura: 04.02.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MIRIAN APARECIDA HAZAMA GONÇALVES – S. M. De Promoção e Assistência Social / PEDRO PEREIRA – Trabalho Social Infantil Creche Escola O Bom Pastor – Convenente e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO TERMO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 005/2011
Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas no Banco de Preços, para atender a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R$ 7.990.00 (Sete mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: - 04 - S. M. De Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (doze) meses, de 01.03.2011 à 01.03.2012. Data de Assinatura: 01.03.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES –

Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – S. M. De Administração / NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31B9E103

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N°07/2011.
Referente a registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de testes para pesquisa de sangue oculta nas fezes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, foi declarado DESERTO.

Várzea Grande – MT, 31 de Maio de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0825D21D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011
CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **COMERCIAL HF COM. DE PRODUTOS. DES. E LIM. LTDA EPP**
VALOR: **R$ 378.627,40** (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES**
DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.00.0301
MATERIAL DE CONSUMO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 006/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011
CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **DE PAULI COMERCIO REPR. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 60.440,00** (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES**
DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.00.0301
MATERIAL DE CONSUMO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 006/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011
CONTRATANTE : FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **R.L. DE CAMPOS P. CORREA -EPP**
VALOR: **R$ 35.475,00** (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTILIDADES**
DOTAÇÃO: 2.144. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.00.00.00.00.0301
MATERIAL DE CONSUMO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 006/2011
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:62DCEC5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2011 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder ao(à) servidor(a) **AGNALDO FERNANDES DA SILVA**, lotado(a) na EMEB " Antônio Joaquim de Arruda", **pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses** a licença para qualificação profissional, prevista nos artigos 59, 60,I,II,parágrafos 1º e 2º e artigo 61 da Lei Complementar nº. 3.505/2010(Dispõe sobre as carreiras dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande), **com início em 08/04/2011**, devendo o(a) servidor(a), ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Registrada. Cumpra-se, dando ciência ao(à) mesmo(a).

Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2011.

ISAC ABRÃONASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CBDD44BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 58/2011 – SMEC/VG

PORTARIA N°. 58/2011 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n° s 1.164/91 e 2380/01,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Professora/Coordenadora **ADNILSE DE SOUZA SANTOS SIQUEIRA** brasileira, lotada na **EMEB MARIA BARBOSA MARTINS**, portadora da RG n° **07134827SSP/MT** e CPF. **495.456.631.20** para assumir a função de Direção da mencionada Escola Municipal de Educação Básica, em substituição ao Diretor **JOSE WILSON TAVARES (**férias**),** pelo período de **01/04 a 30/04/11.**

Art. 2° - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 01 de abril de 2011.
Cumpra – se e publique.

Várzea Grande – MT, 18 maio de 2011

SR ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B2C7C8AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 59/2011 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n° s 1.164/91 e 2380/01,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Professora/Coordenadora **ZELIA ALVES VIDAL** brasileira, lotada na **EMEB JUVENILIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° **645662SSP/MT** e CPF **48677213104** para assumir a função de Direção da mencionada Escola Municipal de Educação Básica, em substituição a Diretora **SIRLENE APARECIDA DE FREITAS (**férias**),** pelo período de **16/04 A 14/05/11.**

Art. 2° - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 16 de abril de 2011.
Cumpra – se e publique.

Várzea Grande – MT, 18 maio de 2011

SR ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B65FE0E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 60/2011 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n° s 1.164/91 e 2380/01,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Professora/Coordenadora **DEVANIL LOPES DA COSTA** brasileira, lotada na **EMEB PAULO FREIRE**, portador do RG n° **645662SSP/MT** e CPF48677213104 para assumir a função de Direção da mencionada Escola Municipal de Educação Básica, em substituição a Diretora **MARINETE DA GUIA CAMPOS DE BARROS (**férias**),** pelo período de **19/04 A 18/05/11.**

Art. 2° - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 19 de abril de 2011.
Cumpra – se e publique.

Várzea Grande – MT, 18 maio de 2011

SR ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0642F815

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 61/2011 – SMEC/VG

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n° s 1.164/91 e 2380/01,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Professora/Coordenadora **MARLY TOMAZ DE ARRUDA** brasileira, lotada na **CMEI AURELIA CORREA DE ALMEIDA**, portadora do RG n° **924323500SSP/PR** e CPF **03274940852** para assumir a função de Direção da mencionada Escola Municipal de Educação Básica, em substituição a Diretora **ILMA LEITE DE SOUZA (**férias**),** pelo período de **14/04 a 15/05/11.**

Art. 2° - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a data de 19 de abril de 2011.
Cumpra – se e publique.

Várzea Grande – MT, 18 maio de 2011

SR ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AA0202CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Carta Convite nº 008/2011, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE 300 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, MONOFÁSICO, COM IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) POSTES E 01 (UM) TRANSFORMADOR DE 10 KVA, PARA A INSTALAÇÃO DO POSTO FISCAL JUNTO A RODOVIA MT 225, KM 01, ENTRONCAMENTO COMA BR 163, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE VERA – MT**, cuja abertura se deu às 14:00hs, do dia 25/05/2011, foi declarada **LICITAÇÃO DESERTA**.

Vera – MT, 30 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13636393

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2011, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para execução **Obras de Ampliação e Reforma da Quadra Poliesportiva Deoclides Rodrigues de**, cuja abertura se deu às 08:00, do dia 26/05/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa **E. J. S. CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.025.981/0001-48, com a proposta no valor global de R$ 167.267,08 (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Vera – MT, 30 de Maio de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:53C6F7CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO DE ENTREGA

Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso
Departamento de Informática

Recebimento de Arquivo da LRF

Protocolo:	400.306-3/2011
Município:	**VERA**
Referencia:	**2o. Bimestre de 2011**
Cód. do Municipio	510850
Nome do Arquivo:	5108502011021.LRF
	Recebido em 27/05/2011 17:31:32

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4112C93B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 30/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.547.541,71
Pessoal Ativo	22.003.680,17
Pessoal Inativo e Pensionista	543.861,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	543.861,54
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	543.861,54
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	22.003.680,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.403.244,41
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.977.751,98
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	22.778.864,38

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	897.110,65	742.226,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.212,94	490.876,54	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	323.594,66	246.232,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	323.594,66	246.232,64	0,00	0,00
Previdenciárias	323.594,66	246.232,64	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	528.303,05	5.117,66	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	32.875.547,90	24.801.097,34	-	-
Ativo Disponível	34.724.540,90	24.801.097,34	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.848.993,00	0,00	1.869.256,07	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.824.202,42	44.403.244,41	29.650.746,53	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,09	1,67	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.824.202,42	44.403.244,41	29.650.746,53	14.504.118,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1744665E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS TERMO ADITIVO DE JANEIRO 2011

Matric	*Nome*	*Cargo*	*DEPT SECRETARIA*	*Admissão*	*Final*	*ATO*	*Termo Aditivo*	*Dotação*
2999	*EDNA FERREIRO RIBEIRO*	*PROFESSOR*	*SEC DE EDUCAÇÃO*	*03/01/2011*	*31/12/2011*	*370/2010*	*01/2011*	*05013312361000620963190040 0*
2556	*ERICA PAULA EMILIA DE SOUZA*	*AGENTE DE SAÚDE*	*SEC DE SAUDE*	*03/01/2011*	*31/12/2011*	*13/2010*	*02/2011*	*06002103010012211331900400 0*

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:15C1AE3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICRO AREA: 11

Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
65	0964171-8 SSP/MT	Calina Grasielli Silveira Carvalho	85	1ª Aprovada
07	569 378 SSP/MT	Nilda Milani Pavão	82	2ª Classificada
MICRO AREA: 12				
51	2494442-4 SSP/MT	Luiz Enrique Ordakowski	78	1º Aprovado
12	2059495-0 SSP/MT	Constancia Martins Borghezan	75	2ª Classificada
32	6826794-3 SSP/PR	Aparecida Prado	72	3ª Classificada
34	1390220-2 SSP/MT	Maycon Máximo Mendes	71	4º Classificado
36	28228183-6 SSP/SP	Célia Fonseca da Silva	69	5ª Classificada
47	724 366 SSP/MT	Maria Rosene Maximo da Silva	65	6ª Classificada
49	5635798-0 SSP/PR	Elenice Aparecida Borro Menossi	64	7ª Classificada
02	618 718 SSP/MT	Edna de Fátima da Silva	61	8ª Classificada
42	2364307-2 SSP/MT	Erica Pereira Enis	59	9ª Classificada
18	1495413-3 SSP/MT	Kelly Cristina Martins Rodrigues	-	10ª Ausente
08	1178982-4 SSP/MT	Elenice Aparecida Martins da	-	11ª Ausente
		Silva Beltrame		
MICRO AREA: 25				
35	2306563-0 SSP/MT	Maria Agostinho Cardoso	84	1ª Aprovada
09	1457419-5 SSP/MT	Sandra Lucia de Oliveira	83	2ª Classificada
14	1991536-5 SSP/MT	Patrícia Mendes Gomes	82	3ª Classificada
48	1937120-9 SSP/MT	Maria Antonia Costa Marinho	75	4ª Classificada
		Sobral Brandão		

10	2374678-5 SSP/MT	Rosineide Souza da Silva	61	5ª Classificada

MICRO AREA: 37				
Nº INSC	IDENTIDADE	NOME	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
29	1448178-2 SSP/MT	Lidiane Pinto Pena	80	1ª Aprovada
31	1292980-8 SSP/MT	Luciana Gomes de Oliveira	70	2ª Classificada
MICRO AREA: 64				
64	17632846 SSP/MT	Diane Martins Durço Ferreira	75	1ª Aprovada
60	1138415-8 SSP/MT	Silvana Maria Vieira	65	2ª Classificada
61	1252361 SSP/RN	Miriangela da Silva Cruz	64	3ª Classificada
06	2086300-4SSP/MT	Greyce Kely Vieira Silva	0,0	4ª Desclassificada
MICRO AREA: 65				
27	2015758-4 SSP/MT	Adriana Modesto da Costa	80	1ª Aprovada
62	1999197-5 SSP/MT	Daiane Renata Camargo	79	2ª Classificada
24	0934347-4 SSP/MT	Maria Izabel de Araujo Rocha	72	3ª Classificada
15	1941700-4 SSP/MT	Gesilane Carlos Soares	67	4ª Classificada
66	1443294-3 SSP/MT	Silvana Aparecida Rodrigues	62	5ª Classificada
46	709 667 SSP/TO	Cleide Estevão Xavier	58	6ª Classificada
04	1509518-5 SSP/MT	Maria Leila Lemes da Silva	26	7ª Desclassificada
MICRO AREA: 66				
63	1367436-6 SSP/MT	Vilma Ferreira de Souza Silva	85	1ª Aprovada
13	1734618-5 SSP/MT	Catia Cavalcante Gama	84	2ª Classificada
52	1088072-0 SSP/MT	Rosa Francisca Gonçalves	78	3ª Classificada
57	2111654-7 SSP/MT	Verônica Maria da Rocha Silva	75	4ª Classificada
53	836 467 SSP/MT	Nilta Queiroz de Oliveira	60	5ª Classificada
54	949 446 SSP/MT	Maria Helena de Souza	28	6ª Desclassificada
44	1896745-0 SSP/MT	Edilany Souza Carfi Goettems	-	7ª Ausente
MICRO AREA: 67				
21	2218808-8 SSP/MT	Geovani Ferreira Fardin	88	1º Aprovado
23	1964803-0 SSP/MT	Orli Monteiro dos Santos	82	2ª Classificada
45	1916354-1 SSP/MT	Daiane Elias dos Santos	38	3ª Desclassificada
30	1669577-1 SSP/MT	Lizandra dos Santos Silva	34	4ª Desclassificada
41	1565056-1 SSP/MT	Mariza Dalmoro Jordão Pinheiro	-	5ª Ausente
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Cerest)				
37	25280771-6 SSP/SP	Claudiney Fialho Tim	68	1º Aprovado
05	25198573-8 SSP/SP	Alexandre Peovão de Oliveira	63	2º Classificado
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO DE SAUDE INDIGENA 20H				
40	0692517-0 SSPMT	Ulisses Antonio Lemes do Prado	70	1º Aprovado
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H				
17	6064840-9 SSP/PR	Hiury Dutra de Souza	70	1º Aprovado
39	000871705 SSP/MS	Cristiani Sayuri Lira	69	2ª Aprovada
59	27686463-3 SSP/SP	Thiago Gonçalves da Silveira	68	3º Aprovado
58	M -2237386	Jorge Ribeiro de Almeida	67	4º Classificado
	SSP/MG			
22	001411969 SSP/MS	Guido Vaca Céspedes	-	5º Ausente
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Cerest)				
01	26531534-7 SSP/SP	Ângela Maria da Paixão	82	1ª Aprovada
28	1880334-2 SSP/MT	Ana Paula Petri	70	2ª Classificada
11	1824698-2 SSP/MT	Mara Lemos	64	3ª Classificada
43	1150322-0 SSP/MT	Giseli Cristtina de Oliveira	39	4ª Desclassificada
16	1191589-7 SSP/MT	Marcilia de Cássia Polidoro	28	5ª Desclassificada
26	0724381-2 SSP/MT	Maria de Lourdes Oliveira	28	6ª Desclassificada
50	0911449-1 SSP/MT	Marinalva Aparecida Martins da Silva	26	7ª Desclassificada
03	1577590-9 SSP/MT	Rogelma Feitosa da Costa	24	8ª Desclassificada
33	1398581-7 SSP/MT	Luciene da Silva	24	9ª Desclassificada
38	1532133-9 SSP/MT	Simone Andreotto Cavequia	18	10ª Desclassificada
19	1366648-7 SSP/MT	Fabricia Silveira Fagundes	-	11ª Ausente
20	45647130-3 SSP/SP	Michele Aparecida da Silva	-	12ª Ausente
25	1443477-6 SSP/MT	Fabiana da Silva	-	13ª Ausente
55	7385156-4 SSP/PR	Aliny Cristine Lappe	-	14ª Ausente
56	6857823-0 SSP/PR	João Paulo Ferreira	-	15ª Ausente
67	1161672-5 SSP/MT	Deise Maria Lopes de Souza	-	16ª Ausente

Colíder/MT, 31 de Maio de 201

PAULO SERGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4795834

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	ELEVACAO				
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
001	000834	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
002	010785	ANGELINA FERNANDES DA FONSECA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05

003	000492	DEUSELI CANDIDO DA SILVA PERES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
004	010120	FRANKLIN LIMA COSTA	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	V	A	864,26	14,42	108,94
005	010723	JOSE CARNEIRO DA SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
006	000647	CELIA JESUS MARQUES CENA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADMINISTRACAO	V	B	658,17	14,42	82,97
007	000637	EDSON SILVIO PERES	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	ADMINISTRACAO	V	A	586,83	7,68	41,83
008	010733	JULIANO MUNIZ CABRAL	14/03/2008	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	ADMINISTRACAO	II	A	4.369,25	4,00	168,05
009	000216	EDIVALDO SOARES SILVA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	AGRICULTURA	V	C	998,22	14,42	125,82
010	000613	MONICA MARQUES MATEUS	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	V	A	864,26	14,42	108,94
011	010652	IDELSON FERREIRA BORGES	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	906,38	4,00	34,86
012	001064	JANELANE GOMES DE SOUSA	14/03/2008	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	4.369,25	4,00	168,05
013	000023	VANIA ALVES RIBEIRO	31/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTECIA SOCIAL	V	A	864,26	10,18	79,88
014	000811	VERONETE DIAS GOMES SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
015	010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	01/04/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
016	010322	ARNAUD DE PAULA XAVIER FILHO	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
017	000090	ROGERIO LUIZ KOZAK	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
018	010734	SIDNEY FERREIRA ALMEIDA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
019	000921	MARIA SELMA RODRIGUES GOMES PIMENTA	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
020	010404	PAULO ALVES DE LIMA SILVA	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
021	000039	CASSIO GOMES COELHO	01/04/2005	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
022	010589	WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
023	000379	CARMOZINA RIBEIRO DE AZEVEDO	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
024	000269	MARIA JOSE MACHADO DA SILVA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
025	010169	MARIUSA SOUSA CARVALHO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
026	000587	RITA ALVES MATOS	28/02/200	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
027	000850	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	675,01	4,33	27,99
028	010470	PAULO CESRA DOS SANTOS	14/03/2008	MONITOR DE ESPORTES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05

029	000757	DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA	28/02/2005	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
030	000040	FABIANO AMARAL DA SILVA	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	970,52	56,00	348,39
031	000054	GELSON DE SOUZA E SILVA	04/03/2005	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
032	010587	HELISON DA SILVA SCHELY	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
033	010447	LUCILA MARTINS VARGAS	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89
034	010717	BRUNA LORENA BORGES OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
035	010176	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
036	001037	RUTE ARAUJO GUEDES	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
037	010376	WESLENE FERNANDES DE SOUZA	04/04/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89
038	000898	FLORINDA ABADIA SOUSA	04/01/1993	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	VIII	A	2.183,58	12,80	247,78
039	010167	JINA CAMPOS COSTA	02/03/2005	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	V	A	1.842,88	14,42	232,30
040	010189	CLAUDIA REGINA BABINSKI	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM ARTES	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
041	010573	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
042	000578	ANA LUCIA RAMOS LOBO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
043	010308	CIRLENE MARIA DA MAIA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	8,66	96,66
044	010718	EDELAINE MENDES DA SILVA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
045	000130	FLORINDA DE AGUIAR REZENDE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
046	010272	FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	23,14	258,41
047	000334	IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
048	010402	KATIA LAURA COELHO LEANDRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
049	010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
050	010726	MARIA DE LURDES COELHO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB	II	C	1.374,91	17,87	208,41

		LIMA			60%					
051	010418	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
052	010720	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
053	010165	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
054	000222	LUSTERI MARA LEOBETT	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
055	000199	MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
056	001100	CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
057	010191	ELAINE CRISTINA BERNARDES LIMA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
058	010524	ELIENE COELHO SILVA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
059	000196	GISLAINE APARECIDA MOREIRA MAIA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
060	000144	VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
061	010166	AMANDA MORAIS RODRIGUES	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
062	000206	TADEU BUSANELO	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA/POS GRADUACAO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
063	000191	ADALVA COSTA SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
064	000388	ADILSON VITAL DA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
065	010562	ALEXANDRA SILVA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
066	000389	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA ROSA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
067	000317	ANA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
068	000195	ANGELA CLAUDIA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
069	000321	ARY PINHEIRO REIS	15/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
070	000170	AURITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
071	000096	CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES	15/03/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	C	1.983,04	6,38	118,98
072	010670	CICERO ROMAO DIAS BRAGA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
073	010436	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
074	000392	CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
075	000287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
076	000125	DAHYANA CRISTINA DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
077	000395	DEYVID NERY DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
078	000581	DIVINALVA ALVES DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
079	000398	ELIDE SILVA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
080	000295	EVA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
081	000683	EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
082	000400	FLAVIO MELO DA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
083	000263	FRANCINETE MOURA ARAUJO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
084	000303	GENECI ALVES DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
085	000207	GERACINA MARTINS DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	3,98	48,49
086	010756	GILVANIA KUNDE	01/04/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
087	000305	GILZA PESSOA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
088	000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.265,65	56,49	456,88
089	000275	JOSE HUMBERTO FERREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
090	000310	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
091	000176	KATIA SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
092	000195	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
093	000378	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
094	000682	LEANDRO NETO DE SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
095	000278	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB	III	C	1.434,40	18,24	221,24

					60%					
096	000733	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
								ELEVACAO		
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA					
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
097	000532	MARIA DAS NEVES CANDIDA DE MELO SILVA 28/02/2005		PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1265,65	56,49	456,88
098	000097	MARIA DE JESUS PEREIRA TAVARES	22/02/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	B	1.744,74	6,08	99,98
099	000226	MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
100	010401	MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.231,16	52,23	422,39
101	000328	MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
102	000685	MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTILHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
103	000333	MARIA RITA ALVES REIS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
104	000350	MARLY BATISTA MENDONCA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
105	000348	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
106	000339	MIRIAN AGUIAR DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
107	000345	NEUZA BATISTA DE ALMEIDA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
108	000343	NILZA MARIA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
109	010587	OLINDINA GONCALVES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	808,77	4,00	31,11
110	000539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
111	000311	PEDRO BRITO DE AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
112	000360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
113	000772	RENATA DIAS CHAVES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
114	000540	ROBERTO LUIZ DA SILVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	1.213,16	56,00	435,50
115	000368	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
116	000364	ROSIMAR BARBOSA DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
117	000162	SEBASTIANA HELENA ALVES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
118	000344	SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
119	000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
120	000357	SONIA MARIA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
121	000373	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
122	000728	VALDENOR GOMES DIAS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
123	000543	VALDEZIRA DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
124	000359	VALDIVINA DE OLIVEIRA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
125	000246	VALMIR DE SOUSA VENTURA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
126	000922	VILMA ROSA TOLENTINO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
127	000363	WELIO VIANA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
128	000565	ZILDA MARIA GABRIEL DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
129	010783	WCLEIA ABREU LUZ	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	II	A	755,32	4,00	29,05
130	000134	NAILSON NUNES DA SILVA	28/02/2005	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	V	A	907,47	10,18	83,88
131	001038	ACLIANIA ALMEIDA SOARES	31/01/2005	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FINANCAS	V	A	907,47	14,42	114,38
132	010714	ETEVALDO VASCO SOARES	14/03/2008	PNSG - CONTROLADOR INTERNO	GABINETE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
133	010713	ABI - ACKEL ANDRADE MOREIRA	14/03/2008	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE RETRO ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA	II	B	1.275,05	14,40	160,50
134	000104	ANTONIO ALENCAR NETO	28/02/2005	AGENTE DE MANUT E CONSERVACAO	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,61
135	000569	JAILTON CAETANO DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE MANUT/ENCANADOR	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,60
136	001063	CARLITO DA SILVA ARAÚJO	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
137	000067	DIVINO CARLOS PEREIRA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
138	000145	SEBASTIAO DIVINO DE MORARES	07/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	INFRAESTRUTURA	V	A	586,83	7,68	41,83
139	000432	DJULIO GOMES MOREIRA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
140	000444	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
141	010786	HELSON RIBEIRO GONCALVES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
142	000871	JACKLINE DA SILVA MOURA	04/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	V	A	864,26	10,18	79,88
143	010553	OSEIAS ALVES PEREIRA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
144	000585	PABLO JASSO SOUSA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05

		RODRIGUES								
145	000646	VANUSA MOTA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
146	000042	JUVENILDO FERREIRA DE SOUZA	28/02/2005	AGENTE DE CONTABILIDADE	SAUDE	V	A	1.088,96	10,19	100,66
147	001099	CARLOS GOMES SOUSA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	B	998,22	25,87	205,14
148	000277	CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
149	000550	ANDREIA FATIMA MINGORI PERIN	31/01/2005	AGENTE DE SAUDE	SAUDE	V	A	907,47	14,42	114,39
150	001074	SUELY NERY DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	A	598,34	9,79	53,34
151	001097	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	B	658,17	10,19	60,84
152	010198	SANDRA BATISTA DA CONCEICAO	01/03/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	V	B	658,17	20,77	113,17
153	010105	AGRIPINO ALVES DA COSTA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	SAUDE	V	A	586,83	7,68	41,83
154	010141	ALINE SILVA DE ASSIS	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
155	010623	CEZAR MARIO GAWENDA	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	B	872,40	14,40	109,82
156	010102	CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
157	010103	ELIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
158	001098	EUNICE PEREIRA DA SILVA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
159	010634	GILSON FERREIRA MACHADO	01/04/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
160	000573	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
161	000234	PAULO CEZAR DE CARVALHO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	8,65	75,50
162	010444	PAULO ROGERIO SOARES COELHO	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
163	000441	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
164	010551	LINDOMAR SEVERO CAIXETA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
165	010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
166	000477	CLECI GRZECHOTA KOVALSKI	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
167	000675	DEUZELIA GONCALVES BRANDAO	04/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
168	000459	ELESSANDRA ABREU GUIMARAES BASILIO	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
169	001050	MARIA LUCIA RODRIGUES	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	B	829,29	10,19	76,66
170	000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	15/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	19,00	120,37
171	000169	APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZETTO	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
172	010490	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
173	010782	FRANCIELE DIAS MALTA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
174	010304	GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
175	000883	JOSELHA FERREIRA DA SILVA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
176	010784	LUCIMAR ANTONIO CAIXETA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
177	010268	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
178	010735	SIMONE FERREIRA DOS REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
179	000708	MARIA HELENA COELHO CARNEIRO	31/01/2005	COZINHEIRA	SAUDE	V	A	586,83	7,68	41,83
180	010737	ANDREIA RIOS DE ARAUJO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
181	010724	ELAINE DA SILVA PAULINO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
182	010744	FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS	14/03/2008	PNSS - ENFERMEIRO	SAUDE	II	B	4.369,25	4,00	168,05
183	010749	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	B	2.403,08	14,40	302,48
184	010761	IRANILDES LIMA DA SILVA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,03	84,62
185	010750	FREDERICO DOS SANTOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
186	010737	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	14/03/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
187	010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
188	010781	CLOVIS ERICCSON DIAS DE LIRA MOURA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
189	010765	GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
190	001027	GABRIELA MEDINA OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
191	010766	NEUSA PEREIRA NEVES	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
192	001105	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
193	000633	CASSIA DA SILVA TOCANTINS	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
194	000930	IZABEL CARDOSO NERES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
195	000574	MARA RUBIA EVANGELISTA PEREIRA	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
196	000474	ROSANGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
197	000429	WANUBIA MOTA RODRIGUES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
198	010126	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
199	000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
200	000903	ARACELIA COSTA GOMES	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71

		ROCHA								
201	000556	ELTON MESSIAS	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
202	010780	ENIVAL GAMA LIMA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
203	010230	GREICE DA CUNHA PEDOTT	01/04/2005	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	V	A	1.151,80	14,42	145,18
204	010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
205	000950	JOSUEL RODRIGUES LIMA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
206	000445	NEUZA CRESTANI BORGES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
207	000626	NEUZELI LEANDRO MARQUES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
208	000549	ADRIANA MARTINS DE MOURA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
209	010591	CLOVIS JANUARIO DE MIRANDA	14/03/2008	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	II	A	915,10	4,00	35,19
TOTAIS								264.300,24		24.196,45

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

Depto de Recursos Humanos Secretario
Municipal de Administração
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:21A5448F

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMACRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVACAO DE NIVEL/CLASSE/TABELA PROFISSIONALIZANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PROFUNCIONARIO 2011 ORD MAT SERVIDOR ADMISSAO CARGO/FUNCAO ELEVACAO NIVEL CLASSE SALARIO % DIF/VAL 001 0003

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVACAO DE NIVEL/CLASSE/TABELA PROFISSIONALIZANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PROFUNCIONARIO 2011

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	ELEVACAO				
					NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
001	000393	CRESONICE APARECIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO	02/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
002	000653	DEUSINA PEREIRA BRITO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	54,82	298,77
003	000511	DEUSINA DA ROCHA RIBEIRO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	54,82	298,77
004	001047	DOMINGAS ABREU LUZ	01/09/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
005	001039	EDIVANIA DA COSTA ATAIDES FERREIRA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
006	010146	IVONE FERREIRA DE SOUZA	02/08/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
007	010135	JOCERLENE VIEIRA DO VALE	02/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
008	010410	KESIA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
009	000583	LOURACI SILVA SOUSA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
010	010112	MARCIA DE JESUS FERREIRA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
011	000876	MARGARIDA PERES DA COSTA MARIM	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
012	010610	MARIA LUCIA DIAS PUTENCIO LEITE	01/04/2007	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	48,40	263,77
013	010248	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
014	010195	MARLENE SANTOS CRUZ	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
015	000232	ODETE DIAS DOS SANTOS	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
016	000751	SANDRA MENDES DE SA	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	III	B	843,77	30,41	196,75
017	010310	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	II	B	808,77	25,00	161,75
018	000425	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77	30,41	196,75
019	000458	ILZA ERICA MENEGAT	22/08/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	48,40	263,77
020	010338	MARIA DILEUZA BASTOS	31/07/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	48,40	263,77
021	001036	MARIA DO CARMO ALVES LEAO	14/09/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	25,00	161,75
022	010113	MARIA DO ROSARIO MORAES DOS SANTOS	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77	54,82	298,77
023	010110	MARIA ELONEIDE PAIXAO RAMOS	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	III	B	843,77	30,41	196,75
024	010511	OLGA TAVARES PEREIRA	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	II	B	808,77	25,00	161,75
025	010175	ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	ELEVACAO				
					NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
026	001091	AROLDO VIRGULINO DOS SANTOS	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	III	B	843,77	30,41	196,75
027	010778	FRANCIVALDO DORTA FERREIRA	ANTONIO	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
028	010134	IRANILTO MATOS RODRIGUES	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
029	010465	ISMAEL DOS SANTOS ROSA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
030	010466	JOEL LEONIDIO DE OLIVEIRA	10/07/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	25,00	161,75
031	010475	PEDRO GOMES FIGUEIREDO	01/08/2006	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	II	B	808,77	48,40	263,77
032	010719	ELIETE JULIANA LAZZARI	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	II	A	808,77	30,00	186,64
TOTAIS							26.265,64		7.014,17

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.

Depto de Recursos Humanos

Prefeito Municipal

Secretario Municipal de Administracao

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CE062C72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DOS SERVIDORES HABILITADOS P/ ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE

ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA	ELEVACAO				
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
001	000834	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
002	010785	ANGELINA FERNANDES DA FONSECA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
003	000492	DEUSELI CANDIDO DA SILVA PERES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
004	010120	FRANKLIN LIMA COSTA	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	V	A	864,26	14,42	108,94
005	010723	JOSE CARNEIRO DA SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRACAO	II	A	755,32	4,00	29,05
006	000647	CELIA JESUS MARQUES CENA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ADMINISTRACAO	V	B	658,17	14,42	82,97
007	000637	EDSON SILVIO PERES	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	ADMINISTRACAO	V	A	586,83	7,68	41,83
008	010733	JULIANO MUNIZ CABRAL	14/03/2008	PNSG - ENGENHEIRO CIVIL	ADMINISTRACAO	II	A	4.369,25	4,00	168,05
009	000216	EDIVALDO SOARES SILVA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	AGRICULTURA	V	C	998,22	14,42	125,82
010	000613	MONICA MARQUES MATEUS	28/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENCIA SOCIAL	V	A	864,26	14,42	108,94
011	010652	IDELSON FERREIRA BORGES	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	906,38	4,00	34,86
012	001064	JANELANE GOMES DE SOUSA	14/03/2008	PNSG - ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	II	A	4.369,25	4,00	168,05
013	000023	VANIA ALVES RIBEIRO	31/01/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTECIA SOCIAL	V	A	864,26	10,18	79,88
014	000811	VERONETE DIAS GOMES SILVA	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
015	010628	ADIVACELIO NUNES DE JESUS	01/04/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
016	010322	ARNAUD DE PAULA XAVIER FILHO	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
017	000090	ROGERIO LUIZ KOZAK	01/03/2006	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS	EDUCACAO/FUNDEB 40%	IV	B	1.037,11	4,02	40,09
018	010734	SIDNEY FERREIRA ALMEIDA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	906,38	4,00	34,86
019	000921	MARIA SELMA RODRIGUES GOMES PIMENTA	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
020	010404	PAULO ALVES DE LIMA SILVA	14/03/2008	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
021	000039	CASSIO GOMES COELHO	01/04/2005	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
022	010589	WILLIAN INOCENCIO DOS SANTOS	01/04/2008	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANS ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	18,72	102,02
023	000379	CARMOZINA RIBEIRO DE AZEVEDO	04/03/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
024	000269	MARIA JOSE MACHADO DA SILVA	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
025	010169	MARIUSA SOUSA CARVALHO	28/02/2005	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
026	000587	RITA ALVES MATOS	28/02/200	APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
027	000850	EURIPEDES PEREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	APOIO ADM EDUC/VIGILANCIA	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	675,01	4,33	27,99
028	010470	PAULO CESRA DOS SANTOS	14/03/2008	MONITOR DE ESPORTES	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	755,32	4,00	29,05
029	000757	DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA	28/02/2005	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	B	843,77	4,33	35,00
030	000040	FABIANO AMARAL DA SILVA	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	970,52	56,00	348,39
031	000054	GELSON DE SOUZA E SILVA	04/03/2005	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
032	010587	HELISON DA SILVA SCHELY	14/03/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
033	010447	LUCILA MARTINS VARGAS	01/04/2008	TECNICO ADM EDUCACIONAL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89
034	010717	BRUNA LORENA BORGES OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
035	010176	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
036	001037	RUTE ARAUJO GUEDES	14/03/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	A	647,02	4,00	24,89
037	010376	WESLENE FERNANDES DE SOUZA	04/04/2008	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDUCACAO/FUNDEB 40%	II	B	647,02	4,00	24,89
038	000898	FLORINDA ABADIA SOUSA	04/01/1993	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	VIII	A	2.183,58	12,80	247,78
039	010167	JINA CAMPOS COSTA	02/03/2005	ORIENTADOR	EDUCACAO/FUNDEB 60%	V	A	1.842,88	14,42	232,30

040	010189	CLAUDIA REGINA BABINSKI	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM ARTES	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
041	010573	ADAILZA FERREIRA DE CASTRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
042	000578	ANA LUCIA RAMOS LOBO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
043	010308	CIRLENE MARIA DA MAIA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	8,66	96,66
044	010718	EDELAINE MENDES DA SILVA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
045	000130	FLORINDA DE AGUIAR REZENDE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
046	010272	FRORIVANIA PRAXEDES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	23,14	258,41
047	000334	IVANA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
048	010402	KATIA LAURA COELHO LEANDRO	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
049	010672	LUCIMAR ROSA DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
050	010726	MARIA DE LURDES COELHO LIMA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
051	010418	RAIMUNDO SOARES DE SOUZA	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
052	010720	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	14/03/2008	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
053	010165	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE LIMA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM BIOLOGIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
054	000222	LUSTERI MARA LEOBETT	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
055	000199	MARCIA MEIRA DE SOUZA PEREIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM HISTORIA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
056	001100	CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	C	1.374,91	17,87	208,41
057	010191	ELAINE CRISTINA BERNARDES LIMA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
058	010524	ELIENE COELHO SILVA	01/04/2008	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	4,00	46,66
059	000196	GISLAINE APARECIDA MOREIRA MAIA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
060	000144	VALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM LETRAS	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
061	010166	AMANDA MORAIS RODRIGUES	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
062	000206	TADEU BUSANELO	28/02/2005	PROF LIC PLENA EM MATEMATICA/POS GRADUACAO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
063	000191	ADALVA COSTA SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
064	000388	ADILSON VITAL DA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
065	010562	ALEXANDRA SILVA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
066	000389	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA ROSA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
067	000317	ANA CLAUDIA DE LIMA FERNANDES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
068	000195	ANGELA CLAUDIA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
069	000321	ARY PINHEIRO REIS	15/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
070	000170	AURITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
071	000096	CARLA SORAYA RIBEIRO NUNES	15/03/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	C	1.983,04	6,38	118,98
072	010670	CICERO ROMAO DIAS BRAGA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
073	010436	CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
074	000392	CLEUZA FERREIRA COSTA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
075	000287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
076	000125	DAHYANA CRISTINA DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	4,33	59,49
077	000395	DEYVID NERY DE OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
078	000581	DIVINALVA ALVES DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
079	000398	ELIDE SILVA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
080	000295	EVA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
081	000683	EZILAMAR LAMOUNIER MAGALHAES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
082	000400	FLAVIO MELO DA SILVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
083	000263	FRANCINETE MOURA ARAUJO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
084	000303	GENECI ALVES DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49

085	000207	GERACINA MARTINS DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	3,98	48,49
086	010756	GILVANIA KUNDE	01/04/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
087	000305	GILZA PESSOA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
088	000212	JANILDA FERREIRA DOS REIS	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.265,65	56,49	456,88
089	000275	JOSE HUMBERTO FERREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
090	000310	JOSE PEREIRA VASCONCELOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
091	000176	KATIA SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
092	000195	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
093	000378	LAZARA TATIANA DE OLIVEIRA LIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
094	000682	LEANDRO NETO DE SOUZA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
095	000278	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
096	000733	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
								ELEVACAO		
ORD	MAT	SERVIDOR	ADMISSAO	CARGO/FUNCAO	SECRETARIA					
						NIVEL	CLASSE	SALARIO	%	DIF/VAL
097	000532	MARIA DAS NEVES CANDIDA DE MELO SILVA 28/02/2005		PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1265,65	56,49	456,88
098	000097	MARIA DE JESUS PEREIRA TAVARES	22/02/1993	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	IX	B	1.744,74	6,08	99,98
099	000226	MARIA DE LURDES SOUSA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
100	010401	MARIA ELZA DE FREITAS MARINHO	31/07/2006	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.231,16	52,23	422,39
101	000328	MARIA JOELMA FEITOSA MEDRADO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
102	000685	MARIA LUCIA BARBOSA DE CASTILHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
103	000333	MARIA RITA ALVES REIS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
104	000350	MARLY BATISTA MENDONCA SILVA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
105	000348	MEYRE ROSA RODRIGUES CARVALHO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
106	000339	MIRIAN AGUIAR DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
107	000345	NEUZA BATISTA DE ALMEIDA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
108	000343	NILZA MARIA DA SILVA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
109	010587	OLINDINA GONCALVES DOS SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	808,77	4,00	31,11
110	000539	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
111	000311	PEDRO BRITO DE AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
112	000360	REGINEI MELO DE OLIVEIRA SANTOS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	808,77	4,00	31,11
113	000772	RENATA DIAS CHAVES	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
114	000540	ROBERTO LUIZ DA SILVEIRA	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	A	1.213,16	56,00	435,50
115	000368	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
116	000364	ROSIMAR BARBOSA DE MELO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
117	000162	SEBASTIANA HELENA ALVES	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
118	000344	SELMA FONSECA DA SILVA AGUIAR	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
119	000355	SILDOMAR ALVES OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
120	000357	SONIA MARIA BATISTA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
121	000373	TEREZINHA DE JESUS AIRES DUARTE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
122	000728	VALDENOR GOMES DIAS	14/03/2008	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	II	B	1.213,16	56,00	435,50
123	000543	VALDEZIRA DA SILVA OLIVEIRA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	56,49	456,88
124	000359	VALDIVINA DE OLIVEIRA DIAS	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	A	843,77	4,33	35,00
125	000246	VALMIR DE SOUSA VENTURA	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
126	000922	VILMA ROSA TOLENTINO	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	B	1.265,65	4,33	52,49
127	000363	WELIO VIANA DA CRUZ	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB 60%	III	C	1.434,40	18,24	221,24
128	000565	ZILDA MARIA GABRIEL DE	28/02/2005	PROF MAGISTERIO	EDUCACAO/FUNDEB	III	B	1.265,65	4,33	52,49

		MELO			60%					
129	010783	WCLEIA ABREU LUZ	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	II	A	755,32	4,00	29,05
130	000134	NAILSON NUNES DA SILVA	28/02/2005	AGENTE DE ARREC E FISCALIZACAO	FINANCAS	V	A	907,47	10,18	83,88
131	001038	ACLIANIA ALMEIDA SOARES	31/01/2005	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	FINANCAS	V	A	907,47	14,42	114,38
132	010714	ETEVALDO VASCO SOARES	14/03/2008	PNSG - CONTROLADOR INTERNO	GABINETE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
133	010713	ABI - ACKEL ANDRADE MOREIRA	14/03/2008	AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE RETRO ESCAVADEIRA	INFRAESTRUTURA	II	B	1.275,05	14,40	160,50
134	000104	ANTONIO ALENCAR NETO	28/02/2005	AGENTE DE MANUT E CONSERVACAO	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,61
135	000569	JAILTON CAETANO DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE MANUT/ENCANADOR	INFRAESTRUTURA	V	A	1.326,32	10,19	122,60
136	001063	CARLITO DA SILVA ARAÚJO	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
137	000067	DIVINO CARLOS PEREIRA	07/01/2005	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA	INFRAESTRUTURA	V	A	907,47	10,18	83,88
138	000145	SEBASTIAO DIVINO DE MORARES	07/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	INFRAESTRUTURA	V	A	586,83	7,68	41,83
139	000432	DJULIO GOMES MOREIRA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
140	000444	LUCIANO DA SILVA MIRANDA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
141	010786	HELSON RIBEIRO GONCALVES	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
142	000871	JACKLINE DA SILVA MOURA	04/02/2005	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	V	A	864,26	10,18	79,88
143	010553	OSEIAS ALVES PEREIRA	01/04/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
144	000585	PABLO JASSO SOUSA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
145	000646	VANUSA MOTA RODRIGUES	14/03/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	II	A	755,32	4,00	29,05
146	000042	JUVENILDO FERREIRA DE SOUZA	28/02/2005	AGENTE DE CONTABILIDADE	SAUDE	V	A	1.088,96	10,19	100,66
147	001099	CARLOS GOMES SOUSA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	B	998,22	25,87	205,14
148	000277	CRISTIANO VALBER DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
149	000550	ANDREIA FATIMA MINGORI PERIN	31/01/2005	AGENTE DE SAUDE	SAUDE	V	A	907,47	14,42	114,39
150	001074	SUELY NERY DE OLIVEIRA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	A	598,34	9,79	53,34
151	001097	VERA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	31/01/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SAUDE	V	B	658,17	10,19	60,84
152	010198	SANDRA BATISTA DA CONCEICAO	01/03/2005	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL	SAUDE	V	B	658,17	20,77	113,17
153	010105	AGRIPINO ALVES DA COSTA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA	SAUDE	V	A	586,83	7,68	41,83
154	010141	ALINE SILVA DE ASSIS	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
155	010623	CEZAR MARIO GAWENDA	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	B	872,40	14,40	109,82
156	010102	CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
157	010103	ELIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
158	001098	EUNICE PEREIRA DA SILVA	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	21,20	174,63
159	010634	GILSON FERREIRA MACHADO	01/04/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
160	000573	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARAES	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
161	000234	PAULO CEZAR DE CARVALHO	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	IV	B	947,89	8,65	75,50
162	010444	PAULO ROGERIO SOARES COELHO	14/03/2008	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	II	A	793,09	4,00	30,51
163	000441	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/2005	AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL	SAUDE	V	B	998,22	10,19	92,28
164	010551	LINDOMAR SEVERO CAIXETA	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
165	010743	SEBASTIAO RIBEIRO PINTO	14/03/2008	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SAUDE	II	A	906,38	4,00	34,86
166	000477	CLECI GRZECHOTA KOVALSKI	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
167	000675	DEUZELIA GONCALVES BRANDAO	04/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
168	000459	ELESSANDRA ABREU GUIMARAES BASILIO	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	10,19	69,69
169	001050	MARIA LUCIA RODRIGUES	31/01/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	B	829,29	10,19	76,66
170	000554	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	15/02/2005	ASSISTENTE DA SAUDE	SAUDE	V	A	753,90	19,00	120,37
171	000169	APARECIDA SANTOS DE SOUSA MAZETTO	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
172	010490	CRISTIANE RIBEIRO DE QUADROS	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
173	010782	FRANCIELE DIAS MALTA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
174	010304	GRACIONE MORAIS DE OLIVEIRA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
175	000883	JOSELHA FERREIRA DA SILVA	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
176	010784	LUCIMAR ANTONIO CAIXETA	01/04/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
177	010268	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUZA REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
178	010735	SIMONE FERREIRA DOS REIS	14/03/2008	ASSISTENTE DE SAUDE	SAUDE	II	A	658,87	4,00	25,34
179	000708	MARIA HELENA COELHO CARNEIRO	31/01/2005	COZINHEIRA	SAUDE	V	A	586,83	7,68	41,83
180	010737	ANDREIA RIOS DE ARAUJO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
181	010724	ELAINE DA SILVA PAULINO	14/03/2008	PNSS - DENTISTA	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
182	010744	FERNANDA PERPETUA DOS SANTOS	14/03/2008	PNSS - ENFERMEIRO	SAUDE	II	B	4.369,25	4,00	168,05
183	010749	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	B	2.403,08	14,40	302,48
184	010761	IRANILDES LIMA DA SILVA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 20 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,03	84,62
185	010750	FREDERICO DOS SANTOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
186	010737	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	14/03/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02
187	010762	SADILA APARECIDA RIOS FARIA	01/04/2008	PNSS - FISIOTERAPEUTA - 15 HORAS	SAUDE	II	A	2.184,62	4,00	84,02

188	010781	CLOVIS ERICCSON DIAS DE LIRA MOURA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	B	4.806,18	14,40	604,98
189	010765	GIZELLE FERREIRA DA SILVEIRA	01/04/2008	PNSS - PSICOLOGO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
190	001027	GABRIELA MEDINA OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
191	010766	NEUSA PEREIRA NEVES	01/04/2008	PNSS -ENFERMEIRO	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
192	001105	IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA	01/04/2008	PNSS -FARMACEUTICO - 40 HORAS	SAUDE	II	A	4.369,25	4,00	168,05
193	000633	CASSIA DA SILVA TOCANTINS	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
194	000930	IZABEL CARDOSO NERES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
195	000574	MARA RUBIA EVANGELISTA PEREIRA	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
196	000474	ROSANGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
197	000429	WANUBIA MOTA RODRIGUES	31/01/2005	TECNICO DA SAUDE	SAUDE	V	A	1.151,80	10,19	106,48
198	010126	ADRIANE DE SOUZA RESPLANDE	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
199	000467	ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
200	000903	ARACELIA COSTA GOMES ROCHA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
201	000556	ELTON MESSIAS	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
202	010780	ENIVAL GAMA LIMA	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
203	010230	GREICE DA CUNHA PEDOTT	01/04/2005	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	V	A	1.151,80	14,42	145,18
204	010779	JESSE RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
205	000950	JOSUEL RODRIGUES LIMA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
206	000445	NEUZA CRESTANI BORGES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
207	000626	NEUZELI LEANDRO MARQUES	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
208	000549	ADRIANA MARTINS DE MOURA	14/03/2008	TECNICO DA SAUDE/RADIOLOGIA	SAUDE	II	A	1.006,61	4,00	38,71
209	010591	CLOVIS JANUARIO DE MIRANDA	14/03/2008	TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	SAUDE	II	A	915,10	4,00	35,19
TOTAIS								264.300,24		24.196,45

Confresa-MT, 23 de Maio de 2011.
Depto de Recursos Humanos Secretario
Municipal de Administração
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B41D8710

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Confresa
CONCURSO PÚBLICO 001/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

Considerando a aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 29/05/2011.

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas do Concurso Público n° 001/2011 da Prefeitura Municipal de Confresa– MT, conforme o Anexo Único que integra este Edital Complementar;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1 alínea “c” do Edital n° 001/2011, contado da data da publicação deste Edital

Complementar;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Confresa, em 30 de maio de 2011.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2011

NIVEL SUPERIOR

PNS ASSISTENTE SOCIAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	D	A	B	C	A	B	C	A	C	B	A	B	C	B	D

PNS DENTISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	C	A	C	A	D	D	A	C	A	D	C	B	A	B	C	B	D

PNS NUTRICIONISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	D	C	D	A	A	D	A	C	C	C	B	A	B	C	B	D

PNS FISIOTERAPEUTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	B	D	A	A	C	C	C	A	A	D	B	A	A	B	C	B	D

PNS ENFERMEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	D	B	C	B	D	A	C	D	A	A	B	C	B	D

PNS FARMACÊUTICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	C	D	D	C	A	B	B	A	C	D	B	A	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO CLÍNICO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	B	B	D	A	C	D	C	A	B	B	A	C	C	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO ORTOPEDISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	A	A	D	D	C	C	D	A	A	C	A	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	A	C	D	D	D	A	B	C	A	A	A	D	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO OBSTETRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	D	A	C	B	C	C	C	A	C	B	B	D	A	B	C	B	D

PNS MÉDICO ANESTESISTA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	D	C	C	D	D	B	D	A	C	D	D	A	B	C	B	D

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	C	B	D	C	C	B	A	A	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	C	C	A	A	B	A	B	B	D	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	C	A	B	A	A	C	C	A	B	C

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	C	A	D	B	B	D	D	C	A

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HAB. EM EDUCAÇÃO INFANTIL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	D	B	A	B	A	C	C	D	A

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	C	A	B	D	B	A	D	C	C	A
PROVA III – DIDÁTICA E FUND. DA EDUCAÇÃO										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	B	D	C	B	C	A	A	A	B	B	B	D	C	C	D	A

NIVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – INFORMÁTICA										PROVA IV – NOÇÕES SOBRE ADM. PÚBLICA									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	C	A	C	D	D	B	A	B	A	D

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – INFORMÁTICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	D	D	A	A	B	C	D	C	D	B

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	D	A	B	A	B	D	A	C	D	C

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	B	A	D	D	A	C	A	B	A

ASSISTENTE DE SAÚDE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	A	C	B	C	A	D	D	A	B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	B	C	D	A	B	A	C	D	C	D

TÉCNICO EM RADIOLOGIA (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	A	A	C	D	C	D	B	B	A	C

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA (SAÚDE)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	C	A	D	A	C	D	B	D	A	B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – SAÚDE PÚBLICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	C	B	B	C	D	A	C	B	A	D	A	B	C	A	C	A	B

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – RELAÇÕES HUMANAS										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	A	D	C	C	C	D	D	C	B	A	D	A	B	A	C	B

AGENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – RELAÇÕES HUMANAS										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	A	D	C	C	C	D	A	A	C	D	B	A	C	D	B	D

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA URBANA (COLETA DE LIXO)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	B	B	C	D	B	C	A	A	D										

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA PREDIAL																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	A	C	A	D	A	B	D										

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	D	C	B	D	C	A	A	C	B										

AGENTE DE VIGILÂNCIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	D	B	B	D	A	B	D	D										

COZINHEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	D	D	A	D	B	C	A										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	D	A	B	A	D	C	B	A										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	D	C	A	B	B	C	C	D										

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										

C	D	A	B	A	A	B	A	D	D

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	B	C	A	D	D	B	C	A										

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	B	D	B	A	A	D	B	C										

COVEIRO																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	C	D	B	A	D	B	D	A	C										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	B	A	C	C	D	B	C	B	A										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR MOTO NIVELADORA (PATROL)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	D	C	D	B	A	C	B	A	D										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR MÁQUINA DE ESTEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	B	B	D	C	D	A	C	B										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	C	A	D	C	B	C	C	B	A										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	A	C	D	B	B	C	D	C										

AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR TRATOR DE PNEU																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										

C	D	D	B	A	B	C	A	C	A

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	A	B	A	C	D	B	D	D										

AGENTE DE MANUTENÇÃO SOLDADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	A	D	C	A	B	A	D										

AGENTE DE MANUTENÇÃO LUBRIFICADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	A	D	B	A	C	D	B	C	A										

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	B	A	A	D	A	D	D	A										

AGENTE DE MANUTENÇÃO ENCANADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
B	A	C	A	B	B	C	A	D	A										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA REBOQUE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	B	A	A	B	D	D	B	D										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO E ÔNIBUS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	B	C	A	A	C	C	A	B	C										

AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA VEÍCULO LEVE																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
D	A	B	A	D	B	D	A	D	A										

NIVEL SUPERIOR

CONTADOR																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA										PROVA II – DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	B	D	C	A	C	A	D	A	D	C	C	D	A	C	D	B
PROVA III – ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA																			

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	D	C	A	A	D	D	A	B	C	A	D	A	B	D	C	A

NIVEL MEDIO

AGENTE DE RECEPÇÃO E TELEFONIA																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	C	A	A	D	B	A	D	C	B	B	A	D	C	A	C	D	B
PROVA III – INFORMÁTICA										PROVA IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	A	B	C	D	C	B	A	C	D	B	C	C	A	B	C	D	C	C

FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																			
PROVA I – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										PROVA II – CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	C	B	C	D	B	A	D	B	D	C	B	A	C	D	B
PROVA III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
C	A	A	A	A	B	D	A	B	C										

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): RG Nº CPF Nº
CARGO: Nº DA INSCRIÇÃO:

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

, de de 2011.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86B88EAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011

AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011
A Pregoeira Oficial do Município de Diamantino vem a público informar que o pregão Presencial nº. 022/2011, marcado para o dia 02/06/2011 às 09h00min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa especializada com vistas a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Secretarias Municipais e para o Pronto Atendimento Municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO conforme segue:
QUANTO AOS ITENS 03, 04 E 05 DO LOTE 03 DO EDITAL –TERMO DE REFERÊNCIA,

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant.	PR. UNIT. ESTIMADO	P.TOTAL ESTIMADO
		LOTE 03			
		FRALDA DESCARTÁVEL. GRANDE, COMPOSIÇÃO:			
		POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO			
		SUPERABSORVENTE FILME POLIETÍLENO, FILME DE			
		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,			
		NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO,			
3	FARDO	ELÁSTICOS,	260	115,33	29.985,80
		FRALDA DESCARTÁVEL. MÉDIA, COMPOSIÇÃO: POLPA			
		DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE FILME			
		POLIETÍLENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO			

		DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE			
4	FARDO	POLIESTER, ADESIVO, ELÁSTICOS,	260	116,67	30.334,20
		FRALDA DESCARTÁVEL. PEQUENA, COMPOSIÇÃO:			
		POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER			
		ABSORVENTE FILME POLIETÍLENO, FILME DE			
		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,			
		NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO,			
5	FARDO	ELÁSTICOS,	200	119,33	23.866,00

LEIA-SE:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Quant.	PR. UNIT. ESTIMADO	P.TOTAL ESTIMADO
		LOTE 03			
		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. GRANDE,			
		COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO			
		SUPERABSORVENTE FILME POLIETÍLENO, FILME DE			
		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,			
		NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO,			
3	FARDO	ELÁSTICOS, FARDOS C/ 20X8	260	115,33	29.985,80
		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. MÉDIA,			
		COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO			
		SUPERABSORVENTE FILME POLIETÍLENO, FILME DE			
		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,			
4	FARDO	NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO,	260	116,67	30.334,20
		ELÁSTICOS, FARDOS C/ 20X8			
		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. PEQUENA,			
		COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO			
		SUPER ABSORVENTE FILME POLIETÍLENO, FILME DE			
		POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO,			
		NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO,			
5	FARDO	ELÁSTICOS, FARDOS C/ 20X8	200	119,33	23.866,00

Ratificam-se os demais termos do edital.
Diamantino-MT, 27 de maio de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F677D6CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2011

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 21/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.
O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº21/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).
CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO
2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora:
Empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA
CNPJ:00.871.053/0001-88 I.E.: 13.017.141-7
Endereço: Rua das Laranjeiras n°250 Bairro Novo Horizonte
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1445/1206 e-mail: tamoios@brturbo.com.br
Representante legal: Juelci Lucietto Simon
R.G: 235.550 Órgão Exp.: SSP/MT
CPF: 838.861.501-78
Item(ns) : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110,111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154;

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 839	TECFIL	37,00
02	4	PÇ	FILTRO DA CAIXA 1R 0719 MOTOR CATERPILLAR PH 1960	TECFIL	37,00
03	10	PÇ	FILTRO DE AR ARS 2869	TECFIL	31,00
04	15	PÇ	FILTRO DE AR C 2496	TECFIL	9,00
05	2	PÇ	FILTRO DE AR C 1944	TECFIL	8,00
06	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 4147	TECFIL	8,50
07	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 6090	TECFIL	10,75
08	2	PÇ	FILTRO DE AR ARL 6095	TECFIL	12,75
09	3	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7109	TECFIL	29,00
10	2	PÇ	FILTRO DE AR ARS 7990	TECFIL	40,00
11	10	PÇ	FILTRO DE AR TFAP 2032	TECFIL	83,50
12	4	PÇ	FILTRO DE AR C 15300	TECFIL	29,50
13	4	PÇ	FILTRO DE AR DO MOTOR C15165/3	TECFIL	30,00
14	2	PÇ	FILTRO DE AR DO MOTOR AP7997	TECFIL	47,00
15	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO **(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER) ARS 9839**	TECFIL	66,50
16	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO 7W 5317 C 29624	TECFIL	99,00
17	20	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO AP 2710	TECFIL	37,00
18	15	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5673	TECFIL	57,00
19	15	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	TECFIL	69,00
20	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO C 17308	TECFIL	44,00
21	40	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 1315 AP9834	TECFIL	40,50
22	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 1620 ANO 2003 C27844	TECFIL	79,00
24	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR MWM VW ASR 839	TECFIL	36,00
25	10	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 283 C15165/3	TECFIL	29,00
26	6	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO(**MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)**	TECFIL	44,00

27	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DA F-1000 ANO 1997 CF1000	TECFIL	23,75
28	1	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AP9836	TECFIL	81,00
29	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO **(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)**	TECFIL	23,50
30	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO (**MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)**	TECFIL	23,50
31	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO 2S 1286 MOTOR CATERPILLAR AP 4935	TECFIL	116,00
32	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AP 1009	TECFIL	54,50
33	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS 810	TECFIL	22,50
34	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO AS 820	TECFIL	23,50
35	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO ASR 673	TECFIL	40,50
36	15	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	TECFIL	37,00
37	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DA S-10 ANO 2001	TECFIL	23,00
38	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO F-12.000 ANO 2000 CF 700	TECFIL	23,00
39	40	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO MB 1315 AS5820	TECFIL	23,50
40	4	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR MWM 4 CILINDRO DO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	23,50
41	6	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO MOTOR MWM ARS 9839	TECFIL	68,00
42	10	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUSON 2083 CF700	TECFIL	23,00
43	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK523	TECFIL	9,00
44	18	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL WK513	TECFIL	8,50
45	7	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC161	TECFIL	4,40
47	8	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL GI04/1	TECFIL	12,00
48	4	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL GI 40/7	TECFIL	9,75
49	4	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL AG68	TECFIL	4,40
50	2	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL GI12/7	TECFIL	16,50
51	5	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL GI 04/3	TECFIL	10,40
52	4	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSC 998	TECFIL	31,50
53	2	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL PSC 499	TECFIL	31,00
54	10	PÇ	FILTRO DE COMBÚSTIVEL 90 541/510027	TECFIL	59,00
55	8	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2.8/3.0/14 WK 828	TECFIL	27,00
56	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL N° WK 842/14	TECFIL	47,00
57	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA (**MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)**	TECFIL	43,00

58	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA FS 1015**(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)**	TECFIL	70,00
59	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL WK 920/1	TECFIL	32,50
60	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL A 000.477-9415 KZ WK 842/13	TECFIL	87,00
61	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL BLINDADO MOTOR MWM 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	22,00
62	8	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA D-20 ANO 93 WK 842	TECFIL	19,50
63	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA F-1000 ANO 1997 WK 842	TECFIL	21,50
64	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL DA S-10 ANO 2001 905410500109	TECFIL	58,00
65	230	PÇ	FILTRO DE DIESEL FC 161	TECFIL	4,00
66	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL FC 164	TECFIL	5,00
67	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 410	TECFIL	23,00
68	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 496	TECFIL	20,00
69	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 744	TECFIL	18,50
70	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSC 73/1	TECFIL	10,50
71	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 460/1	TECFIL	33,00
72	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 72/2	TECFIL	9,00
73	15	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 960/1	TECFIL	43,00
74	20	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSD 970/1	TECFIL	28,00
75	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL PSL 998	TECFIL	34,50
76	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	32,00
77	6	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR MWM WOLKS 15-190 ANO 2009	TECFIL	35,00
78	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA MOTOR MWM WOLKS 15-190 ANO 2010	TECFIL	32,00
79	4	PÇ	FILTRO DE DIESEL WH 842/13	TECFIL	81,00
80	10	PÇ	FILTRO DE DIESEL WK 962/13 WOLKS 15-190	TECFIL	42,00
81	3	PÇ	FILTRO DE OLEO DIESEL N° SERIE HDF 296	TECFIL	5,90
82	4	PÇ	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR W1323	TECFIL	42,00
83	15	PÇ	FILTRO DE TRANSMISSÃO D5 2932 MOTOR OM 366 P932	TECFIL	11,25
84	6	PÇ	FILTRO DIESEL **(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)**	TECFIL	40,00
85	6	PÇ	FILTRO DIESEL (**MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)**	TECFIL	40,00
86	3	PÇ	FILTRO DO AR DO MOTOR C32338/1	TECFIL	36,00
87	4	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO 1R 0728 MOTOR CATERPILLAR PH 837	TECFIL	29,75
88	10	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO PH 346 PH346	TECFIL	7,00

89	6	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO PSH 211 PSH211	TECFIL	86,50
90	14	PÇ	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR N° R3/4 16 UNF W934	TECFIL	15,50
91	2	PÇ	FILTRO DO PURIFICADOR DE AR MOTOR PERKINS MÇARICO 4 CILINDRO C15165/3	TECFIL	30,00
92	23	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE W610	TECFIL	10,00
93	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE W712/22	TECFIL	9,00
94	13	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	TECFIL	9,50
95	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	TECFIL	11,50
96	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 565	TECFIL	12,75
97	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	TECFIL	12,00
98	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE WP928/81	TECFIL	29,00
99	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 902	TECFIL	17,00
100	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE 905411880011	TECFIL	28,00
101	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 301	TECFIL	28,50
102	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 0739 PH1960	TECFIL	44,50
103	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO **(MOTOR MWM 4.12 TCAE TURBO E INTERCOOLER)**	TECFIL	23,00
104	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE HV718/1X	TECFIL	16,00
105	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWM 4 CILINDRO WOLKS 8-120 ANO 2009	TECFIL	18,50
106	10	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO MOTOR MWM PSL 962	TECFIL	17,50
107	8	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO PSL 0804 DA D-20 ANO 93	TECFIL	15,75
108	65	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519	TECFIL	14,50
109	6	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO(**MOTOR MWM SÉRIE 4.10 TCA)**	TECFIL	21,50
110	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR WP 928/81	TECFIL	30,00
111	2	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR PSL 962	TECFIL	19,00
112	65	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	TECFIL	11,00
113	25	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	TECFIL	23,75
114	15	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 327	TECFIL	27,00
115	30	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	TECFIL	28,00
116	25	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	TECFIL	14,50
117	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 909	TECFIL	159,50
118	20	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	TECFIL	18,50

119	53	BD	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	TEXACO	195,00
120	246	BD	OLEO DE MOTOR 15W40 PREMIUM TDX CH4, 20 L	TEXACO	156,00
121	40	BD	OLEO DE DIFERENCIAL SAE 90 API GL5, 20 L	TEXACO	163,00
122	43	BD	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA DEXRON II D, 20 L	TEXACO	177,00
123	80	BD	OLEO DE MOTOR 15W40 API CG4, 20 L	TEXACO	143,00
124	2	BD	OLEO DE MOTOR GUARDIAN , 20 L	CASTRO	210,00
125	20	BD	OLEO DE MOTOR SAE 30, 20 L	TEXACO	128,00
126	40	BD	OLEO DE MOTOR SAE 40 LA3, 20 L	TEXACO	128,00
127	40	BD	OLEO DE MOTOR SAE 50 LA3, 20 L	TEXACO	145,00
128	15	BD	OLEO DE MOTOR SUPER GOLD SAE15W40, 20 L	LUBRAX	170,00
129	40	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 140 API GL5, 20 L	TEXACO	153,00
130	10	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 80W90, 20 L	TEXACO	183,00
131	30	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5, 20 L	TEXACO	165,00
132	40	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 API GL5, 20L	TEXACO	165,00
133	2	BD	OLEO DO DIFERENCIAL SAE 90 GL5, 20 L	TEXACO	165,00
134	12	BD	OLEO HIDRAULICO BWF 100, 20 L	SHELL	160,00
136	40	BD	OLEO HIDRAULICO SAE 10W, 20 L	TEXACO	138,00
137	3	BD	OLEO MULTGEAR EP SAE 90, 20 L	TEXACO	165,00
138	21	BD	OLEO MULTI G 10W – 30, 20 L	LUBRAX	158,00
139	2	BD	OLEO SAE 140GL5, 20 L	TEXACO	155,00
140	2	BD	OLEO SAE 90 GL5, 20 L	TEXACO	165,00
141	70	UN	ADITIVO PARA RADIADOR FRASCO DE 1 LT	CAROLL	9,75
142	10	UN	OLEO 20W50 API SF 4T FRASCO DE 1 LT	LUBRAX	9,00
143	3	UN	OLEO DE DIREÇÃO DEXRON II D FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
144	3	UN	OLEO DE FREIO MINERAL FRASCO DE 1 LT	VARGA	6,90
145	42	UN	OLEO DE MOTOR 15W40 PREMIUM TDX CH4 FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
146	60	UN	OLEO DE MOTOR SAE 20 W50 API SL CERTIFIED FRASCO DE 1 LT	TEXACO	9,40
147	33	UN	OLEO DE MOTOR SAE 20W50 4T API SF FRASCO DE 1 LT	LUBRAX	9,50
148	23	UN	OLEO DE DIREÇÃO HIDRAULICA DEXRON II FRASCO DE 1 LT	TEXACO	12,50
149	213	UN	OLEO DE FREIO DOT 3 FRASCO DE 500 ML	VARGA	6,40
150	170	UN	OLEO DE FREIO DOT 4 FRASCO DE 500 ML	VARGA	10,50
151	1.100	UN	OLEO DE MOTOR 2 TEMPO SAE 30 API TC / JABO FB FRASCO DE 500 ML	VARGA	5,40
152	35	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR DIESEL	LUBRAX	19,50
153	144	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR FLEX	CASTRO	32,00
154	45	L	OLEO DE MOTOR SINTETICO 15W40 MOTOR GASOLINA	CASTRO	31,75

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx

xxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:
a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal n 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 21/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 31 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA
Pregoeira Oficial

AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA - Juelci Lucietto Simon

Publicado por:
Andréa Bonfanti
Código Identificador:11DCC21B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.656.089,35
Pessoal Ativo	4.652.597,52
Pessoal Inativo e Pensionista	3.491,83
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.810,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.810,07
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.635.279,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.622.043,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.340.940,98

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Previdenciárias	619.547,08	679.662,85	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	640.082,99	662.990,21	-	-
Ativo Disponível	765.082,99	1.230.398,55	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	125.000,00	567.408,34	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	16.672,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,96	6,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,16	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.392.466,26	10.411.191,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS

	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.411.191,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31380161

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 24/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	332.408,27
Pessoal Ativo	332.408,27
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	155,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155,26
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	332.253,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.191,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	624.671,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	593.437,89
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F307A4AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2011

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2011

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 01								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
10	APARECIDA MARIA DE SENA	06/08/1985	1	14	18	51	83	Cadastro Reserva
9	NEUZA GABRIELE DO CARMO	08/08/1986	1	14	14	48	76	Classificado
25	DANIELA ALVES DA COSTA	29/04/1989	1	20	8	42	70	Classificado
15	MARIA DA CUNHA XAVIER	06/12/1977	1	12	12	45	69	Classificado
34	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	15/12/1981	1	10	12	45	67	Classificado
1	IVONETE FERREIRA SOBRINHO	06/06/1962	1	14	6	42	62	Classificado
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/08/1976	1	12	4	45	61	Classificado
8	MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE NUNES	22/09/1974	1	10	12	39	61	Classificado
18	POLIANE BITTENCOURT MARTINS	21/07/1987	1	16	12	33	61	Classificado
30	ELIZETE DENIZ PEREIRA	09/10/1976	1	12	8	39	59	Classificado
26	DEIZIANE FORGIARINI SILVA	26/10/1988	1	14	12	33	59	Classificado

3	VIVIA DA SILVA BARBOSA	03/03/1992	1	10	10	36	56	Classificado
33	ELAINE GONÇALVES AIRES	24/09/1986	1	10	8	36	54	Classificado
29	ROSIMARE MARIA DA SILVA	13/06/1988	1	6	6	39	51	Classificado
32	MARIA HELENA DOS SANTOS	01/11/1975	1	12	6	33	51	Classificado
4	ELIVANIA MELO DE FRANCA	27/03/1986	1	14	10	24	48	
23	ROSANGELA NASCIMENTO DE MORAES	14/11/1981	1	14	6	27	47	
11	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	24/04/1982	1	10	6	30	46	
5	ADRIANA ARRUDA ALVES	05/05/1989	1	8	8	30	46	
35	LUZENIR COSTA ALECRIM	22/07/1971	1	8	4	33	45	
24	MIRIAN DOS SANTOS SILVA PEREIRA COIMBRA	15/06/1980	1	10	2	33	45	
20	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/09/1981	1	6	4	33	43	
21	LUZIANE ANDRADE COELHO PEREIRA	30/04/1986	1	8	2	33	43	
6	EDILEUZA BRAGA DOS SANTOS	09/05/1977	1	8	6	24	38	
7	ROSA CRISTINA ARANTES	04/12/1973	1	12	4	21	37	
28	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	10/09/1983	1	8	6	21	35	
14	JOSELITA ALVES GOMES	20/04/1974	1	8	8	18	34	
12	LUCINEIA ALVES ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	25/08/1981	1	6	2	21	29	
2	HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	16/12/1980	1	10	4	15	29	
13	ALDA TEODORA DA SILVA	04/01/1971	1	8	4	15	27	
27	NEUZA SOARES DOS SANTOS	17/11/1971	1	0	0	0	0	Ausente
22	ADRIANA MARTINS CLEMENTINO	11/06/1976	1	0	0	0	0	Ausente
19	APARECIDA FRANCA BARBOSA	24/10/1983	1	0	0	0	0	Ausente
31	VIVIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	22/10/1992	1	0	0	0	0	Ausente
17	JULLIANNE FRANCO DA SILVA	19/12/1992	1	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 02

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
72	ANA NERI SILVA BARROS	04/04/1964	2	16	14	48	78	Cadastro Reserva
48	VERONI MADALENA GONÇALVES	22/12/1983	2	14	12	51	77	Classificado
39	LINDAURA CESARIO DA SILVA	24/03/1977	2	16	8	45	69	Classificado
53	LUCELIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	13/08/1974	2	14	14	39	67	Classificado
43	VALERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/09/1984	2	12	12	42	66	Classificado
36	TAIAMARA JUSTINO GOMES	14/01/1987	2	6	6	51	63	Classificado
57	MARIA APARECIDA BERNADES CORDEIRO	11/08/1976	2	16	4	42	62	Classificado
55	MATHILDES TORSANI SOARES	09/11/1955	2	14	8	39	61	Classificado
44	RENATA DA SILVA RUBIO	10/03/1988	2	12	10	39	61	Classificado
42	FRANCINI JACOBI NOGUEIRA	26/07/1991	2	8	10	42	60	Classificado
41	DAIANI CRISTINA DA SILVA LIMA	08/07/1987	2	18	2	39	59	Classificado
73	MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	09/02/1982	2	12	10	36	58	Classificado
38	GEANE SOUZA RIBEIRO	20/09/1989	2	4	6	45	55	Classificado
54	LILIA DELFINO GUIMARAES	17/05/1982	2	12	4	39	55	Classificado
71	SANDRA FATIMA DOS REIS	11/09/1976	2	12	6	36	54	Classificado
68	SILVANA GOMES BARBOSA	24/12/1988	2	10	8	36	54	Classificado
67	JANDENETE CANDIDO DA SILVA	06/05/1984	2	10	8	33	51	Classificado
66	LISIANI BRUM LEITE	12/10/1990	2	12	6	33	51	Classificado
40	JUCILENE BARROS AGUIAR	16/05/1973	2	4	4	42	50	Classificado
60	LUCIANA APARECIDA BARBOSA LEAL	25/09/1984	2	16	4	27	47	
65	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA	20/03/1992	2	14	8	24	46	
51	CRISLAINE CARVALHO DE MACEDO	15/04/1992	2	10	8	27	45	
58	LEANE FIRMINO DA SILVA	09/12/1991	2	8	4	30	42	
49	MARIA QUITERIA DA SILVA	11/09/1976	2	4	6	30	40	
61	EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	09/09/1974	2	4	8	21	33	
59	LUCENY DA SILVA GOMES	13/10/1987	2	12	6	15	33	
37	ROSENIR BUENO DE CARVALHO	10/07/1972	2	6	4	21	31	
69	CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	23/02/1979	2	10	2	18	30	
56	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	30/09/1969	2	8	6	15	29	
74	SILVANI SOUZA SILVA	03/07/1971	2	4	0	24	28	
47	MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	30/05/1988	2	10	4	12	26	
52	MARIA APARECIDA DA COSTA MACEDO	08/12/1973	2	4	4	15	23	
46	LUCY DA SILVA GOMES	04/09/1991	2	12	4	6	22	
63	MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	29/07/1967	2	0	0	0	0	Ausente
45	AMARA MARIA DA SILVA	08/03/1971	2	0	0	0	0	Ausente
75	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	13/03/1974	2	0	0	0	0	Ausente
62	SONIA RAMOS SILVA DE ARAUJO	27/05/1977	2	0	0	0	0	Ausente
70	ALINE OLIVEIRA LEITAO DOS SANTOS	16/03/1985	2	0	0	0	0	Ausente
64	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR	05/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente
50	MICHELLE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	23/01/1992	2	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 03

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
98	APARECIDA DA CRUZ	10/07/1983	3	16	16	54	86	Aprovado
91	MICHELE SILVA BARBOSA MOREIRA	31/07/1988	3	18	16	51	85	Aprovado
79	ALESSANDRA BRASIL DE SOUZA	05/02/1986	3	18	12	54	84	Classificado
90	FERNANDA PEREIRA ARAUJO	22/10/1990	3	14	16	54	84	Classificado
108	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	11/10/1988	3	18	12	45	75	Classificado
100	GLACIELA XAVIER DA CUNHA	06/12/1979	3	16	16	42	74	Classificado
89	LOSENILDA ALVES PEREIRA	26/04/1981	3	18	14	42	74	Classificado
117	BERENICE GONÇALVES DA SILVA	14/10/1977	3	14	6	51	71	Classificado
88	IVONE LEAL FRATON SALAPATA	05/07/1957	3	14	8	45	67	Classificado
80	LUZIA PEREIRA BASTISTA	02/01/1973	3	12	6	48	66	Classificado
114	ROSANGELA ROSA DE JESUS SOUZA	16/09/1982	3	14	4	48	66	Classificado
81	MARIANA DOMINGUES DOS SANTOS	24/06/1977	3	12	8	45	65	Classificado
104	ROSINETE RAMALHO DA SILVA	21/06/1981	3	14	12	39	65	Classificado
76	FERNANDA GRACIELE PASTORELLO	19/06/1983	3	12	8	42	62	Classificado
97	ALLENIR SANTANA DOS SANTOS	21/05/1979	3	16	2	42	60	Classificado
84	SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/03/1976	3	14	6	39	59	Classificado
111	JAQUELINE FRANÇA NETO	01/09/1991	3	8	8	42	58	Classificado

122	IVANILDA MARIA DA COSTA	12/07/1970	3	10	10	36	56	Classificado
105	ROSANA CABRAL DA CUNHA	08/10/1977	3	10	10	36	56	Classificado
92	CRISTIANA MARIA LEITE	25/05/1985	3	12	10	33	55	Classificado
120	MARA DE OLIVEIRA	16/10/1972	3	8	10	33	51	Classificado
123	ELAINE BATISTA DA SILVA	08/08/1988	3	14	10	27	51	Classificado
113	JORDILENE GOMES DA SILVA ALVES MACIEL	16/02/1981	3	14	6	30	50	Cadastro Reserva
103	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	14/12/1978	3	4	6	39	49	
124	JACQUELINE APARECIDA TRAJANO PEREIRA	30/03/1992	3	10	6	30	46	
112	MARIA DE LOURDES FRANCA	10/05/1965	3	6	6	33	45	
125	MARINEZ SILVA GONÇALVES	20/04/1979	3	8	8	27	43	
115	ELAINE CARDOSO DA SILVA	07/05/1982	3	6	6	30	42	
77	ELIZABETH DE SOUZA DOURADO	26/05/1969	3	10	10	21	41	
96	SONIA APARECIDA SANTOS ALVES GOMES	26/03/1979	3	6	10	24	40	
83	THIERES DE SOUZA COELHO	16/12/1992	3	8	6	21	35	
85	VALTINO OLANDA BATISTA	22/01/1956	3	14	2	18	34	
93	LIVIA MARIA ALVES DA SILVA	10/10/1989	3	8	4	21	33	
116	IVANICE MARTINS DE MORAES	02/09/1980	3	6	6	18	30	
95	CHAIRA JUNIELEN DE JESUS	09/10/1982	3	4	6	18	28	
110	FRANCISCA ALVES DA SILVA	28/07/1974	3	10	6	12	28	
87	SIRLENE ARAUJO BARROS	10/05/1982	3	4	4	18	26	
102	LUCINEIA DA SILVA GOMES	06/12/1982	3	6	2	18	26	
101	MARCIA QUIRINO DE SOUZA	08/04/1983	3	4	6	15	25	
118	LURDIANE RODRIGUES SANTOS	15/02/1986	3	6	2	15	23	
78	GISELE DE SOUZA DOURADO	08/08/1990	3	0	2	15	17	
107	ELMA BREDA GARDIN	23/10/1959	3	0	0	0	0	Ausente
109	ROSIMARA GOMES DE SOUZA	08/10/1968	3	0	0	0	0	Ausente
121	MARIA CAETANO FERREIRA	29/11/1968	3	0	0	0	0	Ausente
82	IVONETE DA SILVA	08/07/1977	3	0	0	0	0	Ausente
119	LOURIVAL PEREIRA COSTA	18/04/1980	3	0	0	0	0	Ausente
106	VALTENEIA CARVALHO FERREIRA	11/12/1982	3	0	0	0	0	Ausente
86	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	07/02/1984	3	0	0	0	0	Ausente
99	ERICA CRISTINA DE SOUZA	19/07/1989	3	0	0	0	0	Ausente
94	RAFAELA GOMES FERNANDES	07/12/1992	3	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 04

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
129	INAMAR REZENDE TOLEDO	12/09/1975	4	16	14	48	78	Cadastro Reserva
132	GEYSTER MILHOMENS DE ABREU OLIVEIRA	16/02/1987	4	16	10	51	77	Classificado
135	ZENAIDE DA SILVA DOURADO	18/02/1981	4	18	8	36	62	Classificado
130	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	07/07/1971	4	14	10	36	60	Classificado
133	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	4	16	10	33	59	Classificado
128	TANIA MARIA DA SILVA	28/01/1970	4	12	6	36	54	Classificado
127	TELMA MARIA MORAIS DA SILVA	13/05/1973	4	12	2	39	53	Classificado
136	CHRYLAINE MONTEIRO	09/09/1987	4	8	4	30	42	
126	AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	07/12/1972	4	4	12	21	37	
134	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	30/07/1964	4	0	0	0	0	Ausente
131	ANGELA MARIA DE LIMA	11/01/1977	4	0	0	0	0	Ausente

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 05

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
162	CLAUDIANE DA SILVA XIMENES	19/10/1984	5	14	16	45	75	Cadastro Reserva
165	PAMELLA MARA DE SOUZA NUNES	21/11/1989	5	12	8	54	74	Classificado
161	ANA CLAUDIA DA SILVA	11/11/1981	5	14	12	48	74	Classificado
163	LUSINETE ADELINA ALVES	31/01/1973	5	12	16	45	73	Classificado
176	SILVANA RACIS	03/09/1970	5	16	8	39	63	Classificado
146	ALAIDE DA COSTA SANTOS	05/07/1972	5	16	10	36	62	Classificado
141	VALDENICE TEREZINHA DA SILVA SOARES	10/12/1981	5	12	10	39	61	Classificado
167	ADRIANA RICARDO DE SOUZA	30/10/1979	5	10	4	45	59	Classificado
171	CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	29/01/1979	5	10	4	39	53	Classificado
153	FAWIANE BARBOSA CUNHA	12/11/1985	5	18	8	27	53	Classificado
149	JOYCE DAYANA SOARES DA SILVA	10/08/1986	5	10	6	36	52	Classificado
173	SONIA MARIA VIEIRA ALVES	12/07/1974	5	6	8	36	50	Classificado
151	ROSIENE APARECIDA DOS SANTOS	30/05/1987	5	8	8	33	49	
156	GEOVANIA RODRIGUES DE QUEIROZ	04/12/1983	5	8	6	33	47	
155	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	20/07/1984	5	8	8	30	46	
147	ARLETE DELFINO TERRA	09/03/1980	5	8	8	27	43	
157	MILAINY PEREIRA BUENO	09/07/1988	5	14	4	24	42	
175	EURIDES JESUS DOS SANTOS	28/10/1976	5	8	8	24	40	
172	MARIA JOSÉ FREITAS DA SILVA	22/02/1975	5	10	4	24	38	
145	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	23/06/1957	5	6	6	24	36	
150	FABRICIA FERREIRA FRANCO DA SILVA SANTOS	02/01/1976	5	8	10	18	36	
159	LUCIANA DE FREITAS RODRIGUES	12/05/1978	5	10	4	21	35	
152	FABIANA PEREIRA DE MATOS	15/04/1982	5	2	8	24	34	
154	NAYARA SANTOS FERREIRA	06/04/1991	5	8	2	24	34	
160	APARECIDA FATIMA SILVA DE JESUS	14/02/1958	5	12	6	15	33	
170	OZANA PINHEIRO DA CRUZ	14/05/1978	5	10	8	15	33	
169	MARCELA DELFINO DE ARAÚJO	06/10/1980	5	2	6	24	32	
142	GENILDA CALISTO DE SOUZA	26/06/1963	5	10	4	18	32	
138	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO MONTEIRO DA COSTA	20/08/1969	5	6	8	18	32	
140	MARCIELENE FERREIRA DOS SANTOS	28/12/1976	5	6	10	15	31	
143	CLEONICE ALVES SIQUEIRA	27/08/1959	5	6	6	15	27	
166	VANDERLUCIA VIEIRA BARBOSA	12/03/1968	5	6	6	15	27	
139	TATIENE PARRON DE SOUZA SCORPONI	09/07/1984	5	6	6	15	27	
164	VANDERLEIA DE SOUZA QUEIROZ	19/05/1979	5	6	2	15	23	
168	ROSELY BALESTRIN GOMES	06/03/1966	5	8	2	12	22	
137	ANGELA MARCIA BUENO DE CARVALHO	13/02/1982	5	8	2	12	22	
158	CRISTIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1976	5	0	0	0	0	Ausente

174	MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	04/01/1977	5	0	0	0	0	Ausente
148	JUCELEIS DOS SANTOS	24/11/1983	5	0	0	0	0	Ausente
144	KELLIANE SANTANA DA SILVA	26/04/1988	5	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 06								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
180	CLAUDETE FÁTIMA LUCCA CARDOSO	07/09/1971	6	14	18	42	74	Cadastro Reserva
181	GILMEIRE RULIM LOPES	12/01/1979	6	14	8	45	67	Classificado
183	MARILZA DE QUEIROZ GALVÃO	18/10/1977	6	12	8	36	56	Classificado
185	CAMILA FERNANDES SOUSA	09/04/1990	6	14	2	36	52	Classificado
184	CELIA MARIA DE SOUZA	28/11/1982	6	10	6	30	46	
182	SIMONE GONÇALVES GALVÃO	07/02/1980	6	14	4	27	45	
179	ROUZIMAR ENGLS	26/08/1970	6	10	8	24	42	
189	KEYSE LAIS PEREIRA DE SOUZA	26/10/1987	6	8	6	27	41	
192	MARLI UMBERLINO DA COSTA	28/05/1973	6	8	6	24	38	
178	JESSICA BORGES LEITE	08/11/1990	6	8	6	21	35	
194	LILIANE PASSARELLI	19/11/1983	6	10	6	18	34	
193	ALCIONE MARIA DA SILVA SANTANA	19/02/1980	6	12	6	15	33	
195	CREUZA FERREIRA DE BRITO	22/01/1965	6	4	4	24	32	
190	LUZIA INES UMBERLINO DA COSTA	15/07/1971	6	8	2	21	31	
187	JESSICA SANTOS ANDRADE	24/02/1991	6	4	6	21	31	
191	ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA	19/04/1977	6	4	6	15	25	
186	IVA LOURENCA SAMPAIO	20/12/1969	6	0	0	0	0	Ausente
196	CRISTIANE CLARA RODRIGUES DE MORAIS	05/07/1982	6	0	0	0	0	Ausente
188	ELIENE SANTANA DOS SANTOS	01/06/1990	6	0	0	0	0	Ausente
177	DAYANNE STEFANI MONARI DA SILVA	21/07/1990	6	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 07								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação
217	RENI GARCIA DO NASCIMENTO	01/03/1984	7	18	14	45	77	Aprovado
228	DIANNE DA SILVA CANDIDO	24/12/1989	7	16	12	48	76	Classificado
216	SIMONE DA SILVA SANTOS	27/12/1991	7	12	12	51	75	Classificado
226	DEUZELIA PEREIRA BUENO	05/11/1972	7	16	10	48	74	Classificado
218	NATALY CRISTINA XAVIER FABIAN	12/10/1987	7	12	6	48	66	Classificado
197	REBECA DIAS DA SILVA	01/06/1987	7	14	6	45	65	Classificado
235	CASSIENE DE SOUZA PARRON BRAGA	20/02/1984	7	14	8	42	64	Classificado
234	FERNANDA BERNARDES DA SILVA	11/10/1977	7	14	4	45	63	Classificado
240	ANA JOELIA DA SILVA PESSOA	30/10/1989	7	12	6	45	63	Classificado
244	ADRIANA APARECIDA DE ALENCAR SILVA PINHEIRO	02/08/1980	7	14	4	42	60	Classificado
206	FABIANA DA SILVA LACERDA	02/04/1992	7	10	8	42	60	Classificado
227	ERICSON ALVES ZANFOLIM	24/05/1989	7	10	4	45	59	Classificado
247	SIRLEI BORGES DA SILVA	11/11/1977	7	12	8	39	59	Classificado
205	ROSINEI MARTINS PEREIRA	03/04/1980	7	12	8	39	59	Classificado
221	IVANILDA CARLOS DE ALMEIDA	20/06/1975	7	16	10	33	59	Classificado
201	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	25/04/1983	7	10	6	42	58	Classificado
225	JANAINA FERREIRA BUENO	26/10/1981	7	10	2	45	57	Classificado
198	MARIA GRACIELA DOS SANTOS PEREIRA	13/06/1983	7	12	6	39	57	Classificado
252	NAGLIA LORRAYNNE CAMPOS	14/06/1991	7	14	6	36	56	Classificado
249	MAIK ADIEL DA SILVA	19/04/1993	7	12	6	36	54	Classificado
251	SIRLENE BORGES DA SILVA	12/02/1979	7	8	12	33	53	Classificado
246	LUANA ANDRADE SILVA	23/01/1987	7	10	10	33	53	Classificado
232	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	30/05/1985	7	10	4	36	50	Classificado
211	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	17/09/1986	7	12	2	36	50	Classificado
241	MARYSTELA MASCARENHAS MENEZES	08/05/1992	7	12	8	30	50	Classificado
203	ANA MAGALHÃES DE SOUZA	07/12/1968	7	10	6	33	49	
202	RITA DE CASSIA GONÇALVES QUEIROZ	01/04/1975	7	12	8	27	47	
223	CLAUDETE CEZARIO BISPO DE MORAES	16/04/1983	7	8	10	27	45	
242	ELIANE RUFINO DE ANDRADE	25/02/1967	7	10	4	30	44	
230	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS	22/10/1970	7	14	6	24	44	
219	GRACIELA GOMES DA SILVA	11/10/1986	7	12	4	27	43	
210	KELLEN POTTRATZ DOS SANTOS	24/08/1990	7	10	6	27	43	
238	LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	08/11/1978	7	10	8	24	42	
220	MARIA APARECIDA PAES DE SOUZA	12/09/1968	7	16	4	21	41	
231	MARY DIANA MELO DA SILVA	15/11/1988	7	4	6	30	40	
224	SABRINA MACHADO GONÇALVES COSTA	28/03/1993	7	4	6	30	40	
204	PRISCILA SANTOS SILVA	11/08/1983	7	14	10	15	39	
236	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	30/01/1981	7	10	4	24	38	
199	SELMA DE FRANÇA MARTINS	07/10/1970	7	10	6	21	37	
250	ILDA PARRON DE SOUZA	02/04/1963	7	8	4	24	36	
200	GERCILENE TELES DOS SANTOS	19/06/1980	7	14	4	18	36	
245	DEZIANE PATRICIA DA SILVA	24/02/1982	7	12	2	21	35	
229	FERNANDA MENDES DE SOUZA	24/12/1990	7	4	6	24	34	
237	EDNICE ESPIRITO SANTO ARRUDA	12/09/1991	7	8	10	15	33	
239	TATIANE ALVES FERREIRA	07/12/1987	7	8	8	15	31	
213	QUELI REGINA CARDOSO	01/07/1979	7	8	2	15	25	
215	LEIDIANE FERREIRA DA SILVA	07/07/1986	7	4	2	15	21	
214	RANILSON MIRANDA DA SILVA	29/04/1969	7	2	6	0	8	
207	SUELI ALVES ZANFOLIM	28/10/1955	7	0	0	0	0	Ausente
212	MARIA SUELY ANDRADE LIMA	10/10/1958	7	0	0	0	0	Ausente
248	JULIETA DA PENHA GOULART DE BORBA	24/10/1960	7	0	0	0	0	Ausente
209	MARIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
233	MARIA LUCIA MELO DA SILVA	30/03/1971	7	0	0	0	0	Ausente
208	LAURA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	03/11/1975	7	0	0	0	0	Ausente
243	MARIA ALVES ELEOTERIO	19/10/1976	7	0	0	0	0	Ausente
222	SILMARA ALVES RODRIGUES	06/09/1990	7	0	0	0	0	Ausente
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 08								
Inscrição	Nome	Data Nascimento	Local/Psf	Port.	Mat.	Específica	Total	Observação

256	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DA SILVA	21/04/1982	8	18	18	48	84	Cadastro Reserva
253	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	31/10/1962	8	14	16	45	75	Classificado
265	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	06/12/1980	8	14	14	45	73	Classificado
259	SUMARA ELIAS MOREIRA	05/08/1981	8	16	14	42	72	Classificado
261	VERA LÚCIA FEITOSA CERVIM	07/11/1982	8	16	12	39	67	Classificado
266	CARMELIA ANDRADE PEREIRA	22/10/1973	8	8	12	39	59	Classificado
258	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	8	16	8	33	57	Classificado
260	FATIMA ANTÔNIO ELIAS	25/05/1962	8	10	10	24	44	
257	MARINA AIRES DE LIMA	07/05/1962	8	6	4	9	19	
263	SIDNEI ROBERTO MORAIS	29/05/1964	8	0	0	0	0	Ausente
254	SIRLEIA SOARES DE QUADROS	03/01/1971	8	0	0	0	0	Ausente
255	VALDIRENE APARECIDA PIASSI	26/07/1976	8	0	0	0	0	Ausente
267	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	10/02/1986	8	0	0	0	0	Ausente
262	ALIANDRA GABRIELE DOCKHORN	06/10/1987	8	0	0	0	0	Ausente
264	DANIELLE ARRUDA LIMA	08/07/1991	8	0	0	0	0	Ausente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:462B3DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2011, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIVERSOS.
A PREFITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.955/0001-31, situada na Avenida "N" – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor VALDECIR LUIZ COLLE, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG.SSP/SC nº 13/R 2.942.599 e do CPF/MF n.º 807.590.769-87, residente e domiciliado a Avenida JK, 1900 – Centro em JUSCIMEIRA, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2011 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos materiais, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2011; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas COMERCIAL ABS LTDA e COMERCIAL CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONICA LTDA, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.
1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.2.1. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Juscimeira adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
2.1. Empresas vencedoras:
Empresa: COMERCIAL ABS LTDA
CNPJ: 02.604.827/0001-30 I.E.: 131824775
Endereço: Avenida Bandeirantes, 2096 – Centro – Rondonópolis - MT
CEP: 78.700-200 Telefone: (66) 3411-1929 email: rodolfomerlin@hotmail.com
Representante legal: Rodolfo Merlin Rocha da Silva
R.G: 1356264-9 SSP/MT CPF: 011.783.981-70

LOTE 01

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant.	MARCA	R$ unit.	R$ Total
1	ALMOFADA CARIMBO N°3 PLASTICA AZUL	UN	100	JAPAN	1,68	168,00
2	ALMOFADA CARIMBO N°3 PLASTICA PRETA	UN	100	JAPAN	1,68	168,00
3	APONTADOR S/ DEPOSITO QUADRADO TS 826-1 C/24 PC	CX	200	GOLLER	2,40	480,00
4	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35,7X25X14MM	UN	2.000	FRAMA	1,34	2.680,00
5	BL ADESIVO 76X76MM 100FLS AMARELA NOTE FIX	UN	400	3M	1,29	516,00
6	BOBINA 57MMX30M 1VIA BRANCA C/30	CX	50	JANDAIN A	16,50	825,00
7	BORRACHA BRANCA N° 20 C/20 PC	CX	120	RED BOR	3,60	432,00
8	CADERNO 1/4 AMARELO COLOR C/D 96FLS BROCHURA	UN	400	JANDAIA	1,80	720,00
9	CADERNO 1/4 STYLE PAISAGEM C/D 96FLS ESPIRAL	UN	400	JANDAIA	2,00	800,00
10	CADERNO UNIV. AZUL C/D 96FLS BROCHURA	UN	300	JANDAIA	2,60	780,00
11	CADERNO UNIV. VERMELHO C/D 96FLS BROCHURA	UN	300	JANDAIA	2,60	780,00
12	CALCULADORA 12DIG. MEDIA	UN	40	CLASSE	7,00	280,00
13	CALCULADORA 8DIG PRETA DE BOLSO	UN	50	CLASSE	2,00	100,00
14	CANETA ESF. CRISTAL ESCRITA MÉDIA 1.0 AZUL CX. C/ 50	CX	150	BIC	18,00	2.700,00
15	CANETA ESF. CRISTAL ESCRITA MÉDIA 1.0 PRETA CX. C/ 50	CX	100	BIC	18,00	1.800,00
16	CANETA ESF. CRISTAL ESCRITA MÉDIA 1.0 VERMELHA CX. C/ 50	CX	50	BIC	18,00	900,00
17	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES WAVE	UN	400	CIS	1,60	640,00

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant.	MARCA	R$ unit.	R$ Total
18	CARTUCHO DE TINTA ref.C9351BB (b) 21 PRETO 5ML	UN	60	HP	27,00	1.620,00
19	CARTUCHO DE TINTA ref.C9352AL 22 COLOR	UN	40	HP	48,00	1.920,00
20	CD-R 700MG 80MIN	UN	4.000	MAXPRIN T	0,36	1.440,00
21	CLIPS 2/0 GALVANIZADO 500GR	UN	600	GASFER	4,80	2.880,00
22	CLIPS 3/0 GALVANIZADO 500GR	UN	600	GASFER	4,80	2.880,00
23	CLIPS 8/0 GALVANIZADO 500G	UN	500	GASFER	4,80	2.400,00
24	COLA LIQUIDA 1000G	UN	150	HELIOS	4,26	639,00
25	COLA LIQUIDA 40G.	UN	300	HELIOS	0,27	81,00
26	COLA LIQUIDA 90G	UN	300	HELIOS	0,51	153,00
27	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE AGUA	UN	800	GOLLER	0,54	432,00
28	DISQUETE 2HD 1.44mb 3.5 C/10 PC	CX	40	HELIOS	4,95	198,00
29	DVD-R RECORDABLE 120MIN 4.7 GB	UN	2.000	MAXPRIN T	0,60	1.200,00
30	ENVELOPE 28 KN-PARDO 200X280MM C/250	CX	200	ROMITEC	18,00	3.600,00
31	ENVELOPE 32 KN-PARDO 229X324MM C/250	CX	150	ROMITEC	23,00	3.450,00
32	ENVELOPE 34 KN-PARDO 240X340MM C/250	CX	150	ROMITEC	25,00	3.750,00
33	ENVELOPE 36 KN-PARDO 260 X 360MM C/250	CX	120	ROMITEC	28,00	3.360,00
34	ENVELOPE OFICIO 114X229MM BRANCO S/RPC C/1000	CX	120	ROMITEC	31,50	3.780,00
35	ESTILETE 18MM PLASTICO EP 2101-G	UN	300	GOLLER	0,70	210,00
36	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UN	600	GOLLER	0,50	300,00
37	FICHA PAUTADA 5X8 N°3 203X127MM 100FL	BL	150	TILIBRA	4,80	720,00
38	FITA ADESIVA PVC 45X45MM TRANSPARENTE	UN	600	3M	1,50	900,00
39	FITA CREPE 19X50M	UN	600	3M	1,90	1.140,00
40	FITA DUREX TR 12X30M	UN	300	3M	0,40	120,00
41	FITA DUREX TR 12X40M	UN	300	3M	0,45	135,00
42	GIZ BRANCO EMB. COM 50 PALITOS	CX	1.000	DELTA	0,80	800,00
43	GIZ COLORIDO ANTIAL. 260G C/64 PALITO	CX	1.000	DELTA	1,00	1.000,00
Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant.	MARCA	R$ unit.	R$ Total
44	GIZ DE CERA 12 CORES 49G	UN	800	DELTA	0,55	440,00
45	GRAMPEADOR GRANDE P/ 26FLS	UN	60	DESART	14,00	840,00
46	GRAMPEADOR MEDIO P/20FLS METAL	UN	200	DESART	5,60	1.120,00
47	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/ 5.000	CX	500	IARA	1,90	950,00
48	LAPIS COLORIDO 12 CORES REDONDO	UN	200	LABRA	2,37	474,00
49	LAPIS COLORIDO 12 CORES+2LAPIS+BORRAC+APONTADO R	UN	50	FABER	8,00	400,00
50	LAPIS PRETO GRAFITE N°2 CX. C/ 144	CX	80	LABRA	23,00	1.840,00
51	LIVRO ATAS 50FLS	UN	500	TILIBRA	3,20	1.600,00
52	MINI PEN DRIVE 2GB	UN	50	MULTOLA SER	23,00	1.150,00
53	MINI PEN DRIVE 4GB	UN	50	MULTOLA SER	26,00	1.300,00
54	MINI PEN DRIVE 8GB	UN	50	MULTOLA SER	40,00	2.000,00
55	PASTA SUSP. MARMORE C/ V.PLASTICA MARROM CLARO	UN	900	FRAMA	0,80	720,00
56	PAPEL ALMACO C/ PAUTA 400FL.	PCT	50	TILIBRA	22,00	1.100,00
57	PAPEL ALMACO S/PAUTA 400 FLS	PCT	50	TILIBRA	22,00	1.100,00
58	PASTA 3.5CM POLIONDA C/ELASTICO AZUL	UN	600	POLIBRAS	1,65	990,00
59	PASTA ABA PAPELAO C/ELASTICO AMARELA	UN	600	POLYCAR T	0,80	480,00
60	PASTA ABA PP C/ELASTICO OFICIO TR CRISTAL	UN	600	POLIBRAS	1,10	660,00
61	PASTA ABA PP C/ELASTICO OFICIO TR VERDE	UN	600	POLIBRAS	1,10	660,00
62	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO PRETA	UN	1.000	FRAMA	4,00	4.000,00
63	PERFURADOR 2 FUROS P/ 12FLS PEQUENO	UN	80	DESART	8,55	684,00
64	PINCEL ATOMICO AZUL RECARREGAVEL C/12	CX	100	JAPAN	8,53	853,00
65	PINCEL ATOMICO PONTA EXTRA GROSSA PERM. SUPER AZUL	UN	200	JAPAN	0,72	144,00
66	PINCEL ATOMICO PONTA EXTRA GROSSA PERM. SUPER VERMELHO	UN	200	JAPAN	0,72	144,00
67	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA EXTRA GROSSA PERM. SUPER PRETO	UN	200	JAPAN	0,72	144,00
68	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE C/12	CX	200	DESART	6,60	1.320,00
69	PORTA CD/DVD C/24 LUGAR C/ZIPER PRETO	UN	50	TILIBRA	7,00	350,00

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant.	MARCA	R$ unit.	R$ Total
70	PRANCHETA A4 MADEIRA DURATEX C/PRENDEDOR DE METAL	UN	400	STALO	1,50	600,00
71	REGUA 30CM ACRILICA CRISTAL.	UN	900	VALEU	0,22	198,00
72	STENCIL AZUL H-85 76165 C/100FLS	CX	100	HELIOS	24,89	2.489,00
73	SUPORTE FITA DUREX GDE	UN	10	CAVIA	7,80	78,00
74	SUPORTE FITA DUREX PEQ.	UN	10	CAVIA	5,00	50,00
75	TESOURA PEQUENA S/PONTA CABO PRETO	UN	150	GOLLER	0,90	135,00
76	TINTA P/CARIMBO 40ML PRETA	UN.	55	JAPAN	1,00	55,00
77	TINTA P/CARIMBO 40ML VERMELHA	UN.	55	JAPAN	1,00	55,00
78	TINTA P/CARIMBO 40ML AZUL	UN.	55	JAPAN	1,00	55,00
79	ARQUIVO MORTO PVC 35,7X25X14MM	UM.	500	POLIBRAS	1,89	945,00
TOTAL DO LOTE 01						84.000,00

Empresa: CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA – ME
CNPJ: 10.339.441/0001-76
I.E.: 13.361.324-0
Endereço: Avenida Curió, nº 20, CPA IV – Cuiabá - MT
CEP: 78.058-164
Telefone: (65) 3623-0001
email: cuiabacomercio@cuiabacomercio.com.br
Representante legal: Gisele Oliveira Rocha
R.G: 10625232 SSP/MT
CPF: 667.511.441-72

LOTE 02

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant	MARCA	R$ unit.	R$ Total
01	PAPEL A4 75G BRANCO C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	CAIXA	200	RINO	98,05	19.610,00
TOTAL DO LOTE 02						
						19.610,00

Empresa: COMERCIAL ABS LTDA
CNPJ: 02.604.827/0001-30 I.E.: 131824775
Endereço: Avenida Bandeirantes, 2096 – Centro – Rondonópolis - MT
CEP: 78.700-200 Telefone: (66) 3411-1929 email: rodolfomerlin@hotmail.com
Representante legal: Rodolfo Merlin Rocha da Silva
R.G: 1356264-9 SSP/MT CPF: 011.783.981-70

LOTE 03

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant.	MARCA	R$ unit.	VLR. TOTAL
1	ALFINETE PIN N.29 50 G	CX	100	IARA	2,80	280,00
2	APITO PLASTICO PRETO	UN	40	PENALTY	4,50	180,00
3	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX	UN				
			240	SÃO JOAO		
	MEDIO PCT50UN				3,00	720,00
4	BARBANTE N° 4/8 CRU 100MTS	UN				
			400	SÃO JOAO		
	100%ALGODÃO.				1,50	600,00
5	CARTOLINA AMARELA 120G c/ 100	PCT				
			40	JANDAIA		
					23,50	940,00
6	CARTOLINA BRANCA 120G	PCT				
			40	JANDAIA		
					23,50	940,00
7	CARTOLINA ROSA 120G	PCT				
			40	JANDAIA		
					23,50	940,00
8	CARTOLINA VERDE 120G	PCT				
			40	JANDAIA		
					23,50	940,00
9	CHAPA DE ISOPOR 1 CM X 1000 X	UN				
			500	ISOESTE		
	500MM				1,35	675,00
10	CHAPA DE ISOPOR 1,5 CM X 1000 X	UN				
			300	ISOESTE		
	500MM				1,90	570,00
11	CHAPA DE ISOPOR 4 CM X 1000 X	UN				
			150	ISOESTE		
	500MM				6,50	975,00
12	COLA GLITER 25G CORES VARIADAS	UN				
			300	GOLLER		
					0,65	195,00
13	COLA QUENTE GROSSO 30CM	UN				
			400	GOLLER		
					0,75	300,00
14	E.V.A LISO AZUL ESCURO	FL				
			500	VMP		
	45X60X2MM				1,25	625,00
15	E.V.A LISO BRANCO 45X60X2MM	FL				
			500	VMP		
					1,25	625,00
16	E.V.A LISO VERDE ESCURO	FL				
			500	VMP		
	45X60X2MM				1,25	625,00
17	E.V.A LISO VERMELHO 45X60X2MM	FL				
			500	VMP		
					1,25	625,00
18	E.V.A LISTRADO ARCO-IRIS PRETO	FL				
			400	VMP		
	40X60X2MM				1,95	780,00
19	FITILHO 05MM 50MT LISO OURO	RL				
			400	VMP		
					1,50	600,00
20	GLITER 3GR OURO	UN				
			1200	GOLLER		
					0,40	480,00
21	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVA	UN				
			50	JOTPLAY		
	ALFABETIZACAO				8,80	440,00
22	MASSA DE MODELAR 12 CORES 120G	UN				
			500	KOALA		
					1,40	700,00
23	PALITO P/ PICOLE C/50	PCT	700	GOLLER	0,90	630,00
24	PANO TNT AZUL MARINHO 40G	MT				
			500	STA FE		

	140X100MM				0,90	450,00
25	PANO TNT BRANCO 40G 140X100MM	MT				
			500	STA FE		
					0,90	450,00
	Desscrição do Item	Unid.	Quant			VLR.
				MARCA	R$ unit.	
Cod.			.			TOTAL
26	PANO TNT VERDE BANDEIRA 40G	MT				
			500	STA FE		
	140X100MM				0,90	450,00
27	PANO TNT VERMELHO 40G	MT				
			500	STA FE		
	140X100MM				0,90	450,00
28	PAPEL A4 63G 4 CORES C/100FLS	UN				
			200	JANDAIA		
	JANDAINHA				3,10	620,00
29	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE	RL				
			40	VMP		
	FINO C/25MT				22,00	880,00
30	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	FL				
			300	VMP		
					0,30	90,00
31	PAPEL CARTAO 50X66CM AMARELO	FL				
			800	VMP		
					0,50	400,00
32	PAPEL CELOFANE 80X80MM	FL				
			400	VMP		
					0,40	160,00
33	PAPEL CREPOM AMARELO 0,48X2MT	UN				
			600	VMP		
					0,40	240,00
34	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	UN				
			600	VMP		
	0,48X2MT				0,40	240,00
35	PAPEL CREPOM LARANJA 0,48X2MT	UN				
			800	VMP		
					0,40	320,00
36	PAPEL KRAFT MANILHA 80G	MT				
			900	VMP		
	1,20X1,00MT-0,11KG				0,75	675,00
37	PAPEL LAMINADO OURO 48X60MM	FL				
			900	VMP		
					0,50	450,00
38	PAPEL LAMINADO PRATA 48X60MM	FL				
			800	VMP		
					0,50	400,00
39	PAPEL MANTEIGA FL.	UN				
			580	VMP		
					0,95	551,00
40	PAPEL MICROONDULADO CORES	UN				
			500	VMP		
	VARIADAS				1,25	625,00
41	PAPEL SEDA BRANCO 48X60	FL				
			5.000	VMP		
					0,07	350,00
42	PAPEL VERGE BRANCO 180G CX	CX		OFF		
			80			
	50FLS			PAPER	8,80	704,00
43	PERCEVEJOS DOURADO C/100 UND	PCT				
			300	IARA		
					2,00	600,00
44	PINCEL BROXINHA REDONDO CABO	UN				
			200	TIGRE		
	CURTO				1,40	280,00
45	PINCEL 12 CHATO CABO LONGO	UN				
			400	TIGRE		
	AMARELO				1,40	560,00
46	PINCEL 2 CHATO CABO LONGO	UN				
			200	TIGRE		
	AMARELO				1,50	300,00
47	PINCEL 4 CHATO CABO LONGO	UN				
			200	TIGRE		
	AMARELO				1,50	300,00
48	PINCEL 6 CHATO CABO LONGO	UN				
			200	TIGRE		
	AMARELO				1,20	240,00
49	PINCEL 8 CHATO CABO LONGO	UN				
			200	TIGRE		
	AMARELO				1,25	250,00
50	PINCEL ATOMICO AZUL	CX				
			50	JAPAN		
	RECARREGAVEL 1100-P C/12 PC				19,80	990,00
51	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN				
			60	GOLLER		
					9,50	570,00

Cod.	Desscrição do Item	Unid.	Quant .	MARCA	R$ unit.	VLR. TOTAL
52	PULA CORDAS - 2,00X0,08M	UN	100	JOTPLAY	4,00	400,00
53	QUADRO CORTICA B.MADEIRA 100X70MM	UN	50	STALO	32,00	1.600,00
54	QUEBRA CABECA PAPEL ABELHINHAS C/30 UM	UN	100	JOTPLAY	2,60	260,00
55	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA	UN	200	GOLLER	2,55	510,00
56	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES	CX	600	KOALA	1,00	600,00
57	TINTA P/TECIDO FOSCA 37ML BRANCA	UN	500	ACRILEX	1,30	650,00
TOTAL DO LOTE 03						31.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado processo administrativo nº 009/2011 com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT não ficará obrigada a adquirir os materiais exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação, conforme cláusula segunda desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do material entregue com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos materiais.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos materiais, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos materiais será realizada pelo Gestor da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

7.5. Manter durante a execução do ARP todas as condições de habilitação exigidas em
Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar ARP através da Diretoria de Compras.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) tiver presentes razoes de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos serviços, cumpridas todas as exigências deste edital e da ata de registro de preços;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.955/0001-31;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

10.7. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;
10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;
10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;
10.10. A Prefeitura efetuará a retenão dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:
11.1.1. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
11.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
11.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e, 11.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Municipio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT;
11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO
MONETÁRIA
12.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.
12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços não haverá correção monetária.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2011 e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO
GERENCIADOR
14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente
ARP, a seguir especificados:
a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da
CONTRATADA;
b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
d) Fiscalização da execução do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Juscimeira/MT, 25 de Maio de 2011.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

FATIMA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Empresas adjudicatárias:
COMERCIAL ABS LTDA
COMERCIAL CUIABÁ COMÉRCIO DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM TELEFONICA LTDA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9CAF3FBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - CONCURSO 1/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 7 - CENTRO
MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - Concurso 1/2011

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	0	2	7	3
CONTADOR	1	0	0	1	7	7
CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	1	3	3
ENFERMEIRO	2	0	0	2	4	2
ENGENHEIRO CIVIL	1	0	0	1	0	0
FISIOTERAPEUTA	1	0	0	1	4	4
MECÂNICO	1	0	0	1	0	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL/CIRURGIÃO GERAL	1	0	0	1	0	0
MOTORISTA	3	0	0	3	29	9
NUTRICIONISTA	1	0	0	1	0	0
ODONTÓLOGO	1	0	0	1	2	2
PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	2	0	1	3	9	3
PROFESSOR - LICENCIATURAPLENA, ED. INFANTIL	5	0	1	6	12	2
PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	2	0	0	2	11	5
PSICOLOGO	1	0	0	1	4	4
TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	0	0	1	13	13
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	0	1	4	4
Totais	27	0	2	29	109	3

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:695E682E

PREFEITURA MUNICIPAL
INSCRIÇÕES PAGAS E ISENTAS - CONCURSO 1/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 7 - CENTRO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO POR CARGO
Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2011

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
EDILIALUZ SANTOS	8	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2011
ELÓI CALIXTO MEGIANI	78	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2011
JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA	93	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2011
REGINACANDIDA DE MOURA	71	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2011
TANIA MARIADANIEL FREITAS	107	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2011
TATIELLE VIANA BARROS FONSECA	18	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2011
WILMARAVIANA BARROS DEARAUJO	6	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/2011
Qde. Inscritos 7			
CARGO: CONTADOR			
DENILZADE SOUSA OLIVEIRA	92	CONTADOR	06/05/2011
ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	111	CONTADOR	06/05/2011
FABIANAAGUIAR DASILVA	9	CONTADOR	27/04/2011
GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	106	CONTADOR	06/05/2011
JOSEANE OPPELT	81	CONTADOR	05/05/2011
JUCILIANO ROVANI BUDRYS	70	CONTADOR	04/05/2011
OLIVAN FERREIRATRINDADE	108	CONTADOR	06/05/2011
Qde. Inscritos 7			
CARGO: CONTROLADOR INTERNO			
ANTONIO MEDEIROS SOUZA	11	CONTROLADOR INTERNO	27/04/2011
CELSO DOSANJOS FEITOZA	60	CONTROLADOR INTERNO	03/05/2011
VALÉRIA CRISTINAPAULO DE CARVALHO	84	CONTROLADOR INTERNO	05/05/2011
Qde. Inscritos 3			
CARGO: ENFERMEIRO			
CILAMAR APARECIDADACOSTA	96	ENFERMEIRO	06/05/2011
ILMASILVANEVES	24	ENFERMEIRO	28/04/2011
IZAKAROLYNE SILVADE ASSIS	72	ENFERMEIRO	04/05/2011

PRISCILANARA DE CASTRO	89	ENFERMEIRO	05/05/2011
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
Qde. Inscritos 4			
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
ARACINADE LOURDES ALMEIDASALUSTIANO	13	FISIOTERAPEUTA	27/04/2011
CLEYTON GEOVANI KREMER	90	FISIOTERAPEUTA	05/05/2011
FABIO DOS SANTOS	67	FISIOTERAPEUTA	04/05/2011
MANY CHUERY MEDEIROS DEANDRADE	80	FISIOTERAPEUTA	05/05/2011
Qde. Inscritos 4			
CARGO: MOTORISTA			
ALBERTO BARROS MENEZES	46	MOTORISTA	02/05/2011
AMILTON RODRIGUESALVES	26	MOTORISTA	28/04/2011
ANTONIO FERREIRADA SILVAFILHO	73	MOTORISTA	04/05/2011
ARTHUR SILVA FERREIRA	74	MOTORISTA	04/05/2011
CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS	19	MOTORISTA	27/04/2011
DEOVALDO LIMA DASILVA	43	MOTORISTA	29/04/2011
EDIVAN DA ROCHAGALVÃO	62	MOTORISTA	03/05/2011
ESMAILDON SILVA DACOSTA	75	MOTORISTA	04/05/2011
EVANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	50	MOTORISTA	02/05/2011
GUILHERMEARAUJO DOS SANTOS	49	MOTORISTA	02/05/2011
IDELMAR SILVA LIMA	76	MOTORISTA	05/05/2011
ISRAELOLIVEIRADOS SANTOS	83	MOTORISTA	05/05/2011
JAIRO PEREIRASALES	86	MOTORISTA	05/05/2011
JAIRO PEREIRASANTOS	25	MOTORISTA	28/04/2011
JOÃO LOPES FILHO	23	MOTORISTA	28/04/2011
JOSEALBERTO COELHO DASILVA	3	MOTORISTA	26/04/2011
MANOELRIBEIRO ALVES	55	MOTORISTA	02/05/2011
MAURICIO SANTOS DUARTE	15	MOTORISTA	27/04/2011
OSORIO ALVES LUZ	109	MOTORISTA	06/05/2011
PEDRO RODRIGUES DASILVA	17	MOTORISTA	27/04/2011
RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO	48	MOTORISTA	02/05/2011
ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	21	MOTORISTA	27/04/2011
SANDRO MONTEIRO E COUSO	34	MOTORISTA	29/04/2011
SILAS CRISOSTOMO DE SOUSA	16	MOTORISTA	27/04/2011
SILVANCLEY GONZAGA DACRUZ	39	MOTORISTA	29/04/2011
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ULISSES SOARES DASILVA	45	MOTORISTA	02/05/2011
VINICIUS SANTOS DASILVA	94	MOTORISTA	06/05/2011
WANDERSON AGUIAR CAMPOS SOUSA	12	MOTORISTA	27/04/2011
WELLINGTON DANTAS DASILVA	97	MOTORISTA	06/05/2011
Qde. Inscritos 29			
CARGO: ODONTÓLOGO			
GEISNASILVABRAGA	30	ODONTÓLOGO	28/04/2011
MARCILENE CAMPOS GARCIAPARRA	1	ODONTÓLOGO	25/04/2011
Qde. Inscritos 2			
CARGO: PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS			
ANALUCIA PEREIRARODRIGUES	32	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	28/04/2011
CLÉIAALVES DEABREU	91	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	05/05/2011
EMILDAVIANA BARROS	2	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	26/04/2011
GENEVAN OLIVEIRA DOS REIS	4	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	26/04/2011
INES CATARINA TRETTO	41	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
MARIARIBEIRO ALVES CABRAL	14	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	27/04/2011
MARINALVAALENCAR DASILVA	40	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
SANDRAHAKUWI KUADI	103	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	06/05/2011
TÂNEASANTANALEITE	42	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
Qde. Inscritos 9			
CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL			
ANANZAPRISCILLA ROQUE DE LIMA	102	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	06/05/2011
ANDREIAFEITOZA CORONHEIRO	44	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
CLEIARODRIGUES ALVES	7	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	26/04/2011
ELIZETH NUNES DE SOUSA	36	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
GLEIDIANE FERREIRADA CRUZ	68	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	04/05/2011
LUCIALUBSCHINSKI DOS PASSOS	29	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	28/04/2011
LUCILEIAMONTEIRO LOPES	20	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	27/04/2011
MARIANAZARE SOUZA NASCIMENTO	52	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	02/05/2011
MARIANEURACI RODRIGUES ALVES	10	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	27/04/2011
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
MIRIAM PAULA NUNES DEAGUIAR	5	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	26/04/2011
SANDRAGAMA CARVALHO	38	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
SOLANGE LOPES DASILVALUZ SANTOS	105	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	06/05/2011
Qde. Inscritos 12			
CARGO: PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLA INDIGENA			
ELIZEU HABUYJAYJAHIWAKARAJA	37	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	29/04/2011
ELOISAMARTINS DA SILVA	99	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	06/05/2011
EVERALDO FERREIRADA SILVA	27	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
GILMAR RIBEIRO AGUIAR	65	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	04/05/2011
JOSUE BIRIHOWA KARAJA	31	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
MARAJANE PEREIRADE OLIVEIRA	56	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	02/05/2011
RAQUEL DASILVA GAMA	82	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	05/05/2011
RAYANY ANDREIALUZ KAUFFMANN	35	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	29/04/2011
RENATA SANTANALEITE	28	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
SELMAROQUE DE LIMA	69	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	04/05/2011
TEREZAMAHIKE KARAJA	54	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	02/05/2011
Qde. Inscritos 11			
CARGO: PSICOLOGO			

CHARLIE DANIEL DE SOUZA	95	PSICOLOGO	06/05/2011
GABRIELADA SILVASANCHES	77	PSICOLOGO	05/05/2011
JUNIO DE SOUZAALVES	88	PSICOLOGO	05/05/2011
ZALI SANTOS FERREIRA	87	PSICOLOGO	05/05/2011
Qde. Inscritos 4			
CARGO: TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS			
ALICEANTONIA DONDONI NETA	112	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
ANDREIADA SILVA FEITOSA	53	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	02/05/2011
ISABELALVES CRUZ	79	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	05/05/2011
IVANY GOMESARRUDA	101	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
IZAURINATAVEIRALOPES MOREIRA	63	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
JOSIDEME SILVA DE OLIVEIRA	100	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
KEILADE SOUSA RIBEIRO FREITAS	22	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	27/04/2011
LIDIANE TAVERNY SALES	58	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
LUIZ CÉSAR LIMALUZ GOMES	85	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	05/05/2011
PAULO VITOR RODRIGUES DE BRITO	51	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	02/05/2011
ROBERTO SILVADOS SANTOS	33	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	29/04/2011
ROZANGELAPEREIRA DARY	57	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
VERALUCIA DALUZ PORTELLI	104	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
Qde. Inscritos 13			
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
CRISTIANE MENDES FRANCO	110	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/05/2011
LILIANE SOARES MOREIRA	64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/05/2011
MAGTO FERREIRADA SILVA	66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/05/2011
VITORIAPEREIRA DE SOUZA	47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2011
Qde. Inscritos 4			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5342CFE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ELIMINAÇÃO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 12.5 do Edital nº. 001/2009, e Edital de Convocação de Posse nº. 008/2011, tornam público:

Ficam, **ELIMINADAS,** do concurso público municipal de Nova Ubiratã, as seguintes candidatas:

CARGO: **ZELADORA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EVA MARQUES DE ALMEIDA DE SOUZA	25	5ª CLASSIFICADA
LEILA SANTOS BATISTA	08	6ª CLASSIFICADA
ELEANDRA RIBOLDI	461	7ª CLASSIFICADA

As concursadas, convocadas em 27 de Abril de 2011, conforme Edital de Convocação de Posse nº. 008/2011, publicado por afixação no Local Oficial de Publicação do Município – **(Mural da Prefeitura) e no site www.novaubirata.mt.gov.br,** foram **eliminadas do Certame**, perdendo automaticamente o direito à efetivação por não atenderem o Item 12.4.1 do Edital nº. 001/2009.

Nova Ubiratã-Mt, 30 de Maio de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

DARCI JOSE HANTT
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2009

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 30/05/2011

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C93376BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 30/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	362.922,70
Pessoal Ativo	362.922,70
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	362.922,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.332.961,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	739.977,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	702.978,82

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:066717CD

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		17.451.010,00	16.929.260,00	1.958.718,21	11,57	3.978.565,45	23,50	12.950.694,55
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		13.067.620,00	12.545.870,00	1.958.718,21	15,61	3.978.565,45	31,71	8.567.304,55
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	448.134,00	448.134,00	125.722,80	28,05	200.755,34	44,80	247.378,66
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	305.134,00	305.134,00	120.579,38	39,52	168.579,42	55,25	136.554,58
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	128.000,00	128.000,00	5.143,42	4,02	32.175,92	25,14	95.824,08
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	22.990,00	3.805,63	16,55	7.052,24	30,68	15.937,76
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	3.805,63	16,55	7.052,24	30,68	15.937,76
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	7.615,00	12,69	13.244,00	22,07	46.756,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.904.506,00	11.904.506,00	1.789.464,91	15,03	3.710.639,12	31,17	8.193.866,88
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.644.506,00	11.644.506,00	1.789.464,91	15,37	3.710.639,12	31,87	7.933.866,88
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.240,00	110.240,00	32.109,87	29,13	46.874,75	42,52	63.365,25

1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	35,22	0,19	35,22	0,19	18.774,78
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	35.000,00	35.000,00	11.507,53	32,88	20.082,97	57,38	14.917,03
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	19.705,72	40,12	25.118,89	51,14	23.996,11
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	861,40	11,78	1.637,67	22,39	5.677,33
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		4.383.390,00	4.383.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.390,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.339.500,00	4.339.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.339.500,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.289.500,00	4.289.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289.500,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.816.010,00	16.929.260,00	1.958.718,21	11,57	3.978.565,45	23,50	12.950.694,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.816.010,00	16.929.260,00	1.958.718,21	11,57	3.978.565,45	23,50	12.950.694,55
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.816.010,00	16.929.260,00	1.958.718,21	11,57	3.978.565,45	23,50	12.950.694,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.820.347,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.926.819,23	0,00	17.926.819,23	2.257.708,95	4.855.761,81	2.108.156,93	3.528.085,77	19,68	14.398.733,46
DESPESAS CORRENTES	13.485.688,53	69.120,00	13.554.808,53	2.140.253,43	4.734.122,26	2.095.701,41	3.511.446,22	25,91	10.043.362,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.744.300,00	-35.000,00	6.709.300,00	1.099.932,03	2.070.408,69	1.099.932,03	2.070.408,69	30,86	4.638.891,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.741.388,53	104.120,00	6.845.508,53	1.040.321,40	2.663.713,57	995.769,38	1.441.037,53	21,05	5.404.471,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.248.550,00	-69.120,00	3.179.430,00	117.455,52	121.639,55	12.455,52	16.639,55	0,52	3.162.790,45
Investimentos	3.233.550,00	-69.120,00	3.164.430,00	114.581,00	115.631,00	9.581,00	10.631,00	0,34	3.153.799,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	2.874,52	6.008,55	2.874,52	6.008,55	40,06	8.991,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.192.580,70	0,00	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.580,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	451.634,25	0,00	451.634,25	41.467,70	76.959,26	41.467,70	76.959,26	17,04	374.674,99
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.299.176,65	4.932.721,07	2.149.624,63	3.605.045,03	19,62	14.773.408,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.299.176,65	4.932.721,07	2.149.624,63	3.605.045,03	19,62	14.773.408,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	373.520,42	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.378.453,48	0,00	18.378.453,48	2.299.176,65	4.932.721,07	2.149.624,63	3.978.565,45	21,65	14.399.888,03

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:3CB22D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX(LRF, ART. 53, INCISO V)

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	41.145,27	496.869,73
EXECUTIVO	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	41.145,27	496.869,73
Administração Direta	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	41.145,27	496.869,73
Pessoal e Encargos Sociais	76.801,72	255.159,51	0,00	192.501,55	139.459,68	9.241,40	0,00	0,00	9.241,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.942,59	213.462,41	0,00	46.072,93	245.332,07	528.773,60	0,00	41.145,27	487.628,33
Investimentos	91.368,69	14.625,00	0,00	0,00	105.993,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	246.113,00	483.246,92	0,00	238.574,48	490.785,44	538.015,00	0,00	41.145,27	496.869,73

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E5BAE4C7

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X (LEI 9.394/96 ART. 72)

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011(b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.864.745,00	7.864.745,00	1.547.961,24	3.048.050,61	38,76
Receitas de Impostos	306.575,00	306.575,00	118.738,53	143.464,99	46,8
Impostos	270.000,00	270.000,00	99.032,81	118.346,10	43,83
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	19.705,72	25.118,89	68,68
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.558.170,00	7.558.170,00	1.429.222,71	2.904.585,62	38,43
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	2.920.000,00	532.521,46	1.208.884,54	41,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.000,00	40.000,00	4.440,08	8.880,16	22,2
Cota-Parte ICMS	2.906.536,00	2.906.536,00	575.820,78	1.051.396,62	36,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	2.544,05	9.055,62	17,41
Cota-Parte IPVA	128.000,00	128.000,00	29.427,19	48.532,94	37,92
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.511.634,00	1.511.634,00	284.469,15	577.835,74	38,23
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.900.175,00	2.900.175,00	445.622,58	858.397,38	29,6
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.617.000,00	2.617.000,00	397.644,05	772.387,05	29,51
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.617.000,00	2.617.000,00	397.644,05	772.387,05	29,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.175,00	283.175,00	47.978,53	86.010,33	30,37
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.253.286,00	9.253.286,00	1.709.114,67	3.328.612,25	35,97

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.843.000,00	450.000,00	328.108,08	395.798,31	87,96 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.701.000,00	300.000,00	308.320,10	358.992,48	119,660,00

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	142.000,00	150.000,00	19.787,98	36.805,83	24,54 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.086.000,00	4.464.000,00	426.329,11	807.572,45	18,09
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.765.000,00	2.399.000,00	275.953,68	497.958,78	20,76
Outras Despesas no Ensino Básico	1.321.000,00	2.065.000,00	150.375,43	309.613,67	14,99
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.929.000,00	4.914.000,00	754.437,19	1.203.370,76	0,0024,49
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					194.551,31

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	194.551,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	194.551,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.144,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	1.422,95	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.008.819,45
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	33,1
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	64,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Abr 2011
	0.00	140.136,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.913.000,00	4.913.000,00	754.437,19	1.203.370,76	24,49
ENSINO MÉDIO	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.929.000,00	4.914.000,00	754.437,19	1.203.370,76	24,49

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFD0A904

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 52, INCISO II, AL

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.408.953,48	18.378.453,48	2.299.176,65	4.932.721,07	2.149.624,63	3.605.045,03	100,00	19,62	14.773.408,45
LEGISLATIVA	1.124.886,96	1.124.886,96	62.800,03	223.260,41	83.680,03	161.010,41	4,47	14,31	963.876,55
Ação Legislativa	1.124.886,96	1.124.886,96	62.800,03	223.260,41	83.680,03	161.010,41	4,47	14,31	963.876,55
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.158.634,25	2.158.634,25	295.162,45	663.522,76	304.220,69	552.481,00	15,33	25,59	1.606.153,25
Administração Geral	1.973.634,25	1.973.634,25	270.746,25	615.782,79	279.804,49	504.741,03	14,00	25,57	1.468.893,22
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	24.416,20	47.739,97	24.416,20	47.739,97	1,32	25,81	137.260,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	64.646,71	96.049,50	65.379,11	96.049,50	2,66	21,83	343.950,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	420.000,00	64.646,71	96.049,50	65.379,11	96.049,50	2,66	22,87	323.950,50
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
Previdência do Regime Estatutário	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
SAÚDE	3.857.000,00	3.857.000,00	882.522,92	1.363.093,46	530.930,94	990.499,78	27,48	25,68	2.866.500,22
Administração Geral	419.000,00	464.000,00	167.164,15	250.008,34	62.432,65	145.008,34	4,02	31,25	318.991,66

Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	2.028.000,00	1.983.000,00	521.711,90	700.230,51	263.558,70	442.077,31	12,26	22,29	1.540.922,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.170.000,00	1.170.000,00	167.015,48	361.210,36	178.308,20	351.769,88	9,76	30,07	818.230,12
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	0,00	10.898,92	0,00	10.898,92	0,30	15,57	59.101,08
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	26.631,39	40.745,33	26.631,39	40.745,33	1,13	58,21	29.254,67
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.929.000,00	4.914.000,00	540.412,07	1.937.361,36	754.437,19	1.203.370,76	33,38	24,49	3.710.629,24
Ensino Fundamental	4.913.000,00	4.913.000,00	540.412,07	1.937.361,36	754.437,19	1.203.370,76	33,38	24,49	3.709.629,24
Ensino Médio	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	242.001,57	257.001,57	10.131,38	15.044,00	10.131,38	15.044,00	0,42	5,85	241.957,57
Difusão Cultural	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desporto Comunitário	227.001,57	227.001,57	10.131,38	15.044,00	10.131,38	15.044,00	0,42	6,63	211.957,57
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.655.500,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
Infra-estrutura Urbana	1.655.500,00	1.625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.000,00
HABITAÇÃO	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Habitação Urbana	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	437.000,00	437.000,00	44.965,61	66.248,30	44.965,61	66.248,30	1,84	15,16	370.751,70
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	417.000,00	417.000,00	44.965,61	66.248,30	44.965,61	66.248,30	1,84	15,89	350.751,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Promoção Comercial	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Turismo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	2.633.000,00	2.633.000,00	398.535,48	568.141,28	355.879,68	520.341,28	14,43	19,76	2.112.658,72
Transporte Rodoviário	2.633.000,00	2.633.000,00	398.535,48	568.141,28	355.879,68	520.341,28	14,43	19,76	2.112.658,72
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.130,70	425.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.130,70
Reserva de Contingência	425.130,70	425.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.130,70
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.408.953,48	18.378.453,48	2.299.176,65	4.932.721,07	2.149.624,63	3.605.045,03	100,0001	19,6156	14.773.408,45
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:906D24E5

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" – ANEXO

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.14 - 30/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.943.856,47
Pessoal Ativo	5.943.856,47
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.943.856,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.332.961,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	48,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.659.799,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.326.809,38

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:68C1F60B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2011 LRF CIDADÃO 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" - ANEXO II

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.14 - 30/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDODOEXERCÍCIODE ANTERIOR		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	30.447,34	818.020,81	-	-
Ativo Disponível	414.165,69	1.308.806,25	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	383.718,35	490.785,44	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.819.762,95	12.332.961,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:921CD138

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º - ANEXO III

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.819.762,95	12.332.961,76	8.292.814,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C52D3A31

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011 LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.292.814,33
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:44761A03

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	690.558,61	818.020,81
Ativo Disponivel	414.165,69	1.181.344,05	1.308.806,25
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	483.246,92	490.785,44	490.785,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-690.558,61	-818.020,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-690.558,61	-818.020,81

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Abr 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-127.462,20	-818.020,81

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DCA22476

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/1 RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III)

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/1
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.545.870,00	1.966.710,87	3.992.962,31	3.941.683,00
Receita Tributária	448.134,00	125.722,80	200.755,34	152.971,67
IPTU	75.000,00	37.033,32	37.033,32	2.159,62
ISS	130.000,00	47.629,19	60.885,32	39.339,09
ITBI	65.000,00	14.370,30	20.427,46	4.535,01
IRRF	35.134,00	21.546,57	50.233,32	69.681,71
Taxas	128.000,00	5.143,42	32.175,92	37.256,24
Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	22.990,00	3.805,63	7.052,24	2.135,10
Receita Patrimonial	22.990,00	3.805,63	7.052,24	2.135,10
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.904.506,00	1.797.457,57	3.725.035,98	3.735.679,59
FPM	2.920.000,00	532.521,46	1.208.884,54	920.781,84
ICMS	2.906.536,00	575.820,78	1.051.396,62	947.704,98
Outras Transferências Correntes	6.077.970,00	689.115,33	1.464.754,82	1.867.192,77
Demais Receitas Correntes	170.240,00	39.724,87	60.118,75	50.896,64
Dívida Ativa	49.115,00	19.705,72	25.118,89	2.280,87
Receitas Correntes Diversas	121.125,00	20.019,15	34.999,86	48.615,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.383.390,00	0,00	0,00	585,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	22.990,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.339.500,00	0,00	0,00	585,00
Convênios	4.289.500,00	0,00	0,00	585,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.900,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.360.400,00	0,00	0,00	585,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.906.270,00	1.966.710,87	3.992.962,31	3.942.268,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.006.442,78	2.137.169,11	3.588.405,48	3.179.323,85
Pessoal e Encargos Sociais	7.160.934,25	1.141.399,73	2.147.367,95	1.816.230,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.845.508,53	995.769,38	1.441.037,53	1.363.093,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.006.442,78	2.137.169,11	3.588.405,48	3.179.323,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.179.430,00	12.455,52	16.639,55	37.129,39
Investimentos	3.164.430,00	9.581,00	10.631,00	32.214,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	2.874,52	6.008,55	4.915,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.164.430,00	9.581,00	10.631,00	32.214,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.363.453,48	2.146.750,11	3.599.036,48	3.211.537,85
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.457.183,48	-180.039,24	393.925,83	730.730,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6F8FFF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78 DE 23 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estagio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
1794	Adriana Alves de Oliveira	Enfermeiro Padrão
1766	Elma Célia de Souza Sobrinho	Técnico em Enfermagem
1799	Lucimar Pereira da Fé	Auxiliar de Enfermagem
1768	Maria Aparecida de Matos	Técnico em Enfermagem
2141	Marli Terezinha Silva	Ag. Vig. Fisc. Sanitária
2126	Sonilse Regina Ramos	Ag. Vig. Fisc. Sanitária

Art. 2º - Conceder **ESTABILIDADE** aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
1794	Adriana Alves de Oliveira	Enfermeiro Padrão	04/10/2010
1766	Elma Célia de Souza Sobrinho	Técnico em Enfermagem	04/10/2010
1799	Lucimar Pereira da Fé	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2010
1768	Maria Aparecida de Matos	Técnico em Enfermagem	04/10/2010
2141	Marli Terezinha Silva	Ag. Vig. Fisc. Sanitária	16/03/2011
2126	Sonilse Regina Ramos	Ag. Vig. Fisc. Sanitária	02/03/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 23 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EE396E9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO MODELO ÁGILI ABRIL /2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO III
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário Modelo Ágili Abril /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.011	RECEITA TRIBUTARIA	2.811.836,00			2.811.836,00			2.811.836,00	
1.00.012	RECEITA DE CONTRIBUICOES	440.775,00			440.775,00			440.775,00	
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	226.099,00			226.099,00			226.099,00	
1.00.014	RECEITA AGROPECUARIA	7.070,00			7.070,00			7.070,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	43.376,25			43.376,25			43.376,25	
1.00.017	TRANSFERENCIAS	29.285.882,00			29.285.882,00			29.285.882,00	

	CORRENTES								
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.338.879,00			1.338.879,00			1.338.879,00	
1.00.021	OPERACOES DE CREDITO	2.318,00			2.318,00			2.318,00	
1.00.022	ALIENACAO DE BENS	2.308,00			2.308,00			2.308,00	
1.00.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.862.998,75			4.862.998,75			4.862.998,75	
1.00.025	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	524,00			524,00			524,00	
1.00.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		3.725.309,00				3.725.309,00		3.725.309,00
		39.022.066,00	3.725.309,00		39.022.066,00		3.725.309,00	39.022.066,00	3.725.309,00
	TOTAL DO GRUPO	35.296.757,00			39.022.066,00		3.725.309,00	35.296.757,00	
	SALDO DO GRUPO								
1.01									
1.01.001	DESPESA PREVISTA		1.548.128,00				1.548.128,00		1.548.128,00
1.01.004	LEGISLATIVO		12.371.383,00	307.000,00	597.000,00	20.000,00	12.681.383,00		12.084.383,00
1.01.008	ADMINISTRACAO		1.546.815,00			80.000,00			1.626.815,00
1.01.010	ASSISTENCIA SOCIAL		8.719.362,00	250.000,00	643.841,44	460.000,00	1.626.815,00 9.573.203,44		8.929.362,00
1.01.012	SAUDE		8.143.282,00		20.000,00		8.163.282,00		8.143.282,00
1.01.013	EDUCACAO		159.982,00		5.000,00	10.000,00	174.982,00		169.982,00
1.01.015	CULTURA		1.915.077,29				1.915.077,29		1.915.077,29
1.01.016	URBANISMO		2.406.195,00				2.406.195,00		2.406.195,00
1.01.017	HABITACAO		556.613,00				556.613,00		556.613,00
1.01.018	SANEAMENTO		132.300,00	10.000,00	10.000,00		132.300,00		122.300,00
1.01.020	GESTAO AMBIENTAL		109.591,00	30.000,00	60.000,00		139.591,00		79.591,00
1.01.022	AGRICULTURA		163.335,00		20.000,00		183.335,00		163.335,00
1.01.023	INDUSTRIA		1.250.500,00						1.250.500,00
1.01.025	COMERCIO E SERVICOS		339.746,00				1.250.500,00 339.746,00		339.746,00
1.01.026	ENERGIA		611.035,00				611.035,00		611.035,00
1.01.027	TRANSPORTE		366.724,00		10.000,00	27.000,00	403.724,00		393.724,00
1.01.028	DESPORTO E LAZER		398.448,00						398.448,00
1.01.099	ENCARGOS ESPECIAIS		31.470,00				398.448,00 31.470,00		31.470,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.769.986,29	597.000,00	1.365.841,44	597.000,00	42.135.827,73		40.769.986,29
			40.769.986,29	597.000,00	1.365.841,44	597.000,00	42.135.827,73		40.769.986,29
	TOTAL DO GRUPO								
1.02	SALDO DO GRUPO								
1.02.000	CREDITOS ADICIONAIS	4.014.189,29		347.000,00	4.361.189,29			4.361.189,29	
1.02.001	CREDITOS SUPLEMENTARES	2.227.881,44		250.000,00	2.477.881,44			2.477.881,44	
	CREDITOS ESPECIAIS	6.242.070,73		597.000,00	6.839.070,73			6.839.070,73	
		6.242.070,73		597.000,00	6.839.070,73			6.839.070,73	
1.03	TOTAL DO GRUPO								
1.03.004	DESPESA EMPENHADA SALDO DO GRUPO	2.397.960,91		680.889,42	3.081.350,33		2.500,00	3.078.850,33	
1.03.008	ADMINISTRACAO	258.910,66		98.187,53	357.098,19			357.098,19	
1.03.010	ASSISTENCIA SOCIAL	2.760.217,92		842.322,81	3.602.540,73			3.602.540,73	
1.03.012	SAUDE	2.008.245,06		534.896,65	2.543.141,71			2.543.141,71	
1.03.013	EDUCACAO	97.639,34		4.549,80	102.189,14			102.189,14	
1.03.015	CULTURA	570.751,67			570.751,67			570.751,67	
1.03.016	URBANISMO	1.398.000,02			1.398.000,02			1.398.000,02	
1.03.025	HABITACAO	5.715,10		3.170,00	8.885,10			8.885,10	
1.03.026	ENERGIA	11.670,00			11.670,00			11.670,00	
1.03.027	TRANSPORTE	72.872,90		21.837,93	94.710,83			94.710,83	
1.03.028	DESPORTO E LAZER	108.231,64							
	ENCARGOS ESPECIAIS	9.690.215,22		37.111,38 2.222.965,52	145.343,02 11.915.680,74		2.500,00	145.343,02 11.913.180,74	
		9.690.215,22		2.222.965,52	11.915.680,74		2.500,00	11.913.180,74	
1.05	TOTAL DO GRUPO								
1.05.004	DESPESA LIQUIDADA	2.075.604,45		644.893,10	2.722.997,55		2.500,00	2.720.497,55	
1.05.008	ADMINISTRACAO SALDO DO GRUPO	225.283,66		96.285,73	321.569,39			321.569,39	
1.05.010	ASSISTENCIA SOCIAL	2.487.996,77		801.201,81	3.289.198,58			3.289.198,58	
1.05.012	SAUDE	1.442.252,42							
1.05.013	EDUCACAO	62.706,00		582.882,54 20.016,46	2.025.134,96 82.722,46			2.025.134,96 82.722,46	
1.05.025	CULTURA	5.715,10		3.170,00	8.885,10			8.885,10	
1.05.026	ENERGIA	7.780,00			7.780,00			7.780,00	
1.05.027	TRANSPORTE	61.672,90		23.037,93	84.710,83			84.710,83	
1.05.028	DESPORTO E LAZER	102.162,25		30.207,77	132.370,02			132.370,02	
	ENCARGOS ESPECIAIS	6.471.173,55		2.201.695,34	8.675.368,89		2.500,00	8.672.868,89	
		6.471.173,55		2.201.695,34	8.675.368,89		2.500,00	8.672.868,89	
1.06									
1.06.011	RECEITA REALIZADA TOTAL DO GRUPO		474.263,31			156.244,21	630.507,52		630.507,52
1.06.012	RECEITA TRIBUTARIA		87.620,05			28.316,35			115.936,40
1.06.013	SALDO DO GRUPO RECEITA DE CONTRIBUICOES		42.884,99			7.941,29	115.936,40		50.826,28
	RECEITA						50.826,28		

	PATRIMONIAL								
1.06.016	RECEITA DE SERVICOS		58.590,00			150,00	58.740,00		58.740,00
1.06.017	TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.241.863,57			2.357.746,95	9.599.610,52		9.599.610,52
1.06.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		39.425,96			13.969,90	53.395,86		53.395,86
1.06.024	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		306.080,00			55.965,00	362.045,00		362.045,00
1.06.097	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF	935.747,83		316.384,25	1.252.132,08			1.252.132,08	
	TOTAL DO GRUPO	935.747,83	8.250.727,88	316.384,25	1.252.132,08	2.620.333,70	10.871.061,58	1.252.132,08	10.871.061,58
	SALDO DO GRUPO		7.314.980,05	316.384,25	1.252.132,08	2.620.333,70	10.871.061,58		9.618.929,50
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.004	ADMINISTRACAO	1.709.724,07		445.350,15	2.155.074,22			2.155.074,22	
1.07.008	ASSISTENCIA SOCIAL	178.662,73							
1.07.010	SAUDE	2.094.524,40		44.435,51	223.098,24			223.098,24	
1.07.012	EDUCACAO	1.263.219,24		533.252,72	2.627.777,12			2.627.777,12	
1.07.013	CULTURA	44.494,76		207.750,54	1.470.969,78			1.470.969,78	
1.07.026	TRANSPORTE	7.780,00		28.290,81	72.785,57			72.785,57	
1.07.027	DESPORTO E LAZER	43.589,98			7.780,00			7.780,00	
1.07.028	ENCARGOS ESPECIAIS	81.554,73		13.671,18	57.261,16			57.261,16	
		5.423.549,91		32.859,19	114.413,92			114.413,92	
	TOTAL DO GRUPO	5.423.549,91		1.305.610,10	6.729.160,01			6.729.160,01	
	SALDO DO GRUPO			1.305.610,10	6.729.160,01			6.729.160,01	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA								
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		768.841,44		39.022.066,00	597.000,00	39.022.066,00		1.365.841,44
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		9.690.215,22		2.500,00	2.222.965,52	1.365.841,44		11.913.180,74
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.891.430,14					11.915.680,74		
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		6.471.173,55	2.620.333,70	10.871.061,58 2.500,00	1.621.994,35 2.201.695,34	7.981.292,09	2.889.769,49	8.672.868,89
		1.891.430,14	16.930.230,21	2.620.333,70	49.898.127,58	6.643.655,21	8.675.368,89		21.951.891,07
	TOTAL DO GRUPO		15.038.800,07	2.620.333,70	49.898.127,58	6.643.655,21	68.960.249,16 68.960.249,16	2.889.769,49	19.062.121,58
	SALDO DO GRUPO								
	TOTAL GERAL	69.676.253,38	69.676.253,38	9.860.988,91	125.697.447,47	9.860.988,91	125.697.447,47	77.318.247,94	77.318.247,94

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
AG. ADM

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD659326

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MODELO ÁGILI ABRIL /2011

Prefeitura Municipal de Paranatinga
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro Modelo Ágili Abril /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			26.866,73	103.484,87	26.866,73	103.484,87		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.007	B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E	4.015,01		6.229,71	24.918,84	6.230,22	24.820,88	4.014,50	
2.00.001.001.008	B. B. - C/C 12.099-5 - ITR	362,13		15.012,94	85.068,58	9.879,60	79.759,35	5.495,47	
2.00.001.001.009	B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE	58,39		8.492,83	34.588,10	84,92	26.245,86	8.466,30	
2.00.001.001.010	B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA	91,31						91,31	
2.00.001.001.011	B. B. - C/C 12.017-0 - FPM	143.860,38		1.013.922,17	3.740.643,10	880.125,76	3.576.232,84	277.656,79	
2.00.001.001.012	B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS	90.872,21		753.731,10	3.279.475,27	679.155,90	3.114.136,08	165.447,41	
2.00.001.001.013	B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT	14.750,74		41.360,76	68.172,48	50.860,80	73.409,85	5.250,70	
2.00.001.001.014	B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM	,35						,35	
2.00.001.001.015	B. B. - C/C 12.859-7	230,96						230,96	

2.00.001.001.017	B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS	73,09						73,09	
2.00.001.001.018	B. B. - C/C 58.064-3 - SAC	,15						,15	
2.00.001.001.019	B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO	24.577,65		110.201,70	789.194,47	104.312,04	831.200,80	30.467,31	
2.00.001.001.020	B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA	302,10						302,10	
2.00.001.001.021	B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS	77.229,89		225.604,08	907.000,18	176.520,80	787.655,20	126.313,17	
2.00.001.001.022	B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA	,04						,04	
2.00.001.001.023	B. B. - C/C 7.638-4- PMP FEX	91,51		,49	10,22		600,00	92,00	
2.00.001.001.024	B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID	75,30		25.337,01	52.059,25	25.253,37	52.020,59	158,94	
2.00.001.001.026	B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS	7.309,39		89.322,21	286.428,81	14.835,00	238.462,83	81.796,60	
2.00.001.001.071	CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC	12.207,43		10.482,09	56.121,99	21.155,70	59.406,98	1.533,82	
2.00.001.001.072	BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL	164,18		9.153,19	33.055,35		24.200,00	9.317,37	
2.00.001.001.073	BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP	57,33						57,33	
2.00.001.001.074	BB-C/C 13404-X PMP CONDECON	36,00						36,00	
2.00.001.001.075	B. B. - C/C 13551-8 - IPVA	9.344,77		77.894,13	214.318,67	59.078,75	191.063,53	28.160,15	
2.00.001.001.076	BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO	15.036,00			68.240,00		53.204,00	15.036,00	
2.00.001.002	CONTAS VINCULADAS								
2.00.001.002.001	B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS	2.009,15			303.200,00	300,00	303.016,45	1.709,15	
2.00.001.002.002	B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE	439,55						439,55	
2.00.001.002.003	B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.	147,20						147,20	
2.00.001.002.004	B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.	49.107,49		4.354,45	53.231,65	53.273,57	53.273,57	188,37	
2.00.001.002.005	B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF	104,21			24.000,00		48.000,00	104,21	
2.00.001.002.006	B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC	77,94						77,94	
2.00.001.002.007	B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE	,66						,66	
2.00.001.002.009	B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS	1.937,26			8.200,00		8.273,93	1.937,26	
2.00.001.002.011	B. B. - C/C 5.512-3 - PAC	30,11						30,11	
2.00.001.002.012	B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE	1.814,40						1.814,40	
2.00.001.002.013	B. B. - C/C 58.043-0 - FNS	73,95			2.600,70		2.600,00	73,95	
2.00.001.002.015	B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR	16,51			1.530,00		1.700,00	16,51	
2.00.001.002.016	C.E.F. - C/C 60.106-0	8,02						8,02	
2.00.001.002.017	C.E.F. - C/C 600.533-5	72,71						72,71	
2.00.001.002.019	C.E.F. - C/C 60.142-7	2.089,89						2.089,89	
2.00.001.002.020	C.E.F. - C/C 60.141-9	3,31						3,31	
2.00.001.002.021	B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA	2,84						2,84	
2.00.001.002.022	B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO	5.379,83				540,00	20.540,00	4.839,83	
2.00.001.002.023	B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO	,20						,20	
2.00.001.002.024	B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE	151,40						151,40	
2.00.001.002.025	C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ	1.489,94						1.489,94	
2.00.001.002.026	B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI	192,69						192,69	
2.00.001.002.028	B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED	177.322,39		20.710,75	98.303,55	1.500,00	95.321,04	196.533,14	
2.00.001.002.029	B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT	78,92		10.778,05	10.795,05	10.851,45	10.851,45	5,52	
2.00.001.002.030	B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004	2.523,96						2.523,96	
2.00.001.002.031	B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004	841,80						841,80	
2.00.001.002.033	B. B. - C/C 17005-4- PMP PS CENTRA	13,80						13,80	
2.00.001.002.036	B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA	66,43		,35	1,41			66,78	
2.00.001.002.038	C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE	,05						,05	
2.00.001.002.042	B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF	,25						,25	
2.00.001.002.043	B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA	700,00						700,00	
2.00.001.002.044	B. B.- C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD	440,08						440,08	
2.00.001.002.045	B. B.- C/C 8.794-7 PMP - PAIF	110,08						110,08	
2.00.001.002.046	B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS	68,50						68,50	
2.00.001.002.047	B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL	20.276,10			15.600,00	16.326,33	16.326,33	3.949,77	
2.00.001.002.048	B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS	50,00						50,00	
2.00.001.002.049	B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA	66,18						66,18	
2.00.001.002.050	B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB	,02						,02	
2.00.001.002.051	B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF	10.872,86		6.044,41	30.192,61	5.567,02	19.887,95	11.350,25	
2.00.001.002.052	B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN	127,30						127,30	
2.00.001.002.053	B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS	275,00						275,00	
2.00.001.002.054	B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF	,08						,08	
2.00.001.002.057	B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO	1,08						1,08	
2.00.001.002.058	B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL	192,76		1,03	4,11			193,79	
2.00.001.002.059	B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA	50,84		,01	,03			50,85	
2.00.001.002.060	B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA	457,91		2,43	9,76			460,34	
2.00.001.002.062	B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES	1,71		,81	2,52			2,52	
2.00.001.002.064	B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA	50,85					12.500,00	50,85	
2.00.001.002.066	B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R	394,47						394,47	
2.00.001.002.067	B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA	5.086,11		2.421,90	9.035,33		1.900,00	7.508,01	
2.00.001.002.068	CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO	460,10						460,10	
2.00.001.002.069	BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO	25,46		,14	,54			25,60	
2.00.001.002.070	BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS	85,87						85,87	
2.00.001.002.071	BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB	154.901,54		372.297,31	1.461.426,99	83.255,60	1.025.222,10	443.943,25	
2.00.001.002.075	BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS				8,80		8,80		
2.00.001.002.076	BB. C/C 11769-2 PMP FNAS	2,25		,01	,05			2,26	
2.00.001.002.077	BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC	,66		,01	,01			,67	
2.00.001.002.078	BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS	9.070,30		2.515,92	8.619,51		800,00	11.586,22	
2.00.001.002.079	BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL	200,00						200,00	
2.00.001.002.080	CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES	68,98						68,98	
2.00.001.002.081	CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES				9.145,66		70.742,40		
2.00.001.002.082	BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN	8.249,08		126,06	419,93		81,77	8.375,14	
2.00.001.002.085	BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008	1,79		,01	,03			1,80	
2.00.001.002.086	BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO	1.485,34		7,89	31,66			1.493,23	
2.00.001.002.087	BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH	708,50		3,77	15,11			712,27	
2.00.001.002.089	BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI	223,36		1,18	4,75			224,54	
2.00.001.002.095	BB.C/C 12524-5 PMP FNS	54.348,15		289,35	15.217,55	6.390,00	6.390,00	48.247,50	

2.00.001.002.097	CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE				11.174,24		22.452,63		
2.00.001.002.098	BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM	7.381,19		7.537,50	22.612,50	12.975,68	20.669,71	1.943,01	
2.00.001.002.100	BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT	61,16					5.800,00	61,16	
2.00.001.002.101	BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA	34,88						34,88	
2.00.001.002.102	BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI	1.645,43		1.750,00	10.750,00	3.335,40	10.787,07	60,03	
2.00.001.002.103	BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC	1.000,00				972,32	972,32	27,68	
2.00.001.002.104	BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR	130,55		14.286,00	28.572,00	14.379,77	28.604,16	36,78	
2.00.001.002.105	BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA	293,30		3.288,00	6.576,00		3.000,00	3.581,30	
2.00.001.002.108	CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE	3.354,63				1.645,49	1.645,49	1.709,14	
2.00.001.002.110	BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA	199,19						199,19	
2.00.001.002.114	BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGE	10.490,05					560,00	10.490,05	
2.00.001.002.116	BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO	32,98						32,98	
2.00.001.002.119	BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III	17.416,46		9.105,20	45.526,00		29.632,80	26.521,66	
2.00.001.002.120	BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE	38.297,72			43.383,60	19.527,98	38.364,20	18.769,74	
2.00.001.002.121	BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN	2.118,90		11,28	6.227,74		153.928,73	2.130,18	
2.00.001.002.122	BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II	9.683,53			6.600,00	1.422,57	2.736,76	8.260,96	
2.00.001.002.123	BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL	12.395,02			21.600,00	3.901,50	15.044,77	8.493,52	
2.00.001.002.124	BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANCAS	3.419,65		1.605,60	6.422,40	2.372,84	4.147,71	2.652,41	
2.00.001.002.127	BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA	651.447,93		3.465,27	13.862,15			654.913,20	
2.00.001.002.128	BB C/C 14299-9 PMP BLMAC	84.062,73		59.719,72	238.878,88	143.632,22	292.086,61	150,23	
2.00.001.002.129	BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA	74.034,45		224.330,90	1.170.768,80	190.834,62	1.081.242,28	107.530,73	
2.00.001.002.130	CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE	1.632,00		55.965,00	162.045,00	55.092,00	159.540,00	2.505,00	
2.00.001.002.131	BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO	202.615,35		1.078,72	203.694,07			203.694,07	
2.00.001.002.132	BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE	20.000,00		165,60	20.165,60			20.165,60	
		2.057.543,58		3.215.475,77	13.813.236,47	2.682.455,95	12.804.554,69	2.590.563,40	
		2.057.543,58		3.215.475,77	13.813.236,47	2.682.455,95	12.804.554,69	2.590.563,40	
2.07	TOTAL DO GRUPO								
2.07.001	SALDO DO GRUPO								
2.07.001.001			46.186,04	18.376,39					35.938,65
2.07.001.002	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO		43.791,97	10.694,98	66.687,62 19.662,21	8.129,00 150,83	55.788,43 31.989,25		33.247,82
2.07.001.003	DEPOSITOS		,23						,23
2.07.001.004	Depositos - I.N.S.S		3.841,66	3.094,77	9.613,77	396,65	9.873,41		1.143,54
2.07.001.005	Depositos - P. PREV			746,28	8.426,67	746,28	8.426,67		
2.07.001.006	Depositos - FUNBEP			162,47					
2.07.001.007	Contribuicao Sindical		36.856,21	44.296,56	6.218,93	162,47	6.218,93		4.193,81
2.07.001.008	Salario Familia Paranatinga PREV		885,62	857,29	129.448,61	11.634,16	133.642,12		389,98
2.07.001.009	Salario Familia I.N.S.S		57.331,97	7.535,44	2.694,55	361,65	2.906,21		51.047,47
2.07.001.010	Despesas de Convenios - SINDICATO		913,33	913,33	7.535,44 4.054,15	1.250,94 108,00	24.040,06 3.211,56		108,00
2.07.001.011	Pensao Alimenticia		7.766,72	7.378,98	28.657,80	635,64	22.777,28		1.023,38
2.07.001.012	Contribuicao Sindical - CSPB		2.672,14	2.448,58					223,56
2.07.001.013	Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%		6.167,61	5.110,71	8.180,99		6.314,01		1.056,90
2.07.001.015	Depositos - I.N.S.S SAUDE		4.302,37	1.231,51	11.168,05		8.977,20		3.070,86
2.07.001.016	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%		69.250,65	40.027,26	1.231,51 62.146,46	3.658,79	2.910,28 63.173,04		32.882,18
2.07.001.017	Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%		6.008,29		11.755,69		17.453,41		6.008,29
2.07.001.018	Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%		42.618,71	14.798,87	33.310,45		49.476,07		27.819,84
2.07.002	Depositos - P. PREV SAUDE								
2.07.002.002	Depositos - P. PREV FUNDEB 40%		3.954,93	3.954,93					259,96
2.07.002.003	Depositos - P. PREV FUNDEB 60%		20.488,04	20.991,26	11.801,22 62.673,98	259,96 2.028,57	12.061,18 64.101,85		1.525,35
2.07.002.004	DEBITOS DE TESOURARIA		50.924,39	52.733,76					5.320,81
2.07.002.005	Despesa - Banco Paulista		8.405,66	8.405,66	152.975,32	7.130,18	157.508,00		1.010,11
2.07.002.006	Despesa - BANCO DO BRASIL			479,39	24.358,04 6.198,99	1.010,11 479,39	25.368,15 6.198,99		
2.07.002.007	Despesa Consignacao Caixa		4.979,07	4.875,03					635,44
2.07.002.008	Despesa - Banco BV		17.965,45	91.429,54	16.045,44	531,40	16.576,84		20.813,69
2.07.003	Despesa - Salario Maternidade				309.234,75	94.277,78	260.295,00		
2.07.003.001	DESPESA - CONVENIO UNIMED		2.523,96						2.523,96
2.07.003.002	DESPESA FOLHA INSPECAO		841,80						841,80
2.07.003.003	CAUCOES		1,77						1,77
2.07.004	Tomada de Precos 06/2004 - Caucao								
2.07.004.001	Tomada de Precos 07/2004 - Caucao Tomada de Precos 05/2008								
	RESTOS A PAGAR								675.204,92
	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		695.751,54	20.546,62	30.546,62				
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS		57.001,80		11.001,50				57.001,80
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		119.467,58						119.467,58
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		1.043.039,24						1.043.039,24
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		211.147,07						211.147,07
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		116.064,87						116.064,87
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		260.940,43		591.110,12				260.940,43
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.002	RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		658.536,92						658.536,92
2.07.004.002.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.566.296,86	1.630,97	68.670,90				
2.07.004.002.004	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.366.437,12						1.564.665,89
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		2.275.952,77						1.366.437,12

2.07.004.002.007	RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		396.030,29						2.275.952,77
2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		4.307.924,19	139.092,13	780.446,17				396.030,29
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								4.168.832,06
2.07.004.003.003	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS			1.630,97	68.670,90	1.630,97	68.670,90		
2.07.004.003.008	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		65.000,00	114.530,39	690.884,43	139.092,13	780.446,17		
			13.578.269,27	617.974,07	3.235.411,28	273.674,90	1.838.405,01		89.561,74
	TOTAL DO GRUPO		13.578.269,27	617.974,07	3.235.411,28	273.674,90	1.838.405,01		13.233.970,10
	SALDO DO GRUPO								13.233.970,10
2.11									
2.11.001	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		1.047.623,64	1.305.610,10	6.731.660,01	2.201.695,34	8.675.368,89		
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		3.219.041,67	2.201.695,34	8.677.868,89	2.222.965,52	11.918.180,74		1.943.708,88
	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		4.266.665,31	3.507.305,44	15.409.528,90	4.424.660,86	20.593.549,63		3.240.311,85
	TOTAL DO GRUPO		4.266.665,31	3.507.305,44	15.409.528,90	4.424.660,86	20.593.549,63		5.184.020,73
	SALDO DO GRUPO								5.184.020,73
2.15									
2.15.011	RECEITA REALIZADA		474.263,31			156.244,21	630.507,52		
2.15.012	RECEITA TRIBUTARIA		87.620,05			28.316,35	115.936,40		630.507,52
2.15.013	RECEITA DE CONTRIBUICOES		42.884,99			7.941,29	50.826,28		115.936,40
2.15.016	RECEITA PATRIMONIAL		58.590,00			150,00	58.740,00		50.826,28
2.15.017	RECEITA DE SERVICOS		7.241.863,57			2.357.746,95	9.599.610,52		58.740,00
2.15.019	TRANSFERENCIAS CORRENTES		39.425,96			13.969,90	53.395,86		9.599.610,52
2.15.024	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		306.080,00			55.965,00	362.045,00		53.395,86
2.15.097	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	935.747,83		316.384,25	1.252.132,08			1.252.132,08	362.045,00
		935.747,83	8.250.727,88	316.384,25	1.252.132,08	2.620.333,70	10.871.061,58		
	DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		7.314.980,05	316.384,25	1.252.132,08	2.620.333,70	10.871.061,58	1.252.132,08	10.871.061,58
	TOTAL DO GRUPO								9.618.929,50
2.16	SALDO DO GRUPO								
2.16.004		2.397.960,91		680.889,42	3.081.350,33		2.500,00	3.078.850,33	
2.16.008	DESPESA EMPENHADA	258.910,66		98.187,53	357.098,19			357.098,19	
2.16.010	ADMINISTRACAO	2.760.217,92		842.322,81	3.602.540,73			3.602.540,73	
2.16.012	ASSISTENCIA SOCIAL	2.008.245,06		534.896,65	2.543.141,71			2.543.141,71	
2.16.013	SAUDE	97.639,34		4.549,80	102.189,14			102.189,14	
2.16.015	EDUCACAO	570.751,67			570.751,67			570.751,67	
2.16.016	CULTURA	1.398.000,02			1.398.000,02			1.398.000,02	
2.16.025	URBANISMO	5.715,10		3.170,00	8.885,10			8.885,10	
2.16.026	HABITACAO	11.670,00			11.670,00			11.670,00	
2.16.027	ENERGIA	72.872,90		21.837,93	94.710,83			94.710,83	
2.16.028	TRANSPORTE	108.231,64		37.111,38	145.343,02			145.343,02	
	DESPORTO E LAZER	9.690.215,22		2.222.965,52	11.915.680,74		2.500,00	11.913.180,74	
	ENCARGOS ESPECIAIS	9.690.215,22		2.222.965,52	11.915.680,74		2.500,00	11.913.180,74	
2.17	TOTAL DO GRUPO								
2.17.002	SALDO DO GRUPO								
2.17.002.001	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	363.061,08		121.020,36	484.081,44			484.081,44	
		363.061,08		121.020,36	484.081,44			484.081,44	
	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS	363.061,08		121.020,36	484.081,44			484.081,44	
	Transferencias ao Poder Legislativo								
2.18	TOTAL DO GRUPO								
2.18.001	SALDO DO GRUPO		1.581.881,62						
			1.581.881,62						1.581.881,62
	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR		1.581.881,62						1.581.881,62
	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS								1.581.881,62
2.19	TOTAL DO GRUPO								
2.19.999	SALDO DO GRUPO	14.630.976,37 14.630.976,37						14.630.976,37	
		14.630.976,37						14.630.976,37	
	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR							14.630.976,37	
	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS								
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO								
	TOTAL GERAL	27.677.544,08	27.677.544,08	10.001.125,41	46.110.070,91	10.001.125,41	46.110.070,91	30.870.934,03	30.870.934,03

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

EDSON PAULO DOS SANTOS
Secretario de Financas

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

ROSEMAR ANTONIO ROCHA
AG. ADM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71486A1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MODELO ÁGILI ABRIL /2011

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA FUNDO
MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA
Financeiro Modelo Ágili Abril /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.000	CAIXA			2.866,13	11.889,53	2.866,13	11.889,53		
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	3.166.904,19		137.861,66	537.439,44	3.303.637,87	3.545.457,96	1.127,98	
2.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.977.213,94		1.038,15	231.149,17	1.978.040,38	1.979.824,83	211,71	
2.00.001.001.003	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	83.613,81			1.728,22	81.343,41	87.501,55	2.270,40	
2.00.001.001.004	BB -C/C 14869-5 PPREV	7.840,30		12.034,50	22.994,50	8.235,87	11.355,57	11.638,93	
2.00.002	APLICACOES FINANCEIRAS								
2.00.002.001	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5			2.484.912,81	2.484.912,81			2.484.912,81	
2.00.002.002	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2			1.990.449,79	1.990.449,79			1.990.449,79	
2.00.002.003	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6			81.770,48	81.770,48			81.770,48	
2.00.002.005	TITULOS-EURO DTVM			806.434,20	806.434,20			806.434,20	
		5.235.572,24		5.517.367,72	6.168.768,14	5.374.123,66	5.636.029,44	5.378.816,30	
	TOTAL DO GRUPO	5.235.572,24		5.517.367,72	6.168.768,14	5.374.123,66	5.636.029,44	5.378.816,30	
	SALDO DO GRUPO								
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.002	Depositos - I.R.R.F		50,91	37,50	63,50	37,50	114,41		50,91
2.07.002.003			60,00	197,33	305,83	197,33	365,83		60,00
2.07.002.004	Depositos - ISSQN		133,93		366,10	47,10	547,13		181,03
2.07.002.005	Depositos de Convenios - SINDICATO		60,00	217,36	592,08	217,36	652,08		60,00
2.07.002.006	Depositos - Banco Paulista			161,78	433,20	161,78	433,20		
2.07.002.007	Depositos - Banco BV		1.371,59	1.734,13	3.814,07	1.038,15	2.921,05		675,61
2.07.002.008	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		26,52	454,35	731,79	454,35	758,31		26,52
2.07.002.009	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL			415,19	645,54	415,19	645,54		
2.07.004	Depositos - CONSIG UNIMED								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS				1.414,31				
	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		1.702,95	3.217,64	8.366,42	2.568,76	6.437,55		1.054,07
			1.702,95	3.217,64	8.366,42	2.568,76	6.437,55		1.054,07
	TOTAL DO GRUPO								
2.11	SALDO DO GRUPO								
2.11.001			33.366,41	36.758,61	106.538,31	50.443,04	153.589,15		47.050,84
2.11.002	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		12.576,63	50.443,04	166.512,52	47.266,41	175.912,52		9.400,00
	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		45.943,04	87.201,65	273.050,83	97.709,45	329.501,67		56.450,84
	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		45.943,04	87.201,65	273.050,83	97.709,45	329.501,67		56.450,84
	TOTAL DO GRUPO								
2.15	SALDO DO GRUPO								
2.15.012			167.850,58			68.176,55	236.027,13		236.027,13
2.15.013	RECEITA REALIZADA		95.479,37			39.155,50	134.634,87		134.634,87
2.15.019	RECEITA DE CONTRIBUICOES		369,22			34,50	403,72		403,72
2.15.072	RECEITA PATRIMONIAL		196.855,16			73.285,00	270.140,16		270.140,16
			460.554,33						641.205,88
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					180.651,55	641.205,88		
	RECEITAS DE CONTRIBUICOES - OPERACOES INTRAORCAMEN		460.554,33			180.651,55	641.205,88		641.205,88
2.16	TOTAL DO GRUPO								
2.16.009	SALDO DO GRUPO	115.722,74		47.266,41	175.912,52		12.923,37	162.989,15	
	DESPESA	115.722,74		47.266,41	175.912,52		12.923,37	162.989,15	
	EMPENHADA	115.722,74						162.989,15	
	PREVIDENCIA SOCIAL			47.266,41	175.912,52		12.923,37		
2.18	TOTAL DO GRUPO								
2.18.001	SALDO DO GRUPO		4.846.077,60						4.846.077,60
			4.846.077,60						4.846.077,60
	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR		4.846.077,60						4.846.077,60
	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS								
2.19	TOTAL DO GRUPO								
2.19.999	SALDO DO GRUPO	2.982,94						2.982,94	
		2.982,94						2.982,94	
	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
	SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS								
	TOTAL DO GRUPO								
	SALDO DO GRUPO	2.982,94						2.982,94	

TOTAL GERAL	5.354.277,92	5.354.277,92	5.655.053,42	6.626.097,91	5.655.053,42	6.626.097,91	5.544.788,39	5.544.788,39

VIVIANE FASSICOLO DURAO
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E617B8E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	255.473,24
Pessoal Ativo	255.473,24
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	605,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	605,60
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	254.867,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.100.077,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	426.004,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	404.704,41
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D783AEC5

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.443.216,76
Pessoal Ativo	3.395.011,87
Pessoal Inativo e Pensionista	48.204,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	60.678,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	60.678,72
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.382.538,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.100.077,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.834.041,73

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.642.339,64
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:42E9EC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/03/11 RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 30/03/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.915.636,98	11.125.182,00	1.303.835,38	11,72	1.303.835,38	11,72	9.821.346,62
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	7.206.355,62	8.612.382,61	1.273.759,18	14,79	1.273.759,18	14,79	7.338.623,43
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	410.396,86	410.396,86	18.220,81	4,44	18.220,81	4,44	392.176,05
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	394.649,33	394.649,33	18.068,57	4,58	18.068,57	4,58	376.580,76
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	15.747,53	15.747,53	152,24	0,97	152,24	0,97	15.595,29
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.350,00	408.350,00	48.107,66	11,78	48.107,66	11,78	360.242,34
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	150.000,00	300.000,00	32.693,32	10,90	32.693,32	10,90	267.306,68
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	108.350,00	108.350,00	15.414,34	14,23	15.414,34	14,23	92.935,66
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	385.974,16	385.974,16	20.607,34	5,34	20.607,34	5,34	365.366,82
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.961,19	0,00	3.961,19	0,00	-3.961,19
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	205.974,16	205.974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	205.974,16
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	254.300,00	520.346,00	33.654,25	6,47	33.654,25	6,47	486.691,75
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.792.193,02	6.776.053,01	1.147.517,45	16,93	1.147.517,45	16,93	5.628.535,56
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	5.544.090,79	6.527.950,78	1.147.517,45	17,58	1.147.517,45	17,58	5.380.433,33
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	248.102,23	248.102,23	0,00	0,00	0,00	0,00	248.102,23
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.141,58	111.262,58	5.651,67	5,08	5.651,67	5,08	105.610,91
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	13.286,06	18.407,06	987,46	5,36	987,46	5,36	17.419,60
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	36.598,00	37.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.598,00
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	24.650,00	24.650,00	752,52	3,05	752,52	3,05	23.897,48
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	30.607,52	30.607,52	3.911,69	12,78	3.911,69	12,78	26.695,83
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		4.709.281,36	2.512.799,39	30.076,20	1,20	30.076,20	1,20	2.482.723,19
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.209.281,39	2.512.799,39	30.076,20	1,20	30.076,20	1,20	2.482.723,19
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	2.209.281,39	2.512.799,39	30.076,20	1,20	30.076,20	1,20	2.482.723,19
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		153.000,00	306.000,00	19.587,28	6,40	19.587,28	6,40	286.412,72

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.068.636,98	11.431.182,00	1.323.422,66	11,58	1.323.422,66	11,58	10.107.759,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.499.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.568.636,95	11.431.182,00	1.323.422,66	11,58	1.323.422,66	11,58	10.107.759,34
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.568.636,95	11.431.182,00	1.323.422,66	11,58	1.323.422,66	11,58	10.107.759,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.716.327,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.525.820,00	8.000,00	11.533.820,00	1.432.237,36	1.432.237,36	935.353,92	935.353,92	8,11	10.598.466,08
DESPESAS CORRENTES	7.775.426,00	107.000,00	7.882.426,00	1.260.346,74	1.260.346,74	920.197,32	920.197,32	11,67	6.962.228,68
Pessoal e Encargos Sociais	3.575.352,00	0,00	3.575.352,00	572.070,62	572.070,62	570.771,17	570.771,17	15,96	3.004.580,83
Juros e Encargos da Dívida	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
Outras Despesas Correntes	4.189.874,00	107.000,00	4.296.874,00	688.276,12	688.276,12	349.426,15	349.426,15	8,13	3.947.447,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.394.500,00	-29.000,00	3.365.500,00	171.890,62	171.890,62	15.156,60	15.156,60	0,45	3.350.343,40
Investimentos	3.361.500,00	-29.000,00	3.332.500,00	138.156,60	138.156,60	15.156,60	15.156,60	0,45	3.317.343,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.000,00	0,00	33.000,00	33.734,02	33.734,02	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	355.894,00	-70.000,00	285.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.894,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									248.006,53
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	285.362,00	-8.000,00	277.362,00	29.355,47	29.355,47	29.355,47	29.355,47	10,58	
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.461.592,83	1.461.592,83	964.709,39	964.709,39	8,17	10.846.472,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.461.592,83	1.461.592,83	964.709,39	964.709,39	8,17	10.846.472,61
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	358.713,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.811.182,00	0,00	11.811.182,00	1.461.592,83	1.461.592,83	964.709,39	1.323.422,66	11,20	10.487.759,34

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57D39F43

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" - ANEXO II

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	1.076.645,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	817.222,15	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	96.131,64	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	163.291,68	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	163.291,68	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	163.291,68	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	3.095.779,06	3.195.802,78	-	-
Ativo Disponível	3.176.476,40	3.601.534,25	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	80.697,34	405.731,47	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.663.061,84	7.100.077,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	15,16	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00

% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	120,00	120,00	120,00	120,00
DO SENADO FEDERAL - <%>				

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4234ED1D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/03/11 LRF,

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 30/03/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	11.811.182,00	11.811.182,00	1.461.592,83	1.461.592,83	964.709,39	964.709,39	100,00	8,17	10.846.472,61
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)									
	756.000,00	756.000,00	89.907,34	89.907,34	59.192,86	59.192,86	6,14	7,83	696.807,14
LEGISLATIVA									
	756.000,00	756.000,00	89.907,34	89.907,34	59.192,86	59.192,86	6,14	7,83	696.807,14
Ação Legislativa									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
	1.810.457,00	1.780.457,00	296.219,60	296.219,60	224.120,43	224.120,43	23,23	12,59	1.556.336,57
ADMINISTRAÇÃO									
	1.780.457,00	1.750.457,00	296.219,60	296.219,60	224.120,43	224.120,43	23,23	12,80	1.526.336,57
Administração Geral									
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas									
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social									
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Propriedade Industrial									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
	461.600,00	464.600,00	55.684,25	55.684,25	40.219,21	40.219,21	4,17	8,66	424.380,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	244.100,00	242.080,00	34.299,95	34.299,95	28.256,02	28.256,02	2,93	11,67	213.823,98
Administração Geral									
	2.500,00	4.500,00	851,61	851,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Assistência ao Idoso									
	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência									
	30.500,00	30.500,00	2.916,66	2.916,66	1.416,66	1.416,66	0,15	4,64	29.083,34
Assistência à Criança e ao Adolescente									
	183.250,00	186.270,00	17.616,03	17.616,03	10.546,53	10.546,53	1,09	5,66	175.723,47
Assistência Comunitária									
	605.556,00	675.556,00	94.931,84	94.931,84	55.215,54	55.215,54	5,72	8,17	620.340,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Previdência Básica	498.000,00	568.000,00	45.522,74	45.522,74	45.031,74	45.031,74	4,67	7,93	522.968,26
	107.556,00	107.556,00	49.409,10	49.409,10	10.183,80	10.183,80	1,06	9,47	97.372,20
Outros Encargos Especiais									
	1.690.680,00	1.720.680,00	293.803,36	293.803,36	207.237,35	207.237,35	21,48	12,04	1.513.442,65
SAÚDE									
	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Idoso									
	1.689.180,00	1.719.180,00	293.803,36	293.803,36	207.237,35	207.237,35	21,48	12,05	1.511.942,65
Atenção Básica									
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO									
	3.149.850,00	3.149.850,00	383.390,75	383.390,75	239.203,49	239.203,49	24,80	7,59	2.910.646,51
EDUCAÇÃO									
	207.400,00	207.400,00	34.798,52	34.798,52	23.798,52	23.798,52	2,47	11,47	183.601,48
Administração Geral									
	1.654.400,00	1.654.400,00	246.842,81	246.842,81	113.655,55	113.655,55	11,78	6,87	1.540.744,45
Ensino Fundamental									

	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior									
	1.278.050,00	1.278.050,00	101.749,42	101.749,42	101.749,42	101.749,42	10,55	7,96	1.176.300,58
Educação Infantil									
	142.180,00	142.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.180,00
CULTURA									
	142.180,00	142.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.180,00
Difusão Cultural									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
URBANISMO									
	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Infra-estrutura Urbana									
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO									
	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana									
	417.300,00	417.300,00	79.837,69	79.837,69	32.983,66	32.983,66	3,42	7,90	384.316,34
SANEAMENTO									
	34.000,00	34.000,00	3.381,65	3.381,65	2.694,65	2.694,65	0,28	7,93	31.305,35
Serviços Urbanos									
	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Saneamento Básico Urbano									
	254.300,00	254.300,00	76.456,04	76.456,04	30.289,01	30.289,01	3,14	11,91	224.010,99
Abastecimento									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
	267.570,00	267.570,00	7.093,13	7.093,13	6.849,18	6.849,18	0,71	2,56	260.720,82
AGRICULTURA									
	59.010,00	59.010,00	5.697,95	5.697,95	5.454,00	5.454,00	0,57	9,24	53.556,00
Administração Geral									
	48.560,00	48.560,00	1.395,18	1.395,18	1.395,18	1.395,18	0,14	2,87	47.164,82
Promoção da Produção Vegetal									
	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Abastecimento									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES									
	114.000,00	114.000,00	13.500,69	13.500,69	8.325,46	8.325,46	0,86	7,30	105.674,54
ENERGIA									
	114.000,00	114.000,00	13.500,69	13.500,69	8.325,46	8.325,46	0,86	7,30	105.674,54
Energia Elétrica									
	1.555.095,00	1.452.095,00	113.490,16	113.490,16	91.362,21	91.362,21	9,47	6,29	1.360.732,79
TRANSPORTE									
	504.200,00	504.200,00	73.478,52	73.478,52	68.141,67	68.141,67	7,06	13,51	436.058,33
Administração Geral									
	1.050.895,00	947.895,00	40.011,64	40.011,64	23.220,54	23.220,54	2,41	2,45	924.674,46
Transporte Rodoviário									
	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPORTO E LAZER									
	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Desporto Comunitário									
	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Lazer									
	35.000,00	135.000,00	33.734,02	33.734,02	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
	35.000,00	135.000,00	33.734,02	33.734,02	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Serviço da Dívida Interna									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS									
	355.894,00	285.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.894,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	355.894,00	285.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.894,00
Reserva de Contingência									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
	11.811.182,00	11.811.182,00	1.461.592,83	1.461.592,83	964.709,39	964.709,39	99,9998	8,1678	10.846.472,61
TOTAL									
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4FC337E2

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º - ANEXO III

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.663.061,84	7.100.077,28	5.124.582,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a	RCL 0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C54F1E71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Relação de Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática de Motorista
Ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, realizado em 29/05/2011.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: DENTISTA

Classificação	**Candidato**	**Inscrição**	**Port**	**Mat**	**Conh Espec.**	**Total**
1º Aprovada	**Thais Priscila Fernandes Zolin**	**004**	**16**	**20**	**36**	**72**
2º Classificado	Juliano Marcel da Silva Brandini	005	08	08	24	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEDE
CARGO: MOTORISTA

Classificação	**Candidato**	**Inscrição**	**Port**	**Mat**	**Conh. Espec.**	**Total Prova Teórica**	**Prova Prática**	**Resultado Final**
1º Aprovado	**Silvio Honorato**	**003**	**04**	**16**	**30**	**50**	**90**	**70**
2º Classificado	Vanderlei Marcos Ferreira	006	08	08	48	64	50	57
3º Classificado	Giovane Claiton Rezer	002	04	08	12	24	40	32
Desistente	Silvan Giachini de Souza	001	12	12	48	72	Não compareceu	Eliminado

Cumpre observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para o cargo de motorista foi também realizada Prova Prática, sendo somado os dois resultados (prova teórica e prova prática) e dividido por 02(dois), obtendo-se o resultado final classificatório. Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER
Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4953FDCC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

Relação de Candidatos (as) Aprovados (as) e Classificados (as) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática de Motorista Ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, realizado em 29/05/2011. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, torna público a relação de candidatos (as) APROVADOS (as) e CLASSIFICADOS (as):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF ARINOS
CARGO: DENTISTA

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh Espec.	Total
1º Aprovada	Thais Priscila Fernandes Zolin	004	16	20	36	72
2º Classificado	Juliano Marcel da Silva Brandini	005	08	08	24	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEDE
CARGO: MOTORISTA

Classificação	Candidato	Inscrição	Port	Mat	Conh. Espec.	Total Prova Teórica	Prova Prática	Resultado Final
1º Aprovado	Silvio Honorato	003	04	16	30	50	90	70
2º	Vanderlei Marcos	006	08	08	48	64	50	57
Classificado	Ferreira							
3º	Giovane Claiton Rezer	002	04	08	12	24	40	32
Classificado								
Desistente	Silvan Giachini de	001	12	12	48	72	Não	Elimina
	Souza						compar	do
							eceu	

Cumpre observar que a ordem classificatória foi feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para o cargo de motorista foi também realizada Prova Prática, sendo somado os dois resultados (prova teórica e prova prática) e dividido por 02(dois), obtendo-se o resultado final classificatório. Não houve inscrição de candidatos (as) portador (es) de necessidades especiais.
Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Maio de 2011.

OLGA DILLENBURG REZER
Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9CEF49EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
1_NORMATIVA_DE_PATRIMONIO_2011

FOLHA Nº1/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 01/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE PATRIMONIAL

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011
1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município;
1.2) Regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis do Município;
1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964.
2) DOS PROCEDIMENTOS:
2.1) Da Aquisição dos Bens:
2.1.1) Toda a aquisição de bens móveis deverá estar prevista na LDO e no Orçamento Anual na categoria econômica Despesas de Capital;
2.1.2) O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993;
2.1.3) Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma Nota de Autorização de Compra.
2.2) Do Recebimento do Bem:
2.2.1) O servidor responsável pelo recebimento do bem deverá atestar no verso da Nota Fiscal e identificar o local em que se encontra o bem e, encaminhar para liquidação;

FOLHA Nº2/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 05/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS
SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE
CONTROLE PATRIMONIAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011
2.2.2) No final do mês o Departamento da Tesouraria ou o responsável encaminhará relatório dos bens adquiridos para a Divisão de Patrimônio, acompanhada da cópia da Nota de Liquidação de Empenho e cópia da frente e verso da Nota Fiscal do bem;
2.2.3) A Divisão de Patrimônio de posse dos documentos citados no item 2.2.2, procederá o tombamento e registro do bem.
2.3) Do Registro no Sistema:
2.3.1) A Divisão de Patrimônio de posse da cópia da Nota Fiscal lançará a entrada no Sistema de Patrimônio, inserindo um número de tombamento sobre a Nota Fiscal.
2.3.2) Depois de lançado no Sistema de Patrimônio, a cópia da Nota Fiscal será arquivada na pasta do movimento do mês que ocorreu o registro.
2.4) Do Tombamento do Bem:
2.4.1) Depois de lançado no Sistema de Patrimônio e gerado a etiqueta de numeração, a Divisão de Patrimônio deverá colar a etiqueta no bem;
2.4.2) A Divisão de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colada e de fácil visualização;
Obs.: No caso de carteiras e mesas escolares além da etiqueta deverá ser escrito com pincel atômico a numeração patrimonial na parte inferior do acento e na parte inferior da mesa, respectivamente.
2.4.3) Após a identificação dos bens deverá ser emitido um novo Termo de Responsabilidade escolher a assinatura do responsável pela guarda dos bens.
2.5) Da Transferência ou Cedência de Bens:
2.5.1) Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de uma Secretaria Departamento/Divisão para outro sem a emissão do Termo de Transferência Patrimonial em 03(três) vias, as quais deverão ser arquivadas, 1 na Secreta/departamento/divisão de origem, 1 na departamento/divisão de Destino e outra na Divisão de Patrimônio (Anexo 1);

FOLHA Nº3/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 05/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS
SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE
CONTROLE PATRIMONIAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011
2.5.2) O modelo do Termo de Transferência Patrimonial deverá ser solicitado a Divisão de Patrimônio, caso a Secreta/departamento/divisão não disponha deste;
2.5.3) As cedências de bens móveis pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados pelo Prefeito, após cumpridas as exigências legais e celebrado Termo de Cedência (Anexo 2);
2.5.4) A Divisão de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência a Assessoria de Contabilidade, para a escrituração contábil no Sistema Compensado da responsabilidade da guarda dos bens pela entidade beneficiada;
2.5.5) A entidade beneficiada com a cedência terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando na pasta do movimento do mês que ocorreu a transferência ou cedência;
2.5.6) Através do Termo de Transferência Patrimonial, a Divisão de Patrimônio deverá alterar no Sistema de Patrimônio a responsabilidade pela guarda do bem.
Obs.: Quando ocorrer substituições de Chefes, Assessores, Diretores, Diretores de Escolas e Secretários Municipais responsáveis pela guarda dos bens móveis, deverá ser comunicado por memorando e relação dos bens com códigos e descrição ao(a) Secretário(a) da pasta e a Divisão de Patrimônio sobre a conferência dos bens móveis devidamente assinada pelo sucessor, secretario(a) da pasta ou a quem for designado para a emissão do novo Termo de Responsabilidade.
2.6) Da Baixa de Bens Considerados Inservíveis:
2.6.1. Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, serão recolhidos a Divisão de Patrimônio;
2.6.2) A Divisão de Patrimônio deverá propor em Processo Administrativo ao Secretário da Administração o destino a ser dado nos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram;

2.6.3) O Secretário da Administração solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido;

FOLHA Nº4/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 05/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS
SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE
CONTROLE PATRIMONIAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011

2.6.4) Sendo o parecer da Comissão de Patrimônio favorável e homologado pelo Prefeito,será dado aos bens o destino proposto, procedendo a Divisão de Patrimônio seus registros de baixa;
2.6.5) A Divisão de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:
2.6.5.1) Retirará dos bens o código de identificação numeral inutilizando-os;
2.6.5.2) Registrará no Sistema de Patrimônio, no Campo "Baixa", o motivo, número do processo e data;
2.6.5.3) Extrairá do processo cópia da autorização do Prefeito e a relação de bens baixados e arquivará na pasta "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais", na pasta do movimento do mês que ocorreu a baixa;
2.6.5.4) Colocará no processo o carimbo "Tombado" e o enviará para a Assessoria de Contabilidade para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.
2.7) Do Parecer da Comissão de Patrimônio:
2.7.1) O parecer da Comissão de Patrimônio poderá ser:
2.7.1.1) De doação de alguns bens;
2.7.1.2) De recuperação de outros;
2.7.1.3) De alienação através de Leilão Oficial;
2.7.1.4) De inutilização;
2.7.2) Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão de Patrimônio, o parecer deverá ser homologado pelo Prefeito, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.
2.8) Da Reavaliação dos Bens Patrimoniais:
2.8.1) A determinação de reavaliar os bens será solicitada pela Divisão de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito;

FOLHA Nº5/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 05/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS
SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS
SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE
CONTROLE PATRIMONIAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011

2.8.2) A Divisão de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com o relatório emitido pelo Sistema de Patrimônio;
2.8.3. A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;
2.8.4) Para os bens móveis o critério será o seguinte:
2.8.4.1) Para os bens em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;
2.8.4.2) Para os bens em estado regular, 50% do valor de mercado;
2.8.4.3) Para os bens em mau estado, 20% do valor de mercado;
2.8.5) Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado a Divisão de Patrimônio que adotará as seguintes providências:
2.8.5.1) Extrairá cópia das relações de avaliação;
2.8.5.2) Colocará no processo o carimbo de "Tombado" e o enviará para a Assessoria de Contabilidade para atualizar os registros;
2.8.5.3) Pelas relações de reavaliação atualizará os registros no Sistema de Patrimônio;
2.8.5.4) Arquivará as relações de reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de
Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa, na pasta do movimento do mês que ocorreu a reavaliação dos bens.
2.9) Das providências em caso de extravio e furto de bens:
2.9.1) O responsável pelo departamento que ocorreu o furto ou extravio dos bens deverá comunicar automaticamente ao departamento de patrimônio, bem como o Secretário pela pasta sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis;
2.9.2) Deverá ser lavrado o boletim de ocorrência, pelo responsável pelo departamento, que deverá encaminhar cópia juntamente com o termo de transferência para patrimônio para procedimento da baixa;
2.9.3) Deverá ser realizado um parecer conclusivo da Comissão de Sindicância Interna.

FOLHA Nº6/8
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ROSARIO OESTE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 05/2011
ASSUNTO: CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

SETORES ENVOLVIDOS: PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE E TODAS AS SECRETARIAS
UNIDADE RESPONSÁVEL: SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE PATRIMONIAL
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/05/2011
2.10) Dos prazos:
O responsável pela alimentação no sistema do Patrimônio, terá o prazo de 10 (dez) dias do mês subseqüente a concluir seus lançamentos no sistema, para envio do sistema APLIC pelo servidor responsável.
3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1) Em nenhuma hipótese os bens móveis podem ser transferidos, cedidos ou recolhidos sem a emissão do Termo de Transferência Patrimonial;
3.2) Todo e qualquer recebimento de bem móvel deverá ser identificado e registrado pela Divisão de Patrimônio nos termos dos itens 2.2.2, e 2.2.3 definidos por esta Norma Interna;
3.3) A guarda e o zelo pelos bens móveis será sempre de responsabilidade da Secretaria/Departamento/Divisão que o bem estiver alocado;
3.4) As relações de guarda e responsabilidade de bens será emitidos pelo Sistema de Patrimônio deverão estar sempre atualizadas;
Obs.: Para que seja atendido na integra o item 3.4, é necessário que seja extraída um novo Termo de Responsabilidade no Sistema de Patrimônio a cada vez que houver movimento naquela Unidade Administrativa.
3.5) O Termo de Responsabilidade deverá ser afixado em lugar visível da Secretaria/Departamento/Divisão em que os bens estiverem alocados;
3.6) A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens (inventário) e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Prefeitos (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão);
3.7) Os bens imóveis serão disciplinados através de Norma Interna específica;
3.8) Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada junto a Divisão de Patrimônio e o Controle Interno.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL
ANEXO I
SECRETARIA / DEPARTAMENTO / DIVISÃO DE ORIGEM:
SECRETARIA / DEPARTAMENTO / DIVISÃO DE DESTINO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM
	OBS:

REMETI EM: _____/_____/_____ _____ Remetente	RECEBI EM: _____/_____/_____ _____ Recebedor	RECEBI EM: _____/_____/_____ _____ Divisão de Patrimônio

TERMO DE CEDÊNCIA
ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO BEM
	OBS:

REMETI EM: _____/_____/_____ _____ Remetente	RECEBI EM: _____/_____/_____ _____ Recebedor	RECEBI EM: _____/_____/_____ _____ Divisão de Patrimônio

MARJORI LOIDE BEDRESKE PRETRENKO
Controlador interno municipal

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Muncipal de Rosario Oeste

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:98FCA632

PREFEITURA MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

ROSÁRIO OESTE - MT
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais
1º Quadrimestre de 2011

1. INTRODUÇÃO
Com a finalidade de atender ao princípio da transparência, bem como, cumprir a exigência legal de se prestar contas do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO para o exercício de 2011, de acordo com o que dispõe o Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, comparecemos a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste para demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2011. No §1º do art. 4º da LRF que integra a LDO as Metas Fiscais estão estabelecidas as metas anuais em valores correntes relativos às receitas, despesas, ao resultado nominal e primário e o montante da divida pública, serão acompanhado de analise os principais dados apresentados através dos Demonstrativos das Metas das Receitas Orçamentárias, das Receitas Tributarias, das Transferências Correntes, a Meta das Despesas por Natureza, do Resultado Primário das Receitas e das Despesas Fiscais e do Resultado Nominal. A Audiência Publica tem a finalidade de expor os demonstrativos financeiros dando publicidade ao acompanhamento das Metas Fiscais conforme o Art.9º, § 4º, que diz que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, e também conforme a Normativa Municipal 02/2011 que tem objetivo de disciplinar os procedimentos de realização de audiência

pública no Município de Rosário Oeste em obediência Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000; No Art.20 da LRF a repartição dos limites globais do Art. 19 não poderá exceder na esfera municipal o percentual de 6% ao legislativo e 54% ao executivo, será analisado através da do Demonstrativo de Despesa com Pessoal.

2. META DAS RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	META ANUAL	REALIZADO	
RECEITAS CORRENTES	19.943.761,00	7.455.624,49	37%
Receitas Tributárias	1.547.202,00	465.125,18	30%
Receitas de Contribuições	575.000,00	251.663,25	44%
Receitas Patrimoniais	350.000,00	171.736,13	49%
Receitas de Serviços	400.000,00	124.512,87	31%
Outras receitas Correntes	116.527,00	213.043,04	183%
Receita corrente intra-			
	664.500,00	345.620,05	52%
Orçamentária RPPS			
Transferência Correntes	17.343.509,00	6.229.544,02	36%
Redutoras do FUNDEB	- 2.306.192,00	- 854.576,24	37%
RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	0,00	0%
Transferência de Capital	6.304.454,00	0,00	0%
TOTAL	24.995.000,00	6.946.668,30	28%

Verificou-se que a receita orçada era de R$ 24.995.000,00 e foi realizada até o período quadrimestral 28% o total da meta anual, as receitas tributárias foram de 30%, as receitas de contribuição atingiram 44% do previsto constatando uma boa arrecadação até o período, as receitas patrimoniais 49% atingindo quase a metade do previsto em apenas quatro meses, as receitas de serviço 31% conforme previsto, as outras receitas correntes foram orçadas no valor de R$ 116.527,00 e ultrapassaram o previsto em 182% verificando-se um expressivo superávit da receita, as receitas correntes intra orçamentária alcançaram 52% do previsto apenas no quadrimestre, as transferências correntes 36%, e as deduções do FUNDEB atingiram 37%, não houveram receitas de capital. Verificou-se que tiveram receitas correntes que alcançaram a meta e outras até ultrapassaram a meta prevista, mais como não houve receitas de capital o total de receitas orçamentárias realizadas alcançaram 28% denotando o equilíbrio da gestão.

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	META ANUAL	REALIZADO	
IPTU	90.000,00	5.172,79	6%
ISS	900.000,00	262.678,06	29%
ITBI	100.000,00	28.459,30	28%
TAXAS	127.202,00	90.327,16	71%
	575.000,00	251.663,25	44%
CONTRIBUIÇÕES			
TOTAL	1.792.202,00	638.300,56	36%

O desempenho das Receitas Tributárias ocorreu dentro da normalidade, ou seja, foram realizados 36% da meta anual, caso o ingresso da receita ocorre de modo linear. Observa-se que o melhor desempenho foi das Taxas com índice de 71%, devido ao ingresso da Taxa de Licença e Funcionamento (alvará) que ocorre normalmente nesse período. O pior desempenho foi da arrecadação do IPTU, com índice de somente 6% da meta anual, porque o vencimento desse imposto ocorrerá no próximo quadrimestre. O desempenho do ITBI com índice de 28% e do ISS 29 % denota um equilíbrio da meta e as contribuições 44% apresentando um bom desempenho de arrecadação até o quadrimestre

3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	META ANUAL	REALIZADO	
FPM	7.400.000,00	3.022.211,05	41%
ICMS	3.800.000,00	1.110.797,12	29%
IPVA	200.000,00	76.849,37	38%
ITR	90.000,00	53.678,29	60%
FUNDEB	3.400.000,00	1.046.814,63	31%
Transferências do SUS	1.300.000,00	539.904,74	42%
Transferências do FNDE	100.000,00	19.217,90	19%
Convênio do Estado	200.000,00	45.255,61	23%
Outras Transf. Correntes	1.153.509,00	360.070,92	31%
TOTAL	17.343.509,00	6.229.544,02	36%

Nota-se que as Transferências Correntes atingiram 36 % da meta anual, o que pode ser considerado normal. Verificou-se que o ITR alcançou 60% do previsto somente no quadrimestre o mais alto da escala das transferências atingindo o valor de RS 3.678,29. A transferência do SUS atingiu 42%, porém a do FUNDEB manteve-se com 31% do esperado. As transferências mais baixas foram a do FNDE que alcançou somente 19% da meta no período e o convenio do estado que atingiu 23% se posicionando como o segundo mais baixo da escala.Verificou-se que o IPVA alcançou de 38% da meta do que maior que o ICMS que atingiu apenas 29% no período, mantendo-se o equilíbrio da meta anual.

4. META DA DESPESA

DESPESA POR NATUREZA	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	ORÇADO INICIAL	LIQUIDADO	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	913.000,00	348.874,11	38,21%
PODER EXECUTIVO			
DESPESAS CORRENTES	19.686.500,00	4.461.808,61	22,66%
Pessoal e Encargos Sociais	10.725.000,00	2.934.352,07	27,35%

Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	21.229,83	0%
Outras Despesa Corrente	8.958.500,00	1.506.226,71	16,81%
DESPESAS CAPITAL	4.350.000,00	484.286,64	11,13%
Investimentos	3.550.000,00	96.419,29	2,71%
Amortização de Dívidas	800.000,00	387.867,35	53,65%
Reserva de Contingência	958.500,00	0,00	0%
TOTAL DA DESPESA	24.995.000,00	5.294.969,36	21,18%

Verificou-se que o Poder Legislativo realizou 38,21% das despesas, o Poder Executivo em suas despesas correntes 22,66%, ficando abaixo do percentual quadrimestral que é de 33,33% e as dividas de capital 6.06% limite bem inferior ao esperado, totalizado uma realização de despesas de 21,18% na meta de anual que se equilibra devido à diferença significativa entre as despesas correntes para as despesas de capital.

5. RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	META ANUAL	REALIZADO	
RECEITAS CORRENTES	17.150.546,00	6.572.118,68	38,32%
(-) Receitas Financeiras	-350.000,00	-171.736,13	49,06%
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	16.800.546,00	6.400.382,55	38,09%
RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	0,00	0,00%
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	6.304.454,00	0,00	0,00%
1. RECEITAS PRIMÁRIAS	23.455.000,00	6.572.118,68	28,02%

As Receitas Fiscais que são apuradas a partir da Receita Total apresentaram uma realização de 38,32 % da meta anual. Deduzindo-se as aplicações financeiras e se tivessem alienações de bens também deveriam ser deduzidas, porém não ocorreram no 1° quadrimestre, obteve-se o resultado primário das Receitas Ficais com um total de 28,02% realizado da meta anuais.

DESPESAS FISCAIS	1º QUADRIMESTRE 2011		Índice de Realização%
	META ANUAL	REALIZADO	
DESPESAS CORRENTES	19.506.249,65	4.696.011,75	24,07%
(-) Juros e encargos da Dívida	88.000,00	21.229,83	24,12%
DESPESAS FISCAIS	19.418.249,65	4.674.781,92	24,07%
CORRENTES			
DESPESAS DE CAPITAL	4.195.750,35	484.286,64	11,54%
Reserva de Contingência	380.000,00	0	0%
2. DESPESA PRIMÁRIA	21.894.000,00	4.541.599,91	20,74%
3. RESULTADO PRIMÁRIO	1.561.000,00	1.632.944,07	Superavit

As Despesas Fiscais, que corresponde ao total das Despesas, apresentaram uma realização de 24,07 % da meta anual. Excluindo do total das Despesas, os Juros e Encargos da Dívida, e se houvesse também as reservas de contingências também deveriam ser excluídas, porém não ocorreram no 1° quadrimestre, verificou-se como resultado primário das Despesas fiscais um desempenho de 20,74% da meta anual. Verificou-se que houve um Superávit financeiro no resultado primário equilibrando o balanço orçamentário da Prefeitura Municipal de forma positiva para o primeiro quadrimestre para o cumprimento das metas fiscais.

6. RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS	
	31/12/2010	30/04/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA	4.806.372,72	4.444.231,69
DEDUÇÕES	0,00	354.291,80
Ativo Disponível	1.322.012,91	1.389.921,77
Restos a Pagar Processados	5.958.471,99	525.776,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.058.409,25	651.262,48

A Dívida Consolidada atingiu o total R$ 4.444.231,69 deduzidas às disponibilidades e restos a pagar processados totalizaram uma Divida Consolidada Liquida no total de R$ 651.262,48, para redução da Previsão da redução. Verificou-se que o resultado nominal apurado em 31/12/2010 era de R$ 1.058.409,25 no primeiro quadrimestre subseqüente o resultado nominal totalizou R$ 651.262,48 havendo uma redução significativa devido ao pagamento de restos do exercício anterior.

7. DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	LIMITE MÁXIMO	VALOR	PART. %
Câmara Municipal	6 %	564.699,57	2,97%
Prefeitura Municipal	54 %	9.637.870,10	50,31%

Verificou–se o cumprimento estabelecido no primeiro quadrimestre em relação a Despesas com pessoal estabelecida pela LRF 101/2000, onde a Câmara Municipal manteve-se a baixo do limite com 2,97% e a também Prefeitura Municipal com 50,31% denotando-se o equilíbrio dos gastos com despesas com pessoal.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se transparência na prestação de conta da avaliação do cumprimento das às metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2011. As receitas correntes ultrapassaram o previsto alcançando 182% um expressivo superávit receitas orçamentárias realizada, mais por não ter ocorrido receitas de capital as Metas das Receitas Orçamentárias alcançaram 28% denotando o equilíbrio da gestão O desempenho das Receitas Tributárias realizadas foi de 36% onde o índice das Taxas foi de 71% do ITBI 44%, mais o do IPTU foi baixíssimo de apenas 6% porque só vencimento será no 2° quadrimestre. As Transferências Correntes atingiram 36% da meta anual, o que pode ser considerado normal, onde a do SUS atingiu 42%, a do FUNDEB 31% e o do FNDE somente 19% da meta no período. Verificou-se que o Poder Legislativo realizou 38,21% das despesas, o Poder

Executivo em suas despesas correntes 22,66%, abaixo do percentual quadrimestral as dividas de capital 6.06% inferior ao esperado, totalizado uma realização de despesas de 21,18% na meta de anual, equilibrando-se devido diferença entre as despesas correntes para as despesas de capital. Verificou-se que no Resultado Primário Receitas Fiscais apresentaram 28,02% e as Despesas Fiscais 20,74% da meta anual constatando-se um Superávit financeiro no resultado primário em relação ao Balanço Orçamentário da Prefeitura Municipal de forma positiva para o primeiro quadrimestre para o cumprimento das metas fiscais O limite estabelecido pela da LRF referente à Despesa de Pessoal foi obedecido até o período com 2,97% no Legislativo e 50,31% no Executivo. Os resultados alcançados neste quadrimestre foram normais, a receita superou a despesa, gerando Superávit Primário necessário ao cumprimento a contento das obrigações para com os serviços da Divida.

Rosário Oeste 30 de maio de 2011

MARJORI LOÍDE BEDRESKE PETRENKO
Controlador Interno Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0FD69901

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006/2011 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 061/2011, de 19 de Maio de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2011.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS – 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA NASC.	AP	PE	RED	NF	CLASSIFICAD (A)
01	Vera Lucia Hatje	15/11/1970	9,5	8,0	7,0	8,2	1º
02	Adriani Aparecida de Melo	23/03/1981	9,0	4,0	8,0	7,0	2ª
03	Janikely Silva de Pinho	21/09/1993	8,5	6,0	6,0	6,8	3ª
04	Thauany Valaeska de Freitas	17/05/1993	8,0	5,0	7,0	6,6	4ª
05	Karina dos Santos Polak	10/10/1983	9,5	5,0	5,0	6,5	5ª
06	Cleide Zaini Lemos da Silva	21/11/1988	8,0	5,0	6,0	6,3	6ª
07	Dayne Rodrigues Barbosa	16/02/1987	8,5	4,0	6,0	6,1	7ª
08	Alice Auxiliadora de Almeida	28/09/1987	8,0	4,0	6,0	6,0	8ª
09	Michelle Fernanda Correa Emmer	16/05/1990	7,0	5,0	6,0	6,0	9ª
10	Letícia da Silva Juvenal	29/10/1992	9,0	3,0	5,0	5,7	10ª
11	Naiara Cristina de Almeida	22/07/1989	7,0	3,0	5,0	5,0	11ª
12	Joana Ribeiro da Silva	29/07/1990	8,0	3,0	6,0	5,6	12ª
13	Cintia Milena da Silva	08/01/1992	-	-	-	-	Não compareceu

MONITOR DE CRECHE 02 VAGAS							
Nº	NOME	DATA NASC.	AP	PE	RED	NF	CLASSIFICAD (A
01	Queli Cristina Pereira Dias	16/09/1990	9,5	8,0	8,0	8,5	1º
02	Benedita Bispo de A. Nascimento	10/07/1982	9,5	5,0	7,0	7,3	2ª
03	Daiane de Jesus Pereira	16/12/1989	7,0	7,0	7,5	7,2	3ª
04	Viviane da Silva Vargas	29/07/1990	8,5	5,0	7,0	6,8	4ª
05	Rose Cléa Camargo de Oliveira	22/02/1986	8,5	5,0	6,0	6,5	5ª
06	Edinéia Mendes	05/05/1986	7,0	6,0	5,5	6,1	6ª
07	Sandra Mescita de Souza	11/04/1988	9,5	2,0	5,0	5,5	7ª
08	Lenice Correa	17/01/1970	9,5	1,0	5,5	5,3	8ª
09	Adilce Maria Ganze Olenik	20/02/1974	8,0	3,0	5,0	5,3	9ª
10	Rosangela Lopes da Silva	21/10/1989	-	-	-	-	Não compareceu

MONITOR DE ônibus linha 1 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
01	Ivete Barbosa	25/10/1963	8,5	4,0	10,0	7,5	1º
02	Patrícia Teixeira	07/07/1976	7,0	5,0	8,0	7,0	2ª
03	Neusa Viana	22/04/1964	8,5	5,0	7,0	6,8	3ª
04	Vanildes Ferreira da Silva	30/07/1973	9,5	5,0	2,0	5,5	4ª

MONITOR DE ônibus linha 4 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
1	Valdecir de Almeida	01/04/1978	6,5	3,0	6,0	5,2	1º
2	Sionéia Assunção da Silva	03/04/1986	-	-	-	-	Não compareceu

aGENTE COMUNITÁRIO 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
01	Ana Paula Radeski	19/08/1990	9,0	5,0	7,5	7,2	1ª

02	Fernanda Maria de Almeida	05/10/1992	9,0	4,0	6,0	6,3	2ª

MÉDICO 02 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
01	Douglas Coelho Magalhães	12/05/1981	9,5	6,0	8,0	7,8	1º
02	Hélio José de Almeida Junior	05/02/1975	8,0	6,0	7,0	7,0	2º

AUXILIAR DE MECANICO 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A
01	Ramiro Lemes Pereira	05/02/1991	8,5	5,0	7,0	6,8	1º

Auxiliar de serviços gerais 06 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Juliano Pires de Melo	28/02/1991	7,5	6,0	7,5	7,0	1º
02	Marcelo Henrique Alves da Luz	18/01/1989	8,0	4,0	6,5	6,1	2º
03	Marlene Vargas da Rosa	26/05/1966	-	-	-	-	Não Compareceu

operador de motoniveladora 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Luiz Carlos Lutz	03/01/1973	9,5	6,0	9,0	8,1	1º

operador de maquinas pesadas 01 VAGA							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
02	Vanderlei Roeder	26/06/1990	8,5	10,0	8,5	9,0	1º
01	Jauzino Francisco da Silva	13/01/1958	9,5	5,0	9,0	7,8	2º

professora - 02 VAGAS							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	RD	NF	CLASSIFICAD (A S
1	Rubia Caroline Gozzi Garaffa	17/11/1989	10,0	7,0	9,0	8,6	1ª
2	Verônice Ferreira dos Santos	23/05/1974	9,0	4,0	7,0	6,7	2ª
3	Zeneide Lopes de Vargas Prezotto	27/12/1967	6,5	5,0	6,0	5,8	3ª

MOTORISTA CARTEIRA D 01 vaga							
Nº	NOME	DATA DE NASC.	AP	PE	PP	NF	CLASSIFICAD (A
01	Ângela Cristina Smiderle	19/01/1981	8,0	8,0	8,5	8,2	1ª
02	Francisco José Carneiro da Silva	13/03/1978	8,0	6,0	7,5	7,2	2º
03	Ronaldo Adriano da Silva	26/11/1986	8,0	3,0	6,5	5,8	3º

Santa Rita do Trivelato, 31 de maio de 2.011

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7EF5608

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.013.946,78
Pessoal Ativo	3.013.946,78
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.013.946,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109.750.723,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.585.043,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.255.791,24

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CEF368E8

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.632.504,03
Pessoal Ativo	48.763.843,84
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	3.868.660,19
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	52.632.504,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	109.750.723,58
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.265.390,73
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	56.302.121,20

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D5410BB7

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		138.640.500,00	138.640.500,00	25.143.070,75	18,14	41.705.705,06	30,08	96.934.794,94
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		118.748.500,00	118.748.500,00	22.147.513,28	18,65	38.404.147,59	32,34	80.344.352,41
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.622.650,00	19.622.650,00	5.632.065,75	28,70	7.811.802,61	39,81	11.810.847,39
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	17.850.000,00	17.850.000,00	4.920.810,20	27,57	6.851.835,37	38,39	10.998.164,63
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	1.769.650,00	1.769.650,00	710.928,80	40,17	959.640,49	54,23	810.009,51
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	3.000,00	3.000,00	326,75	10,89	326,75	10,89	2.673,25
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.188.000,00	5.188.000,00	1.003.771,79	19,35	1.754.251,50	33,81	3.433.748,50
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	2.388.000,00	2.388.000,00	356.824,73	14,94	878.098,63	36,77	1.509.901,37
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	2.800.000,00	2.800.000,00	646.947,06	23,11	876.152,87	31,29	1.923.847,13
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	3.534.000,00	3.534.000,00	543.353,31	15,38	1.168.495,14	33,06	2.365.504,86
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	824.000,00	824.000,00	99.264,12	12,05	177.848,11	21,58	646.151,89

1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	284.000,00	284.000,00	168.483,43	59,33	169.640,21	59,73	114.359,79
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.461.350,00	87.461.350,00	14.397.325,65	16,46	26.833.522,56	30,68	60.627.827,44
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	85.860.850,00	85.860.850,00	14.331.763,09	16,69	26.767.960,00	31,18	59.092.890,00
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.600.500,00	1.600.500,00	65.562,56	4,10	65.562,56	4,10	1.534.937,44
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.658.500,00	2.658.500,00	402.513,35	15,14	666.435,57	25,07	1.992.064,43
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	641.000,00	641.000,00	143.729,25	22,42	236.538,98	36,90	404.461,02
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	56.500,00	56.500,00	2.878,18	5,09	5.812,85	10,29	50.687,15
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	1.761.000,00	1.761.000,00	224.286,59	12,74	360.404,75	20,47	1.400.595,25
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	31.619,33	15,81	63.678,99	31,84	136.321,01
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	19.892.000,00	19.892.000,00	2.995.557,47	15,06	3.301.557,47	16,60	16.590.442,53
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.282.000,00	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	2.282.000,00	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	206.000,00	79,23	54.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	206.000,00	2.060,00	-196.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.750.000,00	14.750.000,00	2.995.557,47	20,31	3.095.557,47	20,99	11.654.442,53
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	14.750.000,00	14.750.000,00	2.995.557,47	20,31	3.095.557,47	20,99	11.654.442,53
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	22,33	1.369.611,07	43,86	1.753.388,93

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.763.500,00	141.763.500,00	25.840.453,99	18,23	43.075.316,13	30,39	98.688.183,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.282.000,00	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	144.045.500,00	144.045.500,00	25.840.453,99	17,94	43.075.316,13	29,90	100.970.183,87
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	144.045.500,00	144.045.500,00	25.840.453,99	17,94	43.075.316,13	29,90	100.970.183,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	120.541.057,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.817.500,00	0,00	138.817.500,00	22.053.039,55	51.389.137,69	19.381.706,63	36.100.199,84	26,01	102.717.300,16
DESPESAS CORRENTES	103.019.405,00	378.000,00	103.397.405,00	16.873.158,74	40.234.968,98	17.384.953,73	31.270.139,15	30,24	72.127.265,85
Pessoal e Encargos Sociais	46.464.000,00	30.000,00	46.494.000,00	7.057.543,63	16.459.071,13	7.671.874,25	15.864.769,54	34,12	30.629.230,46
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	56.540.405,00	348.000,00	56.888.405,00	9.815.615,11	23.775.897,85	9.713.079,48	15.405.369,61	27,08	41.483.035,39
DESPESAS DE CAPITAL	30.132.000,00	-378.000,00	29.754.000,00	5.179.880,81	11.154.168,71	1.996.752,90	4.830.060,69	16,23	24.923.939,31
Investimentos	29.722.000,00	-378.000,00	29.344.000,00	5.179.880,81	11.154.168,71	1.996.752,90	4.825.060,69	16,44	24.518.939,31
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1,25	395.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	0,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.946.000,00	0,00	2.946.000,00	125.000,00	1.295.000,00	488.619,07	940.963,79	31,94	2.005.036,21

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	141.763.500,00	0,00	141.763.500,00	22.178.039,55	52.684.137,69	19.870.325,70	37.041.163,63	26,13	104.722.336,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	120.000,00	48.009,92	91.547,67	0,00	-91.547,67
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	30.000,00	120.000,00	48.009,92	91.547,67	0,00	-91.547,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	30.000,00	120.000,00	48.009,92	91.547,67	0,00	-91.547,67
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	141.763.500,00	0,00	141.763.500,00	22.208.039,55	52.804.137,69	19.918.335,62	37.132.711,30	26,19	104.630.788,70
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	5.942.604,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.763.500,00	0,00	141.763.500,00	22.208.039,55	52.804.137,69	19.918.335,62	43.075.316,13	30,39	98.688.183,87

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0A358FE6

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2011
LRF Cidadão 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	347.564,84	454.639,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	95.937,05	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	95.937,05	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	95.937,05	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	251.627,79	454.639,12	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	37.197.768,55	37.634.061,49	-	-
Ativo Disponível	37.229.561,87	39.675.639,49	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.793,32	2.041.578,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.039.851,23	109.750.723,58	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,33	0,41	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:439B22B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º - ANEXO III

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.039.851,23	109.750.723,58	75.295.788,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D53DD2C1

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2011
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.295.788,40
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E99BEDB4

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 RREO - ANEXO IX(LRF, ART.

PODER/ ÓRGÃO	**RP PROCESSADOS**					**RP NÃO-PROCESSADOS**			
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
	Exercícios Anteriores	**2010**							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	2.094.819,69	3.766.796,81	0,00	3.820.038,50	2.041.578,00	2.191.840,70	0,00	1.503.377,06	688.463,64
EXECUTIVO	2.094.819,69	3.766.796,81	0,00	3.820.038,50	2.041.578,00	2.191.840,70	0,00	1.503.377,06	688.463,64
Administração Direta	2.094.819,69	3.766.796,81	0,00	3.820.038,50	2.041.578,00	2.191.840,70	0,00	1.503.377,06	688.463,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.094.819,69	3.766.796,81	0,00	3.820.038,50	2.041.578,00	2.191.840,70	0,00	1.503.377,06	688.463,64
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.094.819,69	3.766.796,81	0,00	3.820.038,50	2.041.578,00	2.191.840,70	0,00	1.503.377,06	688.463,64

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8147DB45

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 -

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	5.140.500,00	5.140.500,00	808.418,27	1.888.855,67	1.628.974,59
RECEITAS CORRENTES	5.140.500,00	5.140.500,00	808.418,27	1.888.855,67	1.628.974,59
Receita de Contribuições	2.388.000,00	2.388.000,00	356.824,73	878.098,63	822.268,83
Pessoal Civil	2.388.000,00	2.388.000,00	356.824,73	878.098,63	822.268,83
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.382.000,00	2.382.000,00	356.824,73	878.098,63	822.268,83
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.710.000,00	2.710.000,00	444.089,19	990.647,03	806.705,76
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.710.000,00	2.710.000,00	444.089,19	990.647,03	806.705,76
Outras Receitas Correntes	42.500,00	42.500,00	7.504,35	20.110,01	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	8.263.500,00	8.263.500,00	1.505.801,51	3.258.466,74	2.452.100,77
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	2.674.405,00	2.674.405,00	300.506,12	580.799,22	476.114,68
ADMINISTRAÇÃO	629.405,00	629.405,00	74.327,44	154.010,40	132.517,83
Despesas Correntes	604.405,00	604.405,00	73.449,44	150.952,40	131.906,43
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	878,00	3.058,00	611,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.045.000,00	2.045.000,00	226.178,68	426.788,82	343.596,85
Pessoal Civil	2.045.000,00	2.045.000,00	226.178,68	426.788,82	343.596,85
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	132.559,97	256.506,55	190.472,09
Pensões	325.000,00	325.000,00	26.140,24	52.280,48	49.659,72
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	67.478,47	118.001,79	103.465,04
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	23.000,00	23.000,00	2.493,38	5.255,86	4.460,26
RESERVA DO RPPS(VIII)	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	8.263.500,00	8.263.500,00	302.999,50	586.055,08	480.574,94
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	1.202.802,01	2.672.411,66	1.971.525,83

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**1º BIM/2011**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		2010	**2011**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	695.393,64	134.401,08	752.480,81
Investimentos	23.524.099,06	28.523.356,43	29.477.748,66

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
RECEITAS CORRENTES	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18

Receita de Contribuições	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18
Pessoal Civil	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	3.123.000,00	3.123.000,00	697.383,24	1.369.611,07	823.126,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0E8660F3

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2010	**Em 28Fev 2011**	**Em 30 Abr 2011**
	(a)	**(b)**	**(c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	347.564,84	478.668,50	454.639,12
DEDUÇÕES (II)	33.462.765,06	33.197.579,80	37.634.061,49
Ativo Disponivel	37.229.561,87	35.303.203,98	39.675.639,49
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.766.796,81	2.105.624,18	2.041.578,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-33.115.200,22	-32.718.911,30	-37.179.422,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	95.937,05	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-33.211.137,27**	**-32.718.911,30**	**-37.179.422,37**

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre	**Jan a Abr 2011**
	(c - b)	**(c - a)**
RESULTADO NOMINAL	-4.460.511,07	-3.968.285,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2010 (a)	**Em 28Fev 2011 (b)**	**Em 30 Abr 2011 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.657.757,51	29.027.427,46	30.230.229,47
Ativo Disponivel	28.657.757,51	29.027.427,46	30.230.229,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7613CE81

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.047.500,00	23.119.161,15	40.131.610,64	37.615.291,58
Receita Tributária	19.622.650,00	5.632.065,75	7.811.802,61	6.644.282,14
IPTU	2.500.000,00	2.039.873,31	2.053.012,45	1.848.961,35
ISS	10.500.000,00	1.566.238,97	2.970.025,09	2.727.131,12
ITBI	2.600.000,00	951.307,90	1.128.271,10	423.248,36
IRRF	2.250.000,00	363.390,02	700.526,73	571.798,17
Taxas	1.769.650,00	710.928,80	959.640,49	1.072.409,55
Contribuição de Melhoria	3.000,00	326,75	326,75	733,59
Receitas de Contribuições	8.311.000,00	1.701.155,03	3.123.862,57	2.445.256,39
Receita Previdenciária	5.511.000,00	1.054.207,97	2.247.709,70	1.645.395,01
Outras Contribuições	2.800.000,00	646.947,06	876.152,87	799.861,38
Receita Patrimonial Líquida	2.710.000,00	444.089,19	990.647,03	851.410,35
Receita Patrimonial	3.534.000,00	543.353,31	1.168.495,14	1.030.326,98
(-) Aplicações Financeiras	824.000,00	99.264,12	177.848,11	178.916,63
Transferências Correntes	87.461.350,00	14.770.854,40	27.369.222,65	26.996.150,99
FPM	12.702.850,00	2.130.085,66	4.835.537,79	3.376.199,85
ICMS	28.800.000,00	4.864.573,21	8.493.463,90	8.042.834,09
Outras Transferências Correntes	45.958.500,00	7.776.195,53	14.040.220,96	15.577.117,05
Demais Receitas Correntes	2.942.500,00	570.996,78	836.075,78	678.191,71
Dívida Ativa	1.761.000,00	224.286,59	360.404,75	445.594,24
Receitas Correntes Diversas	1.181.500,00	346.710,19	475.671,03	232.597,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.892.000,00	2.995.557,47	3.301.557,47	5.235.657,13
Operações de Crédito (III)	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	260.000,00	0,00	206.000,00	318.000,00
Transferências de Capital	14.750.000,00	2.995.557,47	3.095.557,47	4.917.657,13
Convênios	14.750.000,00	2.995.557,47	3.095.557,47	4.917.657,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.350.000,00	2.995.557,47	3.095.557,47	4.917.657,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**138.397.500,00**	**26.114.718,62**	**43.227.168,11**	**42.532.948,71**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	106.343.405,00	17.873.572,80	32.211.102,94	29.714.653,28
Pessoal e Encargos Sociais	49.440.000,00	8.160.493,32	16.805.733,33	16.467.508,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.888.405,00	9.713.079,48	15.405.369,61	13.247.144,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	106.328.405,00	17.873.572,80	32.211.102,94	29.714.653,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.754.000,00	2.044.762,82	4.921.608,36	2.356.050,90
Investimentos	29.344.000,00	1.996.752,90	4.825.060,69	2.128.361,38
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	48.009,92	96.547,67	227.689,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	29.354.000,00	1.996.752,90	4.825.060,69	2.128.361,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**141.348.500,00**	**19.870.325,70**	**37.036.163,63**	**31.843.014,66**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-2.951.000,00**	**6.244.392,92**	**6.191.004,48**	**10.689.934,05**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:45A53C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 RREO -

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2011	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	76.190.000,00	76.190.000,00	15.510.950,84	26.072.238,61	34,22
Receitas de Impostos	17.490.000,00	17.490.000,00	4.846.543,59	6.620.900,84	37,86
Impostos	15.600.000,00	15.600.000,00	4.557.420,18	6.151.308,64	39,43
Dívida Ativa dos Impostos	1.450.000,00	1.450.000,00	191.247,56	308.130,54	21,25
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	440.000,00	440.000,00	97.875,85	161.461,66	36,7
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	58.700.000,00	58.700.000,00	10.664.407,25	19.451.337,77	33,14
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.702.850,00	12.702.850,00	2.130.085,66	4.835.537,79	38,07
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-57.000,00	-57.000,00	-9.490,84	-18.981,68	33,3
Cota-Parte ICMS	28.800.000,00	28.800.000,00	4.864.573,21	8.493.463,90	29,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	53.439,22	118.064,21	47,23
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	8.065,81	34.861,45	3,63
Cota-Parte IPVA	3.960.000,00	3.960.000,00	1.486.049,98	2.101.460,12	53,07

Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	12.084.150,00	12.084.150,00	2.131.684,21	3.886.931,98	32,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	28.402.000,00	28.402.000,00	5.011.711,34	8.725.385,22	30,72
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.872.397,79	7.310.360,52	30,46
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.872.397,79	7.310.360,52	30,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.251.000,00	2.251.000,00	373.750,99	649.462,14	28,85
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.010.000,00	1.010.000,00	765.562,56	765.562,56	75,8
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**92.507.850,00**	**92.507.850,00**	**18.390.977,97**	**30.910.691,85**	**33,41**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011 (d)**	**% (d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.071.150,00	14.076.150,00	2.454.389,84	5.859.028,67	41,62
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	10.802.150,00	10.807.150,00	1.994.829,56	5.209.643,78	48,21
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	269.817,11	346.205,72	19,34
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	1.479.000,00	1.479.000,00	189.743,17	303.179,17	20,5
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	24.000.000,00	24.000.000,00	3.749.227,24	5.663.654,97	23,6
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	15.000.000,00	15.000.000,00	2.786.242,79	4.039.440,99	26,93
Outras Despesas no Ensino Básico	9.000.000,00	9.000.000,00	962.984,45	1.624.213,9	18,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**38.071.150,00**	**38.076.150,00**	**6.203.617,08**	**11.522.683,64**	**30,26**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.423.428,54

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.423.428,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	3.423.428,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**8.099.255,10**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**31,06**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**55,26**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2010**	**Jan a Abr 2011**
	0.00	**85.695,31**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011 (f)**	**% (f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	34.802.150,00	34.786.150,00	5.744.056,80	10.873.298,75	31,26
ENSINO MÉDIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	420.000,00	420.000,00	46.867,20	71.539,51	17,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.000,00	1.790.000,00	269.817,11	346.205,72	19,34

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	70.000,00	3.235,55	8.738,21	12,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	739.000,00	760.000,00	139.640,42	222.901,45	29,33
TOTAL DAS DESPESAS	**38.071.150,00**	**38.076.150,00**	**6.203.617,08**	**11.522.683,64**	**30,26**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8ECE7C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 013/2011A 17/2011 CME/VG/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 013/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N°9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Credenciar, **o Centro Educacional Autentico**, mantido por Centro Educacional Autentico Ltda-ME, Processo nº 084/2010, situado à Rua F1, Quadra 30, lote 07, Bairro Hélio Ponce de Arruda, CEP 78.115.480, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art.3° - O presente ato terá vigência a partir de 2011.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 014/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorizar a Educação Infantil, o **Centro Educacional Autentico**, mantido por Centro Educacional Autentico Ltda-ME, Processo nº 085/2010, situado à Rua F1, Quadra 30, lote 07, Bairro Hélio Ponce de Arruda, CEP 78.115.480, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado nos termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art.3° - O presente ato terá vigência por 01 (um) ano no período compreendido de 01/01/2011 a 31/12/2012.
Parágrafo Único: Após vencimento deste Ato Autorizatório este Conselho realizará visita "in Loco" para verificação do cumprimento do Termo de Compromisso, estando saneadas as irregularidades será expedido automaticamente outro ato resolutivo por mais 04 anos.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 015/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N°9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Credenciar, **o Centro Educacional Construindo o Saber**, mantido por S H de Barros-ME, Processo nº 02/2010, situado à Rua Pernanbuco, nº 385, Bairro Água Limpa, CEP 78.150.000, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.
Parágrafo Único: O não cumprimento do Termo de Compromisso, implicará na revogação do presente Ato Resolutivo.

Art.3° - O presente ato terá vigência a partir de 2011.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 016/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Autorizar a Educação Infantil, **o Centro Educacional Construindo o Saber**, mantido por S H de Barros-ME, Processo nº 02/2010, situado à Rua Pernanbuco, nº 385, Bairro Água Limpa, CEP 78.150.000, no município de Várzea Grande.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.

Art. 2º - A mantenedora fica comprometida a cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso assinado pela mesma, para solucionar os problemas apontados pelos Laudos Técnicos dos Órgãos responsáveis e Parecer deste Conselho.
Parágrafo Único: O não cumprimento do Termo de Compromisso, implicará na revogação do presente Ato Resolutivo.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

RESOLUÇÃO Nº. 017/2011– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e Resolução 001/02 – CME/VG e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1°- Aprovar o Instrumento de Coleta de Dados, anexo único a este Ato Resolutivo.

Art.2º - O Instrumento de Coleta de Dados deverá subsidiar as visitas e relatórios de verificação prévia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e informações Técnicas do Conselho Municipal de Educação.

Art.3° - O presente documento será utilizado por ocasião do Credenciamento, Autorização e Renovação de Autorização das Instituições do Sistema Municipal de Ensino, bem como em outras visitas que se fizerem necessário.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de maio de 2011.

PROF. LUIZ RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

ISAC ABRÃO NASSARDEN
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO
INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE

Data da Visita: ____/____/____.
Nº. do Processo na SMEC: _____ Data ____/____/____
Nº. do Processo no CME: _____ Data ____/____/____
Nº. do Credenciamento(Quando Houver): _____ Data ____/____/____
Nº. da Autorização/Renovação de Autorização(Quando Houver): _____
Período de Vigência da Autorização/Renovação de Autorização: ____/_____/_____
Interessada: _____
Categoria ☐ Pública ☐ Privada

Técnico responsável pela visita: _____

I – Mantenedora: _____
End.: _____
Nº: _____ Bairro: _____
Tel.: _____ CNPJ:_____ Município: _____
II – Instituição: _____
End.: _____
Nº: _____ Bairro: _____
Telefone: _____ Município: _____
III– Documentos:
a) Ato de Criação: ☐ Sim. ☐ Não

☐ Decreto ☐ Ata de Constituição ☐ Outros

Nº. do Ato: _____ Data da Criação/Publicação: ____/____/___

b) Etapa e Modalidade de Ensino:

☐ Educação Infantil

☐ Ensino Fundamental Anos Iniciais

☐ Ensino Fundamental Anos Finais

☐ EJA

☐ Educação Especial

c) Previsão de Início: ____/____/____.

d) Nº. de Alunos

Ed. Inf.	E.F.A.I.	E.F.A.F.	EJA	Ed. Esp.

c) Nº. de Turmas

Ed. Inf.	E.F.A.I.	E.F.A.F.	EJA	Ed. Esp.

g) Turnos de Funcionamento:

☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno

h) Nº de Professores:

i) Nº de Funcionários:

j) Forma de Implantação:

☐ Imediata ☐ Gradativa

OBS:_____
_____
_____
_____

IV – ESTRUTURA FÍSICA / EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Nº	Discriminação	S	N	Qtd	Obervações
1	Salas de Aula				
2	Sala de Professores				

3	Secretaria						
4	Laboratório de Informática						
5	Sala de Vídeo						
6	Almoxarifado						
7	Auditório						
8	Refeitório						
9	Cozinha						
10	Berçário						
11	Brinquedoteca						
12	Sanitários	Profº./Func.	Mas				
			Fem				
		Alunos	Mas				
			Fem				
		Infantil	Mas				
			Fem				
13	Parquinho						
14	Área Verde						
15	Pátio						
16	Piscina						
17	Quadra Coberta						
18	Rampa de Acesso						
19	Mat. Did. Pedag./Conser.						
20	Acervo Bibliog./Conser.						
21	Equipamentos						
22	Mobiliários Adequados						

Outros:

_____

_____

_____

V – ESCRTURAÇÃO ESCOLAR

Nº	Especificação	S	N	Observação
1	Livro de Matrícula			
2	Diários de Classe			
3	Pasta Individual do Aluno			
4	Pasta Individual do Prof./Func.			
5	Pasta Matriz Curricular/Calendário Escolar			
6	Pasta Legislação			
7	Livro Tombo			
8	Livro Ata de Resultado Final			
9	Livro Transferência Expedida			
10	Livro Transferência Recebida			
11	Livro de Processos Especiais			
12	Livro Ata do Conselho de Classe			
13	Livro Ata do CCDE			
14	Livro Ata do Conselho Fiscal			
15	Livro Ata de Ocorrência			
16	Livro de Freq. dos Prof., Func., Eq. Gestora			
17	Livro de Visita			
18	Livro Ata Reuniões de Professores			
19	Regimento Escolar de fácil acesso			
20	Projeto Político Pedagógico de fácil acesso			

OBS:

_____

_____

_____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4DF26E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.050.673,03
Pessoal Ativo	7.050.673,03

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.050.673,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.417.844,82
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.325.636,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	7.909.354,39
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2FC36199

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A" - ANEXO I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.105,03
Pessoal Ativo	434.105,03
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	434.105,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.417.844,82
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	925.070,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	878.817,15

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:52DE5F97

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2011 LRF CIDADÃO 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" - ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	560.144,09	690.027,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	560.144,09	690.027,24	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	6.599.467,31	7.399.557,44	-	-
Ativo Disponível	6.599.467,31	7.399.557,44	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.277.044,59	15.417.844,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,92	4,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1D939839

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º - ANEXO III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.277.044,59	15.417.844,82	10.691.573,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:07BECAD3

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011 LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C" - ANEXO IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.691.573,74
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	
	7,00
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:283741A6

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO, ANEXO I (LRF 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO I

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		18.402.700,00	18.402.700,00	3.274.313,03	17,79	6.230.753,67	33,86	12.171.946,33
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		14.271.250,00	14.271.250,00	2.877.893,03	20,17	5.390.462,11	37,77	8.880.787,89
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	953.300,00	953.300,00	203.622,49	21,36	369.557,75	38,77	583.742,25
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	785.000,00	785.000,00	159.911,57	20,37	286.045,76	36,44	498.954,24
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	163.300,00	163.300,00	43.586,72	26,69	83.263,59	50,99	80.036,41
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	124,20	2,48	248,40	4,97	4.751,60
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	383.300,00	383.300,00	65.829,28	17,17	132.957,45	34,69	250.342,55

1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	350.300,00	350.300,00	61.083,71	17,44	119.800,24	34,20	230.499,76
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	33.000,00	33.000,00	4.745,57	14,38	13.157,21	39,87	19.842,79
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	609.300,00	609.300,00	138.882,17	22,79	185.550,83	30,45	423.749,17
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	225,00	0,00	555,00	0,00	-555,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	36.300,00	36.300,00	14.927,16	41,12	28.832,01	79,43	7.467,99
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	7.084,61	33,74	10.275,65	48,93	10.724,35
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.084.400,00	12.084.400,00	2.327.832,67	19,26	4.524.306,35	37,44	7.560.093,65
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.853.400,00	11.853.400,00	2.301.975,14	19,42	4.498.448,82	37,95	7.354.951,18
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	231.000,00	231.000,00	25.857,53	11,19	25.857,53	11,19	205.142,47
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.950,00	240.950,00	141.726,42	58,82	178.089,73	73,91	62.860,27
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	48.350,00	48.350,00	14.128,28	29,22	18.198,77	37,64	30.151,23
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.200,00	1.200,00	71.875,20	5.989,60	71.875,20	5.989,60	-70.675,20
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	155.000,00	155.000,00	28.810,17	18,59	51.478,15	33,21	103.521,85
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	36.400,00	36.400,00	26.912,77	73,94	36.537,61	100,38	-137,61
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		4.131.450,00	4.131.450,00	396.420,00	9,60	840.291,56	20,34	3.291.158,44
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	96.420,00	192,84	96.420,00	192,84	-46.420,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	90.000,00	180,00	90.000,00	180,00	-40.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	6.420,00	0,00	6.420,00	0,00	-6.420,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.081.450,00	4.081.450,00	300.000,00	7,35	743.871,56	18,23	3.337.578,44
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.081.450,00	4.081.450,00	300.000,00	7,35	743.871,56	18,23	3.337.578,44
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		447.300,00	447.300,00	85.867,36	19,20	168.117,42	37,58	279.182,58

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.850.000,00	18.850.000,00	3.360.180,39	17,83	6.398.871,09	33,95	12.451.128,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.850.000,00	18.850.000,00	3.360.180,39	17,83	6.398.871,09	33,95	12.451.128,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.850.000,00	18.850.000,00	3.360.180,39	17,83	6.398.871,09	33,95	12.451.128,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.162.276,69	-	-

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00CE76EC

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 -

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	902.700,00	902.700,00	177.729,11	265.688,41	213.142,88
RECEITAS CORRENTES	902.700,00	902.700,00	177.729,11	265.688,41	213.142,88
Receita de Contribuições	350.300,00	350.300,00	61.083,71	119.800,24	90.223,73

Pessoal Civil	350.300,00	350.300,00	61.083,71	119.800,24	90.223,73
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.100,00	350.100,00	61.083,71	119.800,24	90.223,73
Contribuição de Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	552.000,00	552.000,00	116.645,40	145.888,17	122.919,15
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	552.000,00	552.000,00	116.645,40	145.888,17	122.919,15
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	263.596,47	433.805,83	308.796,76
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	837.000,00	837.000,00	60.091,22	115.181,58	99.751,52
ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	230.000,00	14.213,00	21.374,16	19.494,68
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	14.213,00	21.374,16	19.494,68
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.000,00	607.000,00	45.878,22	93.807,42	80.256,84
Pessoal Civil	607.000,00	607.000,00	45.878,22	93.807,42	80.256,84
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	20.979,77	42.039,60	28.743,04
Pensões	152.000,00	152.000,00	13.160,67	26.027,01	24.597,20
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	11.737,78	25.740,81	26.916,60
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	20.000,00	20.000,00	330,09	440,12	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	857.000,00	857.000,00	60.421,31	115.621,70	99.751,52
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	493.000,00	493.000,00	203.175,16	318.184,13	209.045,24

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**1º BIM/2011**	**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		2010	**2011**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.382,74	63.778,03	15.467,67
Investimentos	3.163.447,70	5.360.412,39	5.725.293,82

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
RECEITAS CORRENTES	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
Receita de Contribuições	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
Pessoal Civil	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	447.300,00	447.300,00	85.867,36	168.117,42	95.653,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011**	**Jan a Abr 2010**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1079976D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO - ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	560.144,09	728.046,30	690.027,24
DEDUÇÕES (II)	6.599.467,31	6.712.863,22	7.399.557,44
Ativo Disponivel	6.599.467,31	6.712.863,22	7.399.557,44
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.039.323,22	-5.984.816,92	-6.709.530,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-6.039.323,22**	**-5.984.816,92**	**-6.709.530,20**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-724.713,28	-670.206,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.424.190,42	5.537.586,33	5.740.761,49
Ativo Disponivel	5.424.190,42	5.537.586,33	5.740.761,49
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7F66C90D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.682.250,00	2.971.273,70	5.567.196,20	4.849.841,63
Receita Tributária	953.300,00	203.622,49	369.557,75	307.845,61
IPTU	105.000,00	4.411,02	4.599,90	0,00
ISS	390.000,00	58.695,29	132.388,11	135.669,91
ITBI	110.000,00	68.519,28	84.334,74	36.037,00
IRRF	180.000,00	28.285,98	64.723,01	69.589,02
Taxas	163.300,00	43.586,72	83.263,59	64.277,50
Contribuição de Melhoria	5.000,00	124,20	248,40	2.272,18
Receitas de Contribuições	830.600,00	151.696,64	301.074,87	197.154,46
Receita Previdenciária	797.600,00	146.951,07	287.917,66	185.877,61
Outras Contribuições	33.000,00	4.745,57	13.157,21	11.276,85
Receita Patrimonial Líquida	573.000,00	123.955,01	156.718,82	130.912,73
Receita Patrimonial	609.300,00	138.882,17	185.550,83	141.063,76
(-) Aplicações Financeiras	36.300,00	14.927,16	28.832,01	10.151,03
Transferências Correntes	12.084.400,00	2.350.273,14	4.561.755,03	4.149.132,35
FPM	3.000.000,00	710.028,60	1.611.846,03	920.781,84
ICMS	3.840.000,00	654.843,52	1.192.712,72	1.099.686,53
Outras Transferências Correntes	5.244.400,00	985.401,02	1.757.196,28	2.128.663,98
Demais Receitas Correntes	240.950,00	141.726,42	178.089,73	64.796,48
Dívida Ativa	155.000,00	28.810,17	51.478,15	40.154,84
Receitas Correntes Diversas	85.950,00	112.916,25	126.611,58	24.641,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.131.450,00	396.420,00	840.291,56	42.211,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	96.420,00	96.420,00	0,00
Transferências de Capital	4.081.450,00	300.000,00	743.871,56	42.211,59
Convênios	4.081.450,00	300.000,00	743.871,56	42.211,59
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV -	V) 4.081.450,00	300.000,00	743.871,56	42.211,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**18.763.700,00**	**3.271.273,70**	**6.311.067,76**	**4.892.053,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.642.432,78	2.406.284,29	4.061.099,14	3.494.434,66
Pessoal e Encargos Sociais	7.268.916,79	1.208.996,93	2.237.816,91	2.156.147,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.000,00	3.628,03	8.034,24	11.131,13
Outras Despesas Correntes	7.336.515,99	1.193.659,33	1.815.247,99	1.327.155,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.605.432,78	2.402.656,26	4.053.064,90	3.483.303,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.713.567,22	154.967,58	837.768,13	115.947,31
Investimentos	3.473.567,22	116.948,52	767.349,69	50.361,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	38.019,06	70.418,44	65.585,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.473.567,22	116.948,52	767.349,69	50.361,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	494.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.573.000,00**	**2.519.604,78**	**4.820.414,59**	**3.533.664,89**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**190.700,00**	**751.668,92**	**1.490.653,17**	**1.358.388,33**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	16.430.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:892196E0

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO -

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2011	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.911.500,00	9.911.500,00	1.995.335,24	3.989.149,75	40,25
Receitas de Impostos	793.100,00	793.100,00	169.848,15	279.886,55	35,29
Impostos	605.000,00	605.000,00	131.625,59	221.322,75	36,58
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	26.157,23	42.712,21	29,46
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	43.100,00	43.100,00	12.065,33	15.851,59	36,78
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.118.400,00	9.118.400,00	1.825.487,09	3.709.263,20	40,68
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.000.000,00	3.000.000,00	710.028,60	1.611.846,03	53,73
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.200,00	-7.200,00	0,00	-1.277,60	17,74
Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	654.843,52	1.192.712,72	31,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	32.000,00	32.000,00	7.193,71	16.320,09	51
Cota-Parte ITR	88.000,00	88.000,00	3.612,50	32.408,97	36,83
Cota-Parte IPVA	336.000,00	336.000,00	86.150,38	117.387,29	34,94
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.829.600,00	1.829.600,00	363.658,38	739.865,70	40,44
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.988.000,00	2.988.000,00	475.025,70	897.857,41	30,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	419.445,90	812.013,97	32,48
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	419.445,90	812.013,97	32,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	248.000,00	248.000,00	29.722,27	59.985,91	24,19
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	25.857,53	25.857,53	10,77
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**11.069.900,00**	**11.069.900,00**	**2.106.702,56**	**4.147.141,46**	**37,46**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.122.000,00	2.087.000,00	281.897,85	409.168,55	19,61
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.979.000,00	1.944.000,00	270.616,27	397.886,97	20,47
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	110.000,00	110.000,00	2.213,00	2.213,00	2,01
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	33.000,00	33.000,00	9.068,58	9.068,58	27,48
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.500.000,00	2.500.000,00	381.213,19	730.431,67	29,22
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.500.000,00	1.500.000,00	234.419,06	447.759,14	29,85
Outras Despesas no Ensino Básico	1.000.000,00	1.000.000,00	146.794,13	282.672,53	28,27
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.622.000,00**	**4.587.000,00**	**663.111,04**	**1.139.600,22**	**24,84**
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					72.148,27

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	72.148,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	72.148,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE5 FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	**0,00**	**-**
RP de despesas com Ensino Básico	**0,00**	**-**

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**1.067.451,95**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**26,76**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**55,14**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2010** **0.00**	**Jan a Abr 2011** **54.117,25**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Abr 2011 (f)**	**% (f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	3.648.000,00	3.602.100,00	544.691,86	923.406,93	25,64
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	43.900,00	5.140,00	5.140,00	11,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	807.000,00	94.234,59	177.302,69	21,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	111.000,00	111.000,00	19.044,59	33.750,60	30,41
TOTAL DAS DESPESAS	**4.622.000,00**	**4.587.000,00**	**663.111,04**	**1.139.600,22**	**24,84**
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8059247F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS DE CONTRATOS MAIO/2011

076/2011	Hospital Vale do Araguaia LTDA	O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializado em consultas Oftalmológicas, RX, Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva Alta – EDA, Urografia Excretora e Risco Cirúrgico com ECG	05/052011 À 31/12/2011	155.260,00
077/2011	Valmor Antonio Bernieri e Cia LTDA	Este contrato tem por objeto a execução de obras de construção de uma unidade escolar infantil com 04 salas, denominada pro infância no Município de Água Boa – MT	11/05/2011	1.250.912,80
078/2011	Sappel do Brasil LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de hidrômetros para Secretaria de Infra-Estrutura (DEMAE)	18/05/2011	13.750,00
079/2011	Shalon Diesel LTDA	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, retro escavadeira, caminhão vasculante e transportes de areia lavada, prancha, pedra brita e cascalho para atender a Secretaria de Infra-estrutura, conforme especificações do Edital	18/05/2011	346.669,90
080/2011	Araguaia Medica Produtos Hospitalares LTDA	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de material para, Ambulatório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	18/05/2011	135.000,00
081/2011	Objetiva Prod. E Serviço para Laboratórios LTDA-ME	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de material para UCT e Laboratório, para atender a Secretaria Municipal de Saúde	18/05/2011	31.790,00
082/2011	Fabio Menezes e Silva - ME	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de expediente para varias Secretarias	20/05/2011 Á 31/12/2011	3.900,00
083/2011	W.K Aguiar AMUI- ME	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de expediente para varias Secretarias	20/05/2011 Á 31/12/2011	57.820,00
084/2011	Papelaria Pantanal LTDA	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Educação	23/05/2011 Á 31/12/2011	62.400,00
085/2011	Construtora Açolamb LTDA	O objeto do Convite nº. 008/2011 é a Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais nas Avenidas e Ruas Centrais e de Bairros Adjacentes, de acordo com o projeto básico.	24/05/2011 Á 24/09/2011	149.686,56
086/2011	A. M da Costa Silva	O objeto do Convite nº. 009/2011 é a **contratação de empresa para a edificação de galpão para o processamento de cana-de-açúcar**	24/05/2011 Á 24/09/2011	113.881,69

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS DE CONTRATOS
MAIO/2011
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS DE TERMOS ADITIVOS

Nº	Credor	Objeto	Valor R$	Data
Termo Aditivo n° 003/2011 do Contrato n° 048/2010	Antonio Evangelista de Amorin Filho	Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste de preço de acordo com a Clausula Quarta do Contrato originário.	1.094,40	25/05/2011
Termo Aditivo n° 003/2011 do Contrato n° 053/2010	João Carlos Borges Rosa	Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste de preço de acordo com a Clausula Quarta do Contrato originário, do item 4.1 do Termo Aditivo n° 001/2010	624,00	25/05/2011
Termo Aditivo n° 003/2011 do Contrato n° 059/2010	Simone Tura	Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reajuste de preço de acordo com a Clausula Quarta do Contrato originário, do item 4.1 do Termo Aditivo n° 001/2010	892,08	25/05/2011

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS DE CONVENIOS.

Nº Convenio	Data	Convenente	Concedente	Objeto	Área de Aplicação	Valor Total R$	Data Vigência	Prazo para prestação de Contas
015/2011	05/05/2011	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	Prefeitura Municipal de Água Boa	O presente Convenio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, ao município de	Educação	42.600,00	31/12/2011	Mensal

				Nova Nazaré, tendo como objeto o transporte de alunos do municípios de Água Boa na rota denominada Rei da Estrada..				
016/2011	09/05/2011	Sociedade dos Amigos de Água Boa	Prefeitura Municipal de Água Boa	O presente convenio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo municípios de Água Boa, para prestar auxilio financeiro na realização da 20° Expovale no período 06 a 10 de julho de 2011	Desenvolvimento	150.000,00		2 parcelas

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:896EEBEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2010

PREGÃO: N° 019/2010– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Alto Boa Vista e suas unidades, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Moisés Dorneles Montiel – 975 – Vila Real, inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira** , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista /MT, portador do RG n. 663528 SSP-GO e CPF n. 141.149.251-04, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa W S Morais - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 12.054.477/0001-39, com sede na Av. 03 de Outubro - 975, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) Wesley Souza Morais , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 405064093 SSP/SP, CPF/MF n.º 221.734.178-27, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 019/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	1	ABACAXI PEROLA IN NATURA	550	UN	INNATURA	R$ 3,46	R$ 1.903,00
3	4	ACAFRAO EM PO	25	KG	INNATURA	R$ 26,90	R$ 672,50
6	13	ALCOOL EM GEL	30	UN	ALLIANCE	R$ 3,29	R$ 98,70
7	14	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% 1LT	1148	UN	NOBRE	R$ 3,76	R$ 4.316,48
10	22	AMACIANTE 2 LTS	476	UN	ALLIANCE	R$ 3,42	R$ 1.627,92
12	26	AMIDO DE MILHO	130	KG	ALLIANCE	R$ 7,04	R$ 915,20
15	2351	ARROZ TIPO 1 05 KG	1453	PCT	AGULINHA	R$ 7,88	R$ 11.449,64
16	72	AVENTAL DE LONA	10	UN	CRISTAL	R$ 4,84	R$ 48,40
17	2915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200GM	10	UN	TORRE BELÉM	R$ 7,46	R$ 74,60
18	3024	AZEITONA SEM CAROÇO 500GM	100	UN	ZAELI	R$ 6,39	R$ 639,00
20	75	BACIA DE PLASTICO 60LT	10	UN	PLASNEW	R$ 24,70	R$ 247,00
21	78	BACIA DE PLASTICO PEQUENA 12 LITROS	20	UN	ARQ PLAST	R$ 6,29	R$ 125,80
22	79	BACIA GRANDE 30LTROS	12	UN	PLASNEW	R$ 9,19	R$ 110,28
23	83	BALA DE COCO	90	KG	DORI	R$ 8,22	R$ 739,80
25	89	BALDE DE PLASTICO 08 LTS	23	UN	ARQ PLAST	R$ 3,19	R$ 73,37
26	90	BALDE DE PLASTICO 12 LTS	47	UN	PLASNEW	R$ 7,34	R$ 344,98
27	91	BALDE GRANDE DE 30 LITROS	13	UN	PLASNEW	R$ 14,69	R$ 190,97
30	95	BANDEJA GRANDE	7	UN	PLASNEW	R$ 12,90	R$ 90,30
31	96	BANDEJA PEQUENA	5	UN	PLASNEW	R$ 9,40	R$ 47,00
33	2918	BATATA PALHA 500G	100	PCT	CRACK	R$ 7,77	R$ 777,00
36	108	BISNAGA VERDE	30	UN	XADREZ	R$ 1,96	R$ 58,80
38	116	BOLACHA MAISENA 400 GR	1000	UN	MABEL	R$ 3,45	R$ 3.450,00
40	119	BOLACHA TIPO ROSQUINHA 800GR	650	UN	MABEL	R$ 6,69	R$ 4.348,50
45	140	BUCHA PARA BANHO	24	UN	FRESH	R$ 1,29	R$ 30,96

48	161	CANECA PLASTICA PARA SERV. MERENDA ESCOLAR	800	UN	CRISTAL	R$ 1,44	R$ 1.152,00
49	162	CANECO DE ALUMINIO 03 LT	2	UN	DURALUX	R$ 18,98	R$ 37,96
50	163	CANELA EM CASCA	156	PCT	MIKA	R$ 0,78	R$ 121,68
51	173	CARNE BOVINA 1ª	2096	KG	INNATURA	R$ 13,85	R$ 29.029,60
52	174	CARNE BOVINA MOIDA 2º	4550	KG	INNATURA	R$ 9,50	R$ 43.225,00
53	175	CARNE BOVINA SECA	1400	KG	INNATURA	R$ 15,50	R$ 21.700,00
54	176	CARNE SUINA	2200	KG	INNATURA	R$ 9,98	R$ 21.956,00
59	203	CESTO DE LIXO COM TAMPA GRANDE	8	UN	ARQ PLAST	R$ 15,98	R$ 127,84
60	204	CESTO DE LIXO PEQUENO SEM TAMPA	58	UN	ARQ PLAST	R$ 3,14	R$ 182,12
62	208	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	50	PCT	MIKA	R$ 2,09	R$ 104,50
64	218	COADOR DE CAFE	201	UN	CAIPIRA	R$ 1,59	R$ 319,59
66	233	COLHER DE INOX	132	UN	MONALIZA	R$ 1,84	R$ 242,88
68	235	COLHER PLASTICA	300	UN	CRISTAL	R$ 0,75	R$ 225,00
69	237	COLORAU EM PO	60	KG	MIKA	R$ 5,24	R$ 314,40
71	3032	CONCHA FUNDA GRANDE	8	UN	MONALIZA	R$ 15,75	R$ 126,00
74	246	CONDIMENTOS PARA CHA (Erva-Doce, Canela, Cravo, Camomila)	2150	PCT	MIKA	R$ 0,63	R$ 1.354,50
75	248	COPO DE ALUMINIO PARA FAZER CAFE 3 LITROS	4	UN	DURALUX	R$ 19,28	R$ 77,12
78	254	COPO DESCARTAVEL 100X50ML	1470	PCT	COPOBRÁS	R$ 1,10	R$ 1.617,00
79	257	COPOS PLASTICOS 200ML	240	UN	GIOTO	R$ 1,39	R$ 333,60
80	259	CORDA P/ VARAL	20	MT	TROPICAL	R$ 0,38	R$ 7,60
82	268	CREME DE LEITE 300GR	150	LATA	ITAMBÉ	R$ 3,09	R$ 463,50
83	2485	CREME DENTAL 90 GM	40	UN	SORRISO	R$ 1,45	R$ 58,00
84	277	CUIA PLASTICA PARA MERENDA	300	UN	PLASNEW	R$ 1,50	R$ 450,00
89	327	ERVA DOCE	40	PCT	MIKA	R$ 0,62	R$ 24,80
91	1653	ESCOVA DE DENTE PLASTICO.	40	UN	CONDOR	R$ 2,09	R$ 83,60
92	329	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	38	UN	CONDOR	R$ 1,63	R$ 61,94
94	331	ESCOVA PARA CABELO	6	UN	CONDOR	R$ 7,47	R$ 44,82
95	1344	ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO	14	UN	MONALIZA	R$ 13,68	R$ 191,52
98	349	EXTENSAO 10 METROS	4	UN	DANEVA	R$ 21,48	R$ 85,92
100	353	FACA DE MESA DE INOX	264	UN	DISSOLE	R$ 1,85	R$ 488,40
103	359	FARINHA DE MANDIOCA	3690	KG	NHANDU	R$ 3,38	R$ 12.472,20
110	372	FIGADO BOVINO	450	KG	INNATURA	R$ 7,74	R$ 3.483,00
112	1263	FIO DENTAL 50 M	50	UN	COLGATE	R$ 4,79	R$ 239,50
114	412	FOLHA DE LOURO	20	PCT	MIKA	R$ 0,69	R$ 13,80
115	413	FORMA DE PUDIM	5	UN	DURALAR	R$ 16,98	R$ 84,90
116	414	FORMA PARA PIZZA	4	UN	MARLUX	R$ 10,48	R$ 41,92
118	418	FOSFORO	48	CX	PARANÁ	R$ 0,39	R$ 18,72
123	429	GARFO DE INOX	264	UN	DISSOLE	R$ 1,85	R$ 488,40
127	433	GARRAFAS TERMICAS 1 LITRO	6	UN	TERMOLAR	R$ 24,87	R$ 149,22
129	437	GELATINA	250	UN	BRETZER	R$ 0,78	R$ 195,00
136	463	ISQUEIRO GRANDE	85	UN	BIC	R$ 2,78	R$ 236,30
137	466	JARRAS DE PLASTICO PARA SUCO 2 LTS	5	UN	PLASMONT	R$ 4,74	R$ 23,70
138	467	JARRAS DE PLASTICO PARA SUCO 4 LTS	10	UN	PLASMONT	R$ 8,74	R$ 87,40
139	493	LAMPADA 60V	26	UN	OSRAM	R$ 1,67	R$ 43,42
140	495	LAMPADAS 150 WATS	175	UN	OSRAM	R$ 2,24	R$ 392,00
143	2908	LANTERNA COMUM C/ CAPACIDADE PARA 3 PILHAS	6	UN	RAYOVAC	R$ 20,99	R$ 125,94
144	506	LARANJA COMUM INATURA	3600	KG	INNATURA	R$ 1,84	R$ 6.624,00
147	2737	LEITE IN NATURA	5760	LT	INNATURA	R$ 1,48	R$ 8.524,80
149	2688	LENÇOL 2,10MTX0,80MT C/ ELASTICO	110	UN	CRISTAL	R$ 29,98	R$ 3.297,80
150	513	LIMPA ALUMINIO 500ML	920	UN	SUPER CLEAN	R$ 1,76	R$ 1.619,20
151	514	LIMPA VIDRO 500 ML	30	UN	VEJA	R$ 7,19	R$ 215,70
154	2919	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	100	KG	SADIA	R$ 13,60	R$ 1.360,00
161	552	MACARRAO ESPAGUETTI 500GR	376	PCT	VADIOLE	R$ 1,70	R$ 639,20
165	2611	MANDIOCA	100	KG	INNATURA	R$ 3,48	R$ 348,00
169	567	MELANCIA IN NATURA	1050	KG	INNATURA	R$ 1,34	R$ 1.407,00
170	2489	MILHARINA	50	UN	QUAKER	R$ 1,85	R$ 92,50
173	573	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	150	LATA	GOIAS	R$ 1,25	R$ 187,50
180	590	OVOS GRANJA EXTRA VERMELHO	1300	DZ	SAITO	R$ 3,48	R$ 4.524,00

181	592	PA PEQUENA DE PLASTICO P/LIXO	38	UN	SBRISSA	R$ 3,39	R$ 128,82
184	2890	PANELA ALUMINIO BATIDO 100LT	5	UN	SÃO JORGE	R$ 209,00	R$ 1.045,00
186	598	PANELA DE 13 LITROS	2	UN	SÃO JORGE	R$ 54,00	R$ 108,00
187	599	PANELA DE 20 LITROS	2	UN	SÃO JORGE	R$ 82,25	R$ 164,50
188	600	PANELA DE PRESSAO 04 LT	5	UN	MARLUX	R$ 33,00	R$ 165,00
189	601	PANELA DE PRESSAO 07 LT	5	UN	MARLUX	R$ 69,40	R$ 347,00
191	605	PANO DE PRATO 30X50	80	UN	CRISTAL	R$ 3,19	R$ 255,20
192	606	PANO DE PRATO 30x50CM	152	UN	CRISTAL	R$ 3,19	R$ 484,88
193	607	PANO PARA CHAO 60X50	249	UN	CRISTAL	R$ 4,08	R$ 1.015,92
194	608	PAO DE FORMA	250	PCT	ARTESANAL	R$ 3,95	R$ 987,50
195	609	PAO FRANCES	33000	UN	ARTESANAL	R$ 0,44	R$ 14.520,00
196	610	PAO PARA CACHORRO QUENTE	10000	UN	ARTESANAL	R$ 0,49	R$ 4.900,00
199	1340	PAPEL TOALHA 2x1	592	PCT	CAMERRATA	R$ 2,74	R$ 1.622,08
202	2891	PENEIRA DE ALUMINIO MEDIA	6	UN	MARLUX	R$ 6,17	R$ 37,02
203	2898	PENEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	6	UN	MARLUX	R$ 7,08	R$ 42,48
204	667	PENTE FINO	8	UN	CONDOR	R$ 1,24	R$ 9,92
205	668	PENTE P/ CABELO	8	UN	CONDOR	R$ 3,25	R$ 26,00
206	2763	PICOLE VARIOS SABORES	15000	UN	ARTESANAL	R$ 0,79	R$ 11.850,00
210	672	PILHA GRANDE	300	UN	OSEL	R$ 1,49	R$ 447,00
211	673	PILHA MEDIA	260	TB	OSEL	R$ 1,29	R$ 335,40
215	692	PLASTICO ENSERADO P/ FORRO	15	MT	CRISTAL	R$ 6,29	R$ 94,35
216	693	PLASTICO TRANSPARENTE P/ FORRO	15	MT	CRISTAL	R$ 7,88	R$ 118,20
218	700	POLVILHO AZEDO	200	KG	MIKA	R$ 4,09	R$ 818,00
220	2905	PORTA COPO PARA PAREDE	21	UN	MARLUX	R$ 12,99	R$ 272,79
221	711	PORTA DETERGENTE	24	UN	IMPLAST	R$ 3,14	R$ 75,36
222	2904	PORTA PAPEL TOALHA	24	UN	IMPLAST	R$ 4,11	R$ 98,64
225	718	PRATOS PLASTICOS FUNDO	135	UN	SBRISSA	R$ 1,99	R$ 268,65
226	719	PRENDEDOR DE ROUPAS	40	DZ	ARQ PLAST	R$ 1,98	R$ 79,20
228	722	QUEIJO CURADO	360	KG	INNATURA	R$ 10,74	R$ 3.866,40
229	2917	QUEIJO RALADO	50	PCT	PIRACANJUBA	R$ 2,09	R$ 104,50
230	725	RALO METAL PEQUENO	3	UN	MARLUX	R$ 3,59	R$ 10,77
231	1346	RASTELO C/ CABO PLASTICO	15	UN	FAMASTIL	R$ 13,97	R$ 209,55
233	3021	REFRIGERANTE DE 2 LTS	1720	UN	JAÓ	R$ 3,14	R$ 5.400,80
238	786	SABAO EM BARRA 5X1	703	PCT	XAVANTE	R$ 3,60	R$ 2.530,80
240	792	SABONETES 90 GR	924	UN	PALMOLIVE	R$ 0,74	R$ 683,76
249	2902	SALGADOS DIVERSOS	250	KG	ARTESANAL	R$ 22,48	R$ 5.620,00
250	803	SALSICHA	1700	KG	REZENDE	R$ 6,10	R$ 10.370,00
251	2894	SAQUINHO PARA PIPOCA 100X1	54	PCT	IMPLAST	R$ 2,88	R$ 155,52
252	807	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE 100X1	484	UN	IMPLAST	R$ 3,14	R$ 1.519,76
253	813	SHAMPOO INFANTIL 2 LT	85	UN	TRALALA	R$ 24,75	R$ 2.103,75
254	817	SODA CAUSTICA	60	KG	IARA	R$ 8,43	R$ 505,80
255	2921	SORVETE CASEIRO EM BALDE	200	UN	ARTESANAL	R$ 43,75	R$ 8.750,00
260	836	TEMPERO COMPLETO	335	KG	SABOR DA TERRA	R$ 5,50	R$ 1.842,50
267	2914	UVA PASSAS	50	PCT	LA VIOLETERA	R$ 3,79	R$ 189,50
272	880	VASSOURA DE PALHA P/ TETO CABO 04 MT	6	UN	MARANHÃO	R$ 19,99	R$ 119,94
278	894	VINAGRE	110	UN	AGRIN	R$ 1,30	R$ 143,00
279	896	XICARA EM PORCELANA 6X1	7	KIT	DEL PORTO	R$ 22,00	R$ 154,00
						TOTAL	R$ 288.119,47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 01 (UM) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.
4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**
4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) horas, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, entre 03 (três) e 04 (quatro) entregas semanais, tendo em vista que a prefeitura não possui almoxarifado para armazenamento, bem como, existem produtos perecíveis, que necessitam de uma entrega quase diária, razão pela qual os órgãos necessitam de uma entrega quase que diária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30 (trinta) dia corrido ou ainda conforme repasses Federal e Estadual, contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 019/2010 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 14 de Fevereiro de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

W S MORAIS - ME
Contratado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF443019

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2010

PREGÃO: N° 019/2010– REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa, gás, utensílios e gêneros alimentícios, incluindo merenda escolar e creches/eventos, programas da ação social/eventos, para atender a prefeitura municipal de Alto Boa Vista e suas unidades, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT,** situada na Av. Moisés Dorneles Montiel – 975 – Vila Real, inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Aldecides Milhomem de Cirqueira** , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista /MT, portador do RG n. 663528 SSP-GO e CPF n. 141.149.251-04, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa Waldmar Martins de Sousa e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 24.724.692/0001-89, com sede na Av. Dom Pedro Casaldaliga – 1595 – Vila Santo Antonio – São Félix do Araguaia/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) Waldmar Martins de Sousa , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 269.660 SSP/MT, CPF/MF n.º 208.745.451-53, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 019/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	3	ABOBORA IN NATURA	150	KG	IN NATURA	R$ 2,20	R$ 330,00
4	5	ACUCAR 2 KG	3633	PCT	CRISTAL BARRA	R$ 4,15	R$ 15.076,95
5	10	AGUA SANITARIA 2 LT	1856	UN	KI-JOIA	R$ 2,52	R$ 4.677,12
8	18	ALHO INATURA	135	KG	CENTRO ALHO	R$ 13,90	R$ 1.876,50
9	1324	ALIMENTO ACHOCOLATADO 1KG	270	PCT	MIKA	R$ 4,75	R$ 1.282,50
11	25	AMENDOIM	231	KG	CHOPIMPA	R$ 4,18	R$ 965,58
14	62	APRESUNTADO KG	150	KG	ESTRELA	R$ 6,98	R$ 1.047,00
19	74	AZULIM 1LT	1792	UN	START	R$ 3,49	R$ 6.254,08
24	2907	BALAS SORTIDAS	160	UN	FLORESTAL	R$ 4,98	R$ 796,80
28	92	BANANA MACA IN NATURA	2650	KG	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 13.197,00
29	93	BANANA NANICA IN NATURA	100	KG	IN NATURA	R$ 3,48	R$ 348,00
32	105	BATATA INGLESA LISA INATURA	1068	KG	IN NATURA	R$ 2,48	R$ 2.648,64
34	2892	BATEDOR DE ALHO	6	UN	PLASTIL	R$ 6,49	R$ 38,94
35	107	BETERRABA INATURA	700	KG	IN NATURA	R$ 2,48	R$ 1.736,00
37	114	BOLACHA CREAM CRACK 800GR	2000	UN	MABEL	R$ 6,95	R$ 13.900,00
39	3020	BOLACHA MAIZENA 800G	200	PCT	DALAS	R$ 5,49	R$ 1.098,00
41	126	BOMBOM	110	KG	SONHO DE VALSA	R$ 27,99	R$ 3.078,90
42	128	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38	2	PAR	7 LEGUA	R$ 32,49	R$ 64,98
43	129	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº40	2	PAR	7 LEGUA	R$ 32,49	R$ 64,98
44	130	BOTA DE BORRACHA Nº39	2	PAR	7 LEGUA	R$ 32,49	R$ 64,98
46	141	BUCHA PARA LAVAR LOUCA	450	UN	BRILUX	R$ 0,58	R$ 261,00
47	152	CAFE MOIDO 250 DE BOA QUALIDADE GR	2268	PCT	3 FAZENDA	R$ 2,49	R$ 5.647,32
55	193	CEBOLA DE CABECA INATURA	620	KG	IN NATURA	R$ 2,38	R$ 1.475,60
56	195	CENOURA INATURA	800	KG	IN NATURA	R$ 2,38	R$ 1.904,00
57	196	CERA INCOLOR LIQUIDA 900ML	300	UN	POLILAR	R$ 2,38	R$ 714,00
58	198	CERA VERMELHA LIQUIDA 900ML	204	UN	POLILAR	R$ 2,38	R$ 485,52
61	207	CHOCOLATE	20	KG	GAROTO	R$ 15,17	R$ 303,40
63	209	CHUCHU INATURA	110	KG	IN NATURA	R$ 2,48	R$ 272,80
65	220	COCO RALADO 100 GR	1060	UN	LA PREFERIDA	R$ 2,25	R$ 2.385,00
67	234	COLHER DESCARTAVEL 100X1	302	PC	CRISTAL	R$ 3,99	R$ 1.204,98
72	244	CONCHA RASA MEDIA	6	UN	KELLY	R$ 9,48	R$ 56,88
73	245	CONDICIONADOR INFANTIL 2 LTS	85	UN	TRALA-LA	R$ 22,49	R$ 1.911,65
76	249	COPO DE VIDRO 250 ML 6X1	6	JG	NADIR	R$ 1,98	R$ 11,88
77	250	COPO DESCARTAVEL 100X200ML	6230	PCT	TERMOPOT	R$ 2,69	R$ 16.758,70
81	267	CRAVO DA INDIA	30	PCT	MIKA	R$ 0,65	R$ 19,50
85	282	DESINFETANTE 2L	228	UN	URCA	R$ 3,35	R$ 763,80
86	281	DESINFETANTE 500ML	1915	UN	POLITRIZ	R$ 1,79	R$ 3.427,85
87	286	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	190	UN	BOM AR	R$ 6,70	R$ 1.273,00
88	289	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	3020	UN	YPE	R$ 0,99	R$ 2.989,80
90	328	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	170	UN	QUERO	R$ 1,19	R$ 202,30
93	330	ESCOVA DE VASO SANITARIO	26	UN	JONITA	R$ 4,52	R$ 117,52

96	337	ESPONJA DE LA DE ACO	728	PCT	URCA	R$ 1,39	R$ 1.011,92
97	338	ESPONJA DE LAVAR LOUCA	96	UN	LIMPEX	R$ 0,58	R$ 55,68
99	352	EXTRATO DE TOMATE 390G	2600	UN	QUERO	R$ 2,35	R$ 6.110,00
101	354	FACA GRANDE PARA COZINHA	15	UN	TRAMONTINA	R$ 9,49	R$ 142,35
102	355	FACA PEIXEIRA	6	UN	TRAMONTINA	R$ 6,98	R$ 41,88
104	361	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	3390	UN	ROSA BRANCA	R$ 1,57	R$ 5.322,30
105	364	FEIJAO CARIOCA TIPO I	1440	KG	REI	R$ 3,49	R$ 5.025,60
106	366	FERMENTO INSTANTANEO 10G	3750	UN	SAFT	R$ 0,89	R$ 3.337,50
107	367	FERMENTO PARA BOLO 250 GR	50	UN	ROYAL	R$ 4,94	R$ 247,00
108	368	FERMENTO PARA PÃO DE 125 G	30	UN	SAFT	R$ 4,79	R$ 143,70
109	1323	FERMENTO QUIMICO 100 GR	792	UN	ROYAL	R$ 2,29	R$ 1.813,68
111	395	FIO DE COBRE PARA ESTENDER ROUPAS	6	UN	VARAL	R$ 4,49	R$ 26,94
113	406	FLANELA 35X35	305	UN	LIMPEX	R$ 1,79	R$ 545,95
117	415	FORMA RETANGULAR GRANDE	11	UN	KELLY	R$ 19,48	R$ 214,28
119	420	FRALDA DESCARTAVEL G 8X1	140	PCT	CREMER	R$ 4,98	R$ 697,20
120	421	FRANGO GRANJA CONGELADO	5376	KG	GIBOM	R$ 5,17	R$ 27.793,92
121	427	FUBA DE MILHO	490	KG	MIKA	R$ 1,83	R$ 896,70
122	2895	GALÃO PARA AGUA MINERAL 20 LT	20	UN	LEBRINHA	R$ 9,99	R$ 199,80
124	430	GARFO DESCARTAVEL 100X1	302	PC	CRISTAL	R$ 4,99	R$ 1.506,98
125	2893	GARRAFA TERMICA 5 LT	6	UN	TERMOLAR	R$ 32,49	R$ 194,94
126	432	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 2 LTS	11	UN	TERMOLAR	R$ 32,00	R$ 352,00
128	434	GAS BUTANO BOTIJAO C/ 13 KG	237	UN	NACIONAL GAS	R$ 52,75	R$ 12.501,75
130	439	GENGIBRE IN NATURA	175	KG	IN NATURA	R$ 9,22	R$ 1.613,50
131	453	GUARDANAPO 1X100UND	110	PCT	NOBRE	R$ 1,48	R$ 162,80
132	454	GUARDANAPOS 30X1	244	UN	NOBRE	R$ 0,98	R$ 239,12
133	1342	INSETICIDA BARRAGEM	30	UN	BARRAGEM	R$ 4,24	R$ 127,20
134	459	INSETICIDA SPRAY	60	UN	BAYGON	R$ 7,80	R$ 468,00
135	3027	IOGURTE 250 GM	5000	UN	UNIABY	R$ 2,75	R$ 13.750,00
141	3025	LANCHES DIVERSOS KG	300	KG		R$ 22,49	R$ 6.747,00
142	497	LANCHES SALGADOS DIVERSOS	3000	PC		R$ 0,98	R$ 2.940,00
145	509	LEITE CONDENSADO 395 GR	150	LATA	NESTLE	R$ 3,59	R$ 538,50
146	511	LEITE EM PO 400GR	100	LATA	NINHO	R$ 7,89	R$ 789,00
152	516	LIMPADOR MULTI USO 500 ML	718	UN	VEJA	R$ 3,09	R$ 2.218,62
153	519	LINGUICA MISTA	1198	KG	WILSON	R$ 8,98	R$ 10.758,04
155	542	LUSTRA MOVEL 500 ML	79	UN	LUSTROL	R$ 4,49	R$ 354,71
156	544	LUVA DE LIMPEZA "M"	285	PARES	MUCAMBO	R$ 3,69	R$ 1.051,65
157	545	LUVA DE LIMPEZA "P"	125	PARES	MUCAMBO	R$ 3,69	R$ 461,25
158	3028	LUVAS DESCARTAVEIS M 100X1	400	PCT	DESCARTEL	R$ 4,85	R$ 1.940,00
159	550	MACA NACIONAL INATURA	2200	KG	IN NATURA	R$ 4,89	R$ 10.758,00
160	551	MACARRAO COMUM AVE MARIA 1 KG	4400	KG	GALO	R$ 3,97	R$ 17.468,00
162	553	MACARRAO PARAFUSO 500GR	150	UN	GALO	R$ 1,85	R$ 277,50
163	554	MAIONESE 500GR	50	UN	ALLIANCE	R$ 3,89	R$ 194,50
164	555	MAMAO INATURA	380	KG	IN NATURA	R$ 4,64	R$ 1.763,20
166	562	MARGARINA 500 GR	45	UN	DELICIA	R$ 2,79	R$ 125,55
167	563	MARGARINA COMUM DE BOA QUALIDADE KG	245	KG	DELICIA	R$ 5,24	R$ 1.283,80
168	3029	MASCARA DESCARTAVEIS 100X1	400	PCT	DESCARTEL	R$ 18,50	R$ 7.400,00
171	570	MILHO PARA CANJICA	510	KG	MIKA	R$ 1,98	R$ 1.009,80
172	571	MILHO PARA PIPOCA	250	KG	MIKA	R$ 1,88	R$ 470,00
174	582	MUCILON ARROZ	50	LATA	NESTLE	R$ 7,89	R$ 394,50
175	583	MUCILON MILHO	50	LATA	NESTLE	R$ 7,89	R$ 394,50
176	1337	MUSSARELA KG	100	KG	UNIAO	R$ 13,99	R$ 1.399,00
177	586	NAFTALINA	30	PCT	POLITRIZ	R$ 1,48	R$ 44,40
178	588	OLEO DE SOJA 900ML	3880	UN	CORCOVADO	R$ 3,05	R$ 11.834,00
179	589	OREGANO 90 GR	20	PCT	MIKA	R$ 0,88	R$ 17,60
182	594	PALHA DE ACO	40	UN	CASABELA	R$ 0,98	R$ 39,20
183	595	PALMITO 500 GR	30	UN	LUANA	R$ 7,49	R$ 224,70
185	597	PANELA DE 10 LITROS	2	UN	KELLY	R$ 49,49	R$ 98,98
190	604	PANO DE CHAO 30x50CM	150	UN	LIMPEX	R$ 3,60	R$ 540,00

197	613	PAPEL ALUMINIO	86	UN		R$ 3,79	R$ 325,94
198	627	PAPEL HIGIENICO 4x1 DE BOA QUALIDADE	2530	PCT	BRISA	R$ 1,59	R$ 4.022,70
200	663	PEDRA PARA VASO SANITARIO	562	UN	POLITRIZ	R$ 0,95	R$ 533,90
201	664	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG	500	UN	SOFRANGO	R$ 8,59	R$ 4.295,00
207	669	PILHA AA	233	TB	RAYOVAK	R$ 4,15	R$ 966,95
208	670	PILHA AAA (PALITO)	120	TB	RAYOVAK	R$ 4,45	R$ 534,00
209	1343	PILHA DE RELOGIO 4X1 AA	30	PCT	RAYOVAK	R$ 3,75	R$ 112,50
212	2877	PIMENTA DO REINO MOIDA	15	FRA	MIKA	R$ 0,98	R$ 14,70
213	675	PIMENTAO VERDE INATURA	60	KG	IN NATURA	R$ 3,75	R$ 225,00
214	690	PIRULITO	280	KG	FLORESTAL	R$ 5,79	R$ 1.621,20
217	699	POLPA DE FRUTAS	2300	KG	ARAGUAIA	R$ 15,90	R$ 36.570,00
219	701	POLVILHO DOCE	680	KG	CAIPIRA	R$ 3,49	R$ 2.373,20
224	715	PRATO FUNDO DE VIDRO	120	UN	DURALEX	R$ 2,49	R$ 298,80
227	720	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	150	KG	MIKA	R$ 7,49	R$ 1.123,50
232	726	RASTELO DE FERRO P/ JARDIN	34	UN	TRAMINTINA	R$ 15,98	R$ 543,32
234	2913	REPOLHO ROXO IN NATURA	100	UN	IN NATURA	R$ 2,38	R$ 238,00
235	737	REPOLHO VERDE INATURA	1300	KG	IN NATURA	R$ 2,27	R$ 2.951,00
236	767	RODO 40CM C/ CABO	112	UN	MARANHAO	R$ 7,50	R$ 840,00
237	770	RODO GRANDE DE PLASTICO 60CM C/ CABO	162	UN	MARANHAO	R$ 12,45	R$ 2.016,90
239	787	SABAO EM PO 1 KG	1778	UN	TIXAN	R$ 3,99	R$ 7.094,22
241	796	SACO P/ LIXO 100 LITROS 5X1	670	PCT	LIXOLAN	R$ 1,59	R$ 1.065,30
242	797	SACO P/ LIXO 15 LITROS 10X1	180	PCT	LIXOLAN	R$ 1,59	R$ 286,20
243	798	SACO P/ LIXO 30 LITROS 10X1	430	PCT	LIXOLAN	R$ 1,59	R$ 683,70
244	799	SACO P/ LIXO 50 LITROS 10X1	274	PCT	LIXOLAN	R$ 1,59	R$ 435,66
246	2702	SACO PARA POR LIXO URBANO PRETO 100LTS	5000	UN	LIXOLAN	R$ 0,70	R$ 3.500,00
247	802	SAL BRANCO	194	KG	MARLIN	R$ 1,18	R$ 228,92
248	2920	SAL GROSSO	55	KG	LEBRE	R$ 1,65	R$ 90,75
256	819	SUCO SABORES VARIADOS 30GR	10770	PCT	ICEBEL	R$ 0,47	R$ 5.061,90
257	2897	TABUA PARA CORTAR CARNE GRANDE	10	UN	PLASTILITE	R$ 38,49	R$ 384,90
258	831	TAMBOR PLASTICO C/ TAMPA 50LT	4	UN	PLASTILITE	R$ 39,49	R$ 157,96
259	2903	TAPETE RECEPÇÃO GRANDE	12	UN	LIMPEX	R$ 35,49	R$ 425,88
261	837	TEMPERO TIPO CALDO	3000	CX	KNOR	R$ 0,47	R$ 1.410,00
262	854	TOALHA DE ROSTO	282	UN	LIMPEX	R$ 6,94	R$ 1.957,08
263	3031	TOCA DESCARTAVEL 100X1	400	PCT	DESCARTEL	R$ 17,35	R$ 6.940,00
264	856	TOMATE IN NATURA KG	4246	KG	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 13.162,60
265	1345	UTENSILIOS DE PLASTICO C/5 PECAS P/ GUARDA ARROZ, FEJÃO..)	4	JG	PLASTILITE	R$ 19,49	R$ 77,96
266	873	UVA IN NATURA	120	KG	IN NATURA	R$ 12,49	R$ 1.498,80
268	874	VAGEM INATURA	80	KG	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 398,40
269	2896	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA	5	UN	NACIONAL GAS	R$ 112,75	R$ 563,75
270	1347	VASILHAME PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA 30 LT	6	UN	PLASTILITE	R$ 24,75	R$ 148,50
271	879	VASSOURA DE PALHA	45	UN	MARANHAO	R$ 13,20	R$ 594,00
273	882	VASSOURA DE PELO C/ CABO	129	UN	MARANHAO	R$ 6,75	R$ 870,75
274	883	VASSOURA GARI	40	UN	MARANHAO	R$ 15,50	R$ 620,00
275	884	VASSOURA GRANDE	10	UN	MARANHAO	R$ 8,99	R$ 89,90
276	885	VASSOURA PARA VASO	8	UN	MARANHAO	R$ 4,25	R$ 34,00
277	886	VASSOURA PLASTICA	18	UN	MARANHAO	R$ 7,45	R$ 134,10
						TOTAL	**R$ 386.333,98**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 01 (UM) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.
4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento.**
4.2. A entrega deverá ser feita, em até 05 (cinco) horas, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, entre 03 (três) e 04 (quatro) entregas semanais, tendo em vista que a prefeitura não possui almoxarifado para armazenamento, bem como, existem produtos perecíveis, que necessitam de uma entrega quase diária, razão pela qual os órgãos necessitam de uma entrega quase que diária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;
6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30 (trinta) dia corrido ou ainda conforme repasses Federal e Estadual, contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Muncipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 019/2010 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 14 de Fevereiro de 2011.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

WALDMAR MARTINS DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3C9B68AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 30/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		43.458.800,00	43.810.000,00	7.783.128,61	17,77	15.339.499,89	35,01	28.470.500,11
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	40.914.015,01	41.265.215,01	7.730.828,61	18,73	14.814.707,53	35,90	26.450.507,48
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.577.226,61	3.577.226,61	696.835,92	19,48	1.198.519,38	33,50	2.378.707,23
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.032.578,60	3.032.578,60	473.602,88	15,62	887.142,93	29,25	2.145.435,67
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	544.123,01	544.123,01	223.233,04	41,03	311.376,45	57,23	232.746,56
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	611.413,03	2.162.613,03	378.451,66	17,50	530.871,83	24,55	1.631.741,20
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	1.551.200,00	310.588,54	20,02	310.588,54	20,02	1.240.611,46
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	611.413,03	611.413,03	67.863,12	11,10	220.283,29	36,03	391.129,74
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.597.248,74	1.397.248,74	414.082,50	29,64	700.626,38	50,14	696.622,36
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	11.504,45	11.504,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,45
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	185.744,29	185.744,29	85.682,56	46,13	134.182,90	72,24	51.561,39
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.222.154,79	1.222.154,79	268.587,54	21,98	480.194,51	39,29	741.960,28
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.124.794,05	32.124.794,05	5.831.684,03	18,15	11.680.749,71	36,36	20.444.044,34
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	31.984.794,05	31.984.794,05	5.831.684,03	18,23	11.680.749,71	36,52	20.304.044,34
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.177,79	781.177,79	141.186,96	18,07	223.745,72	28,64	557.432,07
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	91.745,86	91.745,86	49.961,62	54,46	67.055,83	73,09	24.690,03
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	115.984,81	115.984,81	50,00	0,04	12.444,80	10,73	103.540,01
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	434.878,29	434.878,29	66.922,75	15,39	119.789,89	27,55	315.088,40
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	138.568,83	138.568,83	24.252,59	17,50	24.455,20	17,65	114.113,63
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.544.784,99	2.544.784,99	52.300,00	2,06	524.792,36	20,62	2.019.992,63
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.431.817,49	2.431.817,49	52.300,00	2,15	319.800,00	13,15	2.112.017,49
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.906.817,49	1.906.817,49	52.300,00	2,74	319.800,00	16,77	1.587.017,49
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00	204.992,36	1.580,82	-192.024,86
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00	204.992,36	1.580,82	-192.024,86
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		3.102.400,00	0,00	0,00	0,00	160.589,41	0,00	-160.589,41

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.561.200,00	43.810.000,00	7.783.128,61	17,77	15.500.089,30	35,38	28.309.910,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	46.661.200,00	43.910.000,00	7.783.128,61	17,73	15.500.089,30	35,30	28.409.910,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	46.661.200,00	43.910.000,00	7.783.128,61	17,73	15.500.089,30	35,30	28.409.910,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	44.182.673,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.637.200,00	0,00	45.637.200,00	7.838.158,04	14.436.597,74	7.566.231,61	13.587.380,20	29,77	32.049.819,80
DESPESAS CORRENTES	39.461.475,00	710.000,00	40.171.475,00	7.316.614,95	13.628.027,05	7.064.635,66	12.804.223,51	31,87	27.367.251,49
Pessoal e Encargos Sociais	21.984.265,00	52.000,00	22.036.265,00	3.683.912,23	7.289.668,76	3.683.912,23	7.289.668,76	33,08	14.746.596,24
Juros e Encargos da Dívida	96.000,00	0,00	96.000,00	0,00	18.308,38	0,00	18.308,38	19,07	77.691,62
Outras Despesas Correntes	17.381.210,00	658.000,00	18.039.210,00	3.632.702,72	6.320.049,91	3.380.723,43	5.496.246,37	30,47	12.542.963,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.570.525,00	-235.000,00	5.335.525,00	521.543,09	808.570,69	501.595,95	783.156,69	14,68	4.552.368,31
Investimentos	5.150.525,00	-235.000,00	4.915.525,00	451.697,66	639.645,70	431.750,52	614.231,70	12,50	4.301.293,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	0,00	420.000,00	69.845,43	168.924,99	69.845,43	168.924,99	40,22	251.075,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	585.200,00	-475.000,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.200,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.800,00	0,00	1.000.800,00	126.068,78	262.460,26	126.068,78	262.460,26	26,23	738.339,74
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.638.000,00	0,00	46.638.000,00	7.964.226,82	14.699.058,00	7.692.300,39	13.849.840,46	29,70	32.788.159,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	46.638.000,00	0,00	46.638.000,00	7.964.226,82	14.699.058,00	7.692.300,39	13.849.840,46	29,70	32.788.159,54

SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.650.248,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.638.000,00	0,00	46.638.000,00	7.964.226,82	14.699.058,00	7.692.300,39	15.500.089,30	33,23	31.137.910,70

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	46.638.000,00	46.638.000,00	7.964.226,82	14.699.058,00	7.692.300,39	13.849.840,46	100,00	29,70	32.788.159,54
LEGISLATIVA	4.006.000,00	4.006.000,00	412.288,27	712.552,84	320.555,56	598.777,33	4,32	14,95	3.407.222,67
Ação Legislativa	4.006.000,00	4.006.000,00	412.288,27	712.552,84	320.555,56	598.777,33	4,32	14,95	3.407.222,67
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.821.478,00	9.821.478,00	1.806.995,50	3.408.718,02	1.755.133,35	3.271.613,90	23,62	33,31	6.549.864,10
Planejamento e Orçamento	239.200,00	239.200,00	41.409,92	68.706,16	41.291,92	68.346,16	0,49	28,57	170.853,84
Administração Geral	9.190.493,00	9.190.493,00	1.704.216,42	3.231.322,80	1.651.836,27	3.095.553,68	22,35	33,68	6.094.939,32
Controle Interno	235.600,00	235.600,00	32.416,03	62.566,26	32.727,03	62.566,26	0,45	26,56	173.033,74
Normatização e Fiscalização	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Tecnologia de Informatização	80.290,00	80.290,00	14.569,08	26.926,71	14.569,08	26.926,71	0,19	33,54	53.363,29
Comunicação Social	66.395,00	66.395,00	14.384,05	19.196,09	14.709,05	18.221,09	0,13	27,44	48.173,91
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.934.370,00	2.099.370,00	289.648,21	556.711,48	286.585,64	538.005,88	3,88	25,63	1.561.364,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.500,00	187.500,00	12.974,29	31.331,75	13.874,29	27.116,75	0,20	14,46	160.383,25
Assistência Comunitária	1.746.870,00	1.911.870,00	276.673,92	525.379,73	272.711,35	510.889,13	3,69	26,72	1.400.980,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.650.000,00	1.650.000,00	155.832,86	353.891,12	162.494,72	327.243,68	2,36	19,83	1.322.756,32
Previdência do Regime Estatutário	1.650.000,00	1.650.000,00	155.832,86	353.891,12	162.494,72	327.243,68	2,36	19,83	1.322.756,32
SAÚDE	12.360.422,00	12.412.422,00	2.376.156,64	4.559.872,06	2.350.828,41	4.443.213,43	32,08	35,80	7.969.208,57
Atenção Básica	4.297.572,00	4.297.572,00	736.550,28	1.473.224,22	743.005,13	1.462.346,47	10,56	34,03	2.835.225,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.948.600,00	7.000.600,00	1.440.217,87	2.717.957,96	1.397.676,33	2.629.022,81	18,98	37,55	4.371.577,19
Suporte Profilático e Terapêutico	618.950,00	618.950,00	120.689,96	221.239,33	133.652,36	206.597,54	1,49	33,38	412.352,46
Vigilância Sanitária	274.500,00	274.500,00	48.686,13	91.810,45	46.929,93	90.054,25	0,65	32,81	184.445,75
Vigilância Epidemiológica	220.800,00	220.800,00	30.012,40	55.640,10	29.564,66	55.192,36	0,40	25,00	165.607,64
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.106.350,00	9.126.350,00	1.501.851,15	2.657.678,44	1.487.862,56	2.620.339,03	18,92	28,71	6.506.010,97
Ensino Fundamental	7.748.850,00	7.768.850,00	1.284.000,25	2.279.182,26	1.274.239,72	2.255.862,46	16,29	29,04	5.512.987,54
Ensino Superior	421.500,00	421.500,00	10.344,79	17.552,04	8.724,83	15.383,18	0,11	3,65	406.116,82
Educação Infantil	936.000,00	936.000,00	207.506,11	360.944,14	204.898,01	349.093,39	2,52	37,30	586.906,61
CULTURA	226.800,00	226.800,00	7.224,22	12.456,36	5.939,22	11.171,36	0,08	4,93	215.628,64
Difusão Cultural	226.800,00	226.800,00	7.224,22	12.456,36	5.939,22	11.171,36	0,08	4,93	215.628,64
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.229.950,00	2.609.950,00	424.873,72	1.003.139,05	409.424,73	701.694,66	5,07	26,89	1.908.255,34
Infra-estrutura Urbana	1.255.500,00	1.335.500,00	209.685,94	346.679,70	213.192,94	345.537,10	2,49	25,87	989.962,90
Serviços Urbanos	974.450,00	1.274.450,00	215.187,78	656.459,35	196.231,79	356.157,56	2,57	27,95	918.292,44
HABITAÇÃO	954.480,00	854.480,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,40	6,44	799.480,00
Habitação Urbana	854.480,00	754.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.480,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,40	55,00	45.000,00
SANEAMENTO	280.000,00	280.000,00	44.829,20	50.609,20	44.829,20	50.609,20	0,37	18,07	229.390,80
Saneamento Básico Urbano	280.000,00	280.000,00	44.829,20	50.609,20	44.829,20	50.609,20	0,37	18,07	229.390,80
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	49.000,00	0,00	16.200,00	1.200,00	11.400,00	0,08	23,27	37.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	164.000,00	49.000,00	0,00	16.200,00	1.200,00	11.400,00	0,08	23,27	37.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	419.500,00	419.500,00	13.891,47	23.360,29	8.018,84	16.288,20	0,12	3,88	403.211,80
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Animal	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.500,00
Extensão Rural	173.000,00	173.000,00	13.891,47	23.360,29	8.018,84	16.288,20	0,12	9,42	156.711,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	707.400,00	860.400,00	392.129,13	403.829,22	329.999,13	330.699,22	2,39	38,44	529.700,78
Promoção Comercial	207.600,00	207.600,00	8.846,89	9.237,18	7.791,89	8.182,18	0,06	3,94	199.417,82
Turismo	499.800,00	652.800,00	383.282,24	394.592,04	322.207,24	322.517,04	2,33	49,41	330.282,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.043.150,00	963.150,00	275.588,39	474.057,38	267.130,97	463.422,03	3,35	48,12	499.727,97
Transporte Rodoviário	1.043.150,00	963.150,00	275.588,39	474.057,38	267.130,97	463.422,03	3,35	48,12	499.727,97
DESPORTO E LAZER	652.900,00	652.900,00	193.072,63	223.749,17	192.452,63	223.129,17	1,61	34,18	429.770,83
Desporto Comunitário	268.900,00	268.900,00	28.376,91	49.900,82	27.756,91	49.280,82	0,36	18,33	219.619,18
Lazer	384.000,00	384.000,00	164.695,72	173.848,35	164.695,72	173.848,35	1,26	45,27	210.151,65
ENCARGOS ESPECIAIS	516.000,00	516.000,00	69.845,43	187.233,37	69.845,43	187.233,37	1,35	36,29	328.766,63
Serviço da Dívida Interna	516.000,00	516.000,00	69.845,43	187.233,37	69.845,43	187.233,37	1,35	36,29	328.766,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.200,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	565.200,00	90.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.638.000,00	46.638.000,00	7.964.226,82	14.699.058,00	7.692.300,39	13.849.840,46	99,9999	29,6965	32.788.159,54

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.761.738,59	4.263.988,66	4.436.843,14	3.930.886,77	3.627.744,04	4.256.998,51	4.050.387,80	4.898.803,15	4.046.309,94	3.909.583,15	4.407.914,16	4.201.062,98	49.792.260,89	45.824.859,01
Receitas Tributária	146.486,19	281.259,03	540.884,01	256.610,47	392.144,21	191.560,32	174.014,65	362.938,11	260.996,22	240.687,24	345.246,06	351.589,86	3.544.416,37	3.577.226,61
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	152,83	24.708,15	173.407,97	13.864,91	7.181,74	4.919,24	4.565,54	18.289,17	0,00	0,00	4.123,42	34.688,94	285.901,91	270.854,79
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.668,91	63.499,90	53.209,04	8.529,89	157.428,75	23.395,26	10.485,22	127.750,08	22.630,62	15.234,02	13.994,85	32.368,44	557.194,98	298.600,94
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.962,04	80.559,64	168.245,24	138.270,94	131.785,70	100.294,20	77.950,44	138.252,86	157.343,55	125.946,92	105.300,39	230.675,94	1.515.587,86	2.212.744,16
Outras Receitas Tributárias	56.702,41	112.491,34	146.021,76	95.944,73	95.748,02	62.951,62	81.013,45	78.646,00	81.022,05	99.506,30	221.827,40	53.856,54	1.185.731,62	795.026,72
Receitas de Contribuições	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.044,56	35.375,61	192.600,81	185.850,85	531.446,83	2.162.613,03
Receita Patrimonial	244.467,10	246.607,13	248.356,56	185.265,83	140.363,64	176.563,52	117.553,47	75.202,72	108.192,64	178.351,24	231.930,05	182.152,45	2.135.006,35	1.397.248,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	222.169,63	136.539,19	245.137,76	236.066,90	206.213,70	199.208,68	197.690,97	247.462,15	83.878,07	127.728,90	162.397,78	106.189,76	2.170.683,49	1.222.154,79
Transferências Correntes	3.085.907,58	3.539.757,64	3.239.626,16	3.225.868,54	2.870.566,50	3.645.783,21	3.531.390,12	4.083.703,70	3.430.622,07	3.290.457,78	3.413.294,18	3.296.538,38	40.653.515,86	36.684.438,05
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	974.351,61	845.745,87	403.155,29	833.352,22	695.654,85	748.864,31	1.022.661,88	1.560.367,95	1.085.296,02	1.169.247,38	704.599,14	1.011.762,90	11.055.059,42	9.853.945,04
Cota Parte do ICMS	918.307,25	1.333.526,55	1.329.487,48	1.184.137,44	1.012.254,07	1.067.594,60	1.178.007,78	1.127.383,43	964.325,75	996.071,25	1.274.662,73	1.062.271,46	13.448.029,79	11.978.029,89
Cota Parte do IPVA	134.119,58	105.815,66	81.627,23	49.508,49	40.996,89	27.259,35	21.192,85	28.482,43	37.917,28	98.390,27	128.401,27	138.127,34	891.838,64	705.635,54
Transferências de Recursos do FUNDEB	411.714,11	495.917,19	394.767,10	439.548,70	372.643,30	405.579,18	473.204,83	465.031,26	421.820,25	444.613,26	469.824,50	455.250,24	5.249.913,92	4.939.599,86
Outras Transferências Correntes	647.415,03	758.752,37	1.030.589,06	719.321,69	749.017,39	1.396.485,77	836.322,78	902.438,63	921.262,77	582.135,62	835.806,54	629.126,44	10.008.674,09	9.207.227,72
Outras Receitas Correntes	62.708,09	59.250,67	162.838,65	27.075,03	18.455,99	43.882,78	29.738,59	129.496,47	45.576,38	36.982,38	62.445,28	78.741,68	757.191,99	781.177,79
DEDUÇÕES (II)	410.599,73	455.893,59	361.105,00	413.360,96	352.448,95	412.079,49	450.509,40	472.268,12	422.085,22	449.928,95	593.424,56	595.312,51	5.389.016,48	5.941.145,77
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.257,39	152.331,15	310.588,54	1.551.200,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	410.599,73	455.318,59	361.105,00	413.360,96	352.448,95	412.079,49	450.509,40	472.268,12	422.085,22	449.928,95	435.167,17	442.981,36	5.077.852,94	4.389.945,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.351.138,86	3.808.095,07	4.075.738,14	3.517.525,81	3.275.295,09	3.844.919,02	3.599.878,40	4.426.535,03	3.624.224,72	3.459.654,20	3.814.489,60	3.605.750,47	44.403.244,41	39.883.713,24

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:044A56B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO,

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 24/05/11
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		15.075.000,00	15.075.000,00	1.617.317,44	10,73	3.670.296,16	24,35	11.404.703,84
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES		13.279.000,00	13.279.000,00	1.598.783,49	12,04	3.302.084,93	24,87	9.976.915,07
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	473.000,00	473.000,00	64.071,04	13,55	157.670,16	33,33	315.329,84
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	401.000,00	401.000,00	57.013,18	14,22	116.815,37	29,13	284.184,63
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	71.000,00	71.000,00	7.057,86	9,94	40.854,79	57,54	30.145,21
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	375.000,00	375.000,00	55.671,46	14,85	100.509,97	26,80	274.490,03
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	25.474,73	11,32	38.733,00	17,21	186.267,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	30.196,73	20,13	61.776,97	41,18	88.223,03
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	13.168,18	10,79	26.177,56	21,46	95.822,44
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	8.592,88	15,34	17.835,11	31,85	38.164,89
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	164.000,00	164.000,00	34.036,69	20,75	53.005,79	32,32	110.994,21
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.976.000,00	11.976.000,00	1.428.478,74	11,93	2.942.790,61	24,57	9.033.209,39
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	9.947.000,00	9.947.000,00	1.415.494,20	14,23	2.929.806,07	29,45	7.017.193,93
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.029.000,00	2.029.000,00	12.984,54	0,64	12.984,54	0,64	2.016.015,46
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.000,00	169.000,00	3.357,38	1,99	21.930,84	12,98	147.069,16
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	1.353,68	2,94	4.934,06	10,73	41.065,94
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8.846,39	44,23	11.153,61
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	83.000,00	83.000,00	2.003,70	2,41	8.150,39	9,82	74.849,61
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		1.796.000,00	1.796.000,00	18.533,95	1,03	368.211,23	20,50	1.427.788,77
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.776.000,00	1.776.000,00	18.533,95	1,04	364.679,22	20,53	1.411.320,78
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.532,01	35,32	6.467,99
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		225.000,00	225.000,00	34.284,45	15,24	56.516,48	25,12	168.483,52

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.310.000,00	15.310.000,00	1.651.601,89	10,79	3.726.812,64	24,34	11.583.187,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.479.718,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.775.000,00	30.000,00	14.805.000,00	1.962.756,06	5.788.244,96	1.740.212,01	3.245.760,24	21,92	11.559.239,76
DESPESAS CORRENTES	12.998.850,00	-42.586,89	12.956.263,11	1.777.651,54	5.315.204,12	1.611.174,39	2.970.654,36	22,93	9.985.608,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.220.550,00	-340.000,00	4.880.550,00	741.077,22	1.430.335,98	741.077,22	1.430.335,98	29,31	3.450.214,02
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	-20.000,00	30.000,00	0,00	9.800,00	1.491,41	2.941,60	9,81	27.058,40
Outras Despesas Correntes	7.728.300,00	317.413,11	8.045.713,11	1.036.574,32	3.875.068,14	868.605,76	1.537.376,78	19,11	6.508.336,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.496.000,00	72.586,89	1.568.586,89	185.104,52	473.040,84	129.037,62	275.105,88	17,54	1.293.481,01
Investimentos	1.546.000,00	72.586,89	1.618.586,89	185.104,52	482.840,84	130.529,03	278.047,48	17,18	1.340.539,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	-9.800,00	-1.491,41	-2.941,60	5,88	-47.058,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	280.150,00	0,00	280.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.150,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	225.000,00	0,00	225.000,00	33.954,57	53.430,03	33.954,57	53.430,03	23,75	171.569,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.000.000,00	30.000,00	15.030.000,00	1.996.710,63	5.841.674,99	1.774.166,58	3.299.190,27	21,95	11.730.809,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40

Amortização da Dívida Interna	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	300.000,00	-30.000,00	270.000,00	0,00	161.408,00	15.259,91	41.978,60	15,55	228.021,40
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	21,84	11.958.831,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	385.643,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.300.000,00	0,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.726.812,64	24,36	11.573.187,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,00	21,84	11.958.831,13
LEGISLATIVA	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28
Ação Legislativa	674.000,00	674.000,00	73.317,61	221.085,12	88.120,45	166.233,72	4,98	24,66	507.766,28
JUDICIÁRIA	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo	81.000,00	72.000,00	0,00	66.000,00	0,00	5.500,00	0,16	7,64	66.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.407.200,00	2.421.001,61	266.843,85	844.117,38	263.905,62	534.928,32	16,01	22,10	1.886.073,29
Administração Geral	2.251.200,00	2.265.001,61	251.915,85	826.210,38	253.977,62	522.021,32	15,62	23,05	1.742.980,29
Controle Interno	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	14.928,00	17.907,00	9.928,00	12.907,00	0,39	25,81	37.093,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	767.000,00	826.693,37	48.856,27	265.830,77	63.535,56	124.382,05	3,72	15,05	702.311,32
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.000,00	2.000,00	3.500,00	686,97	1.294,64	0,04	3,70	33.705,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00	93.000,00	7.398,75	18.178,75	8.121,75	14.911,45	0,45	16,03	78.088,55
Assistência Comunitária	639.000,00	698.693,37	39.457,52	244.152,02	54.726,84	108.175,96	3,24	15,48	590.517,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
Previdência do Regime Estatutário	510.000,00	510.000,00	12.138,48	15.541,97	12.138,48	15.541,97	0,47	3,05	494.458,03
SAÚDE	2.917.000,00	2.908.823,13	395.410,56	1.503.033,89	419.087,42	800.601,29	23,96	27,52	2.108.221,84
Atenção Básica	1.620.000,00	1.600.000,00	248.789,09	654.970,71	222.319,55	393.590,81	11,78	24,60	1.206.409,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.192.000,00	1.200.823,13	120.853,52	798.862,25	178.820,17	365.629,80	10,94	30,45	835.193,33
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	11.876,49	0,00	11.876,49	0,36	39,59	18.123,51
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	78.000,00	25.767,95	37.324,44	17.947,70	29.504,19	0,88	37,83	48.495,81
TRABALHO	167.800,00	193.800,00	36.000,00	166.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	16,35	162.109,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	147.800,00	147.800,00	0,00	130.000,00	15.500,05	31.690,33	0,95	21,44	116.109,67
Empregabilidade	20.000,00	46.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
EDUCAÇÃO	3.710.000,00	3.844.926,89	615.441,39	1.436.149,26	578.618,41	971.366,96	29,07	25,26	2.873.559,93
Ensino Fundamental	2.966.000,00	2.909.000,00	429.056,70	1.029.329,25	393.735,99	670.607,09	20,07	23,05	2.238.392,91
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	502.000,00	649.926,89	135.213,10	331.550,77	147.689,58	249.469,38	7,47	38,38	400.457,51
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	7.372,17	13.423,63	0,40	13,03	89.576,37
Educação Especial	101.000,00	133.000,00	43.799,42	61.845,61	29.820,67	37.866,86	1,13	28,47	95.133,14
CULTURA	140.000,00	344.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,30	339.620,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Difusão Cultural	119.000,00	323.095,00	4.095,00	5.598,36	4.474,79	4.474,79	0,13	1,39	318.620,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	470.000,00	504.000,00	37.639,55	157.014,54	56.639,55	108.514,54	3,25	21,53	395.485,46
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	37.639,55	74.514,54	37.639,55	74.514,54	2,23	24,84	225.485,46
Serviços Urbanos	170.000,00	204.000,00	0,00	82.500,00	19.000,00	34.000,00	1,02	16,67	170.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64

Saneamento Básico Urbano	164.000,00	209.000,00	91.250,60	158.669,25	36.964,11	75.559,36	2,26	36,15	133.440,64
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	247.000,00	342.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	10,58	306.402,28
Promoção da Produção Vegetal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Extensão Rural	215.000,00	310.660,00	20.240,25	177.090,02	21.955,74	36.257,72	1,09	11,67	274.402,28
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
Energia Elétrica	165.000,00	210.000,00	57.410,40	121.810,40	34.958,01	62.328,98	1,87	29,68	147.671,02
TRANSPORTE	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55
Transporte Rodoviário	1.385.000,00	1.315.000,00	318.426,98	536.608,27	146.581,95	289.708,45	8,67	22,03	1.025.291,55
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	20,22	143.612,39
Desporto Comunitário	165.000,00	165.000,00	19.639,69	47.125,76	19.335,28	36.387,61	1,09	22,05	128.612,39
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	589.000,00	0,00	281.408,00	27.611,07	77.692,78	2,33	13,19	511.307,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Reserva de Contingência	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.300.000,00	15.300.000,00	1.996.710,63	6.003.082,99	1.789.426,49	3.341.168,87	100,0001	21,8377	11.958.831,13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.798,13	976.708,16	813.897,40	877.786,65	1.116.164,33	996.292,70	1.040.456,09	1.319.853,38	981.550,75	970.495,86	877.176,84	943.842,17	11.951.022,46	14.855.000,00
Receitas Tributária	176.271,87	31.702,27	30.047,59	39.798,81	332.651,18	34.076,14	66.715,11	42.022,63	34.403,28	59.195,84	25.693,61	38.377,43	910.955,76	473.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	131,23	58,57	102,52	2.135,19	51.063,85	2.445,64	367,13	848,26	0,00	0,00	0,00	0,00	57.152,39	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	8.425,73	1.065,44	168,09	437,82	3.648,74	0,00	23.325,76	1.362,26	832,53	4.878,92	1.014,63	5.223,43	50.383,35	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	148.677,66	19.624,67	25.727,64	25.243,52	265.493,11	19.825,82	32.856,45	30.780,97	13.776,19	21.160,61	15.551,33	23.141,84	641.859,81	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.037,25	10.953,59	4.049,34	11.982,28	12.445,48	11.804,68	10.165,77	9.031,14	19.794,56	33.156,31	9.127,65	10.012,16	161.560,21	173.000,00
Receitas de Contribuições	25.481,04	54.745,66	26.093,11	28.109,45	27.347,97	27.522,41	28.522,02	42.536,34	23.149,09	21.689,42	27.418,36	28.253,10	360.867,97	375.000,00
Receita Patrimonial	4.960,57	6.407,59	8.520,58	7.694,49	5.486,01	5.742,36	3.521,23	6.040,84	4.407,93	8.601,45	6.938,18	6.230,00	74.551,23	122.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.425,60	12.385,95	11.525,21	10.646,74	10.783,93	10.550,39	9.690,12	11.775,42	8.316,75	10.652,35	11.788,51	22.248,18	142.789,15	164.000,00
Transferências Correntes	810.465,23	869.721,69	734.076,63	787.215,18	726.538,38	913.710,62	925.581,63	1.209.265,71	905.683,87	857.373,17	803.496,81	847.217,45	10.390.346,37	13.552.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.202.753,57	4.550.000,00
Cota Parte do ICMS	178.717,13	260.750,34	216.551,09	232.902,38	198.789,76	208.009,61	256.246,57	219.451,36	168.532,23	169.066,61	219.979,28	182.515,47	2.511.511,83	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	22.558,49	24.639,29	21.775,88	8.805,34	9.308,51	6.044,31	3.964,72	3.680,48	10.677,91	14.465,27	15.190,13	23.581,03	164.691,36	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	136.358,65	163.526,30	130.728,76	145.635,84	123.402,35	134.344,61	156.703,73	153.996,99	131.765,59	137.743,42	145.553,92	141.450,56	1.701.210,72	2.050.000,00
Outras Transferências Correntes	107.449,10	103.700,79	131.841,42	87.364,55	134.167,19	284.487,96	172.024,62	246.998,90	187.722,13	97.630,11	136.532,82	120.259,30	1.810.178,89	3.772.000,00
Outras Receitas Correntes	7.193,82	1.745,00	3.634,28	4.321,98	13.356,86	4.690,78	6.425,98	8.212,44	5.589,83	12.983,63	1.841,37	1.516,01	71.511,98	169.000,00

DEDUÇÕES (II)	124.298,83	133.444,00	106.904,43	123.408,50	106.784,39	134.711,59	139.421,51	161.144,52	130.390,11	131.613,33	117.121,64	130.588,61	1.539.831,46	1.741.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Servidor	10.541,03	12.587,94	12.098,23	12.058,38	12.293,50	12.578,57	13.468,73	26.583,24	6.698,82	6.559,45	12.505,49	12.969,24	150.942,62	225.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	113.757,80	120.856,06	94.806,20	111.350,12	94.490,89	122.133,02	125.952,78	134.561,28	123.691,29	125.053,88	104.616,15	117.619,37	1.388.888,84	1.516.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	912.499,30	843.264,16	706.992,97	754.378,15	1.009.379,94	861.581,11	901.034,58	1.158.708,86	851.160,64	838.882,53	760.055,20	813.253,56	10.411.191,00	13.114.000,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00
RECEITAS CORRENTES	285.000,00	285.000,00	30.050,03	47.075,45	0,00
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	223.000,00	223.000,00	25.474,73	38.733,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	4.575,30	8.342,45	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	510.000,00	510.000,00	60.574,57	96.098,57	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	248.850,00	248.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	127.850,00	127.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas Correntes	117.850,00	117.850,00	9.363,18	9.764,85	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Pessoal Civil	121.000,00	121.000,00	2.775,30	5.777,12	0,00
Aposentadorias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.000,00	10.000,00	1.572,96	3.491,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	101.000,00	101.000,00	1.202,34	2.285,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	256.850,00	256.850,00	12.138,48	15.541,97	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	253.150,00	253.150,00	48.436,09	80.556,60	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00

Bancos Conta Movimento	5.942,49	27.173,97	30.277,09
Investimentos	0,00	266.495,69	335.739,37

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Receita de Contribuições	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
Pessoal Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	225.000,00	225.000,00	17.190,14	27.904,99	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	13.334,40	21.118,13	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	225.000,00	225.000,00	30.524,54	49.023,12	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DEDUÇÕES (II)	-	220.170,77	662.990,21
Ativo Disponivel	765.082,99	1.089.216,10	1.230.398,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	920.549,68	869.045,33	567.408,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	459.492,08	16.672,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	619.547,08	679.662,85	679.662,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-619.547,08	-220.170,77	-662.990,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Abr 2011
	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-442.819,44	-43.443,13

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	-70.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	277.315,38	314.891,71	366.016,46
Ativo Disponivel	293.669,66	314.891,71	366.016,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.354,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.448.000,00	1.642.027,65	3.373.875,69	3.713.209,96
Receita Tributária	473.000,00	64.071,04	157.670,16	444.239,79
IPTU	50.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	150.000,00	38.693,17	73.629,97	362.025,61
ITBI	100.000,00	6.238,06	11.949,51	8.869,73
IRRF	101.000,00	12.081,95	31.235,89	52.601,98
Taxas	71.000,00	7.057,86	40.854,79	20.742,47
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	600.000,00	99.530,40	170.651,22	128.251,93
Receita Previdenciária	450.000,00	55.999,27	87.756,12	67.729,78
Outras Contribuições	150.000,00	43.531,13	82.895,10	60.522,15
Receita Patrimonial Líquida	66.000,00	4.575,30	8.342,45	83,60
Receita Patrimonial	122.000,00	13.168,18	26.177,56	18.855,70
(-) Aplicações Financeiras	56.000,00	8.592,88	17.835,11	18.772,10
Transferências Correntes	11.976.000,00	1.436.456,84	2.962.275,23	3.056.249,79
FPM	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	942.033,36
ICMS	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	662.049,31
Outras Transferências Correntes	5.936.000,00	581.939,54	1.161.315,75	1.452.167,12
Demais Receitas Correntes	333.000,00	37.394,07	74.936,63	84.384,85
Dívida Ativa	83.000,00	2.003,70	8.150,39	29.076,05
Receitas Correntes Diversas	250.000,00	35.390,37	66.786,24	55.308,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.796.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
Operações de Crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Convênios	1.776.000,00	18.533,95	364.679,22	494.300,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	3.532,01	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.786.000,00	18.533,95	368.211,23	494.300,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.234.000,00	1.660.561,60	3.742.086,92	4.207.510,22
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010

DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.181.263,11	1.645.128,96	3.024.084,39	3.312.962,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.105.550,00	775.031,79	1.483.766,01	1.386.889,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	1.491,41	2.941,60	0,00
Outras Despesas Correntes	8.045.713,11	868.605,76	1.537.376,78	1.926.073,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.151.263,11	1.643.637,55	3.021.142,79	3.312.962,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.838.586,89	144.297,53	317.084,48	159.798,14
Investimentos	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	220.000,00	13.768,50	39.037,00	63.236,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.618.586,89	130.529,03	278.047,48	96.561,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	280.150,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.050.000,00	1.774.166,58	3.299.190,27	3.409.523,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	184.000,00	-113.604,98	442.896,65	797.986,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	168.050,00

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	536.260,24	904.195,40	0,00	873.047,30	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	218.139,28	0,00	218.139,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	686.056,12	0,00	583.881,82	102.174,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	536.260,24	0,00	0,00	71.026,20	465.234,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	16.354,28	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	16.354,28	0,00	0,00	16.354,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.354,28	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	536.260,24	920.549,68	0,00	889.401,58	567.408,34	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.241.000,00	8.241.000,00	1.157.566,22	2.444.612,87	29,66
Receitas de Impostos	385.000,00	385.000,00	45.637,12	88.791,94	23,06
Impostos	300.000,00	300.000,00	44.931,23	85.579,48	28,53
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	504,54	2.403,92	4,62
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	33.000,00	33.000,00	201,35	808,54	2,45
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.856.000,00	7.856.000,00	1.111.929,10	2.355.820,93	29,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.640.000,00	3.640.000,00	532.521,46	1.208.884,54	33,21
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-628,22	-1.256,44	20,94
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	321.995,84	592.074,94	24,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	3.891,42	7.197,63	35,99
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	896,03	26.807,90	33,51
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	31.017,05	51.131,67	35,51
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.576.000,00	1.576.000,00	222.235,52	470.980,69	29,88
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.480.000,00	2.480.000,00	328.860,11	965.393,74	38,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.050.000,00	2.050.000,00	287.004,48	556.513,49	27,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	150.000,00	150.000,00	28.871,09	49.750,44	33,17
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	12.984,54	359.129,81	128,26
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.145.000,00	9.145.000,00	1.264.190,81	2.939.025,92	32,14

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.570.000,00	1.723.926,89	287.145,67	469.642,76	27,24
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.410.000,00	1.390.000,00	181.801,05	311.776,01	22,43
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	95.000,00	97.000,00	87.323,37	139.845,50	144,17
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	65.000,00	236.926,89	18.021,25	18.021,25	7,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.050.000,00	2.056.000,00	291.472,74	501.724,20	24,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.230.000,00	1.230.000,00	147.061,24	281.892,43	22,92
Outras Despesas no Ensino Básico	820.000,00	826.000,00	144.411,50	219.831,77	26,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	25,26
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					85.532,80

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	85.532,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	85.532,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	217.584,35	0,00

RP de despesas com Ensino Básico	33.048,04	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	885.834,16
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	50,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0.00	Jan a Abr 2011 216.010,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.966.000,00	2.909.000,00	393.735,99	670.607,09	23,05
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	502.000,00	649.926,89	147.689,58	249.469,38	38,38
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.000,00	103.000,00	7.372,17	13.423,63	13,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.000,00	133.000,00	29.820,67	37.866,86	28,47
TOTAL DAS DESPESAS	3.710.000,00	3.844.926,89	578.618,41	971.366,96	25,26
FONTE:					

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:382A06E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 30/05/11 RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCIS

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.14 - 30/05/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.095.360,55	1.160.102,54	1.206.547,44	1.093.594,45	1.006.982,94	1.198.601,34	1.071.425,62	1.540.331,61	1.132.931,87	1.180.281,96	1.179.047,12	1.064.140,24	13.929.347,68	14.057.504,00
Receitas Tributária	33.374,95	36.494,54	58.778,98	41.036,71	44.994,12	41.726,86	26.700,24	20.521,83	30.205,57	44.826,97	54.497,19	71.225,61	504.383,57	448.134,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	526,52	262,71	12.337,97	2.606,28	4.207,43	7.201,41	4.546,57	1.704,12	0,00	0,00	295,23	36.738,09	70.426,33	75.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.423,33	1.609,70	15.419,19	1.417,00	5.629,92	5.585,49	304,81	0,00	0,00	6.057,16	4.247,79	10.122,51	57.816,90	65.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.220,10	9.978,38	8.313,96	7.870,57	11.891,80	10.790,44	8.688,58	0,00	5.589,75	7.666,38	24.426,18	23.203,01	123.639,15	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.205,00	24.643,75	22.707,86	29.142,86	23.264,97	18.149,52	13.160,28	18.817,71	24.615,82	31.103,43	25.527,99	1.162,00	252.501,19	178.134,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	452,63	428,46	487,01	1.525,44	1.576,76	1.375,19	1.584,65	1.535,25	1.513,08	1.733,53	1.941,91	1.863,72	16.017,63	22.990,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.626,00	2.772,00	3.332,00	3.514,68	3.153,15	3.697,05	2.967,52	2.940,00	2.900,00	2.729,00	3.864,00	3.751,00	39.246,40	60.000,00

Transferências Correntes	1.055.352,86	1.113.535,78	1.136.613,66	1.040.427,63	952.079,26	1.137.665,72	1.025.688,28	1.501.378,80	1.093.148,61	1.121.392,19	1.108.826,39	965.107,67	13.251.216,85	13.416.140,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	231.038,50	664.651,23	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	4.176.663,33	3.650.000,00
Cota Parte do ICMS	258.386,82	376.354,26	312.993,26	336.423,89	287.590,30	300.800,67	370.181,76	317.787,21	289.055,22	303.282,30	391.658,63	326.398,33	3.870.912,65	3.633.170,00
Cota Parte do IPVA	21.215,78	20.340,60	13.218,05	7.028,59	7.996,34	3.907,04	3.728,34	2.735,48	9.343,49	14.538,60	13.631,00	23.152,87	140.836,18	160.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	199.761,61	240.544,70	191.539,00	213.380,37	180.804,69	196.836,83	229.596,63	225.630,84	183.899,87	190.843,13	201.664,62	195.979,43	2.450.481,72	2.617.000,00
Outras Transferências Correntes	210.606,79	159.191,25	385.683,87	171.087,71	214.817,36	355.297,05	191.143,05	290.574,04	203.864,02	174.260,40	215.631,48	40.165,95	2.612.322,97	3.355.970,00
Outras Receitas Correntes	2.554,11	6.871,76	7.335,79	7.089,99	5.179,65	14.136,52	14.484,93	13.955,73	5.164,61	9.600,27	9.917,63	22.192,24	118.483,23	110.240,00
DEDUÇÕES (II)	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	117.553,72	149.771,18	142.063,47	151.303,12	138.384,20	146.084,95	1.596.385,92	1.466.634,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	129.323,68	142.898,49	111.938,37	131.297,01	111.460,53	124.307,20	117.553,72	149.771,18	142.063,47	151.303,12	138.384,20	146.084,95	1.596.385,92	1.466.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	966.036,87	1.017.204,05	1.094.609,07	962.297,44	895.522,41	1.074.294,14	953.871,90	1.390.560,43	990.868,40	1.028.978,84	1.040.662,92	918.055,29	12.332.961,76	12.590.870,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D004B14F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 LRF, ART. 52,

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	141.763.500,00	141.763.500,00	22.208.039,55	52.804.137,69	19.918.335,62	37.132.711,30	100,00	26,19	104.630.788,7
LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.000.000,00	709.923,41	1.784.295,86	642.228,49	1.333.191,81	3,59	26,66	3.666.808,19
Ação Legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00	709.923,41	1.784.295,86	642.228,49	1.333.191,81	3,59	26,66	3.666.808,19
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.000,00	75.000,00	8.299,65	8.479,65	4.469,64	4.649,64	0,01	6,20	70.350,36
Defesa de Ordem Jurídica	75.000,00	75.000,00	8.299,65	8.479,65	4.469,64	4.649,64	0,01	6,20	70.350,36
ADMINISTRAÇÃO	14.214.850,00	14.349.850,00	1.829.311,30	5.264.923,66	2.145.630,16	3.893.039,15	10,48	27,13	10.456.810,85
Planejamento e Orçamento	940.000,00	940.000,00	56.291,26	83.741,89	54.581,26	61.511,89	0,17	6,54	878.488,11
Administração Geral	12.334.850,00	12.469.850,00	1.772.825,04	5.180.434,77	2.090.353,90	3.830.820,26	10,32	30,72	8.639.029,74
Administração Financeira	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	195,00	207,00	155,00	167,00	0,00	0,56	29.833,00
Formação de Recursos Humanos	700.000,00	700.000,00	0,00	540,00	540,00	540,00	0,00	0,08	699.460,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.773.000,00	9.196.000,00	1.695.836,28	3.318.833,24	1.382.888,93	2.249.536,86	6,06	24,46	6.946.463,14
Assistência ao Idoso	340.000,00	340.000,00	32.502,84	54.392,67	26.325,70	43.644,58	0,12	12,84	296.355,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.013.000,00	2.026.000,00	799.865,49	1.078.880,77	414.592,85	647.119,09	1,74	31,94	1.378.880,91
Assistência Comunitária	6.420.000,00	6.830.000,00	863.467,95	2.185.559,80	941.970,38	1.558.773,19	4,20	22,82	5.271.226,81

PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.697.405,00	2.697.405,00	272.459,07	689.478,39	302.999,50	586.055,08	1,58	21,73	2.111.349,92
Previdência do Regime Estatutário	2.697.405,00	2.697.405,00	272.459,07	689.478,39	302.999,50	586.055,08	1,58	21,73	2.111.349,92
SAÚDE	26.906.000,00	26.906.000,00	4.908.319,98	11.736.275,67	4.497.311,80	8.226.784,64	22,16	30,58	18.679.215,36
Atenção Básica	21.367.000,00	21.367.000,00	3.606.368,24	10.154.410,40	4.105.484,99	7.601.745,90	20,47	35,58	13.765.254,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.409.000,00	2.449.000,00	1.019.758,47	1.125.711,80	169.717,51	275.670,84	0,74	11,26	2.173.329,16
Suporte Profilático e Terapêutico	2.320.000,00	2.280.000,00	220.015,89	333.357,88	158.157,21	232.533,25	0,63	10,20	2.047.466,75
Vigilância Sanitária	810.000,00	810.000,00	62.177,38	122.795,59	63.952,09	116.834,65	0,31	14,42	693.165,35
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.071.150,00	38.076.150,00	6.858.064,15	15.476.501,72	6.203.617,08	11.522.683,64	31,03	30,26	26.553.466,36
Ensino Fundamental	34.802.150,00	34.786.150,00	6.158.594,14	13.676.720,38	5.744.056,80	10.873.298,75	29,28	31,26	23.912.851,25
Ensino Médio	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ensino Profissional	420.000,00	420.000,00	1.867,20	227.539,51	46.867,20	71.539,51	0,19	17,03	348.460,49
Educação Infantil	1.790.000,00	1.790.000,00	685.543,23	928.286,27	269.817,11	346.205,72	0,93	19,34	1.443.794,28
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	3.341,29	8.843,95	3.235,55	8.738,21	0,02	12,48	61.261,79
Educação Especial	739.000,00	760.000,00	8.718,29	635.111,61	139.640,42	222.901,45	0,60	29,33	537.098,55
CULTURA	1.305.000,00	1.197.000,00	2.745,03	2.745,03	1.533,43	1.533,43	0,00	0,13	1.195.466,57
Difusão Cultural	1.305.000,00	1.197.000,00	2.745,03	2.745,03	1.533,43	1.533,43	0,00	0,13	1.195.466,57
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	16.795.000,00	16.795.000,00	2.024.447,48	6.074.727,63	1.616.610,81	2.781.947,76	7,49	16,56	14.013.052,24
Infra-estrutura Urbana	11.360.000,00	11.360.000,00	1.355.355,54	3.754.998,94	1.118.135,79	1.951.324,12	5,26	17,18	9.408.675,88
Serviços Urbanos	5.435.000,00	5.435.000,00	669.091,94	2.319.728,69	498.475,02	830.623,64	2,24	15,28	4.604.376,36
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	860.000,00	820.000,00	117.974,54	248.368,84	69.120,40	190.026,47	0,51	23,17	629.973,53
Infra-estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Controle Ambiental	390.000,00	390.000,00	117.974,54	248.368,84	69.120,40	190.026,47	0,51	48,72	199.973,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.425.000,00	3.395.000,00	620.881,45	1.044.065,64	583.990,68	885.478,84	2,38	26,08	2.509.521,16
Promoção da Produção Vegetal	1.800.000,00	1.800.000,00	390.326,75	727.997,84	353.850,78	619.247,34	1,67	34,40	1.180.752,66
Promoção da Produção Animal	600.000,00	630.000,00	220.554,70	306.067,80	220.139,90	256.231,50	0,69	40,67	373.768,50
Defesa Sanitária Animal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Abastecimento	190.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Extensão Rural	260.000,00	260.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	3,85	250.000,00
Irrigação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.140.000,00	1.140.000,00	35.903,53	46.743,05	21.988,51	30.058,55	0,08	2,64	1.109.941,45
Promoção Industrial	1.140.000,00	1.140.000,00	35.903,53	46.743,05	21.988,51	30.058,55	0,08	2,64	1.109.941,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.575.000,00	1.570.000,00	198.500,00	335.434,80	303.510,00	320.510,00	0,86	20,41	1.249.490,00
Turismo	1.575.000,00	1.570.000,00	198.500,00	335.434,80	303.510,00	320.510,00	0,86	20,41	1.249.490,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	11.095.000,00	10.715.000,00	2.368.134,39	5.296.407,38	1.505.765,49	4.181.568,25	11,26	39,03	6.533.431,75
Transporte Rodoviário	11.095.000,00	10.715.000,00	2.368.134,39	5.296.407,38	1.505.765,49	4.181.568,25	11,26	39,03	6.533.431,75
DESPORTO E LAZER	2.365.000,00	2.365.000,00	527.239,29	926.857,13	381.485,76	531.872,48	1,43	22,49	1.833.127,52
Desporto Comunitário	2.255.000,00	2.255.000,00	517.857,33	913.675,17	374.209,86	522.796,58	1,41	23,18	1.732.203,42
Lazer	110.000,00	110.000,00	9.381,96	13.181,96	7.275,90	9.075,90	0,02	8,25	100.924,10
ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.000,00	1.750.000,00	30.000,00	550.000,00	255.184,94	393.774,70	1,06	22,50	1.356.225,30
Serviço da Dívida Interna	415.000,00	415.000,00	30.000,00	120.000,00	48.009,92	96.547,67	0,26	23,26	318.452,33
Outros Encargos Especiais	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	430.000,00	207.175,02	297.227,03	0,80	22,26	1.037.772,97
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	**141.763.500,00**	**141.763.500,00**	**22.208.039,55**	**52.804.137,69**	**19.918.335,62**	**37.132.711,30**	**99,9998**	**26,1934**	**104.630.788,7**
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:005B5FDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 25/05/11 RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCIS

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.15 - 25/05/11
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2011**
	Mai/ 10	**Jun/ 10**	**Jul/ 10**	**Ago/ 10**	**Set/ 10**	**Out/ 10**	**Nov/ 10**	**Dez/ 10**	**Jan/ 11**	**Fev/ 11**	**Mar/ 11**	**Abr/ 11**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.387.641,71	10.115.607,34	9.622.536,20	9.641.150,50	8.716.058,52	10.898.534,67	9.664.607,66	12.726.535,56	8.571.338,08	9.440.544,00	11.206.696,46	13.072.501,03	123.063.751,73	130.832.650,00
Receitas Tributária	1.564.990,84	1.243.757,38	1.401.957,57	1.646.158,07	1.373.551,32	1.617.420,44	1.218.594,19	2.280.992,44	1.054.383,49	1.125.353,37	1.693.007,43	3.939.058,32	20.159.224,86	19.622.650,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	74.781,38	73.299,43	37.463,78	35.734,75	19.085,38	18.206,53	16.762,02	18.074,93	5.225,51	7.913,63	192.212,80	1.847.660,51	2.346.420,65	2.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	425.713,31	169.544,12	303.285,26	311.131,25	392.319,89	214.698,20	187.367,08	925.641,48	61.383,42	115.579,78	258.938,68	692.369,22	4.057.971,69	2.600.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	852.390,48	774.017,03	821.810,85	1.062.078,79	892.131,08	1.041.330,41	742.822,64	948.857,91	736.825,36	666.960,76	814.763,51	751.475,46	10.105.464,28	10.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	212.105,67	226.896,80	239.397,68	237.213,28	70.014,97	343.185,30	271.642,45	388.418,12	250.949,20	334.899,20	427.092,44	647.553,13	3.649.368,24	4.022.650,00
Receitas de Contribuições	382.153,07	377.191,99	377.593,92	393.129,08	385.615,71	382.549,04	392.457,78	407.786,47	566.338,51	184.141,20	606.555,06	397.216,73	4.852.728,56	5.188.000,00
Receita Patrimonial	126.506,08	199.943,35	708.156,68	380.387,37	149.334,35	323.516,13	133.387,18	375.821,51	397.181,67	227.960,16	314.274,65	229.078,66	3.565.547,79	3.534.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,77	762,01	18.371,86	150.111,57	169.640,21	284.000,00
Transferências Correntes	7.173.465,92	8.170.147,81	6.920.322,15	7.029.070,61	6.609.814,17	8.410.380,64	7.739.128,82	9.419.947,65	6.437.112,40	7.754.332,28	8.346.123,08	8.182.886,78	92.192.732,31	99.545.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.339.733,47	1.162.718,22	854.991,47	1.145.859,29	956.525,43	1.029.688,44	1.234.353,93	2.145.505,90	1.627.944,04	1.753.871,06	1.144.962,66	1.517.644,35	15.913.798,26	16.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.183.715,71	3.186.066,21	2.646.002,76	2.845.796,65	2.428.980,03	2.541.635,86	3.131.035,29	3.135.733,61	1.981.928,23	2.554.185,08	3.323.351,74	2.757.364,74	32.715.795,91	36.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.039.091,86	811.245,00	462.430,19	260.412,95	184.040,90	108.421,46	103.968,18	120.402,05	206.117,64	563.144,96	871.550,58	986.011,72	5.716.837,49	5.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.709.305,00	2.053.575,90	1.638.826,64	1.825.703,44	1.546.982,58	1.684.155,29	1.964.451,40	2.112.822,07	1.579.465,26	1.858.497,47	1.963.881,19	1.908.516,60	21.846.182,84	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	901.619,88	956.542,48	1.318.071,09	951.298,28	1.493.285,23	3.046.479,59	1.305.320,02	1.905.484,02	1.041.657,23	1.024.633,71	1.042.376,91	1.013.349,37	16.000.117,81	18.345.500,00
Outras Receitas Correntes	140.525,80	124.566,81	214.505,88	192.405,37	197.742,97	164.668,42	181.039,69	241.987,49	115.927,24	147.994,98	228.364,38	174.148,97	2.123.878,00	2.658.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.089.620,63	1.210.031,33	977.201,17	1.035.147,44	893.645,14	1.095.574,61	1.083.905,12	1.162.872,10	1.110.636,33	1.165.885,34	1.248.470,07	1.240.038,87	13.313.028,15	12.942.150,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	171.001,21	173.183,32	178.672,27	179.229,17	173.151,63	172.128,21	178.257,78	176.114,14	337.132,70	184.141,20	175.472,79	181.351,94	2.279.836,36	2.388.000,00
Servidor	171.001,21	173.183,32	178.672,27	179.229,17	173.151,63	172.128,21	178.257,78	176.114,14	337.132,70	184.141,20	175.472,79	181.351,94	2.279.836,36	2.388.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	918.619,42	1.036.848,01	798.528,90	855.918,27	720.493,51	923.446,40	905.647,34	986.757,96	773.503,63	981.744,14	1.072.997,28	1.058.686,93	11.033.191,79	10.554.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.298.021,08**	**8.905.576,01**	**8.645.335,03**	**8.606.003,06**	**7.822.413,38**	**9.802.960,06**	**8.580.702,54**	**11.563.663,46**	**7.460.701,75**	**8.274.658,66**	**9.958.226,39**	**11.832.462,16**	**109.750.723,58**	117.890.500,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7D8A604

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 LRF, ART. 52,

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.850.000,00	18.850.000,00	3.184.351,07	7.784.802,11	2.561.251,87	4.898.867,27	100,00	25,99	13.951.132,73
LEGISLATIVA	770.000,00	741.467,22	212.056,40	338.370,28	138.158,22	223.639,85	4,57	30,16	517.827,37
Ação Legislativa	770.000,00	741.467,22	212.056,40	338.370,28	138.158,22	223.639,85	4,57	30,16	517.827,37
JUDICIÁRIA	106.000,00	106.000,00	3.865,50	46.221,78	15.724,88	21.784,78	0,44	20,55	84.215,22
Defesa do Interesse Público no Processo	106.000,00	106.000,00	3.865,50	46.221,78	15.724,88	21.784,78	0,44	20,55	84.215,22
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.061.000,00	536.286,88	976.209,12	348.436,29	589.148,91	12,03	28,59	1.471.851,09
Defesa do Interesse Público no Processo	365.000,00	365.000,00	64.357,07	152.403,68	47.339,50	110.754,31	2,26	30,34	254.245,69
Administração Geral	1.565.000,00	1.565.000,00	464.019,67	804.749,30	292.886,65	462.338,46	9,44	29,54	1.102.661,54
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	870,14	4.470,14	1.170,14	1.470,14	0,03	1,84	78.529,86
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.040,00	14.586,00	7.040,00	14.586,00	0,30	29,17	35.414,00
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.000,00	1.266.000,00	260.674,87	454.313,10	120.410,92	217.183,69	4,43	17,16	1.048.816,31
Assistência ao Idoso	75.000,00	70.000,00	31.519,00	31.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.000,00	114.000,00	5.892,00	9.664,50	3.244,50	6.719,50	0,14	5,89	107.280,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.000,00	338.416,79	46.768,28	100.056,35	27.338,10	40.504,72	0,83	11,97	297.912,07
Assistência Comunitária	700.000,00	743.583,21	176.495,59	313.073,25	89.828,32	169.959,47	3,47	22,86	573.623,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	60.264,96	127.033,82	60.421,31	115.621,70	2,36	8,56	1.234.378,30
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	60.264,96	127.033,82	60.421,31	115.621,70	2,36	8,56	1.234.378,30
SAÚDE	3.905.000,00	3.933.532,78	887.929,08	2.073.504,65	612.067,21	984.525,90	20,10	25,03	2.949.006,88
Administração Geral	732.000,00	661.000,00	196.103,03	493.741,38	205.058,76	363.642,79	7,42	55,01	297.357,21
Atenção Básica	1.505.000,00	1.532.000,00	248.253,97	632.782,71	191.420,93	270.126,55	5,51	17,63	1.261.873,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.276.000,00	1.344.532,78	434.250,30	801.481,83	195.376,15	310.001,54	6,33	23,06	1.034.531,24
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	124.000,00	0,00	123.131,43	10.075,59	18.387,72	0,38	14,83	105.612,28
Vigilância Sanitária	67.000,00	67.000,00	9.321,78	22.367,30	10.135,78	22.367,30	0,46	33,38	44.632,70
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.622.000,00	4.587.000,00	695.638,25	1.638.599,56	663.111,04	1.139.600,22	23,26	24,84	3.447.399,78
Ensino Fundamental	3.648.000,00	3.602.100,00	529.636,28	1.374.823,48	544.691,86	923.406,93	18,85	25,64	2.678.693,07
Ensino Superior	33.000,00	43.900,00	43.840,00	43.840,00	5.140,00	5.140,00	0,10	11,71	38.760,00
Educação Infantil	807.000,00	807.000,00	102.385,01	185.453,11	94.234,59	177.302,69	3,62	21,97	629.697,31
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação Especial	111.000,00	111.000,00	19.776,96	34.482,97	19.044,59	33.750,60	0,69	30,41	77.249,40
CULTURA	475.000,00	475.000,00	35.147,10	327.397,95	88.323,26	319.145,95	6,51	67,19	155.854,05
Difusão Cultural	475.000,00	475.000,00	35.147,10	327.397,95	88.323,26	319.145,95	6,51	67,19	155.854,05
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.844.000,00	1.734.100,00	238.649,60	563.868,57	183.510,88	449.902,34	9,18	25,94	1.284.197,66
Infra-estrutura Urbana	928.000,00	833.100,00	5.050,00	168.331,03	5.072,90	121.265,19	2,48	14,56	711.834,81
Serviços Urbanos	916.000,00	901.000,00	233.599,60	395.537,54	178.437,98	328.637,15	6,71	36,47	572.362,85
HABITAÇÃO	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Habitação Urbana	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	326.000,00	326.000,00	29.147,84	70.796,95	29.538,49	54.502,33	1,11	16,72	271.497,67

Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Extensão Rural	288.000,00	288.000,00	29.147,84	70.796,95	29.538,49	54.502,33	1,11	18,92	233.497,67
Promoção Industrial	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Comercialização	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	59.000,00	59.000,00	2.269,72	34.329,72	8.400,00	12.600,00	0,26	21,36	46.400,00
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	2.269,72	34.329,72	8.400,00	12.600,00	0,26	22,91	42.400,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	921.000,00	1.030.900,00	135.868,72	870.264,32	181.028,33	561.549,72	11,46	54,47	469.350,28
Transporte Rodoviário	921.000,00	1.030.900,00	135.868,72	870.264,32	181.028,33	561.549,72	11,46	54,47	469.350,28
DESPORTO E LAZER	174.000,00	209.000,00	28.708,16	92.356,24	40.043,91	82.030,69	1,67	39,25	126.969,31
Desporto Comunitário	174.000,00	209.000,00	28.708,16	92.356,24	40.043,91	82.030,69	1,67	39,25	126.969,31
ENCARGOS ESPECIAIS	442.000,00	442.000,00	57.843,99	171.536,05	72.077,13	127.631,19	2,61	28,88	314.368,81
Serviço da Dívida Interna	267.000,00	267.000,00	21.647,09	113.452,68	41.647,09	78.452,68	1,60	29,38	188.547,32
Outros Encargos Especiais	175.000,00	175.000,00	36.196,90	58.083,37	30.430,04	49.178,51	1,00	28,10	125.821,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.850.000,00**	**18.850.000,00**	**3.184.351,07**	**7.784.802,11**	**2.561.251,87**	**4.898.867,27**	**99,9998**	**25,9887**	**13.951.132,73**
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E522ACF5

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCIS

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.262.009,50	1.531.153,54	1.300.408,72	1.337.011,16	1.182.221,43	1.648.050,37	1.436.001,69	1.930.669,32	1.399.460,90	1.489.315,50	1.505.196,90	1.736.354,51	17.757.853,54	16.100.850,00
Receitas Tributária	118.224,35	196.793,75	118.110,45	81.610,20	73.198,90	108.062,14	82.267,58	156.323,57	68.913,05	97.022,21	82.237,02	121.385,47	1.304.148,69	953.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	22.528,92	60.711,42	7.610,80	6.773,53	2.073,02	2.426,64	2.472,09	1.174,89	188,88	0,00	0,00	4.411,02	110.371,21	105.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.953,51	15.837,79	38.487,15	14.198,56	1.367,10	11.046,37	4.637,98	12.771,10	0,00	15.815,46	12.835,65	55.683,63	195.634,30	110.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	36.126,88	35.592,15	39.846,07	45.497,95	33.350,77	69.774,63	46.606,07	86.754,45	44.462,64	29.230,18	33.687,90	25.007,39	525.937,08	390.000,00
Outras Receitas Tributárias	46.615,04	84.652,39	32.166,43	15.140,16	36.408,01	24.814,50	28.551,44	55.623,13	24.261,53	51.976,57	35.713,47	36.283,43	472.206,10	348.300,00
Receitas de Contribuições	33.517,85	35.348,66	33.719,34	34.059,85	35.273,46	34.306,18	33.523,77	62.040,65	34.075,31	33.052,86	31.079,69	34.749,59	434.747,21	383.300,00
Receita Patrimonial	19.225,08	50.891,86	78.971,95	99.171,50	33.999,91	94.891,63	42.491,18	110.776,38	8.692,58	37.976,08	87.476,38	51.405,79	715.970,32	609.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.066.116,93	1.226.393,11	1.039.745,21	1.091.123,99	1.022.979,69	1.370.661,66	1.191.134,82	1.540.009,44	1.274.334,18	1.298.346,82	1.280.948,07	1.410.542,98	14.812.336,90	13.914.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	4.706.455,42	3.750.000,00
Cota Parte do ICMS	296.562,82	432.688,54	359.344,40	386.477,71	329.871,30	345.170,71	425.214,99	364.157,11	328.505,35	343.831,09	447.372,29	371.182,07	4.430.378,38	4.800.000,00
Cota Parte do IPVA	56.444,85	60.920,28	45.508,88	29.706,22	23.208,72	7.967,46	7.383,30	12.847,23	9.715,35	29.330,70	49.266,71	58.421,05	390.720,75	420.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	188.622,80	227.803,10	180.875,81	201.501,24	170.739,07	185.878,73	216.814,74	213.069,74	191.261,52	201.306,55	212.721,38	206.724,52	2.397.319,20	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	159.104,60	187.876,22	220.836,64	160.931,75	238.290,03	550.820,63	205.079,80	364.797,38	202.203,94	139.254,80	189.933,46	268.333,90	2.887.463,15	2.444.000,00
Outras Receitas Correntes	24.925,29	21.726,16	29.861,77	31.045,62	16.769,47	40.128,76	86.584,34	61.519,28	13.445,78	22.917,53	23.455,74	118.270,68	490.650,42	240.950,00

DEDUÇÕES (II)	175.186,36	193.527,27	158.424,80	177.173,41	157.961,09	203.425,64	188.148,89	226.495,32	213.373,87	221.549,98	204.676,33	220.065,76	2.340.008,72	2.067.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.557,63	30.737,59	30.146,29	30.554,49	30.632,82	30.704,06	30.436,98	57.643,54	29.733,44	28.983,09	28.935,94	32.147,77	391.213,64	350.300,00
Servidor	30.557,63	30.737,59	30.146,29	30.554,49	30.632,82	30.704,06	30.436,98	57.643,54	29.733,44	28.983,09	28.935,94	32.147,77	391.213,64	350.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	144.628,73	162.789,68	128.278,51	146.618,92	127.328,27	172.721,58	157.711,91	168.851,78	183.640,43	192.566,89	175.740,39	187.917,99	1.948.795,08	1.717.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.086.823,14**	**1.337.626,27**	**1.141.983,92**	**1.159.837,75**	**1.024.260,34**	**1.444.624,73**	**1.247.852,80**	**1.704.174,00**	**1.186.087,03**	**1.267.765,52**	**1.300.520,57**	**1.516.288,75**	**15.417.844,82**	14.033.350,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ADB2969A

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. LRF-CIDADÃO - 9.15 - 30/05/11 RREO - ANEXO IX(LRF, ART.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	164.684,46	0,00	0,00	164.684,46	0,00	1.063.200,75	679,81	542.034,49	520.486,45
EXECUTIVO	164.684,46	0,00	0,00	164.684,46	0,00	1.063.200,75	679,81	542.034,49	520.486,45
Administração Direta	164.684,46	0,00	0,00	164.684,46	0,00	1.061.587,69	679,81	540.421,43	520.486,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.428,33	0,00	93.428,33	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.599,60	0,00	270.371,57	108.228,03
Investimentos	164.684,46	0,00	0,00	164.684,46	0,00	589.559,76	679,81	176.621,53	412.258,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,06	0,00	1.613,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,06	0,00	1.613,06	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	164.684,46	0,00	0,00	164.684,46	0,00	1.063.200,75	679,81	542.034,49	520.486,45

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD1206C0